



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 159

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2025

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			61
Poder Executivo.....		32	
Vice-Governadoria.....		32	61
Casa Civil.....		32	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	32	62
Secretaria de Estado de Economia.....	1	33	69
Secretaria de Estado de Saúde.....	4	34	72
Secretaria de Estado de Educação.....	4	42	81
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		45	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	5	45	83
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		50	91
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		52	91
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	8	52	92
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	9	54	93
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		54	94
Secretaria de Estado da Mulher.....	9	55	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	9	56	96
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			96
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	9		96
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	10	58	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	14	59	97
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		59	97
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	15	59	97
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		60	98
Controladoria-Geral.....	16	60	
Defensoria Pública.....		60	99
Procuradoria-Geral.....		60	99
Tribunal de Contas.....	17	60	99
Ineditorial.....			99

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI nº 00137-00002998/2025-06, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação da Casa da Cultura, localizada na QE 25, Guarará, Brasília-DF, no dia 31 de agosto de 2025, das 10h às

12h, para a realização de "Oficina de música teatral para bebês", visando promover a vivência artística e musical na primeira infância, realizada pela senhora Jéssica Franciéli Fritzen CPF n. 014.xxx.180-xx, oficinas gratuitas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI nº 00137-00002650/2025-19, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Salão de Múltiplas Funções do Guarará, localizado na QE 25 - Guarará II, no dia 20 de Agosto de 2025, às 19h às 23h, para realização do Projeto Sesi-DF Cultural, com a apresentação do espetáculo "O Rei Leão", realizado pelo Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Distrito Federal (Sesi-DF), com entrada franca, sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, convida a comunidade de Águas Claras e demais interessados a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 27 de agosto de 2025, às 20h (primeira chamada) e 20h15 (segunda chamada), na Faculdade Anhanguera, Av. das Araucárias, Águas Claras/DF.

O objetivo da audiência pública é debater e propor medidas de mitigação relacionadas ao trânsito nas vias da cidade.

GILVANDO GALDINO FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE CONSULTA Nº 16/2025
(DE ACORDO COM LEI ORDINÁRIA DISTRITAL Nº 4.567/2011)

Processo SEI nº: 04044-00032241/2025-19.

ICMS. Peticionamento promovido por pessoa jurídica de direito privado. Indicação de dúvida, clara e objetiva, sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, nos termos dos arts. 74 e 75 do Decreto distrital nº 33.269/2011. Ausência. Inadmissibilidade da Consulta.

RELATÓRIO

1. Os Autos versam sobre peticionamento promovido por pessoa jurídica de direito privado, através do qual a Consultante, em curta exposição, assim se manifesta:

Empresa do Simples Nacional (47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria), domiciliada em São Paulo/SP, que arrematou mercadoria em leilão de joias penhoradas promovido pela Caixa Econômica Federal (ES), para fins de revenda, solicita entendimento quanto a obrigatoriedade do recolhimento do ICMS na operação interna e interestadual. Na aquisição de lote de mercadoria por arremate em leilão de joias penhoradas, promovido pela Caixa Econômica Federal (ES), entidade pública não contribuinte, não haveria incidência de ICMS por não se tratar de operação mercantil, e sim recuperação do crédito da CEF, proveniente dos empréstimos concedidos e não liquidados por seus clientes, cujas joias foram dadas em garantia, sendo portanto recuperação desses empréstimos. E não havendo incidência de ICMS na aquisição do lote arrematado, o trâmite interestadual não seria passível da incidência de DIFAL, ratificando que a mercadoria foi retirada no Espírito Santo e levada para São Paulo. Segundo o

2. Nesse curto contexto e com redação aparentemente incompleta, os Autos foram enviados à Coordenação de Atendimento ao Contribuinte (COATE), a fim de se promover o preparo/saneamento processual, com esteio nos arts. 74 e 75 do Decreto distrital nº 33.269/2011 (Documento SEI nº 175210035), e, em seguida, retornaram a essa Gerência, com o objetivo de análise da questão (Documento SEI nº 175481009).

ANÁLISE

3. Ab initio, registre-se o fato de a Autoridade Fiscal promover a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.
4. A faculdade de se formular consulta é um direito subjetivo do sujeito passivo em caso de dúvida, clara e objetiva, sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, ou pelo qual seja responsável.
5. Entenda-se Dúvida (substantivo feminino) a ausência de convicção diante de duas ou mais opiniões ou possibilidades. Ex.: tinha dúvida entre a aplicação da legislação A ou da legislação B a determinada situação de fato.
6. A Dúvida é concêntrica ao Não Saber, porém com este não se confunde, haja vista ser genérico a certo tema, ultrapassando a fronteira jurídica da ausência de convicção diante de duas ou mais opiniões ou possibilidades. A dúvida jurídica decorre de um conflito de entendimentos, e não da ignorância normativa.
7. O "não saber" caracteriza-se pela ausência total de conhecimento ou informação sobre determinado tema, não configurando conflito interpretativo. Trata-se de um questionamento meramente procedimental, voltado à obtenção de informações básicas, como, por exemplo, desconhecer qual norma disciplina certo regime tributário.
8. A dúvida jurídica, tal como exigida no âmbito da Consulta Tributária, pressupõe a existência de ao menos duas interpretações possíveis sobre a aplicação da legislação tributária a uma situação de fato concreta e claramente delimitada. Ou seja, decorre de um conflito de entendimentos (repita-se), e não da ignorância normativa.
9. Por essa razão, a Consulta Tributária não se presta a convalidar teses, confirmar entendimentos já formados ou suprir lacunas de conhecimento genérico.
10. Na ausência de descrição clara e objetiva da dúvida, a Consulta será inadmissível quanto ao quesito em análise.
11. Noutra toada, se a situação apresentada já estiver regulamentada, definida ou declarada em disposição literal de legislação, bem como disciplinada em ato normativo, inclusive em Solução de Consulta, ou orientação publicados antes de sua apresentação, a Consulta será ineficaz.
12. A faculdade de formular Consulta se estende aos órgãos da Administração Pública e às entidades representativas das categorias econômicas ou profissionais, relativamente às atividades desenvolvidas por seus representados.
13. Uma vez exercida essa faculdade, o pronunciamento da Autoridade Fiscal poderá se operar em três sentidos, quais sejam: Inadmissibilidade da Consulta, Ineficácia de Consulta e Consulta Eficaz (arts. 76 a 80 do Decreto distrital nº 33.269/2011).
14. O instituto da consulta administrativa tributária se materializa por meio de um procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário, que possa gerar insegurança jurídica em relação à situação fática, com força vinculante para a Administração, acaso seja favorável ao contribuinte, guardando força normativa até que outro ato a modifique ou revogue. Todavia, não é vinculativa para o sujeito passivo, uma vez que este poderá provocar o Judiciário para se pronunciar, com espeque no inciso XXXV do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988).
15. Por outro lado, avulta importância registrar a Consulta não ser o instrumento adequado para se questionar o lançamento tributário, ou seu início por meio de uma ação fiscal, bem como inscrição de crédito tributário em dívida ativa, haja vista o instrumento adequado ser a Impugnação, a Revisão e/ou o Recurso.
16. O caso versado nos Autos enseja claramente uma Inadmissibilidade de Consulta. Isso porque a Consulente não apresentou qualquer questionamento interpretativo, tampouco alternativas normativas, bem como não comprovou estar inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal nem ser responsável tributária perante esta Entidade Federativa.
17. No entanto, apenas a título de esclarecimento, note-se o inciso XVIII do art. 3º do Decreto distrital nº 18.955/1997 (RICMS/DF) ser claro ao apontar o momento do fato gerador do ICMS quando "da saída da mercadoria arrematada em leilão".

18. Já o inciso III do art. 3º do mesmo Diploma Normativo considera como ocorrido o fato gerador do imposto no momento da aquisição em licitação pública de mercadorias ou bens importados do exterior apreendidos ou abandonados.

19. Como reforço, a alínea "f" do inciso II do art. 74 do RICMS/DF prescreve o ICMS dever ser recolhido no momento da alienação de mercadoria em leilão. Ou seja, o imposto deve ser recolhido imediatamente após a alienação, reforçando que a operação é fato gerador do imposto no Distrito Federal.

20. Quanto à formalidade, a alínea "g" do inciso I do art. 84 prevê o contribuinte dever emitir Nota Fiscal (modelo 1 ou 1-A) na saída de mercadoria, a qualquer título, "arrematada ou adquirida em Leilão ou concorrência, promovidos pelo Poder Público". Isto reforça o caráter mercantil da operação.

21. Finalmente, as obrigações do leiloeiro podem ser verificadas nos arts. 247 e 247-A do RICMS/DF, tal como obter visto fiscal prévio na Guia de Recolhimento do ICMS. Contudo, há exceções específicas que podem ser verificadas.

22. No caso em análise, a Caixa Econômica Federal (CEF) é considerada empresa pública federal não contribuinte habitual do ICMS, o que, a princípio, afastaria a responsabilidade do leiloeiro pela retenção antecipada do ICMS, desde que não se configure a habitualidade comercial. Porém, não afasta a obrigação tributária relativa ao contribuinte adquirente da mercadoria, que permanece obrigado a cumprir suas obrigações acessórias (emissão de nota fiscal e eventual DIFAL).

23. Assim, se o adquirente for contribuinte optante pelo Simples Nacional estabelecido no Distrito Federal, nos termos do art. 48-A do RICMS/DF, o adquirente ficaria obrigado ao pagamento do DIFAL pela aquisição interestadual das mercadorias, ainda que oriundas de arrematação em leilão, sendo necessário o recolhimento adicional do imposto (DIFAL) quando da entrada das joias no DF.

24. Sem mais e como opção, a Consulente poderá solicitar novamente as orientações procedimentais a serem fornecidas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Nesse sentido, recomenda-se à Consulente acessar a página eletrônica desta Subsecretaria de Receita (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>), dirigindo-se, inicialmente, para a aba "Perguntas Frequentes", onde poderá inteirar-se sobre o tópico de seu interesse. Não sendo suficientes as orientações lá disponibilizadas, a Consulente poderá acessar, no endereço acima especificado, a aba "Atendimento Virtual" (<https://www2.agencianet.fazenda.df.gov.br/Atendimento/SAC#/Home>) e seguir as orientações indicadas.

25. Note-se a Declaração de Inadmissibilidade de Consulta não comportar a interposição de recurso voluntário, conforme dicção do parágrafo único do art. 79 do Decreto distrital nº 33.269/2011.

CONCLUSÃO

26. Em razão de todo o exposto, com espeque no inciso I do art. 5º da Lei ordinária distrital nº 4.717/2011, sugiro a inadmissibilidade desta formulação de Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto distrital nº 33.269/2011, não devendo ser aplicado o disposto no caput dos arts. 79, 80 e 82 do mesmo Diploma Normativo.

27. À consideração superior.

Brasília/DF, 31 de julho de 2025

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO
Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal
Matrícula 109.123-9

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 31 de julho de 2025

LUÍSA MATTACHADO FERNANDES SOUZA
Gerência de Esclarecimento de Normas
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea "a" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 14, de 26 de fevereiro de 2025 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 42, de 28 de fevereiro de 2025, págs. 3 e 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 411 da Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2025

GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO
Coordenação de Tributação
Coordenador Substituto

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANERS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 106, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 377, inciso VIII, da Portaria nº 544, de 11/07/2025 e Ordem de Serviço - CTDIR nº 10, de 06/03/2025 publicada no DODF nº 46, de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento no art. 2º, inciso V da Lei nº 6.466, de 27/12/2019, que prevê o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s), o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20250206-33559, GRAZIELLY SILVANA DA PAZ BARBOSA, 016.***.945-**. O interessado tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 107, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Isenção de IPVA - Veículo Novo.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 377, inciso VIII, da Portaria nº 544, de 11/07/2025 e Ordem de Serviço - CTDIR nº 10, de 06/03/2025 publicada no DODF nº 46, de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso X e, art. 2º a 4º e 6º da Instrução Normativa SUREC nº 08, de 21 de julho 2022 que preveem o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), com fundamento na Ordem de Serviço nº 01, de 06 de novembro de 2019 - NUBEF II, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, o pedido de reconhecimento de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CNPJ, PLACA, EXERCÍCIO, FUNDAMETAÇÃO: 20250317-66767, ELETROCONTROLE ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, 00.899.223/0001-32, T*Z6*08, 2025. Após análise da documentação apresentada, verificamos que o (a) interessado (a) não atende aos requisitos legais para fruição da isenção do IPVA na aquisição de veículos novos, conforme disposições legais da Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019 e/ou não cumpre o disposto no artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com a Instrução Normativa nº 08, de 21 de julho de 2022. Desta forma, com fundamento na Ordem de Serviço nº 10, de 06 de março de 2025 - CTDIR/SUREC, considerando que houve a renúncia da isenção do IPVA, tendo em vista o pagamento do IPVA mesmo que parcial, no ano de aquisição do veículo novo (§ 9º do art. 2º da Lei nº 6.466/2019). O interessado tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 108, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Isenção de IPVA - Veículo Novo.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 377, inciso VIII, da Portaria nº 544, de 11/07/2025 e Ordem de Serviço - CTDIR nº 10, de 06/03/2025 publicada no DODF nº 46, de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso X e, art. 2º a 4º e 6º da Instrução Normativa SUREC nº 08, de 21 de julho 2022 que preveem o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), com fundamento na Ordem de Serviço nº 01, de 06 de novembro de 2019 - NUBEF II, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, o pedido de reconhecimento de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CNPJ, PLACA, EXERCÍCIO, FUNDAMETAÇÃO: 20250319-68662, EM COMERCIAL DE CALCADOS LTDA, 08.207.406/0001-51, T*Z6*95, 2025. Após análise da documentação apresentada, verificamos que o (a) interessado (a) não atende aos requisitos

legais para fruição da isenção do IPVA na aquisição de veículos novos, conforme disposições legais da Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019 e/ou não cumpre o disposto no artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com a Instrução Normativa nº 08, de 21 de julho de 2022. Desta forma, com fundamento na Ordem de Serviço nº 10, de 06 de março de 2025 - CTDIR/SUREC, considerando que houve a renúncia da isenção do IPVA, tendo em vista o pagamento do IPVA mesmo que parcial, no ano de aquisição do veículo novo (§ 9º do art. 2º da Lei nº 6.466/2019). O interessado tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 109, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Isenção de IPVA - Veículo Novo.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 377, inciso VIII, da Portaria nº 544, de 11/07/2025 e Ordem de Serviço - CTDIR nº 10, de 06/03/2025 publicada no DODF nº 46, de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso X e, art. 2º a 4º e 6º da Instrução Normativa SUREC nº 08, de 21 de julho 2022 que preveem o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), com fundamento na Ordem de Serviço nº 01, de 06 de novembro de 2019 - NUBEF II, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, o pedido de reconhecimento de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CNPJ, PLACA, EXERCÍCIO, FUNDAMETAÇÃO: 20250320-69808, ALIMENTE ALIMENTOS LTDA, 04.183.231/0001-39, T*Y6*62, T*Y6*69 e T*Y9*88, 2025. Após análise da documentação apresentada, verificamos que o (a) interessado (a) não atende aos requisitos legais para fruição da isenção do IPVA na aquisição de veículos novos, conforme disposições legais da Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019 e/ou não cumpre o disposto no artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com a Instrução Normativa nº 08, de 21 de julho de 2022. Desta forma, com fundamento na Ordem de Serviço nº 10, de 06 de março de 2025 - CTDIR/SUREC, considerando que houve a renúncia da isenção do IPVA, tendo em vista o pagamento do IPVA mesmo que parcial, no ano de aquisição do veículo novo (§ 9º do art. 2º da Lei nº 6.466/2019). O interessado tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 110, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Isenção de IPVA - Veículo Novo.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 377, inciso VIII, da Portaria nº 544, de 11/07/2025 e Ordem de Serviço - CTDIR nº 10, de 06/03/2025 publicada no DODF nº 46, de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso X e, art. 2º a 4º e 6º da Instrução Normativa SUREC nº 08, de 21 de julho 2022 que preveem o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), com fundamento na Ordem de Serviço nº 01, de 06 de novembro de 2019 - NUBEF II, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, o pedido de reconhecimento de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CNPJ, PLACA, EXERCÍCIO, FUNDAMETAÇÃO: 20250320-69917, MARIOS SERVICOS GERAIS LTDA EPP, 18.211.357/0001-84, T*Z0*34, 2025. Após análise da documentação apresentada, verificamos que o (a) interessado (a) não atende aos requisitos legais para fruição da isenção do IPVA na aquisição de veículos novos, conforme disposições legais da Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019 e/ou não cumpre o disposto no artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com a Instrução Normativa nº 08, de 21 de julho de 2022. Desta forma, com fundamento na Ordem de Serviço nº 10, de 06 de março de 2025 - CTDIR/SUREC, considerando que houve a renúncia da isenção do IPVA, tendo em vista o pagamento do IPVA mesmo que parcial, no ano de aquisição do veículo novo (§ 9º do art. 2º da Lei nº 6.466/2019). O interessado tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

UNIDADE DE CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O CORREGEDOR CHEFE, DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, bem como nos artigos 211, 212, 236 e 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o artigo 333 da Portaria nº 544/2025 - SEEC, e ainda o que consta no Despacho SEEC/SEFAZ/UC/CPAD - 179051199, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, constituída pela Ordem de Serviço nº 14/2024 - SEEC/SEFAZ/UC, publicada no DODF nº 135, de 17 de julho de 2024, para apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 04044-00005805/2024-51.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 76/2025

Recorrente: SIA OFFICES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00026557/2024-82 - SEI/DF.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RESTITUIÇÃO, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 165527543). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 84, § 2º, da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de agosto de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 97/2025

Recorrente: MACHADO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. Advogado: VICTOR HUGO SIQUEIRA LOTTERMANN OAB/DF nº 47.886. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

MACHADO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida (doc. 163324060 - SEI 04034-00000079/2023-37), pertinente ao Auto de Infração nº 05/2023, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 04033-00003220/2023-81 - doc. 105058837 - fl. 25), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 01 de abril de 2025 (doc. 167179589 SEI 04044-00014640/2025-90). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 20 de agosto de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 98/2025

Recorrente: CRISTIANO FREITAS OTONI. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA OAB/DF n. 27.027. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

CRISTIANO FREITAS OTONI, irressignado com a decisão de primeira instância proferida (doc. 169532837 - SEI 04034-00004060/2023-60), pertinente ao Auto de Infração nº 1.524/2023, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 114508998 fl. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 17 de junho de 2025 (doc. SEI 173870356). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 20 de agosto de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 99/2025

Recorrente: DIANA PALMER MARRAMA. Advogado: LUCAS AUGUSTO LIBERATO DAIRELL OAB/DF 73.179. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

DIANA PALMER MARRAMA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida (doc. 167604872), pertinente ao Auto de Infração nº 10.213/2024, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 140223347 fl. 01), recurso a este egrégio

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10 de junho de 2025 (doc. SEI 173242226). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 20 de agosto de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 101/2025

Recorrente: FUJIOKA ELETRO IMAGENS S/A. Advogado: FABRIZIO CALDEIRA LANDIM OAB/GO Nº 20.073. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

FUJIOKA ELETRO IMAGENS S/A, irressignada com a decisão de primeira instância proferida (doc. 168515007 - SEI 04034-00001237/2024-57), pertinente ao Auto de Infração nº 366/2024, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 173957203 fl. 04), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18 de junho de 2025 (doc. SEI 173957197). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 20 de agosto de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 103/2025

Recorrente: CLARO S.A. Advogado: MARCOS CORREIA PIQUEIRA MAIA OAB/RJ Nº 146.276. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

CLARO S.A, irressignada com a decisão de primeira instância proferida (doc. 167633506), pertinente ao Auto de Infração nº 9.005/2024, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 173058756 fl. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 09 de junho de 2025 (doc. SEI 173058749). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 20 de agosto de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 250, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, e considerando o contido no § 2º e 3º do art. 2º da Portaria Conjunta nº 11/SES-FHB, de 04 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, a contar de 24 de agosto de 2025, procedimento do Processo Administrativo Disciplinar, que trata da Instrução nº 384, de 25/11/2024, publicada no DODF nº 225, de 26/11/2024, pág. 26, processo SEI nº 00063-00005243/2024-11 e nº 00063-00006126/2024, a fim de apurar os fatos constantes dos processos SEI nº 00063-00002679/2024-59 e nº 00063-00006286/2024-14, aditado pela Instrução nº 211, de 25/07/2025, publicada no DODF nº 139, de 28/07/2025.

Art. 2º Designar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 1ª CPD, constituída pela Instrução nº 82 de 11/03/2024, publicada no DODF nº 49, de 12/03/2024, alterada pela Instrução nº 160, de 13/06/2025, publicada no DODF nº 111, de 16/06/2025, e designada pela instrução nº 384, de 25/11/2024, publicada no DODF nº 225, de 26/11/2024, para comporem a Comissão de que trata o item anterior.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, do artigo 49, do Regimento deste Conselho,

aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto no artigo 273 da Resolução nº 02/2023 - CEDF e no Decreto nº 46.348, de 3 de outubro de 2024, e ainda o contido no Processo SEI/GDF nº 00080-00176952/2023-18, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, a oferta do curso Técnico de nível médio de Técnico em Análises Clínicas, do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade de educação a distância, no Instituto Monte Horebe, localizado na Avenida Independência, Quadra 1, Bloco D, Setor Comercial Central, Planaltina, Brasília, Distrito Federal, mantido por Master Cursos Técnicos e Preparatórios Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 01.917.175/0001-20, com sede no mesmo endereço da instituição educacional, pelo prazo de um ano, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 2º Tornar sem efeito a Retificação publicada no DODF nº 65, de 04 de abril de 2025, página 14, o ato que corrigiu endereço da instituição educacional, aprovado na Ordem de Serviço nº 37/CEDF, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 46, de 10 de março de 2025, página 8.

Art. 3º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido, e que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique qualquer irregularidade.

Art. 4º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção das providências necessárias para a atualização dos dados formais da instituição educacional e de sua mantenedora no Cadastro das Instituições Educacionais Credenciadas do Distrito Federal (CIEC).

Art. 5º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de obter e conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE
Em 18 de agosto de 2025

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Processo 00054-00098113/2025-12. Assunto: Aplicação de sanção administrativa em face da empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

1. Aprovo, integralmente, o Parecer Técnico nº 301/2025 - PMDF/DLF/ATJ (SEI nº 178221268), adotando seus fundamentos fáticos e jurídicos como razão de decidir.

2. Em vista do descumprimento comprovado das cláusulas contratuais e das normas aplicáveis, especialmente a inexecução parcial do contrato que causou grave dano à Administração e ao interesse coletivo, bem como o retardamento injustificado da execução do objeto, conforme consta em sede de Relatório Nº 7/2025 (SEI nº 178106682), decido: 1.1. Aplicar à empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 20.217.208/0001-74, a penalidade de multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato. 2. Determino, ainda, que o presente processo seja encaminhado à Assessoria Técnica Jurídica (PMDf/DLF/ATJ) para que se proceda à notificação da empresa GOLDI. A contratada será informada de que possui o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de sua intimação, para a apresentação de recurso, conforme o art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

3. Ressalta-se que o recurso deverá ser dirigido a esta autoridade, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso, devidamente motivado, à autoridade superior para análise e julgamento final. Publique-se e cumpra-se.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DESPACHO DO CHEFE
Em 20 de agosto de 2025

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo Administrativo SEI nº 00054-00012095/2025-81. Assunto: Irregularidade contratual - Contrato nº 01/2023. Interessado(s): INSTITUTO ASSESSORIA E ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS e PMDF.

1. Discordo do Relatório do Encarregado de Processo Administrativo (179182428) quanto à sanção aplicada.

2. Concorro com Parecer Técnico nº 314/2025 - PMDF/DLF/ATJ do Chefe da ATJ/DLF (179182428) e os adoto como fundamentos da decisão.

3. A falha constatada, embora de impacto limitado, caracteriza descumprimento contratual relevante e comprometeu, ainda que pontualmente, os critérios objetivos de seleção previstos no edital normativo e na legislação vigente (Lei nº 7.289/1984), justificando a aplicação de sanções nos moldes do art. 87, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993.

4. DECIDO pela aplicação cumulativa da sanção de advertência e multa no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato nº 01/2023, com fulcro nos artigos 3º e 4º, III, do Decreto nº 26.851/2006.

5. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida Sanção.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DO DIRETOR
Em 22 de agosto de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 100,00 (cem reais) em favor da empresa A CLINICA VIVER CLINICA DE IMAGENS MEDICAS LTDA - CNPJ - 07.592.441/0001-79, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00065142/2025-18, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR
Em 22 de agosto de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 115,68 (cento e quinze reais e sessenta e oito centavos) em favor da empresa INOB - INSTITUTO DE OLHOS E MICROCIURGIA DE BRASILIA LTDA - CNPJ - 00.363.702/0001-30, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00016677/2025-65, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR
Em 22 de agosto de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 17,12 (dezesete reais e doze centavos) em favor da empresa DIAGNOSTIC S/S - CNPJ - 03.500.455/0001-64, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00085158/2025-47, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR
Em 22 de agosto de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 240,78 (duzentos e quarenta reais e setenta e oito centavos) em favor da empresa CLAFE CLINICA DE ATENDIMENTO FEMININO LTDA - CNPJ - 01.361.789/0001-79, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00076120/2025-83, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR
Em 22 de agosto de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 311,60 (trezentos e onze reais e sessenta centavos) em favor da empresa INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO LAGO LTDA - CNPJ - 15.812.791/0001-21,

referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00084875/2025-51, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR
Em 22 de agosto de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais) em favor da empresa CLINICA FEMMINA - CNPJ - 05.326.013/0001-79, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00081475/2025-94, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR
Em 22 de agosto de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 50.996,01 (cinquenta mil e novecentos e noventa e seis reais e um centavo) em favor da empresa COOPANEST-DF - COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL - CNPJ - 24.905.234/0001-46, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00084593/2025-54, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR
Em 22 de agosto de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 74.930,36 (setenta e quatro mil e novecentos e trinta reais e seis centavos) em favor da empresa LUMINU HOME CARE - SOUZA E SOUZA ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA - CNPJ - 39.360.629/0001-88, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00084144/2025-14, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR
Em 22 de agosto de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 984,39 (novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos) em favor da empresa INOB - INSTITUTO DE OLHOS E MICROCIRURGIA DE BRASILIA LTDA - CNPJ - 00.363.702/0001-30, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00082174/2025-88, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR
Em 22 de agosto de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o

Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 22.924,20 (vinte e dois mil e novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) em favor da empresa CETTRO - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA - CNPJ - 00.520.237/0001-01, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00084762/2025-56, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR DE SAÚDE
Em 22 de agosto de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 114.948,29 (cento e quatorze mil e novecentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos) em favor da empresa INSTITUTO DE CANCER DE BRASILIA LTDA - CNPJ - 11.859.927/0001-06, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00084772/2025-91, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 189, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF Memorando 110 (179071186) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00022511/2025-21, Portaria 32, de 25 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 43 de 05 de março de 2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.100, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, especialmente o disposto no artigo 9º, inciso I, e considerando o artigo 16 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o total de 5 (cinco) Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARIs, no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, com a finalidade de julgar recursos interpostos contra penalidades de infrações de trânsito, nos termos do artigo 16 do CTB.

Art. 2º Cada Junta será composta por três membros titulares e três suplentes, designados por ato do Diretor-Geral do DETRAN/DF, observados os critérios legais e regulamentares vigentes, conforme previsto no Regimento Interno das JARIs e na legislação de trânsito aplicável.

Art. 3º O DETRAN/DF providenciará as instalações físicas, os recursos tecnológicos, os sistemas de apoio e os servidores necessários ao funcionamento das JARIs, garantindo-lhes autonomia funcional e administrativa.

Art. 4º A Secretaria Executiva das JARIs deverá apresentar, em conjunto com os presidentes das JARIs, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, proposta de atualização do Regimento Interno das JARIs, em consonância com a Resolução CONTRAN nº 357/2010.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Instrução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do DETRAN/DF.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.102, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00098333/2021-86, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0534, conferida a Ebson Ribeiro Lima, CPF nº ****.***.021-53, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 90 (noventa) dias a contar de 20/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.103, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00099474/2021-16, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 2028, conferida a Renan Alves da Silva 04161024177, CNPJ nº 28.972.991/0001-93, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 20/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.104, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00004473/2022-82, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0839, conferida a Márcia Batista de Souza, CPF nº ****.***.201-25, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 14/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.105, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00086083/2025-65, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0224, conferida a ROSELMO TORRES E SILVA, CNPJ nº 06.010.093/0001-11, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 20/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.106, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00016207/2022-01, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 2212, conferida a Carina Bonfim Cavalcante, CPF nº ****.***.701-97, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 90 (noventa) dias a contar de 20/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.107, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00005832/2022-19, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0620, conferida a P.E.G. Transportes LTDA ME, CNPJ nº 04.845.205/0001-29, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 20/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.108, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00092128/2021-15, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0114, conferida a Gilberto Ribeiro, CPF nº ****.***.371-68, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 25/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.111, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, Incisos XX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 26 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Credenciar a profissional especialista em Medicina do Tráfego PRISCILLA DE SOUZA BATISTA DO CARMO, CRM/DF nº 13737, a título precário e temporário, na forma dos artigos 30 e 37 da Instrução Detran/DF nº 731/2012, referente ao processo SEI 00055-00092939/2025-31.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.113, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00087333/2025-84, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0002, conferida a 20.499.016 ADEMILSON GONSALVES CAVALCANTE, CNPJ nº 20.499.016/0001-06, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 21/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.114, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00092489/2021-53, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1731, conferida a ERIONILSON MOREIRA LIMA, CPF nº ****.***.581-04, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 21/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.115, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00090274/2021-06, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0991, conferida a ROBERTO FARIA LIMA LEONEL, CPF nº ****.***.701-91, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 15/06/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.116, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00004728/2022-15, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0548, conferida a Mauro da Silva Leite, CPF nº ****.***.811-53, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 07/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 1.118, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00056826/2024-91, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/08/2025, da empresa DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL, CNPJ nº 65.654.303/0001-73, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia;

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.119, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00055252/2024-34, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/08/2025, da empresa ITAU UNIBANCO S.A.(ITAU UNIBANCO), CNPJ nº 60.701.190/0001-04, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de:III- alienação fiduciária em garantia;

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.120, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00014838/2024-49, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa COOPETATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDESTE GOIANO (SICOOB CREDI-RURAL), CNPJ nº 24.795.049/0001-46, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia;

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.121, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00070600/2023-12, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/08/2025, da empresa BANCO ITAU VEÍCULOS S.A., CNPJ nº 61.190.658/0001-06, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.122, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00068671/2023-55, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2025, da empresa ITAU UNIBANCO HOLDING S.A, CNPJ nº 60.872.504/0001-23, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.123, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00068617/2023-18, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/08/2025, da empresa ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ nº 00.000.776/0001-01, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia;

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.124, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00059041/2023-90, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar da data da publicação, da empresa 4 BOSS BRASIL COMÉRCIO DE VEÍCULOS S.A (4 BOSS BRASIL), CNPJ nº 24.098.951/0001-03, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.125, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00078476/2025-03, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar da data da publicação, da empresa BANCO XCMG BRASIL S.A .(BANCO XCMG), CNPJ: 36.658.769/0001-49, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III- alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS

INSTRUÇÃO Nº 17, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no art. 4º, §2º, I, "g", do Decreto nº 42.318/2021, c/c o art. 4º, II, "a", e o art. 6º do Decreto nº 46.744/2025, c/c o artigo 101, §4º da Instrução nº 124/2016-Detran-DF, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00099694/2023-10, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de Advertência à ADRIANA VIEIRA SANTOS, CPF nº ***-**-741-02, Diretora de Ensino do CENTRO DE FORMAÇÃO COND AB SOBRADINHO LTDA, CNPJ: 09.017.408/0001-40, com base no art. 103, VII da supracitada Instrução nº 124/2016.

Art. 2º O prazo para interposição de recurso é de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo descrito no caput, sem apresentação de recurso, ocorrerá o trânsito em julgado administrativo e a penalidade descritas no artigo anterior será aplicada.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TICIANA SANFORD MOREIRA CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº 08, de 13 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 18, de 20 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 157, de 21 de agosto de 2025, página 31.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONSELHO DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 161, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a autorização para descentralização de recursos financeiros do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - FDCA/DF.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL e o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem a Resolução Normativa nº 92, de 23 de fevereiro de 2021, e considerando a deliberação ocorrida na 94ª Reunião Ordinária do CA/FDCA e o referendo na 359ª Reunião Plenária Ordinária do CDCA/DF, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada a descentralização de recursos financeiros do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - FDCA/DF, no valor de R\$ 8.000.000,00

(oito milhões de reais), para a realização do Programa Governamental "Programa de Consolidação da Política de Promoção dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes", apresentado pela Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CHAVES DA SILVA

Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal

MARIA ALVES DE SOUZA MITO

Presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

PORTARIA Nº 69, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em observância aos incisos II, III, V da Lei 6.302 de 16 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar auditoria, levantamento de dados, cadastramento, lançamento, retificação e homologação de créditos tributários e preços públicos de competência da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL.

Art. 2º Os trabalhos do Grupo de Trabalho serão executados, sob coordenação conjunta, pelas seguintes unidades:

I – Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas – SUFAE;

II – Subsecretaria de Receita Fiscal – SUREF;

III – Subsecretaria de Tecnologia da Informação – SUTEC;

IV – Ouvidoria – OUV; e

V – Unidade de Geoprocessamento e Monitoramento – UGMON.

Art. 3º O desenvolvimento dos trabalhos ocorrerá na sede da DF LEGAL, em campo ou remotamente, de forma exclusiva.

§ 1º Durante o período de execução das atividades do Grupo de Trabalho, ficam suspensas as demandas oriundas das unidades de lotação dos servidores integrantes, no que se refere às atividades ordinárias por eles desempenhadas.

§ 2º A participação de servidores de outras especialidades da Carreira de Auditoria de Atividades Urbanas será permitida de forma voluntária, mesmo que estejam lotados em diferentes órgãos de fiscalização, sem que isso implique alteração de sua lotação para a DF LEGAL.

§ 3º Serão disponibilizados os equipamentos necessários, bem como veículos oficiais, para a realização das atividades do Grupo de Trabalho.

Art. 4º A utilização de veículo oficial não prejudicará o pagamento da indenização de transporte, desde que o veículo particular seja utilizado em turno ou dia diverso daquele em que houver o uso do carro oficial.

Art. 5º Serão emitidas Ordens de Serviço específicas para o lançamento das ações fiscais executadas pelos Auditores, as quais deverão ser encaminhadas às respectivas unidades de lotação dos servidores, para fins de controle de frequência e lançamento da indenização de transporte.

Parágrafo único. As informações decorrentes dessas ações fiscais serão válidas também para os servidores de especialidades que não estejam lotados na Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL.

Art. 6º O prazo para a conclusão dos trabalhos e entrega do relatório final será de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado, por ato motivado, até três vezes, por igual período.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 142, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Prorroga o prazo da Equipe de Planejamento da Contratação instituída pela Portaria nº 89, de 04 de junho de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 52, inciso XII, da Portaria nº 33, de 23 de novembro de 2022,

que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Equipe de Planejamento da Contratação instituída pela Portaria nº 89, de 04 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECISÃO Nº 24/2025 - SEAGRI/GAB

Processo: 00070-00001791/2023-39. Interessado: RONAM CAMPOS DE LIMA. Assunto: Decisão Administrativa. Auto de Infração nº 229/B. DIREITO ADMINISTRATIVO. DIREITO SANCIONADOR. SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA. DECLARAÇÃO DE VACINAÇÃO. RECURSO ADMINISTRATIVO. LEI Nº 5.224/2013. DECRETO Nº 36.589/2015. APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA. DECISÃO A SER TOMADA PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL. OPINATIVO PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO. MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.ACOLHO a Nota Jurídica Nº 187/2025 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios fundamentos jurídicos, os quais adoto como razões de decidir pelo RECEBIMENTO do recurso interposto por meio do processo nº 00070-00001791/2023-39, tendo em vista sua tempestividade. Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, uma vez que as alegações do autuado não são suficientes para desconstituir a aplicação da referida penalidade. Publique-se e encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

RAFAEL BORGES BUENO

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 17, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.650, de 31 de dezembro de 2024, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, e o Decreto n.º 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UO: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

Para: UO: 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Realizar o projeto "CASAR DECOR 2025", conforme Ofício Eletrônico SISCONEP n.º 16.519, Deputada Doutora Jane.

II - VIGÊNCIA: data de início: 10/09/2025 término: 31/12/2025

III - PT: 13.392.6219.9075.0378 - Apoio a Projetos Culturais DF - DJ

Natureza da Despesa Fonte Valor

3.3.50.41 100 400.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília/DF, 21 de Agosto de 2025

FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF

Titular da Unidade Gestora Concedente

CRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário de Estado de Turismo do DF

Titular da Unidade Gestora Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**PORTARIA Nº 15, DE 22 DE AGOSTO DE 2025**

Estabelece procedimentos para apuração de suspeitas de irregularidades em programas distritais de transferência de renda, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes/DF).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Portaria nº 610, de 20 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos e orientações a serem adotados pela Subsecretaria de Assistência Social (Subsas) nos casos de suspeita de omissão ou de prestação de informações falsas pelas famílias no atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), visando à concessão de benefícios de transferência de renda distritais, nos termos desta Portaria.

Parágrafo único. Compete à Gerência de Acompanhamento e Fiscalização (Geaf), ou à unidade congênere prevista na estrutura regimental, a execução dos procedimentos disciplinados nesta Portaria.

**SEÇÃO I
DAS DEFINIÇÕES**

Art. 2º Para fins de aplicação desta Portaria, adotam-se as seguintes definições:

I - Gerência de Acompanhamento e Fiscalização (Geaf) ou unidade regimental congênere: unidade administrativa responsável pela apuração de denúncias relacionadas ao recebimento indevido de benefícios de transferência de renda, bem como pela verificação de omissões ou prestações de informações falsas no âmbito do Cadastro Único, por meio de atendimento presencial ou domiciliar;

II - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único): instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda residentes em todo território nacional, nos termos da Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023 ou legislação posterior;

III - Família: unidade composta por um ou mais indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas pela unidade familiar e que sejam moradores em um mesmo domicílio;

IV - Responsável Familiar (RF): integrante da família, maior de 16 anos, preferencialmente do sexo feminino, residente no mesmo domicílio, responsável por prestar as informações familiares durante entrevista do Cadastro Único.

V - Renda familiar mensal: soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família;

VI - Benefícios de transferência de renda distritais: programas ou auxílios financeiros concedidos diretamente às famílias residentes no Distrito Federal;

VII - Família de baixa renda: aquela cuja renda per capita mensal seja igual ou inferior a meio salário mínimo vigente; e

VIII - Denúncia: relato sobre irregularidade no recebimento de benefícios de transferência de renda ou inconsistências no Cadastro Único, tais como recebimento indevido de benefícios, omissão de informações ou prestação de dados falsos;

**SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES**

Art. 3º Os procedimentos de fiscalização deverão observar, entre outras diretrizes:

I - a promoção da justiça social, com a exclusão de beneficiários que não atendam aos critérios legais e a destinação dos recursos às famílias efetivamente elegíveis;

II - a preservação do sigilo das informações, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e demais normas distritais e federais aplicáveis;

III - o cumprimento dos critérios, procedimentos e fluxos previstos na legislação específica de cada benefício distrital de transferência de renda;

IV - a garantia de igualdade no atendimento, vedada qualquer forma de discriminação, assegurando isonomia no tratamento das famílias fiscalizadas;

V - a proteção da dignidade das famílias, assegurando atendimento respeitoso e humanizado, vedados procedimentos vexatórios;

VI - a observância das competências atribuídas a cada ente federativo, com encaminhamento ao órgão responsável pelos casos de sua alçada, na forma da lei;

**SEÇÃO III
DA APURAÇÃO DAS DENÚNCIAS**

Art. 4º As denúncias de possíveis irregularidades poderão ser encaminhadas à Geaf por meio de unidades internas da Sedes, organizações parceiras responsáveis pelo cadastramento ou órgãos externos, tais como ouvidorias, órgãos de controle, instâncias de controle social, órgãos de defesa de direitos e centrais de atendimento.

Art. 5º Em caso de recebimento de denúncias, a Geaf deverá adotar, entre outras, as seguintes medidas de apuração:

I - realizar pesquisas prévias no Cadastro Único, Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec), Portal de Gestão do Cadastro Único (Dataprev), Sistema de Desenvolvimento Social (Sids), Portais da Transparência Federal e do Distrito Federal, bem como em outras bases de informação;

II - efetuar contato prévio com as famílias em fiscalização para verificação das informações declaradas;

III - realizar visita domiciliar, preferencialmente, ou, quando necessário, atendimento presencial convocado pela Gerência, para conferência das informações registradas no Cadastro Único, de modo a assegurar que reflitam a realidade da família;

IV - solicitar informações a entidades públicas e a entidades instituídas pelo Poder Público que administrem valores ou atividades relacionadas aos programas de transferência de renda distritais e ao Cadastro Único;

V - requisitar às unidades da Sedes e às instituições parceiras relatórios, pareceres e demais documentos necessários à instrução dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento;

VI - verificar a situação das famílias beneficiárias nos programas distritais de transferência de renda do Governo do Distrito Federal;

VII - dispor de relatos de parentes, vizinhos ou colegas de trabalho do averiguado, bem como das informações prestadas pelos entrevistadores ou agentes das unidades de atendimento socioassistenciais;

VIII - analisar registros, dados, fotografias ou outros documentos apresentados de forma autônoma por denunciante ou demais fontes;

IX - empregar outros meios idôneos de obtenção de informações, tais como consulta a bases de dados públicas e privadas, verificação de documentos fornecidos pela família e análise de registros fotográficos; e

X - executar outras atividades compatíveis com sua área de atuação, voltadas ao atendimento das famílias sob fiscalização.

Parágrafo único. As informações obtidas pelos métodos previstos nos incisos VII e IX poderão ser utilizadas na avaliação da renda e da composição familiar da família visitada, desde que consideradas pertinentes e confiáveis pelo agente responsável pela fiscalização.

Art. 6º Identificada possível irregularidade nas informações fornecidas pela família, a Geaf poderá realizar entrevista de Cadastro Único, preferencialmente em domicílio, ou, quando necessário, presencialmente em sua sede, mediante convocação da família.

Parágrafo único. A entrevista, seja em domicílio ou na Geaf, deverá ser, preferencialmente, agendada.

Art. 7º Nos casos em que houver suspeita apenas quanto à possível omissão de renda, a família será convocada para prestar informações.

§ 1º A convocação poderá ser realizada por meio dos contatos registrados nos cadastros do RF, sendo priorizada a ligação telefônica.

§ 2º Quando não for possível o contato, a Geaf poderá realizar visita domiciliar, preferencialmente agendada.

§ 3º A família poderá reagendar o atendimento por até 3 (três) vezes, mediante justificativa.

Art. 8º Na hipótese de descumprimento da convocação, aplicar-se-ão as seguintes medidas:

I - após 3 (três) agendamentos sem comparecimento, a Geaf solicitará o bloqueio preventivo ou a suspensão do benefício distrital de transferência de renda no qual a família esteja inscrita, até a realização do atendimento;

II - quando o RF, devidamente convocado, não comparecer na data e horário agendados, sem justificativa prévia, a Geaf solicitará o bloqueio preventivo ou a suspensão do benefício distrital de transferência de renda, nos termos dos arts. 9º e 10 desta Portaria.

Art. 9º O bloqueio do benefício distrital de transferência de renda será aplicado quando a operação for viável, em conformidade com os procedimentos administrativo-logísticos definidos pela instituição financeira responsável pelos pagamentos.

Parágrafo único. Os créditos das parcelas bloqueadas somente serão disponibilizados após a conclusão do procedimento de fiscalização, caso a família se enquadre nos critérios de concessão do benefício.

Art. 10. A suspensão do benefício distrital de transferência de renda será aplicada quando a operação de bloqueio se mostrar inviável, em razão de procedimentos administrativo-logísticos definidos pela instituição financeira responsável pelos pagamentos.

§ 1º A suspensão implica a não geração das parcelas mensais do benefício em nome do Responsável Familiar (RF) constante do Cadastro Único, não havendo, em nenhuma hipótese, direito à percepção retroativa.

§ 2º Concluído o procedimento de fiscalização, caso a família regularize sua situação e volte a atender aos critérios de elegibilidade, poderá ser reavaliada, em caráter prioritário, para nova concessão do benefício, observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 11. Nas suspeitas de omissão ou inclusão falsa de membros na composição familiar, será realizado atendimento, preferencialmente por meio de visita domiciliar.

§ 1º A visita constitui instrumento de verificação da realidade das famílias e será realizada conforme programação da Geaf.

§ 2º Caso o Responsável Familiar (RF) não esteja presente, o agente público entregará carta de notificação de tentativa de visita, na forma do Anexo I, contendo os contatos da Geaf e solicitando retorno no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º Concomitantemente, serão realizadas tentativas de contato telefônico utilizando os números registrados no Cadastro Único e no Sids.

Art. 12. Quando a família, após o recebimento da notificação, entrar em contato no prazo estipulado, a Geaf realizará, preferencialmente, nova visita domiciliar para continuidade da apuração.

§ 1º Na hipótese de um segundo atendimento em domicílio, caso o RF não seja localizado, será entregue novamente a carta de notificação de tentativa de visita, conforme previsto no Anexo I.

§ 2º Mantida a ausência do RF em uma terceira tentativa de visita e inexistindo retorno pelos meios de contato disponibilizados, a Geaf promoverá o bloqueio preventivo ou a suspensão do benefício distrital de transferência de renda em que a família esteja inscrita, até a realização da devida atualização cadastral em domicílio, nos termos dos arts. 9º e 10 desta Portaria.

Art. 13. O procedimento de atendimento em domicílio deverá comparar a realidade observada com as declarações prestadas pela família.

Parágrafo único. O agente público poderá, mediante autorização da família, visitar os cômodos e espaços da residência, a fim de garantir a fidedignidade das informações declaradas e fundamentar o processo de fiscalização.

Art. 14. As famílias que se recusarem, sem justificativa, a receber a Geaf durante o atendimento domiciliar terão seus benefícios bloqueados preventivamente, até a realização da devida apuração.

Art. 15. As famílias que se recusarem, sem justificativa, a prestar informações ou a atender diligências poderão ter seus benefícios cancelados e, na forma da lei, ter o Cadastro Único excluído.

Art. 16. Quando o Responsável Familiar (RF) não apresentar documentação suficiente ou surgirem fatos que impeçam a regularização da família durante o atendimento domiciliar, a Geaf poderá convocar a família para atendimento presencial em sua sede, mediante Carta de Convocação, conforme modelo constante do Anexo III.

Parágrafo único. Caso o RF, devidamente convocado, não compareça ao atendimento presencial sem apresentação de justificativa prévia, a Geaf deverá solicitar o bloqueio preventivo ou a suspensão do benefício distrital de transferência de renda no qual a família esteja inscrita, nos termos dos arts. 9º e 10 desta Portaria.

Art. 17. A não localização do Responsável Familiar (RF) caracteriza-se nas seguintes hipóteses:

I - inexistência ou não localização do endereço registrado nos sistemas oficiais;

II - informação dos moradores atuais de que o RF mudou-se do domicílio informado;

III - informação dos moradores atuais de que o RF nunca residiu no endereço informado; ou

IV - informação dos moradores atuais de que desconhecem o RF e seu histórico de residência.

SEÇÃO IV DOS BENEFÍCIOS

Art. 18. Quando a família em fiscalização, beneficiária de programa distrital de transferência de renda, for considerada não localizada nas hipóteses do art. 16, a Geaf deverá:

I - solicitar o bloqueio preventivo ou a suspensão do benefício distrital de transferência de renda, nos termos dos arts. 9º e 10 desta Portaria;

II - registrar a tentativa de visita domiciliar no Sids ou em sistema eletrônico que venha a substituí-lo;

III - encaminhar o caso para nova tentativa de atendimento domiciliar somente mediante provocação da família, ocasião em que esta será orientada a aguardar a visita da equipe de fiscalização no endereço atualizado, para análise da possibilidade de desbloqueio ou retirada da suspensão do pagamento;

IV - convocar a família para registro do endereço correto somente quando houver solicitação expressa e apresentação da documentação comprobatória, sem prejuízo da realização de nova tentativa de visita domiciliar.

Art. 19. No atendimento domiciliar ou presencial realizado em decorrência de convocação, o agente público responsável deverá verificar se houve omissão ou prestação de informações falsas por parte da família.

§ 1º Deverá ser verificado se o Responsável Familiar (RF) apresentou omissão ou subdeclaração de renda ao fornecer informações para o Cadastro Único, para o Sids ou para sistema que venha a substituí-los.

§ 2º Deverá ser apurado se houve má-fé, caracterizada pela intenção de fraudar para obter ou manter benefícios e programas sociais indevidamente.

SEÇÃO V DOS PROCEDIMENTOS APÓS FISCALIZAÇÃO

Art. 20. Quando, após visita domiciliar ou atendimento, não forem confirmadas irregularidades ou suspeitas, a Geaf deverá adotar os seguintes procedimentos:

I - elaborar parecer fundamentado atestando a inexistência das irregularidades apontadas;

II - atualizar, quando necessário, o Cadastro Único da família e os dados no Sids, ou em sistema que venha a substituí-lo;

III - anexar o parecer ao formulário de cadastramento familiar ou à Folha Resumo do Cadastro Único e arquivá-lo pelo prazo legal de 5 (cinco) anos, na forma da lei;

IV - registrar, de forma resumida, o teor do parecer como evolução no Sids, ou em sistema que venha a substituí-lo;

V - restabelecer o(s) benefício(s) de transferência de renda da família, quando houver bloqueio preventivo ou suspensão, observados os critérios de elegibilidade e o disposto nos arts. 9º e 10 desta Portaria.

Art. 21. Quando houver dúvidas quanto à ocorrência de irregularidades e não for possível confirmá-las após atendimento domiciliar ou presencial, a Geaf deverá adotar os seguintes procedimentos:

I - elaborar parecer informando a impossibilidade de confirmação da irregularidade;

II - solicitar ao RF a assinatura de Termo Específico de Declaração, conforme modelo constante do Anexo II;

III - atualizar, quando necessário, o Cadastro Único da família e os dados no Sids, ou em sistema que venha a substituí-lo;

IV - anexar o parecer ao formulário de cadastramento familiar ou à Folha Resumo do Cadastro Único e arquivá-lo pelo prazo legal de 5 (cinco) anos, na forma da lei;

V - registrar, de forma resumida, o teor do parecer como evolução no Sids, ou em sistema que venha a substituí-lo;

VI - restabelecer o(s) benefício(s) de transferência de renda da família, quando houver bloqueio preventivo ou suspensão, observados os critérios de elegibilidade e o disposto nos arts. 9º e 10 desta Portaria.

Parágrafo único. Em caso de recusa do RF em assinar o termo previsto no inciso II, os benefícios distritais de transferência de renda serão cancelados e o Cadastro Único será excluído por recusa na prestação de informações, na forma da lei.

Art. 22. Quando, após atendimento domiciliar ou presencial, for confirmada a ocorrência de irregularidade sem indícios de má-fé por parte do Responsável Familiar (RF), a Geaf deverá adotar os seguintes procedimentos:

I - elaborar parecer descrevendo os elementos que comprovem a irregularidade, ressaltando a ausência de má-fé do RF;

II - atualizar, quando necessário, o Cadastro Único da família e os dados no Sids, ou em sistema que venha a substituí-lo;

III - solicitar ao RF a assinatura de Termo Específico de Declaração, conforme modelo constante do Anexo II;

IV - anexar o parecer ao formulário de cadastramento familiar ou à Folha Resumo do Cadastro Único e arquivá-lo pelo prazo legal de 5 (cinco) anos, na forma da lei;

V - registrar, de forma resumida, o teor do parecer como evolução no Sids, ou em sistema que venha a substituí-lo;

VI - restabelecer o(s) benefício(s) de transferência de renda da família, quando houver bloqueio preventivo ou suspensão, observados os critérios de elegibilidade e o disposto nos arts. 9º e 10 desta Portaria.

Parágrafo único. Em caso de recusa do RF em assinar o termo previsto no inciso III, os benefícios distritais de transferência de renda serão cancelados e o Cadastro Único será excluído por recusa na prestação de informações, na forma da lei.

Art. 23. Quando, após atendimento domiciliar ou presencial, for confirmada irregularidade com indícios de má-fé do Responsável Familiar (RF), caracterizada pela intenção de fraudar os sistemas para obtenção indevida de benefícios de transferência de renda ou participação em programas sociais, a Geaf deverá:

I - proceder à exclusão do Cadastro Único, na forma da lei;

II - elaborar parecer descrevendo os elementos que comprovem a irregularidade e a ocorrência de má-fé do RF;

III - solicitar o cancelamento dos benefícios distritais de transferência de renda concedidos à família;

IV - emitir Relatório Técnico e encaminhá-lo à Unidade de Correição e Tomada de Contas Especiais, ou à unidade congênere prevista na estrutura regimental, com o objetivo de apurar e promover o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente;

V - anexar o parecer ao formulário de exclusão da família ou ao comprovante de exclusão do Cadastro Único e arquivá-lo pelo prazo legal de 5 (cinco) anos, na forma da lei; e

VI - registrar, de forma resumida, o teor do parecer como evolução no Sids, ou em sistema que venha a substituí-lo.

Art. 24. Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, o beneficiário que prestar informações falsas ou utilizar qualquer meio ilícito com o objetivo de ingressar indevidamente, ou de se manter nos programas distritais de transferência de renda, deverá ressarcir ao erário os valores recebidos.

Art. 25. O parecer relativo à visita domiciliar deverá ser elaborado no prazo de 5 (cinco) a 15 (quinze) dias úteis após sua realização e deverá assegurar o registro tempestivo, preciso e fidedigno das informações.

SEÇÃO VI

DOS RECURSOS

Art. 26. O Responsável Familiar (RF) poderá interpor recurso contra a decisão de bloqueio preventivo ou suspensão do benefício distrital de transferência de renda, perante a Coordenação de Transferência de Renda e Benefícios (Ctrab).

Art. 27. O prazo para interposição do recurso será de 60 (sessenta) dias, contados da data de efetivação do bloqueio ou da suspensão.

§ 1º A Ctrab deverá deliberar sobre o recurso no prazo de 30 (trinta) dias, contados de seu recebimento, prorrogável, mediante justificativa formal, por igual período.

Art. 28. O recurso poderá ser interposto:

I - por meio digital, mediante envio ao e-mail da Geaf; ou

II - fisicamente, pelo sistema de protocolo da Sedes.

§ 1º Cabe ao RF optar pela modalidade de apresentação e assegurar o envio de todos os documentos e informações pertinentes.

§ 2º O ônus da prova incumbe ao RF, que deverá apresentar os documentos comprobatórios das alegações formuladas no recurso.

Art. 29. A apreciação final dos recursos interpostos será de responsabilidade da Subsecretaria de Assistência Social (Subsas).

Parágrafo único. A Subsas terá o prazo de 30 (trinta) dias para deliberar sobre a análise técnica encaminhada pela Ctrab.

SEÇÃO VII

DO DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO

Art. 30. A família beneficiária submetida a fiscalização poderá solicitar o desligamento voluntário dos benefícios distritais de transferência de renda, mediante declaração assinada pelo Responsável Familiar (RF), conforme modelo constante do Anexo IV, a ser enviada à Geaf.

§ 1º A declaração poderá ser entregue:

I - por meio eletrônico, ao e-mail da Geaf; ou

II - de forma física, mediante agendamento para atendimento presencial em sua sede.

§ 2º O desligamento voluntário não impede o retorno da família aos benefícios distritais de transferência de renda, caso volte a atender aos critérios de elegibilidade estabelecidos.

SEÇÃO VIII

DA DEVOLUÇÃO VOLUNTÁRIA

Art. 31. O Responsável Familiar (RF) que tomar ciência de recursos recebidos indevidamente poderá requerer a devolução voluntária.

Art. 32. O pedido de devolução voluntária será formalizado pelo RF por meio de requerimento específico.

§ 1º O requerimento deverá conter, expressamente:

I - a manifestação de vontade pela devolução voluntária dos valores recebidos indevidamente;

II - o nome completo;

III - o CPF;

IV - o valor total devido; e

V - a assinatura, conforme modelo constante do Anexo V.

§ 2º O requerimento deverá ser encaminhado à Geaf, por e-mail, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), ou por outro meio oficial definido pela Gerência, conforme orientações prestadas ao RF.

Art. 33. A devolução voluntária não ensejará a instauração de procedimento administrativo, desde que seja realizada antes da abertura do processo fiscalizatório e corresponda integralmente ao valor recebido indevidamente.

SEÇÃO IX

DAS SANÇÕES

Art. 34. A família que não regularizar as pendências que motivaram o procedimento de fiscalização no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data do bloqueio ou da suspensão, terá o benefício distrital de transferência de renda cancelado.

Art. 35. O servidor público ou agente da instituição parceira que, de forma dolosa, praticar irregularidades durante a execução dos programas distritais de transferência de renda responderá, sem prejuízo das responsabilidades civil, penal e administrativa, pelas seguintes condutas:

I - apropriar-se indevidamente de cartões, senhas, chaves eletrônicas ou quaisquer outros mecanismos de pagamento ou consulta destinados ao uso exclusivo do RF;

II - induzir o beneficiário a prestar declaração falsa que gere efeito financeiro;

III - registrar nos sistemas eletrônicos informações divergentes das prestadas pela família, com o objetivo de incluir beneficiário indevidamente no programa;

IV - exigir ou receber valores, ou qualquer outra forma de compensação, das famílias beneficiárias pelos atendimentos realizados;

V - realizar a própria inscrição ou a de familiares até o terceiro grau, incluindo cônjuges e pessoas correlatas, nos benefícios distritais de transferência de renda ou em sistemas utilizados nos atendimentos socioassistenciais.

Art. 36. Constatada a ocorrência das situações previstas no art. 34, a Geaf deverá encaminhar o caso à Unidade de Correição e Tomada de Contas Especiais, ou à unidade congênere prevista na estrutura regimental, mediante Relatório Técnico, para apuração da conduta praticada.

SEÇÃO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Os modelos de documentos constantes nos anexos desta Portaria poderão ser atualizados conforme necessidade administrativa.

Art. 38. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MARRA

ANEXO I - Modelo de Carta para tentativa de visita

Prezado(a) _____

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes/DF) informa a necessidade de atualização do seu Cadastro Único.

Durante tentativa de visita de fiscalização em seu domicílio, no endereço: _____, realizada no dia ____/____/____, às ____:____, não foi possível estabelecer contato. Dessa forma, solicitamos que entre em contato com a Gerência de Acompanhamento e Fiscalização, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelos seguintes canais:

- Telefone/WhatsApp: (61) 98314-1388
- E-mail: geaf@sedes.df.gov.br

O não atendimento poderá acarretar o bloqueio de seus benefícios ou a exclusão cadastral.

Conforme a Portaria MDS nº 897, de 07 de julho de 2023, o bloqueio do Programa Bolsa Família pode ocorrer em situações de não localização da família no endereço informado, omissão de informações ou prestação de informações falsas, em conformidade com os procedimentos de fiscalização do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Tal bloqueio poderá resultar na apuração de possível recebimento indevido de benefícios sociais, inclusive com a obrigação de devolução de recursos aos cofres públicos, quando constatada má-fé. O mesmo se aplica aos benefícios distritais de transferência de renda, como o Cartão Gás e o DF Social.

Ainda, de acordo com a Portaria MC nº 810, de 14 de setembro de 2022, o Cadastro Único poderá ser excluído nos casos de recusa em prestar informações ou em situações de omissão ou prestação de informações inverídicas, quando comprovada má-fé.

Ressaltamos que, até a realização da atualização cadastral em domicílio ou o comparecimento à Gerência de Acompanhamento e Fiscalização para prestar informações, não será possível regularizar seu benefício do Programa Bolsa Família – PBF ou dos benefícios distritais de transferência de renda (Cartão Gás e DF Social), ainda que busque atendimento em Centro de Referência de Assistência Social – CRAS ou em postos do Cadastro Único.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Observações: () Segunda visita.

() Outros: _____

Atenciosamente,
Gerência de Acompanhamento e Fiscalização

Assinatura

ANEXO II - Modelo de Termo Específico de Declaração

Eu _____, portador do CPF: _____ e do NIS: _____, declaro, sob as penas da lei, que todas as pessoas listadas abaixo moram no meu domicílio e possuem o seguinte rendimento total detalhado para cada pessoa, incluindo remuneração de doação, de trabalho, ou de outras fontes.

RELAÇÃO DOS COMPONENTES DA UNIDADE FAMILIAR MORADORES DO DOMICÍLIO				
Nº	NOME	CPF	Ocupação	Renda Bruta Mensal
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				

Algum membro da família recebe outro benefício além do PBF (como aposentadoria, seguro desemprego, BPC)? () Sim () Não

Qual benefício? _____	Qual benefício? _____
Nome da pessoa beneficiária: _____	Nome da pessoa beneficiária: _____
Data da concessão: ____/____/____	Data da concessão: ____/____/____
Valor: _____	Valor: _____

Alguma pessoa da família presta/prestou serviço para a Administração Pública? Sim () Não ()

Nome: _____
NIS: _____
Data de ingresso no serviço público: ____/____/____
Caso já não trabalhe na Administração Pública, qual a data de saída do serviço público? ____/____/____
Órgão de vinculação: _____

O Responsável Familiar ou membro desta família possui CNPJ vinculado ao CPF:

() Sim, é do meu conhecimento/autorização o nº de CNPJ vinculado ao meu CPF.

Quem? _____

() Não é do meu conhecimento/autorização o nº de CNPJ vinculado ao meu CPF.

DECLARO TER CIÊNCIA DE QUE:

- É ilegal deixar de declarar informações ou mesmo prestar informações falsas para o Cadastro Único, com o objetivo de participar ou de se manter nos programas sociais de transferência de renda. As famílias que fraudam os benefícios sociais terão os benefícios cancelados e serão obrigadas a devolver todos os valores recebidos indevidamente, além de responder penal e civilmente pelas fraudes cometidas;
- A qualquer tempo poderei receber visita domiciliar de servidor da Assistência Social do Distrito Federal, para verificar se a situação socioeconômica da minha família corresponde às informações prestadas no Cadastro Único;
- Assumo o compromisso de atualizar o cadastro, sempre que houver alteração nas informações de minha família, tais como endereço, renda, trabalho, nascimento ou óbito, entre outras.

Observações: (campo livre para declarações do beneficiário)

Local e data

Assinatura do Responsável Familiar

Assinatura do Responsável pelo Atendimento

ANEXO III - Modelo de Carta de Convocação

Prezada(o) _____,

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF informa que o seu Cadastro Único necessita ser atualizado.

Foi realizada uma visita em domicílio para atualização cadastral no endereço registrado no Cadastro Único no dia _____, às _____:_____, porém, como a(o) beneficiária(o) não portava todos os documentos no momento da realização da visita, optamos por convocá-la(o) para comparecer na Gerência de Acompanhamento e Fiscalização no endereço: SEP/ Quadra 515, Lote 2, Bloco B Ed. Espaço 515 – W3 Norte - Asa Norte, para a realização da atualização cadastral.

DIA: _____

HORÁRIO: _____

É importante informar que o não comparecimento no dia e horário agendados poderá acarretar o bloqueio de benefícios conforme Portaria MDS Nº 897, de 07 de julho de 2023, assim como na exclusão do Cadastro Único da família, conforme Portaria MC nº 810, de 14 de setembro de 2022.

Caso ocorra necessidade de remarcar o atendimento, favor entrar em contato no telefone/WhatsApp (61) 98314-1388 e consultar a disponibilidade para remarcação. Ademais, é necessário comparecer no dia e horário agendados com os documentos abaixo, da Responsável Familiar e de cada membro da família, assim como outros documentos solicitados durante a visita domiciliar:

- Documento de identificação com foto, obrigatório;
- CPF, obrigatório;
- Comprovante de endereço ou Declaração de residência assinada, obrigatório;
- Carteira de Trabalho, se tiver;
- Certidão de Nascimento, se tiver;
- Certidão de Casamento, se tiver;
- Outros: _____

Atenciosamente,

Gerência de Acompanhamento e Fiscalização

ANEXO IV - Modelo de Declaração de desligamento voluntário

TERMO DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ informo que fui contemplado(a) no Programa _____, gerido pela Lei nº _____ e Decreto nº _____, porém, por não necessitar mais desse benefício, solicito o meu desligamento do Programa.

Brasília, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável Familiar

ANEXO V - Modelo de Declaração de solicitação de devolução voluntária

TERMO DE DEVOLUÇÃO VOLUNTÁRIA

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ declaro para os devidos fins que, ao longo do período de _____, recebi benefícios do(s) programa(s) _____, juntamente com a minha remuneração proveniente de _____.

Declaro que minha composição familiar apresenta renda per capita mensal superior aos limites estabelecidos para concessão deste(s) benefício(s) de transferência de renda.

Portanto, venho por meio deste termo manifestar meu interesse em devolver voluntariamente os valores recebidos indevidamente.

Assinatura do Responsável Familiar

GABINETE

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º, inciso II, da Portaria/SEDES-DF nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos administrativos disciplinares nº:

I - 00431-00005330/2025-32;

II - 00431-00005334/2025-11;

III - 00431-00005336/2025-18;

IV - 00431-00005350/2025-11;

V - 00431-00016622/2025-09;

VI - 00431-00023633/2024-56;

VII - 00431-00023634/2024-09;

VIII - 00431-00023636/2024-90;

IX - 00431-00023637/2024-34;

X - 00431-00023638/2024-89.

Art. 2º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 183/2024, emitido em 01 de Fevereiro de 2024, para o endereço: LOTE Nº 17 DO CONJUNTO 03 DA QUADRA 102 DO LOTEAMENTO URBANO "ALTO DA BOA VISTA", SITUADO NO SETOR HABITACIONAL ALTO DA BOA VISTA, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO/DF, tendo por proprietário JOÃO MARIA DA HORA e NEUSA NUNES DA SILVA HORA, autor do projeto de arquitetura NEUSA NUNES DA SILVA HORA, processo nº 00390-00009169/2023-65, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 88/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00011436/2023-36. Autuado (a): BR MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI. Objeto: Auto de Infração nº 10.271/2023. CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando integralmente a Decisão nº 864/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, que julgou procedente o Auto de Infração Ambiental nº 10271/2023, mantendo-se as penalidades de MULTA no valor de R\$ 30.327,00 (trinta mil, trezentos e vinte e sete reais) e APREENSÃO, conforme Termo de Apreensão 174/2023. As penalidades estão previstas no art. 45, incisos II e III, da Lei Distrital nº 041/1989. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SECRETARIA EXECUTIVA**

ATA SUCINTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO
DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – RIVI
PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - SENAC

Ao dia 22 de julho de dois mil e vinte e cinco, por meio de evento virtual, às dezenove horas, com ponto de acesso presencial e transmissão ao vivo pelo Canal do YouTube do Brasília Ambiental, o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL - IBRAM/DF realizou a Audiência Pública Virtual, com transmissão ao vivo pelo Youtube, de apresentação e discussão do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIVI) para parcelamento de solo urbano do empreendimento denominado SENAC, localizado na Região Administrativa de Planaltina (RA-VI), no Setor Habitacional Mestre D'Armas, Quadra SENAC, Lote 1. PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: 00391-00003339/2025-31, TIPO DE LICENÇA: LICENÇA PRÉVIA - LP, TIPO DE ATIVIDADE: PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, INTERESSADO/EMPREENDEDOR: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL- SENAC. Empresa Responsável pela Elaboração do Estudo/Relatório: Cadmo Engenharia. Para as pessoas com dificuldade ou sem acesso à internet foi disponibilizado um espaço para acompanhamento da audiência pública no endereço: COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA - Endereço: Setor Educacional Lotes C/D, S/N, Anexo do CEF 04 - Planaltina. A Audiência Pública foi aberta pela representante da Superintendência de Licenciamento Ambiental, Sra. Nathalia Almeida. A servidora presidiu e iniciou com as boas vindas e apresentação dos trâmites da audiência pública. Após as orientações iniciais foi passada a palavra ao representante do SENAC, Sr. Vitor Corrêa, diretor regional do SENAC do Distrito Federal para uma breve apresentação inicial da instituição. Após a fala, passou a palavra ao representante da Cadmo Engenharia, Sr. João Batista Chaves Neto para apresentação do RIVI e exposição técnica do estudo ambiental. O Sr. João Batista convidou o Engenheiro Enzo e a Arquiteta Lorena para a mesa, e teve a participação da equipe técnica de infraestrutura, Davi Navarro e Enzo Arruda, e da equipe de urbanismo, Alba Rodrigues e a Lorena Lúcia. A exposição técnica foi realizada por meio de exposição oral que abordou os principais pontos do estudos, o diagnóstico ambiental da área do empreendimento, sua proposta de projeto e implantação, seus aspectos e impactos ambientais e por fim as medidas mitigadoras propostas. Cedendo posteriormente a Sra. Lorena, esta apresentou sobre diretrizes urbanísticas e o projeto urbanístico. Finalizando, deu a palavra para o Sr. Enzo que discorreu sobre a infraestrutura do empreendimento. Após a exposição, foi realizado o intervalo de quinze minutos previsto na norma. Finalizado este intervalo, a audiência foi retomada pela Sra. Nathalia Almeida, que mais um vez reforçou sobre os trâmites legais para participação dos interessados na audiência pública. Dando sequência, não houveram solicitações para participação. A servidora Nathalia Almeida prestou informações sobre os trâmites de licenciamento ambiental dos processos de parcelamento de solo e conduziu a audiência para sua conclusão. Por fim, foi realizado o encerramento da audiência pública, reforçando-se as formas de participação. Conforme o Regulamento da audiência pública, independente de ter participado ou não da transmissão ao vivo da audiência pública, qualquer cidadão pode, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de realização da audiência pública, encaminhar suas contribuições, questionamentos ou solicitar a anexação de documentação pelo e-mail: licenciamento.ibram@gmail.com ou sulam@ibram.df.gov.br, onde serão posteriormente respondidas e incluídas na Ata completa que será publicada em até 30 (dias) após a data de realização da audiência pública. Respeitado o prazo de dez dias foram recebidas novas contribuições e participações sobre a audiência pública, que foram encaminhadas à empresa responsável para elaboração de resposta e fazem parte desta ata. Cumpre destacar que esta participação é parte integrante da audiência pública, fazendo parte de seu escopo e

realização. O vídeo da audiência pública fica disponível no canal do YouTube do Brasília Ambiental para poder ser acessado posteriormente. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso foram divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficam disponíveis após o encerramento da Audiência Pública para aqueles que quiserem acessar posteriormente. Os estudos e a documentação podem ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br. A ata sucinta deverá ser anexada ao processo de licenciamento ambiental e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no site do BRASILIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de realização da audiência pública. A ata completa (degravação) deverá ser anexada ao processo de licenciamento e publicada no site do BRASILIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da audiência pública. A Audiência Pública transcorreu de maneira adequada e de acordo com o regulamento previsto. Nada mais havendo a discutir ou constar, encerra-se a presente ata.

VALTERSON DA SILVA
Secretário Executivo

ATA SUCINTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL APRESENTAÇÃO
E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA –
RIVIPARCELAMENTO DE SOLO URBANO - RESIDENCIAL VIENA I E II

Ao dia 17 de julho de dois mil e vinte e cinco, por meio de evento VIRTUAL com transmissão ao vivo pelo Canal do YouTube do Brasília Ambiental, o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL - IBRAM/DF realizou a Audiência Pública Virtual, com transmissão ao vivo pelo Youtube, de apresentação e discussão do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIVI) para parcelamento de solo urbano dos empreendimentos denominados RESIDENCIAL VIENA I E II, localizados respectivamente na Gleba constituída pelo imóvel de matrícula 18.865 do 2º CRI - DF Setor Habitacional Santa Bárbara, Rua dos Buritis – Residencial Viena I, Lote 250 e AE 296, e na Gleba constituída pelos imóveis de matrículas 16.493 do 2º CRI, Setor Habitacional Santa Bárbara, Rua dos Buritis, AE. 289 e Lote 251, próximo a rodovia 140, RA Jardim Botânico. Botânico. PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: 00391-00006462/2023-42 e 00391-00006463/2023-97, TIPO DE LICENÇA: LICENÇA PRÉVIA - LP, TIPO DE ATIVIDADE: PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, INTERESSADO/EMPREENDEDOR: AM EMPREENDIMENTOS LTDA e ABEL DE SOUZA LIMEIRA JUNIOR. Empresa Responsável pela Elaboração do Estudo/Relatório: TT Engenharia, Arquitetura e Consultoria Ambiental. Para as pessoas com dificuldade ou sem acesso à internet foi disponibilizado um espaço para acompanhamento da audiência pública no endereço Salão de festas do Condomínio Estância Del Rey, localizado no Setor Habitacional Tororó, Jardim Botânico – DF, CEP: 71684-550. A Audiência Pública foi aberta pelo(a) representante da Superintendência de Licenciamento Ambiental, Sr. Antônio Carlos Paim Terra. O servidor presidiu e iniciou com as boas vindas e apresentação dos trâmites da audiência pública. Após as orientações iniciais foi passada a palavra ao representante da TT Engenharia, Arquitetura e Consultoria Ambiental, Sr. Rafael Fragassi Oliveira, para apresentação pessoal e exposição técnica do estudo ambiental. O Sr. Rafael Fragassi Oliveira destacou que o estudo abordaria dois empreendimentos, os Residenciais Viena I e II, que possuem áreas contíguas e impactos ambientais semelhantes. Ele explicou que a apresentação focaria no novo parcelamento do solo urbano, detalhando as características das glebas. A exposição técnica foi realizada por meio de exposição oral que abordou os principais pontos dos estudos, o diagnóstico ambiental das áreas dos empreendimentos, suas propostas de projetos e implantações, seus aspectos e impactos ambientais e por fim as medidas mitigadoras propostas. Cedendo posteriormente a palavra ao Sr. Yuri Stephano Pereira da Silva que apresentou as soluções para infraestrutura relacionadas ao abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e pavimentação. Ao concluir, devolveu a palavra ao Sr. Rafael Fragassi Oliveira que fez as devidas considerações finais. Após a exposição, foi realizado o intervalo de dez minutos previsto na norma. Finalizado este intervalo, a audiência foi retomada pelo Sr. Antônio Carlos Paim Terra, que mais um vez reforçou sobre os trâmites legais para participação dos interessados na audiência pública. Dando sequência, não houveram solicitações para participação. O servidor Antônio Carlos Paim Terra prestou informações sobre os trâmites de licenciamento ambiental dos processos de parcelamento de solo e conduziu a audiência para sua conclusão. Por fim, foi realizado o encerramento da audiência pública, reforçando-se as formas de participação. Conforme o Regulamento da audiência pública, independente de ter participado ou não da transmissão ao vivo da audiência pública, qualquer cidadão pode, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de realização da audiência pública, encaminhar suas contribuições, questionamentos ou solicitar a anexação de documentação pelo email: licenciamento.ibram@gmail.com ou sulam@ibram.df.gov.br, onde serão posteriormente respondidas e incluídas na Ata completa que será publicada em até 30 (dias) após a data de realização da audiência pública. Respeitado o prazo de dez dias não foram recebidas novas contribuições e participações sobre a audiência pública. Cumpre destacar que esta participação é parte integrante da audiência pública, fazendo parte de seu escopo e realização. O vídeo da audiência pública fica disponível no canal do YouTube do Brasília Ambiental para poder ser acessado posteriormente. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso foram divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficam disponíveis após o encerramento da Audiência Pública para aqueles que quiserem acessar posteriormente. Os

estudos e a documentação podem ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br. A ata sucinta deverá ser anexada ao processo de licenciamento ambiental e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de realização da audiência pública. A ata completa (degravação) deverá ser anexada ao processo de licenciamento e publicada no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da audiência pública. A Audiência Pública transcorreu de maneira adequada e de acordo com o regulamento previsto. Nada mais havendo a discutir ou constar, encerra-se a presente ata.

VALTERSON DA SILVA
Secretário Executivo

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Amadeu Cecilio Ceciliano Júnior, referente ao Processo nº 00196-00001024/2025-10, por meio de Dispensa de Licitação, conforme o disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Fornecedor: Eliah Vendas e Marketing Ltda., CNPJ: 56.258.156/0001-21, no valor de R\$ 35.069,06 (trinta e cinco mil sessenta e nove reais e seis centavos) para aquisição de material de gênero alimentício — café torrado e moído, tipo arábica, grãos selecionados, embalado a vácuo, em pacotes de 500 gramas, classificado no grupo 07- Gêneros de Alimentação — para atender às necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. (Sessão decorrente da Vigésima Sétima Ata Extraordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 25 de julho de 2025).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA RAFAEL JORGE GONÇALVES QUERINO JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES TEIXEIRA ELTON SANTOS CARDOSO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Deliberativo/FJZB
Substituto

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Elton Santos Cardoso, referente ao Processo nº 00196-00001272/2025-52, por meio de Dispensa de Licitação emergencial, conforme o disposto no artigo 75, inciso VIII e §6º, da Lei nº 14.133/2021, Fornecedor: ALLIANCE FACILITIES SOLUCOES EM SERVICOS LTDA, CNPJ: 31.745.605/0001-35, no valor de R\$ R\$ 183.063,10 (cento e oitenta e três mil sessenta e três reais e dez centavos) para aquisição emergencial de equipamentos e materiais permanentes voltados ao enfrentamento da situação de emergência zoonositária causada pela suspeita de casos de Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (H5N1) no interior do parque do Jardim Zoológico de Brasília. (Sessão decorrente da Vigésima Sétima Ata Extraordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 25 de julho de 2025).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA RAFAEL JORGE GONÇALVES QUERINO JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES TEIXEIRA ELTON SANTOS CARDOSO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Deliberativo/FJZB
Substituto

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Elton Santos Cardoso, referente ao Processo nº 00196-00000671/2025-04, por meio de Dispensa de Licitação, conforme o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo fornecedor é a PUJANTE COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI, CNPJ: 31.033.647/0001-43, no valor de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), para aquisição de 10 (dez) bebedouros industriais de 100 litros, a fim de suprir a necessidade de abastecimento de água potável no Parque, cuja área de visitação abrange cerca de 200.000 m². (Sessão decorrente da Vigésima Sétima Ata Extraordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 25 de julho de 2025).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA RAFAEL JORGE GONÇALVES QUERINO JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES TEIXEIRA ELTON SANTOS CARDOSO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Deliberativo/FJZB
Substituto

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Amadeu Ceciliano Júnior, referente ao Processo nº 00196-00001431/2025-19, que trata da isenção de tarifa de ingresso no dia 26 de julho de 2025, em razão do evento educativo “Zoo de Feras”. Fundamentação no art. 11, inciso IV, da Instrução 57/2016 (Estatuto FJZB) e no Decreto 36.756/2015. Ratificação colegiada, assegurando conformidade legal e segurança jurídica.(Sessão decorrente da Vigésima Sétima Ata Extraordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 25 de julho de 2025).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA RAFAEL JORGE GONÇALVES QUERINO JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES TEIXEIRA ELTON SANTOS CARDOSO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Deliberativo/FJZB
Substituto

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Amadeu Ceciliano Júnior, referente ao Processo nº 00196-00000173/2023-91, que trata da isenção de tarifa de ingresso no dia 26 de julho de 2025, em razão do evento educativo “Zoo de Feras”. Fundamentação no art. 11, inciso IV, da Instrução 57/2016 (Estatuto FJZB) e no Decreto 36.756/2015. Ratificação colegiada, assegurando conformidade legal e segurança jurídica.(Sessão decorrente da Vigésima Sétima Ata Extraordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 25 de julho de 2025).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA RAFAEL JORGE GONÇALVES QUERINO JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES TEIXEIRA ELTON SANTOS CARDOSO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Deliberativo/FJZB
Substituto

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 49, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-ADJUNTO, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa n.º 04, de 03 de maio de 2021, e de acordo com art. 217, § 1º, da Lei Complementar n.º 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de agosto de 2025, o prazo estabelecido na Instrução n.º 33, de 17 de junho de 2025 (174396309), publicada no DODF n.º 116, pág. 30, de 25 de junho de 2025, para a Comissão apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 00094-00004843/2024-22, considerando a solicitação constante do Memorando Nº 20/2025 - SLU/PRESI/COPAD-INST-09 (179475088).

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

CONTROLADORIA-GERAL

ENUNCIADO Nº 05, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe conferem o artigo 1º, 3º, II, 5º, I e XII do Decreto nº 43.770, de 20 de setembro de 2022, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, e conforme deliberado pela Comissão de Coordenação de Correição, na sessão realizada em 19 de agosto de 2025, resolve publicar o presente Enunciado: No regime jurídico da LC nº 840/2011, não é possível aplicar a penalidade de advertência a servidor que, na data da aplicação da sanção, não esteja legalmente investido em cargo público, uma vez que tal sanção pressupõe o efetivo exercício das funções e visa à orientação e correção da conduta funcional do agente, bem assim, o princípio da legalidade estrita e da vedação à interpretação extensiva em matéria de direito punitivo material, recaindo tal juízo, no caso da perda superveniente da qualidade de servidor ativo, unicamente à autoridade competente para julgar o procedimento disciplinar punitivo.

DANIEL ALVES LIMA

ENUNCIADO Nº 06, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe conferem o artigo 1º, 3º, II, 5º, I e XII do Decreto nº 43.770, de 20 de setembro de 2022, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938,

de 19 de setembro de 2012, e conforme deliberado pela Comissão de Coordenação de Correição, na sessão realizada em 19 de agosto de 2025, resolve publicar o presente Enunciado: Caso o servidor tenha cometido infração disciplinar categorizada abstratamente como leve e punível “em tese” apenas com advertência, mas que, em razão das circunstâncias apuradas no PAD, lhe foi aplicada fundamentadamente a pena de suspensão por até 30 dias, nos termos do parágrafo único do art. 199 da LC 840/2011, o prazo prescricional será de 02 anos, tendo como parâmetro a pena efetivamente aplicada no caso concreto e não a pena aplicável “in abstracto”.

DANIEL ALVES LIMA

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 30/2025
SESSÕES PLENÁRIAS do dia 27 de agosto de 2025(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.
Sessão Ordinária Nº 5436
DESEMBARGADORA DE CONTAS ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 9375/2017-e, Tomada de Contas Especial, RA II; 2) 21391/2019-e, Inspeção, Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal; 3) 00600-00005263/2020-99-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 4) 00600-00000287/2021-32-e, Tomada de Contas Especial, SEE; 5) 00600-00012702/2021-09-e, Auditoria de Regularidade, DIFO; 6) 00600-00003191/2022-15-e, Representação, TCDF Sociedade SES/DF; 7) 00600-00006669/2023-31-e, Denúncia, TCDF; 8) 00600-00006657/2024-98-e, Análise de Metas Fiscais, TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL; 9) 00600-00008810/2024-11-e, Acompanhamento da Gestão Governamental, TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL; 10) 00600-00014530/2024-42-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL; 11) 00600-00001929/2025-44-e, Representação, Deputado Federal Prof. Reginaldo Veras; 12) 00600-00006699/2025-18-e, Acompanhamento da Gestão Governamental, TCDF; 13) 00600-00008242/2025-30-e, Licitação, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF; 14) 00600-00009703/2025-91-e, Licitação, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF; 15) 00600-00009866/2025-74-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS ;
DESEMBARGADOR DE CONTAS INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 10098/2019-e, Tomada de Contas Especial, SES; 2) 00600-00000707/2020-08-e, Representação, GPCF; 3) 00600-00007251/2023-41-e, Representação, Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários do DF - SINDIVACS/DF; 4) 00600-00008419/2024-17-e, Representação, TCDF; 5) 00600-00004865/2025-33-e, Representação, TCDF; 6) 00600-00007360/2025-21-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 7) 00600-00007795/2025-75-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF;
DESEMBARGADOR DE CONTAS PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 3543/2020-e, Tomada de Contas Especial, VIACÃO PIONEIRA LTDA; 2) 00600-00009427/2020-57-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, DIASPI - SEASP; 3) 00600-00008865/2023-41-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 4) 00600-00000309/2024-15-e, Auditoria de Regularidade, DIFO1; 5) 00600-00004621/2025-51-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00008166/2025-62-e, Análise de Concessão, SIRAC;
DESEMBARGADOR DE CONTAS MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 00600-00011619/2023-76-e, Representação, Exmo Sr. Roosevelt Vilela Pires - Deputado Distrital; 2) 00600-00000010/2025-33-e, Representação, Deputado Distrital Gabriel Magno; 3) 00600-00003149/2025-39-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00009291/2025-90-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00009594/2025-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00009608/2025-98-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00009679/2025-91-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 8) 00600-00009818/2025-86-e, Denúncia, TCDF; 9) 00600-00010022/2025-76-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00010035/2025-45-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00010037/2025-34-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00010043/2025-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00010086/2025-77-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00010266/2025-59-e, Representação, TCDF;
DESEMBARGADOR DE CONTAS ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 35610/2008-e, Representação, MPJTCDF; 2) 3034/2010-e, Inspeção, Secretaria de Saúde; 3) 00600-00011452/2022-62-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI; 4) 00600-00014925/2023-64-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF;
AUDITOR/DESEMBARGADOR DE CONTAS SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO: 1) 4653/2005-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SEL; 2) 25126/2017-e, Tomada de Contas Especial, SEC; 3) 31783/2018-e, Tomada de Contas Especial, SES; 4) 00600-00008881/2022-52-e, Tomada de Contas Especial, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES; 5) 00600-00013329/2023-67-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 6) 00600-00014724/2023-67-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 7) 00600-00005996/2024-57-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 8) 00600-00008598/2024-92-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 9) 00600-00013956/2024-89-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 10) 00600-00000548/2025-48-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS;

Sessão Reservada Nº 1551
DESEMBARGADORA DE CONTAS ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00011163/2024-25-e, Denúncia, Denunciante; 2) 00600-00008585/2025-02-e, Denúncia, Cidadão;
DESEMBARGADOR DE CONTAS INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00004101/2024-67-e, Representação, G3P; 2) 00600-00009014/2024-04-e, Representação, G2P;
DESEMBARGADOR DE CONTAS MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 00600-00012696/2022-62-e, Licitação, BANCO DE BRASÍLIA - BRB; 2) 00600-00011069/2024-76-e, Representação, Cidadão; 3) 00600-00004562/2025-11-e, Representação, G2P;
DESEMBARGADOR DE CONTAS ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00000733/2024-51-e, Denúncia, SEFIPE; 2) 00600-00013932/2024-20-e, Representação, ACTADOCTOR ASSESSORIA EM SAUDE E DIAGNOSTICO LTDA.;
(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.
Emissão em 22/08/2025
Sandro Cunha Coelho – Secretário das Sessões Substituto.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5434

Em 13 de agosto de 2025, às 15 horas, reuniram-se a Desembargadora de Contas ANILCÉIA LUZIA MACHADO, os Desembargadores de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o Desembargador de Contas Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Desembargador de Contas MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, que, verificada a existência de quórum, nos termos do art. 81 do Regimento Interno do TCDF, declarou aberta a Sessão Ordinária nº 5434, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
Ausentes, por motivo de viagem de caráter oficial, o Desembargador de Contas ANTONIO RENATO ALVES RAINHA e, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, o Desembargador de Contas PAULO TADEU VALE DA SILVA.
Em razão do afastamento comunicado pelo Ofício-Circular nº 90/2025, do Gabinete da Presidência, o Auditor VINÍCIUS FRAGOSO atuou no decorrer desta sessão em substituição ao Desembargador de Contas RENATO RAINHA, nos termos do art. 30, c/c o art. 45, inciso I, alínea “b”, do RI/TCDF.
Às 15h20, o Tribunal, por unanimidade, aprovou os processos constantes dos demonstrativos da pauta desta sessão.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5433 e Reservada nº 1548, ambas de 06.08.2025.
O Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:
- Que a Presidência, à vista do atestado médico encaminhado pelo Ofício nº 017/2025 e com fundamento no inciso I do art. 33 do RI/TCDF, concedeu ao Desembargador de Contas PAULO TADEU licença para tratamento da própria saúde, por 4 (quatro) dias, a contar de 12.08.2025.
- Memorando nº 68/2025, do gabinete do Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO, comunicando o cancelamento das férias do titular daquele gabinete, previstas para o período de 08 a 17.09.2025, as quais serão remarcadas em data oportuna.
- Ofício nº 649/2025, do gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, comunicando que o Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA suspendeu suas férias, a partir de 06.08.2025, e que o saldo remanescente de 3 (três) dias será remarcado em data oportuna.

DESPACHO SINGULAR

Despacho(s) Singular(es) incluído(s) nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.
DESEMBARGADORA DE CONTAS ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Representação: PROCESSO Nº 00600-00015828/2024-70-e - Despacho Singular Nº 287/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00011619/2023-76-e - Despacho Singular Nº 286/2025, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 3582/1994-e - Despacho Singular Nº 271/2025, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00006603/2022-61-e - Despacho Singular Nº 272/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00009603/2025-65-e - Despacho Singular Nº 273/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00004532/2025-12-e - Despacho Singular Nº 274/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00015665/2024-25-e - Despacho Singular Nº 275/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00012974/2023-62-e - Despacho Singular Nº 276/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00001560/2025-70-e - Despacho Singular Nº 277/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00001561/2025-14-e - Despacho Singular Nº 278/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00010049/2025-69-e - Despacho Singular Nº 279/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00010057/2025-13-e - Despacho Singular Nº 280/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00010073/2025-06-e - Despacho Singular Nº 281/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00010085/2025-22-e - Despacho Singular Nº 282/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00010034/2025-09-e - Despacho Singular Nº 283/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00010083/2025-33-e - Despacho Singular Nº 284/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00010084/2025-88-e - Despacho Singular Nº 285/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005141/2025-15-e - Despacho Singular Nº 289/2025, Representação: PROCESSO

Nº 00600-00008271/2021-78-e - Despacho Singular Nº 290/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00009296/2025-12-e - Despacho Singular Nº 265/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00009285/2025-32-e - Despacho Singular Nº 266/2025. AUDITOR/ DESEMBARGADOR DE CONTAS SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 36218/2008-e - Despacho Singular Nº 81/2025.

DESEMBARGADOR DE CONTAS INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Representação: PROCESSO Nº 00600-00015368/2024-80-e - Despacho Singular Nº 437/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005964/2025-32-e - Despacho Singular Nº 438/2025, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00005406/2021-43-e - Despacho Singular Nº 439/2025, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 246/2020-e - Despacho Singular Nº 441/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00007789/2025-18-e - Despacho Singular Nº 445/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00016119/2023-21-e - Despacho Singular Nº 448/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00004631/2025-96-e - Despacho Singular Nº 446/2025, Análise de Denúncia: PROCESSO Nº 00600-00008410/2020-82-e - Despacho Singular Nº 447/2025, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 36502/2013-e - Despacho Singular Nº 449/2025, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 8715/2020-e - Despacho Singular Nº 450/2025, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00009713/2025-27-e - Despacho Singular Nº 452/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000707/2020-08-e - Despacho Singular Nº 453/2025, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 28146/2018-e - Despacho Singular Nº 451/2025, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00013356/2024-11-e - Despacho Singular Nº 455/2025.

DESEMBARGADOR DE CONTAS PAULO TADEU VALE DA SILVA

Licitação: PROCESSO Nº 00600-00002175/2025-40-e - Despacho Singular Nº 234/2025, Representação: PROCESSO Nº 440/2002-e - Despacho Singular Nº 235/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00003580/2025-85-e - Despacho Singular Nº 236/2025, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00008580/2025-71-e - Despacho Singular Nº 237/2025, Inspeção: PROCESSO Nº 00600-00006550/2024-40-e - Despacho Singular Nº 238/2025, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 29903/2017-e - Despacho Singular Nº 239/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00004045/2025-41-e - Despacho Singular Nº 240/2025.

DESEMBARGADOR DE CONTAS MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Licitação: PROCESSO Nº 00600-00002375/2025-01-e - Despacho Singular Nº 94/2025, Representação: PROCESSO Nº 40524/2017-e - Despacho Singular Nº 95/2025, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00009505/2025-28-e - Despacho Singular Nº 96/2025.

DESEMBARGADOR DE CONTAS ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00014466/2024-08-e - Despacho Singular Nº 310/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000262/2025-62-e - Despacho Singular Nº 311/2025, Análise de Metas Fiscais: PROCESSO Nº 00600-00010329/2023-13-e - Despacho Singular Nº 313/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00001477/2024-10-e - Despacho Singular Nº 314/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00010109/2023-81-e - Despacho Singular Nº 315/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00009462/2024-08-e - Despacho Singular Nº 316/2025, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 10098/2019-e - Despacho Singular Nº 317/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00004786/2025-22-e - Despacho Singular Nº 318/2025, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00000172/2025-71-e - Despacho Singular Nº 319/2025.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELA DESEMBARGADORA DE CONTAS ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 00600-00009511/2024-02-e - Representação oferecida pelo Deputado Distrital Gabriel Magno e pelo Deputado Federal Reginaldo Veras, com pedido de concessão de tutela provisória em caráter cautelar, contra a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, em virtude de possíveis ilegalidades e impropriedades relacionadas à dispensa de contratos de professores temporários, a partir da publicação da Portaria nº 805/2024, que “Dispõe sobre normas para contratação temporária de professor substituto para atender à necessidade de excepcional interesse público na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e dá outras providências”. DECISÃO Nº 3087/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 1887/2024 – SEE/SECEX e anexos (Peça nº 16), considerando cumprida a diligência constante do item III da Decisão nº 3.070/24; II – considerar parcialmente procedente a Representação de Peça nº 2, apenas para considerar que o professor contratado temporariamente que iniciar o período de recesso escolar de julho ocupando carência e que vier a ser devolvido ao Banco de Reservas posteriormente ou tiver o contrato temporário rescindido no recesso faz jus ao pagamento proporcional do período em que ocupou a carência, até a data em que permanecer na condição de contratado; III – declarar a perda do objeto do pedido cautelar, tendo em vista o item II acima; IV – dar ciência do relatório/voto da Relatora e desta decisão aos signatários da representação e à SEE/DF; V – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009762/2024-89-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Associações Comunitárias de Carroceiros e demais Prestadores de Serviço Terceirizado em Parceria e/ou Conveniados na Limpeza Pública do Distrito Federal (SINDLURB), à vista de supostas irregularidades na execução do Contrato nº 12/23, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF e o Consórcio Sustentare Valor II, cujo objeto é a prestação de serviço de implantação, operação e manutenção das Etapas 3 e 4 do Aterro Sanitário de Brasília – ASB.

DECISÃO Nº 3018/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I- tomar conhecimento: a) dos Ofícios nºs 1367/2025-SLU/PRESI, 1391/2025-SLU/PRESI e 1499/2025-SLU/DF, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF (Peças nºs 52, 53 e 65, respectivamente); b) do documento do Sindicato dos Trabalhadores nas Associações Comunitárias de Carroceiros e demais Prestadores de Serviço Terceirizado em Parceria e/ou Conveniados na Limpeza Pública do Distrito Federal – Sindlurb (Peça nº 64); c) da Informação nº 116/2025 – Diacom2 (Peça nº 67); II - considerar cumprido o item IV da Decisão nº 2.214/25, no que concerne ao PE nº 90004/2024-SLU/DF; III - julgar procedente a Representação, conhecida pelo Tribunal no item I-a da Decisão nº 2.214/25, relativamente à ausência de previsão dos custos de Convenção Coletiva de Trabalho paradigma no orçamento estimativo do PE 90004/2024; IV- determinar ao SLU/DF que elabore novo orçamento estimativo da licitação, no menor tempo possível, de modo a evitar novas contratações emergenciais, prevendo, de forma clara e circunstanciada, no Termo de Referência a caracterização dos serviços a serem contratados, com vistas a proporcionar a elaboração de propostas de preços pelos licitantes mais condizentes com a realidade do mercado, observados os termos da Decisão nº 1.859/23, itens IV-b e V; V- levantar a cautelar concedida, com vista ao prosseguimento do PE 90004/2024-SLU/DF, após o cumprimento do item IV acima, disso dando ciência ao Tribunal; VI - autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 116/2025 – Diacom2, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao SLU/DF; b) a ciência desta decisão ao representante legal do Sindlurb, identificado à Peça nº 64; c) o retorno dos autos à Seacomp, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00009967/2024-64-e - Aposentadoria de ROSARIA MARIA FERREIRA PEREIRA DE SOUZA SANTANA - SES/DF. DECISÃO Nº 3088/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar cumprida a Decisão nº 3.942/24; II – tomar conhecimento da defesa apresentada pela interessada para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente; III – considerar, diante das especificidades do caso concreto, legal a concessão em exame, para fins de registro, com a ressalva de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada em auditoria futura; IV – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto da Relatora e desta decisão à defendente e à jurisdição; b) o retorno do processo à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00002478/2025-62-e - Edital da Concorrência Eletrônica nº 90002/2025, lançado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, visando à execução de serviços para a implementação de melhorias, adequações e expansões nos sistemas de água e esgoto sanitário do Distrito Federal e demais áreas de responsabilidade da contratante. DECISÃO Nº 3019/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 462/2025 – CAESB/PR e documentos anexos (eDoc 7285190A-e, Peça 32); b) da nova versão do Edital da Concorrência Eletrônica nº 90002/2025 – CAESB (e-Doc 132069A3-e, Peça 33); c) das documentações juntadas no campo “Associados” sob a denominação “Arquivo do link de acesso direto – CAESB”, conforme o Termo – DIACOMP4 (e-Doc 667749F5-e, Peça 34); II – determinar à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, com fulcro no inciso II do art. 248 do RI/TCDF, sem prejuízo à continuidade da Concorrência Eletrônica nº 90002/2025, que exclua o trecho “(...) e com a Caesb” do item 11.4.6 do Edital, por ausência de previsão legal, publicando errata nos meios de comunicação oficial, a fim de dar amplo conhecimento da alteração promovida, encaminhando ao Tribunal cópia comprobatória da medida adotada; III – alertar a CAESB para que, caso entenda por manter os termos do Edital, suspenda a Concorrência Eletrônica nº 90002/2025, com fulcro no § 3º do art. 87 da Lei nº 13.303/2016, c/c o art. 277 do RI/TCDF, até ulterior deliberação desta Corte de Contas, encaminhando as justificativas pertinentes; IV – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto da Relatora, desta decisão e da Informação nº 247/2025 - DIACOMP4 à CAESB e à pregoeira responsável pela condução do certame; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento – SEACOMP para arquivamento, após a verificação do cumprimento do item II anterior.

PROCESSO Nº 00600-00004600/2025-35-e - Edital LIC Serviços nº 14/2025, lançado pela CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. – CEB IPES, cujo objeto é a contratação de empresa para executar serviços de implantação, expansão e melhoria do sistema de iluminação pública do Distrito Federal, constituídos de montagens eletromecânicas com fornecimento de materiais. DECISÃO Nº 3089/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento dos Ofícios nº 423/2025 – CEB-IPES/PR (e-Doc F00264DA-e, Peça nº 20) e nº 442/2025 – CEB-IPES/PR (e-Doc 78B40E38-e, Peça nº 21) e demais documentações anexas; II – considerar, em relação às determinações do Despacho Singular nº 262/2025 – GDCIM, referendado pela Decisão nº 1.723/2025: a) atendidos o caput do item II, bem como os itens II.a, II.b, II.c e II.d; b) parcialmente atendido o item II.f; c) não atendidos os itens II.e e II.g; III – determinar à CEB Iluminação Pública e Serviços S.A – CEB IPES que mantenha suspenso o Edital LIC Serviços nº 14/2025, até ulterior deliberação desta Corte, para que sejam adotadas as medidas corretivas a seguir ou apresentadas as devidas justificativas, encaminhando cópia comprobatória das medidas tomadas ao Tribunal: a) compatibilize o valor estimado da licitação divulgado no Edital, de modo a refletir o total geral calculado na planilha de composição de custos; b) adote o SINAPI como referência para o serviço de perfuração direcional, caso tal alternativa se mostre economicamente mais vantajosa, realizando os ajustes que se fizerem necessários, em substituição à composição da SEINFRA-CE atualmente adotada, em atendimento ao princípio da economicidade e ao art. 31 da Lei nº 13.303/2016; c) adote os parâmetros do SINAPI para os subitens relacionados ao engenheiro sênior mensalista (código 040814) e à camioneta tipo pick-up (códigos 92138 e 92139), ambos constantes da composição da Administração Local, em atenção ao princípio da economicidade e ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 13.303/2016; d) para os

itens/insumos cujos preços decorrem exclusivamente de cotações com fornecedores, adote o menor dos valores, em consonância com o princípio da economicidade e com as Decisões nºs 4.796/24, 4.262/24, 3.597/24, 3.142/24, 2.335/24, 2.226/24, 3.392/23, 1.929/23, 1.844/23, 17/23, 2.847/22 e 4.809/21, em reiteração ao item “II.e” do Despacho Singular nº 262/2025 – GDCIM; e) ajuste o quantitativo do insumo “CABO DE ALUMINIO QUADRUPLEX 2 AWG (35 MM2)” adotado na composição “Troca de vão de rede de cabo aéreo cobre isolado 0,6/1,0kV 4x35 mm2”, em vista do indicio de superdimensionamento, de modo a guardar coerência com a realidade do serviço a ser executado; f) junte aos autos as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART do responsável técnico pelo orçamento, em reiteração ao item “II.g” do Despacho Singular nº 262/2025 – GDCIM; IV – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão, do relatório/voto da Relatora e da Informação nº 240/2025 – DIACOMP4 à CEB IPES e à Comissão Especial Julgadora de Licitação para o atendimento do item III anterior; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento – SEACOMP, para os devidos fins. O Desembargador de Contas ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, com fundamento no art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS INÁCIO MAGALHÃES FILHO
PROCESSO Nº 14308/2009-e - Prestação de contas anual – PCA dos dirigentes do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTrans, referente ao exercício de 2008. DECISÃO Nº 3096/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 94/2025 – SECONT/1ºDICONTE (e-DOC A79C5FD5-e); b) do Parecer nº 571/2025–G3P/DA (e-DOC FDF78DBF-e); II – determinar o levantamento do sobrestamento dos autos em exame autorizado pelo item III da Decisão nº 1.378/2018, em face do deslinde do Processo nº 8.128/2016-e; III – considerar: a) no mérito, parcialmente procedentes os recursos de reconsideração apresentados pelos Srs. Themístocles Eleutério Cruz de Souza e Cristiano Dalton Mendes Tavares e Sra. Maria Lêda de Lima e Silva, de modo a afastar os subitens 9.1 e 9.2 do Relatório de Auditoria nº 7/2012 – DIMAT/CONIE/STC do rol de improbidades a macular as contas dos responsáveis; b) prescrita, nos termos da Decisão Normativa TCDF nº 5/2001, a pretensão de cobrança da multa imposta ao Sr. Marco Antônio Tofetti Campanella por meio do item III da Decisão nº 4.239/2016 e Acórdão nº 582/2016, haja vista o término do prazo de cinco anos entre a notificação (e-DOC D31E3DD6) e a adoção de medidas de cobrança em 30.09.2021, lavrando-se novo acórdão, tornando sem efeito o Acórdão nº 582/2016 em face da incidência do luto prescricional; IV – em consequência da alínea a do item III retro: a) tornar sem efeito a deliberação inserta no item V da Decisão nº 4.239/2016, desconstituindo a multa individual de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) aplicada aos Srs. Themístocles Eleutério Cruz de Souza e Cristiano Dalton Mendes Tavares e Sra. Maria Lêda de Lima e Silva, estendendo seus efeitos aos Srs. Paulo Henrique Barreto Munhoz da Rocha e Zenilton Oliveira Rocha, bem como tornando sem efeito o Acórdão nº 581/2016; b) reformular a redação do item IV.b da Decisão nº 4.239/2016, de modo que as contas dos responsáveis ali elencados sejam julgadas regulares com ressalvas, com fundamento no art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, excluindo do rol de irregularidades os subitens 9.1 e 9.2 do Relatório de Auditoria nº 7/2012 – DIMAT/CONIE/STC, mantendo-se as demais improbidades; V – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator, nos termos do § 1º, art. 1º da Resolução TCDF nº 355/2022; VI – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão aos Srs. Themístocles Eleutério Cruz de Souza, Cristiano Dalton Mendes Tavares, Paulo Henrique Barreto Munhoz Rocha, Zenilton Oliveira Rocha, Marco Antônio Tofetti Campanella e Sra. Maria Lêda de Lima e Silva, nas pessoas de seus representantes legais, quando couber; b) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 25282/2017-e - Monitoramento destinado a acompanhar a implantação gradual das medidas adotadas e certificar o efetivo atendimento de todas as recomendações e determinações insertas na Decisão nº 2.514/2016, prolatada no bojo do Processo nº 3.759/2015, que tratou da auditoria operacional realizada no âmbito da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb/DF e da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa/DF, objetivando avaliar as ações empreendidas para incentivar o uso racional, minimizar o desperdício e garantir o abastecimento futuro de água no Distrito Federal. DECISÃO Nº 3091/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da documentação juntada aos autos às peças 173/191; b) da Informação nº 6/2025-DIAUD3 (e-DOC 59DF0E88-e); c) do Relatório de Inspeção de e-DOC 4D2D5E77-e; d) do Parecer nº 573/2025-G1P (e-DOC 97D2FE62-e); II – considerar satisfatoriamente cumpridos o item VII da Decisão nº 278/2018 e o item III da Decisão nº 3.121/2024; III – dar ciência desta decisão à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb e à Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa; IV – autorizar: a) o envio de cópia do Relatório de Inspeção indicado no item I.c retro e desta decisão à Caesb e à Adasa; b) o retorno dos autos à Seaud/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 262/2020-e - Monitoramento para avaliar o cumprimento, pela Administração Regional do Varjão – RA XXIII, das diligências insertas na Decisão nº 3.394/2017, prolatadas no âmbito do Processo nº 24.966/2016-e, que cuidou de auditoria de regularidade realizada no âmbito de Administrações Regionais, com o objetivo de avaliar as contratações de obras efetivadas por meio da modalidade de licitação convite, em atendimento ao item II.a da Decisão nº 3.229/2015. DECISÃO Nº 3092/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos Ofícios nºs 631/2025-SEGOV/GAB (Peça nº 72) e 794/2025-SEGOV/GAB (Peça nº 81); b) da Informação nº 53/2025-DIACOMP1 (e-DOC 16D48D35-e); c) do Parecer nº 489/2025-G1P (e-DOC 8B54E947-e); II – considerar parcialmente atendido o item III da Decisão nº 430/2024, reiterado mediante o item III da Decisão nº 220/2025, sem a necessidade de novas

medidas, em razão das justificativas apresentadas; III – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator à Administração Regional do Varjão – RA XXIII e à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal – Segov/DF; b) o retorno dos autos à Seacomp/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003735/2021-50-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em decorrência do Relatório de Inspeção nº 2/2019 – DIESP/COICA/SUBCI/CGDF, para apurar potencial prejuízo patrimonial decorrente das operações com o Fundo FIP LSH e com o Fundo Turmalina, no âmbito da BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – BRB DTVM. DECISÃO Nº 3084/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Despacho nº 42/2025 – CADEM (e-DOC AA06FE29-e) da Coordenadoria de Acompanhamento de Débitos e Multas/TCDF informando a autuação do Processo nº 00600-00004428/2025-10 para acompanhamento do débito imputado ao Sr. Henrique Lemos Leite Domingues, pela Decisão nº 4.225/2024 e do Acórdão nº 609/2024; b) do peticionamento de e-DOC 18EAC563-e em que a representante legal do Sr. Henrique Lemos Leite Domingues requer a retirada de pauta de julgamento do feito em exame; c) da Informação nº 80/2025 – SECONT/1ºDICONTE (e-DOC 698CBC59-e); d) do Parecer nº 508/2025–G1P/CF (e-DOC B3E7FA43-e); e) das demais informações juntadas aos autos; II – determinar, em vista de erro material na atualização do débito imposto ao Sr. Henrique Lemos Leite Domingues: a) a correção do item III da Decisão nº 4.225/2024 para que, onde se lê (...) “recolha aos cofres públicos o valor de R\$ 64.837.750,26 (atualizado em agosto/2024), que deverá ser corrigido na data do recolhimento (...)”, leia-se (...) “recolha aos cofres públicos o valor de R\$ 54.271.286,19 (atualizado em agosto/2024), que deverá ser corrigido na data do recolhimento (...)”; b) que torne sem efeito o Acórdão nº 609/2024, com a edição de novo acórdão em substituição ao aludido título de cobrança, para que no campo “Débito imputado ao responsável”, onde constava a expressão: “no valor original de R\$ 42.188.990,09, que atualizado, em 23.08.2024, alcança o montante de R\$ 64.837.750,26 (...)” conste a expressão: no valor original de R\$ 42.188.990,09, que atualizado, em 23.08.2024, alcança o montante de R\$ 54.271.286,19 (...); c) a expedição de nova notificação do Sr. Henrique Lemos Leite Domingues para que, no prazo de 30 (trinta) dias, recolha aos cofres públicos o valor de R\$ 54.271.286,19 (atualizado em agosto/2024), que deverá ser corrigido na data do recolhimento, autorizando, desde já, a aplicação do disposto no artigo 29 da referida Lei Complementar, caso não haja manifestação do interessado; d) a Coordenadoria de Acompanhamento de Débitos e Multas/TCDF que sobresteja o acompanhamento das medidas implementadas para a cobrança do débito indicado na Decisão nº 4.225/2024, no âmbito do Processo nº 00600-00004428/2025-10, até que o Tribunal expeça nova notificação ao responsável para recolhimento do débito; III – indeferir o peticionamento a que alude o item I.b, haja vista que a correção de erro material, nesta fase, não trará nenhum prejuízo ao Sr. Henrique Lemos Leite Domingues; IV – aprovar, expedir e mandar publicar os novos acórdãos apresentados pelo Relator; V – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para a adoção das providências pertinentes. O Desembargador de Contas ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00003377/2023-43-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Solução Indústria e Comércio de Móveis Eireli, apontando supostas irregularidades na condução do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2022, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, tendo por objeto a eventual aquisição de mobiliários/equipamentos escolares e equipamentos eletrônicos para atender às necessidades das unidades escolares e administrativas da jurisdicionada. DECISÃO Nº 3077/2025 - Após a apresentação do voto do Relator, o Desembargador de Contas MÁRCIO MICHEL pediu vista do processo, com fundamento no art. 98 do RI/TCDF, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00001225/2024-91-e - Prestação de contas anual - PCA do Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal – IGESDF do Contrato de Gestão nº 1/2018, referente ao exercício financeiro de 2019. DECISÃO Nº 3093/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 77/2025 – SECONT/2ºDICONTE (e-DOC 099C037A-e); b) do Parecer nº 594/2025-G2P (e-DOC AF58AD8-e); II – autorizar o arquivamento dos autos em exame, haja vista que a prestação de contas de 2019 do Contrato de Gestão nº 1/2018 está sendo apreciada no Processo nº 00600-00000729/2024-93.

PROCESSO Nº 00600-00009062/2024-94-e - Representação nº 5/2024-G3P, do Procurador do Ministério Público junto à Corte, Marcos Felipe Pinheiro Lima, versando acerca de supostas irregularidades relativas a perdas de prazos processuais e des controle gerencial por parte de advogados da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, na Ação de Desapropriação nº 0001386-52-1971.8.09.0100, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO. DECISÃO Nº 3094/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 623/2024-Caesb/PR, de 02.10.2024 (Peça nº 26) e do Ofício nº 796/2024-Caesb/PR (Peças nºs 31/34), encaminhados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb; b) dos expedientes acostados às peças 30 e 38 remetidos pela Associação dos advogados da Caesb – ADVOCAESB; c) da Informação nº 60/2025-DIACOMP2 (e-DOC 8F522992-e); d) do Parecer nº 447/2025-G3P (e-DOC 6EBA5061-e); e) do memorial de peça 54 (e-DOC 4EFF8428-e); II – determinar à Caesb que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias: a) mantenha esta Corte informada sobre os resultados e os desdobramentos do Processo Administrativo de Investigação Preliminar nº 00092-00039428/2024-95, com o envio de documentação comprobatória; b) pronuncie-se a respeito dos fatos relativos aos correntes autos, em especial sobre a forma como ocorre o acompanhamento e o controle dos prazos judiciais da entidade, considerada a potencial existência de falhas no acompanhamento processual, informadas pela ADVOCAESB no documento indicado no item I.b retro; III – autorizar: a) a remessa de cópia desta decisão ao

signatário da Representação n.º 5/2024-G3P, à Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF e à ADVOCAESB; b) o envio de cópia da documentação a que alude o item I.b precedente e da decisão a ser adotada à Caesb, para subsidiar o cumprimento do item II; c) o sobrestamento do exame de mérito da Representação n.º 5/2024-G3P até o deslinde da Ação de Desapropriação n.º 0001386-52-1971.8.09.0100/TJGO, atualmente na fase de cumprimento de sentença, da ação de competência originária e dos recursos judiciais relacionados à expropriação em questão, os quais, até o presente momento, são, respectivamente: aAR n.º 5263468- 66.2025.8.09.0000, o AI n.º 5142484-78.2024.8.09.0100 e o AI n.º 5142772-26.20204.8.09.0100, todos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO; d) o retorno dos autos à Seacomp/TCDF, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00012594/2024-17-e - Pregão Eletrônico n.º 90010/2024-PCDF, lançado pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, tendo por objeto a contratação de serviço de manutenção aeronáutica, por empresa homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, com fornecimento de componentes para a aeronave modelo Beechcraft Baron BE58, Matrícula PT-ICT, n.º de série TH173, que integra a frota da Divisão de Operações Aéreas - DOA da PCDF. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular n.º 435/2025-GDCIM, emitido no dia 06.08.2025, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 3023/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 81/2025-PCDF/DGPC/DAG/CPL e dos documentos que o acompanham (e-DOC 6582AC5F-e); b) das documentações alusivas ao Processo Administrativo SEI n.º 00052-00033301/2023-81, juntadas ao sistema e-TCDF no campo "Associados"; c) da Informação n.º 242/2025-DIACOMP4 (e-DOC 7F17A0C2-e); II. considerar satisfatoriamente cumprido o Despacho Singular n.º 592/2024-GCIM, referendado mediante a Decisão n.º 4.147/2024; III. com fulcro no art. 277 do RI/TCDF e nos arts. 169, inciso III, e 25, § 7º, da Lei n.º 14.133/2021, determinar à Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF que, quando da reabertura do Pregão Eletrônico n.º 90010/2024, faça constar no edital e seus anexos, de forma explícita, para fins de reajustamento de preço, a data-base vinculada à data do orçamento estimado, no formato DD/MM/AA, conforme entendimento fixado por esta Corte de Contas nas Decisões n.ºs 429/2025, 312/2025 e 3.188/2023, por exemplo, encaminhando documentação comprobatória ao Tribunal; IV. autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico n.º 90010/2024-PCDF, após o cumprimento do item III retro, devendo a PCDF reabrir o prazo inicialmente previsto para a apresentação de propostas, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021, e encaminhar documentação comprobatória ao TCDF; b) o envio de cópia desta decisão monocrática à PCDF e à agente de contratação (pregoeira) responsável pelo certame em comento; c) o retorno dos autos à Seacomp/TCDF para fins de arquivamento, após a verificação do cumprimento dos itens III e IV.a precedentes, sem prejuízo de futuras averiguações."

PROCESSO Nº 00600-00015681/2024-18-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Microsens S.A., alegando possíveis irregularidades cometidas no Pregão Eletrônico n.º 90027/2024 – Metrô/DF, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de infraestrutura de sinalização digital. DECISÃO Nº 3085/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da manifestação da empresa Adven Comércio, Locação e Serviços Ltda. (peça 22); b) da Informação n.º 91/2025-DIACOMP2 (e-DOC 24E296F9-e); c) da Matriz de Responsabilização de e-DOC 1CAAF974-e; d) do Parecer n.º 547/2025-G4P (e-DOC E5771D17-e); II - considerar, no mérito, parcialmente procedente a representação formulada pela empresa Microsens S.A. (e-DOC C938B53A-e), deixando de adotar medidas adicionais quanto ao Pregão Eletrônico n.º 90027/2024-Metrô/DF e ao contrato administrativo dele decorrente, por razões de interesse público e economicidade, e diante do previsto no art. 21 da LINDB; III - com fundamento nos arts. 164 e 269 do RI/TCDF, ordenar a audiência dos nominados na matriz de responsabilização indicada no item I.c retro, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem razões de justificativa, as quais serão apreciadas em autos apartados, quanto às irregularidades a eles atribuídas na condução do Pregão Eletrônico n.º 90027/2024 – METRÔ, ante a possibilidade de aplicação da multa prevista no art. 57, inciso II, da Lei Complementar n.º 1/1994; IV - autorizar: a) o envio de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator à Companhia do Metropolitan do Distrito Federal – Metrô/DF e às empresas Microsens S.A. e Adven Comércio, Locação e Serviços Ltda.; ii. bem como da documentação a que alude os itens I.b a I.d precedentes aos responsáveis chamados em audiência por força do item III retro; b) o retorno dos autos à Seacomp/TCDF, para a adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00000018/2025-08-e - Edital do Pregão Eletrônico por sistema de registro de preços - SRP n.º 90.008/2024, lançado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF, tendo por objeto a contratação, por meio de sistema de registro de preços, de plataforma de segurança de dados avançada oferecendo monitoramento e proteção inteligente de dados em repouso, bancos de dados e aplicações, controle de acesso granular, visibilidade e rastreabilidade abrangente da utilização de dados, gestão segura de segredos e custódia de chaves garantindo a proteção robusta dos dados confidenciais, a conformidade com as regulamentações em vigor e a integração com os frameworks de segurança da organização. DECISÃO Nº 3095/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 124/2025-DETRAN/DG e do anexo correspondente, encaminhados pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF (Peças n.ºs 60/61); b) da Informação n.º 47/2025-DIFTI (e-DOC 6A770042-e); c) do Parecer n.º 603/2025-G1P (e-DOC C2E92EA8-e); II – considerar parcialmente cumprido o item III.a.i e não atendidos os itens III.a.ii e III.b do Despacho Singular n.º 361/2025-GDCIM, referendado mediante a Decisão n.º 2.414/2025; III – em decorrência do item II retro, reiterar o disposto no item III do Despacho Singular n.º

361/2025-GDCIM, determinando ao Detran/DF que mantenha suspenso o Pregão Eletrônico por SRP n.º 90.008/2024-Detran/DF, até ulterior deliberação do Tribunal, e que adote as seguintes medidas, encaminhando documentação comprobatória à Corte, no prazo de 30 (trinta) dias: a) refaça o Estudo Técnico Preliminar – ETP do pregão em epígrafe, tornando-o mais claro e coerente, bem como abordando, obrigatoriamente, os seguintes tópicos: i. comparativo entre a aquisição de uma licença perpétua e uma subscrição anual capaz de justificar técnica e economicamente a escolha da Autarquia, devendo se utilizar de valores reais provenientes de preços públicos e/ou propostas de fornecedores, com as devidas justificativas; ii. argumentos técnicos e econômicos, com o devido aprofundamento, capazes de comprovar a inviabilidade das soluções consideradas inviáveis pelo estudo; b) refaça a pesquisa de preços, adotando preços públicos de certames com objetos similares ao desejado pela Autarquia, em atendimento aos critérios dispostos no art. 88 do Decreto Distrital n.º 44.330/2023 e na jurisprudência deste Tribunal, a exemplo das Decisões n.ºs 2.711/2019, 3.493/2024 e 1.098/2025; IV – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator ao Detran/DF e à Pregoeira responsável pelo Pregão Eletrônico por SRP n.º 90.008/2024; b) o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00007304/2025-96-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Carreira Engenharia Ltda., em virtude de possíveis irregularidades no edital do Procedimento Licitatório Eletrônico n.º 003/2025 – NLC/PRES, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviço de implantação de vias em pavimento asfáltico em diversos locais do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3086/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 1.065/2025 – NOVACAP/PRES e demais documentos (e-DOC 250FF67D-e), encaminhados mediante o Processo de Barramento Pen n.º 00600-00008112/2025-05; b) da Informação n.º 119/2025 – DIACOMP2 (e-DOC AC8F8830-e); II – considerar: a) cumprido o item III do Despacho Singular n.º 360/2025 – GDCIM, referendado pela Decisão n.º 2.400/2025; b) no mérito, improcedente a Representação de e-DOC 3777422E-e; III – revogar a medida cautelar mitigada concedida por intermédio do item II do Despacho Singular n.º 360/2025 – GDCIM, referendado pela Decisão n.º 2.400/2025, permitindo-se o prosseguimento do Procedimento Licitatório Eletrônico n.º 003/2025 – NLC/PRES; IV – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, à representante (empresa Carreira Engenharia Ltda.) e à empresa TVA Construção Ltda. (vencedora do certame), para ciência; b) o retorno dos autos à Seacomp/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008639/2025-21-e - Edital do Pregão Eletrônico n.º 90003/2025, lançado pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com retirada, fornecimento e aplicação em grama sintética dos campos sintéticos esportivos da contratante, por sistema de registro de preços – SRP, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão de obra. DECISÃO Nº 3024/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa WM Paisagismo, Urbanismo e Comércio Ltda. apontando possíveis irregularidades no edital do Pregão Eletrônico n.º 90003/2025 – SEL/DF (e-DOC BF6A82A6-e e anexos de peças 25/29), ante o preenchimento dos requisitos constantes do art. 230, § 2º, do RI/TCDF e no art. 170, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021; b) da Informação n.º 249/2025 – DIACOMP4 (e-DOC C30BEBFF e); II – considerar prejudicado o pedido de medida cautelar constante da exordial, haja vista o Tribunal já ter determinado a suspensão cautelar do certame, por via do Despacho Singular n.º 405/2025 – GDCIM, referendado pela Decisão n.º 2.818/2025; III – determinar à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente: a) circunstanciados esclarecimentos quanto ao teor da representação, encaminhando a documentação que entender pertinente; b) as razões para o descumprimento tempestivo da medida cautelar determinada no caput do item II do Despacho Singular n.º 405/2025 – GDCIM, referendado pela Decisão n.º 2.818/2025; IV – dar ciência desta decisão à representante (empresa WM Paisagismo, Urbanismo e Comércio Ltda.), informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush (<https://www2.tc.df.gov.br/consultas-e-servicos/tcdfpush/>); V – autorizar: a) o envio de cópia da representação (e-DOC BF6A82A6-e), do relatório/voto do Relator e desta decisão à SEL/DF e ao pregoeiro responsável pela condução do certame, para o atendimento das diligências constantes do item III anterior; b) o retorno dos autos à Seacomp/TCDF, para os devidos fins, em caráter urgente e prioritário.

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 17625/2009-e - Tomada de contas anual - TCA dos administradores e agentes de material da então Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal - Seplag/DF, atual Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - Sec/DF, referente ao exercício de 2008. DECISÃO Nº 3090/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos papéis de trabalho acostados aos autos (peças 182/183); b) da Informação n.º 079/2025 – NUREC (peça 184); II – considerar, no mérito, improcedente o Recurso da Revisão Interposto pelo Sr. Luiz Carlos Francisco de Azevedo contra os termos dos itens II.a, III.b.1 e IV.a da Decisão n.º 2177/2020, mantendo íntegros os termos do decurso; III – autorizar: a) a identificação do recorrente acerca desta decisão; b) o envio ao Núcleo de Recursos de cópia desta decisão, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) a restituição dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das medidas cabíveis e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 11833/2019-e - Representação nº 19/2019 – CF, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal - MPJTCD, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca de possível ocupação irregular de imóvel pela Comunidade Evangélica Sara Nossa Terra, localizado no Setor Leste – Gama/DF. DECISÃO Nº 3082/2025 - Após a apresentação do voto do Relator, o Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO, com fundamento no art. 98, § 8º, e 104, segunda parte, do RI/TCDF, antecipou o seu voto, pelo acolhimento da Informação nº. 100/2025 - NUREC, e do Parecer nº 57/2025 - G3P, do Ministério Público junto ao Tribunal. Em seguida, o Desembargador de Contas ANDRÉ CLEMENTE pediu vista do processo, com fundamento no art. 98 do RI/TCDF, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante. A Desembargadora de Contas ANILCEIA MACHADO deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF. PROCESSO Nº 00600-00002375/2025-01-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 90.002/2025, lançado pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, visando à contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado na área de sustentação e melhoria contínua de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, compreendendo planejamento, implantação, monitoramento, operação, diagnóstico, execução continuada de serviços relacionados ao ambiente computacional e suporte técnico nas soluções de TIC da Polícia Civil do Distrito Federal-PCDF. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 94/2025-GDCMM, emitido no dia 08.08.2025, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 3025/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) referendar o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) dos esclarecimentos prestados pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF e anexos (peças 18 a 22); b) da Informação n.º 53/2025 – DIFTI; II. considerar cumpridas as determinações contidas na Decisão nº 961/2025; III. autorizar: a) o prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 90.002/2025, revogando a cautelar estabelecida no item II, caput, da Decisão nº 961/2025; b) o retorno dos autos ao GDCMM para fins de ratificação da decisão monocrática."; 2) autorizar o retorno dos autos à unidade instrutiva, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00006975/2025-30-e - Pensão civil instituída por CARLOS EDUARDO AVELAR DA CONCEIÇÃO - PCDF. DECISÃO Nº 3097/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 2320/2025; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento do feito. PROCESSO Nº 00600-00007656/2025-41-e - Aposentadoria de JOSE EZIO TOLEDO - SEE/DF. DECISÃO Nº 3098/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007728/2025-51-e - Representação formulada pelo Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal, Marcos Felipe Pinheiro Lima, com pedido de medida cautelar, noticiando possíveis irregularidades na Concorrência Pública nº 08/2025, promovida pela Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, cujo objeto é a concessão de uso de diversos imóveis, dentre os quais se destaca o item 1, relativo a bem de propriedade da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB. DECISÃO Nº 3099/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos Ofícios nº 473/2025 - CAESB (Peça nº 30), nº 438/2025 - ADASA (Peça nº 32), nº 291/2025 - TERRACAP (Peça nº 34) e do Requerimento da arrematante (Peça nº 36), protocolados nesta Corte de Contas em 30/07/2025, 31/07/2025 e 04/08/2025, por meio dos quais as jurisdições e a arrematante do item I do procedimento, Sra. Kilze Beatriz Montes Silva, solicitaram prorrogação de prazo; II – conceder dilação de prazo para atendimento do disposto na Decisão nº 2565/2025, nos seguintes termos: a) Caesb: 30(trinta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; b) Terracap: 30(trinta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; c) Agência Reguladora de águas, Energia e Saneamento do Distrito Federal - Adasa: 10 (dez) dias, a contar da juntada aos autos das respostas da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb e da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap; d) Sra. Kilze Beatriz Montes Silva: 10 (dez) dias, a contar da juntada aos autos das respostas da Caesb e da Terracap; III – autorizar o retorno dos autos à SEACOMP, para a adoção das providências de praxe. O Desembargador de Contas ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, com fundamento no art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00007825/2025-43-e - Admissões realizadas pelo Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2011. DECISÃO Nº 3100/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo sob exame; II – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas "a" e "g", da Decisão nº 3.770/2021, as seguintes admissões realizadas pelo Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2011, publicado no DODF de 09/08/2011: Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor – Especialidade Agente Administrativo: Denise Santos Ribeiro, Data de Ingresso no TCDF: 04/11/2019 - 5 ano(s), 7 mês(es) e 26 dia(s); Lastenia da Silva Fonseca Vicente, Data de Ingresso no TCDF: 04/11/2019 - 5 ano(s), 7 mês(es) e 26 dia(s) e Shirleudson Moisés de Oliveira Júnior, Data de Ingresso no TCDF: 04/11/2019 - 5 ano(s), 7 mês(es) e 26 dia(s); Fiscal de Defesa do Consumidor: Helizabeth da Cunha Machado, Data de Ingresso no TCDF: 04/11/2019 - 5 ano(s), 7 mês(es) e 26 dia(s) e Licia Andrea Seabra Falcão, Data de Ingresso no TCDF: 04/11/2019 - 5 ano(s), 7 mês(es) e 26 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008172/2025-10-e - Aposentadoria de LEILA REGINA MONTEIRO FERNANDES – PCDF. DECISÃO Nº 3101/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – recomendar à jurisdição que observe o disposto no art. 24, § 2º, da EC nº 103/2019, tendo em vista a vigência da pensão acumulada (26/03/2024) ser posterior à entrada em vigor da reforma previdenciária, o que será objeto de verificação em futura fiscalização; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009227/2025-17-e - Aposentadoria de LUDIO FRANCK QUEIROZ SARAIVA - PCDF. DECISÃO Nº 3102/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009241/2025-11-e - Pensão militar instituída por GETÚLIO PEREIRA DOS SANTOS - PMDF. DECISÃO Nº 3103/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009290/2025-45-e - Aposentadoria de MIGUEL LUCENA FILHO - PCDF. DECISÃO Nº 3104/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Processo Judicial nº 0746192 95.2021.8.07.0016/TJDF e da Reclamação nº 57.681 DISTRITO FEDERAL apresentada ao Supremo Tribunal Federal - STF, e dos respectivos trânsitos em julgado ocorridos, conforme documentos juntados à aba “Tramitação do Ato” deste ato SIRAC nº 054531-4; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – determinar ao órgão jurisdicionado que adote as seguintes providências, o que poderá ser objeto de verificação em futura fiscalização: a) acompanhe o desfecho da Ação Civil Pública nº 0709084 21.2024.8.07.0018, tendo em vista a contagem ponderada de período anterior à Emenda Constitucional nº. 103/2019, atentando que foi deferido o pedido de tutela de urgência para suspender os efeitos da Decisão nº 3784/2023, até posterior decisão daquele Juízo; b) quanto ao aproveitamento da referida ponderação do tempo especial para o pagamento de abono de permanência e eventual necessidade de ressarcimento, observe o que o vier a ser decidido na Ação Civil Pública nº 0709084-21.2024.8.07.0018 e os desdobramentos do Processo nº 00600.00005661/2025-10, que trata de inspeção em curso na Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; IV – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009458/2025-12-e - Relatório de Auditoria nº 06/2023 - DIATI/COLES/SUBCI/CGDF, decorrente de auditoria realizada pela Controladoria -Geral do Distrito Federal – CGDF com o objetivo de analisar os atos e fatos relacionados à gestão da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF, relativos aos exercícios de 2021 e 2022. DECISÃO Nº 3105/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Relatório de auditoria nº 06/2023 - DIATI/COLES/SUBCI/CGDF (Peça nº 1) e de sua correspondente Matriz de Responsabilização (Peça nº 2), encaminhados ao Tribunal pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF mediante o Ofício nº 429/2023-CGDF/SUBCI (Peça nº 3); II – determinar: a) à Controladoria-Geral do Distrito Federal que mantenha esta Corte de Contas informada acerca do atendimento, por parte da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF e da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal – SEFJ/DF, das Recomendações apontadas no citado Relatório; b) à Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF e à Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal – SEFJ/DF que, no prazo de 90 (noventa) dias, informem ao Tribunal as medidas adotadas em relação às recomendações apontadas pela CGDF no mencionado Relatório; III – autorizar o retorno dos autos à SEAUD, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00009505/2025-28-e - Pregões Eletrônicos por Sistema de Registro de Preços nºs 90003/2025 e 90004/2025, promovidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – Sedes/DF, destinados à prestação de serviços continuados de alimentação e nutrição, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para gestão de restaurantes comunitários. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 96/2025-GDCMM, emitido no dia 11.08.2025, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 3026/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – referendar o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) dos Pregões Eletrônicos por SRP nºs 90003/2025 e 90004/2025, lançados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF (Peça 2); b) do e-mail com o acesso direto aos documentos do Processo nº 00431-00006427/2025-62 (Peça 5); c) da cópia dos documentos dos Processos SEI nº 00431-00006427/2025-62 (PE nº 90003/2025) e nº 00431-00015290-37 (PE nº 90004/2025), anexados ao campo “Associados” do Sistema e-TCDF, conforme os Termos – DIACOMP4 (Peça 6 e Peça 8, respectivamente); II. determinar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF que, com fulcro no art. 170 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo à continuidade dos Pregões Eletrônicos nºs 90003/2025 e 90004/2025, adote as medidas indicadas a seguir, encaminhando cópia comprobatória ao Tribunal: a) proceda à retirada, em ambos os editais, de qualquer tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006 às microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em conta o disposto no inciso I, § 1º, do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, como já deliberado na Decisão

TCDF nº 43/2025; b) retifique os itens 8.2.3.II, alíneas “c” e “f”, dos editais dos PE nºs 90003/2025 e 90004/2025, de modo que a comprovação de patrimônio líquido mínimo recaia sobre o valor dos lotes/grupos aos quais as licitantes pretendam concorrer, e não sobre o valor total estimado da contratação; III. alertar a Jurisdicionada de que: a) a autorização de realização do procedimento licitatório anexada aos autos do PE nº 90003/2025, (Doc SEI/GDF nº 176403898), refere-se a outras localidades que não são objeto do certame, devendo o documento ser retificado; b) caso opte por manter os termos originais de ambos os editais, deixando de promover as medidas saneadoras indicadas no item II precedente, com fulcro no art. 277 do RI/TCDF, c/c o art. 170 da Lei nº 14.133/2021, suspenda o certame, até ulterior deliberação, encaminhando as justificativas pertinentes no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do § 2º, do art. 171, da Lei nº 14.133/2021; IV. autorizar: a) o envio de cópia desta decisão monocrática e da Informação nº 250/2025 – DIACOMP4 à SEDES/DF e ao Pregoeiro responsável pela condução dos certames; b) o retorno dos autos ao GDM para fins de ratificação da decisão monocrática.”; II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento – Seacomp, para arquivamento, após a verificação do cumprimento da decisão monocrática.

PROCESSO Nº 00600-00009513/2025-74-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 3106/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0453700 - ANAMERI AVELINO DA ROCHA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 16 dia(s); 0453824 - ANTONIO MACIEL LIMA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 16 dia(s); 0458270 - ED SHANTY MENDES GUIMARÃES DE SOUSA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 16 dia(s); 0460194 - CLAUDIA ARANTES BATISTA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 16 dia(s); 0444667 - CÉLIA DA MOTA FERNANDES - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 16 dia(s); 0451368 - CELINA MARIA MEDEIROS DE MORAES MUNIZ - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 16 dia(s); 0428709 - DENIZIO RIBEIRO LOPES NEVES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 16 dia(s); 0440323 - SANDRA VIEIRA DE SOUSA QUINTAL - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 21 dia(s); 0453240 - SÉRGIA MARA BEZERRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 21 dia(s); 0453146 - WALDOILTON RODRIGUES CHAVES - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 0 ano(s), 3 mês(es) e 21 dia(s); 0401982 - EDLENE VITORINO DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 16 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito em exame.

PROCESSO Nº 00600-00009598/2025-91-e - Reforma de JOSUÉ AMARI DOS SANTOS - CBMDF. DECISÃO Nº 3107/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à jurisdicionada que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) esclareça se o militar faz jus ao arredondamento da fração de tempo superior a 180 (cento e oitenta dias), nos termos do art. 127 da Lei nº 7.479/86; b) em caso negativo, notifique o militar, em atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório, para que apresente razões de justificativa, tendo em vista a possibilidade de redução dos proventos de aposentadoria para a proporção 27/30; II – autorizar o retorno do feito à Sefipe, para as providências subsequentes. PROCESSO Nº 00600-00009613/2025-09-e - Aposentadoria de WALTER COSTA VERGNIAUD - PCDF. DECISÃO Nº 3108/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº. 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 7283/2006-e - Auditoria de Regularidade realizada na Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento - RA XXIX, em atenção à Decisão nº. 1.609/02-CRCC1, com o objetivo de averiguar os procedimentos de cobrança da Taxa de Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, em decorrência de modificação ou extensão de uso de lotes, com nova destinação para Postos de Abastecimento, Lavagem e Lubrificação - PLL. DECISÃO Nº 3109/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – com fulcro no art. 287 do RI/TCDF, conhecer dos embargos de declaração opostos pelo Posto SIA 3 LTDA. contra a Decisão nº. 4457/24; II – negar provimento aos embargos de declaração, ante a ausência de obscuridade, omissão ou contradição na deliberação plenária recorrida; III – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão ao embargante; b) o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria – Seaud, para adoção das providências de sua alçada, incluída a regularização da representação processual do Posto SIA 3 LTDA.

PROCESSO Nº 39420/2008-e - Edital da Concorrência nº. 04/2008 – SE, que resultou nos Contratos nºs 98 e 99/2009, firmados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF com as empresas Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda. e G6 – Sistema de Segurança Integrada Ltda., respectivamente. Sustentação oral das razões da defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. Augusto César dos Santos Sabino, OAB/DF nº 59.302, Procurador da empresa Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda. DECISÃO Nº 3027/2025 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu

gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para juntada de memoriais.

PROCESSO Nº 24080/2019-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAP/DF, em atendimento à Decisão nº 3501/2011, para apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio nº 12/2010, celebrado pela Fundação de Apoio à Pesquisa - FAP/DF com a Favela Produções e Promoções Artístico Culturais – Fábrica de Talentos. DECISÃO Nº 3078/2025 - Após a apresentação do voto do Relator, o Desembargador de Contas Substituto VINÍCIUS FRAGOSO, atuando em substituição ao Desembargador de Contas RENATO RAINHA, nos termos do art. 45, I, do RI/TCDF, pediu vista do processo, com fundamento no art. 98 do RI/TCDF, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00012686/2021-46-e - Representação formulada pela então Deputada Distrital Júlia Lucy, com pedido de cautelar, em virtude de possíveis irregularidades na gestão de recursos humanos no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, consistentes em indícios de irregularidades na gestão de recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF e do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, no Centro de Atenção Integral à Criança (CAIC) Santa Paulínia – Paranoá. DECISÃO Nº 3081/2025 - Após a apresentação do voto do Relator, a Desembargadora de Contas ANILCÉIA MACHADO pediu vista do processo, com fundamento no art. 98 do RI/TCDF, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00009979/2023-16-e - Representação formulada pelo Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal – CAE/DF, por meio do Ofício nº 64/23-SEE/CAE, acerca de supostas irregularidades relacionadas à execução do Programa de Alimentação Escolar – PAE/DF. DECISÃO Nº 3110/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer: a) do Ofício nº 2614/2024 - SEE/GAB/Aesp (Peça nº 65); b) como Representação do Ofício nº 248/2024 - SEE/CAE (Peça nº 72) e seus respectivos anexos (Peças nºs 70, 71, 73 e 74), por atender aos requisitos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF, deixando de adotar medidas adicionais neste momento, tendo em vista que o assunto está sendo tratado no bojo do Processo nº 00600-00004840/2024-59; II - considerar, no mérito: a) parcialmente procedentes as Representações oferecidas pelo Conselho de Alimentação Escolar (Peças nºs 1, 14 e 17) e pelo Ministério Público junto ao Tribunal (Peça nº 44), mormente no que toca a irregularidades estruturais observadas em cozinhas, depósitos e refeitórios de diversas escolas da rede pública do Distrito Federal, deixando de adotar medidas adicionais nos autos em exame, tendo em vista as ações em curso na auditoria operacional realizada no bojo do Processo nº 00600-00001463/2023-15; b) improcedente a Representação oferecida pelo Conselho de Alimentação Escolar por meio do Ofício nº 158/2023 – SEE/CAE quanto aos atrasos nas entregas no exercício de 2023; III – deixar de se pronunciar sobre o mérito das Representações formuladas pelo Conselho de Alimentação Escolar (Peças nºs 1, 14 e 17) e pelo Ministério Público junto ao Tribunal (Peça nº 44), no que tange à qualidade higiênico-sanitária dos alimentos, ao desabastecimento dos alimentos, assim como em relação às falhas na execução do Programa de Alimentação Escolar – PAE, narradas na Representação ofertada pelo Deputado Distrital Gabriel Magno (Peça nº 68), em virtude de haver autorização nos autos em exame para realização de inspeção e de auditoria que abarcam tais assuntos; IV – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 76/2024 – DIASPI, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF e ao Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal – CAE/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010593/2023-49-e - Representação formulada pela Instituição Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho, apontando possível irregularidade na retenção de provisões trabalhistas no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021, celebrado entre a representante e a Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal – SEFJ/DF, cujo objeto compreende selecionar, recrutar, formar e encaminhar à Secretaria aprendizes inscritos em Programa de Aprendizagem voltado para a formação técnico-profissional pelo programa Jovem Candango. DECISÃO Nº 3111/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar não cumprido o item III da Decisão nº. 4038/24; II – reiterar à Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal – SEFJ/DF o item III da Decisão nº. 4083/24 para cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhando ao TCDF a documentação probatória das medidas adotadas; III – recomendar à Casa Civil do Distrito Federal – Caci/DF e à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal – Segov/DF a revisão do Decreto Distrital nº. 46.696/24, de modo a adequá-lo à legislação federal, à jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e à Decisão nº. 4083/24; IV – autorizar: a) à Secretaria das Sessões que realize a exportação da íntegra dos autos em exame e disponibilize o respectivo link gerado à Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal – SEFJ/DF, à Casa Civil do Distrito Federal – Caci/DF, à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal – Segov/DF e à Instituição Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho; b) o encaminhamento da Informação nº. 62/2025 – Diacomp3, do Parecer nº. 337/2025-G4P, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal – SEFJ/DF, à Casa Civil do Distrito Federal – Caci/DF, à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal – Segov/DF e à Instituição Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho; c) a restituição dos autos à Secretária de Acompanhamento, para as devidas providências.

PROCESSO Nº 00600-00012623/2023-51-e - Análise do pagamento da multa constante da Decisão nº 4719/20, prolatada no Processo nº 224130/19, consubstanciada no Acórdão nº 484/20. DECISÃO Nº 3112/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – expedir quitação ao Sr. Álvaro Augusto Xavier dos Anjos Filho, em

relação à multa objeto do item II.b da Decisão nº 4719/20 e do Acórdão nº 484/20; II – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 78/25-Cadem, do Parecer nº 596/25-G2P, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao interessado; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas – Secont, para arquivamento. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator.

PROCESSO Nº 00600-00004894/2024-14-e - Análise da quitação da multa imposta nos termos do Acórdão nº 408/18 e da Decisão nº 4.688/18, exarados no Processo nº 22.625/13. DECISÃO Nº 3113/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – expedir quitação ao Sr. Adriano Lázaro Lourenço dos Reis, nos termos da Decisão nº 4688/18 e do Acórdão nº 408/18, proferidos no Processo nº 22.625/13; II – autorizar: a) a juntada de cópia do acórdão de quitação no Processo Originário nº 22.625/13; b) a expedição de comunicação ao interessado; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas – Secont, para providências e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003241/2025-07-e - Edital de Pregão Eletrônico por SRP nº 90017/2025 lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, visando à aquisição de gênero alimentício perecível, por meio de sistema de registro de preços, destinado ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar – PAE/DF, conforme demanda da contratante. DECISÃO Nº 3114/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer do Ofício nº 952/25 – SEE/Secex (peça 21), encaminhado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF; II – considerar cumprida a medida determinada no Despacho Singular nº 126/25 (peça 14), referendado pela Decisão nº 1.188/25 (peça 18); III – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 135/25 – Diacomp4 (peça 22), do Parecer nº 329/25-G4P (peça 25), do relatório/voto do Relator e desta decisão, à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento – Seacomp, para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações. PROCESSO Nº 00600-00004497/2025-23-e - Representações com pedidos cautelares formuladas pelas sociedades empresariais Leonardo do Brasil Ltda. e Jetserv Serviços Ltda., postulando que sejam apuradas supostas irregularidades no Edital de Pregão Eletrônico Internacional nº 90002/25, por Sistema de Registro de Preço – SRP, publicado pelo Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, visando à aquisição de 26 helicópteros para atender as demandas do Distrito Federal e dos demais entes consorciados. DECISÃO Nº 3083/2025 - Após a apresentação do voto do Relator, o Revisor, Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO, apresentou declaração de voto, com fundamento no art. 111 do RI/TCDF, em substituição ao voto de vista constante à peça 49. Em seguida, o Desembargador de Contas MÁRCIO MICHEL pediu vista do processo, com fundamento no art. 98 do RI/TCDF, ficando adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00005018/2025-96-e - Representação com pedido de medida cautelar formulada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Associações Comunitárias de Carroceiros e demais Prestadores de Serviço Terceirizado em Parceria e/ou Conveniados na Limpeza Pública do Distrito Federal (SINDLURB) acerca de supostas irregularidades na execução do Contrato nº 12/23, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU/DF) e o Consórcio Sustentare Valor II, visando à prestação de serviço de implantação, operação e manutenção das Etapas 3 e 4 do Aterro Sanitário de Brasília (ASB). O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 309/2025-GDAC, emitido no dia 06.08.2025, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 3028/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - referendar o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) do documento de peça 41 do Sindlurb/DF; b) dos Ofícios SLU/DF nºs 1367/25 e 1391/25; c) das manifestações do Consórcio Sustentare – Valor II; d) dos documentos acostados às peças 54 e 55; e) da Informação nº 114/25-Diacomp2; f) do Parecer nº 584/25-G1P; II. considerar: a) atendidos os itens IV e V da Decisão nº 2214/25; b) procedente a Representação do Sindicato dos Trabalhadores nas Associações Comunitárias de Carroceiros e demais Prestadores de Serviço Terceirizado em Parceria e/ou Conveniados na Limpeza Pública do Distrito Federal – Sindlurb/DF; c) reconhecer a perda de objeto da medida cautelar requerida pelo Sindlurb/DF; III. determinar ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF que analise o pedido de repactuação do Contrato nº 12/23 celebrado com o Consórcio Sustentare – Valor II, à luz do entendimento externado na Decisão nº 1859/23; IV. alertar o SLU/DF sobre a necessidade de, em futuras contratações similares, observar o entendimento firmado na Decisão nº 1859/23; V. autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 114/25-Diacomp2, do Parecer nº 584/25-G1P e deste Despacho Singular ao SLU/DF, ao Sindlurb/DF e ao Consórcio Sustentare – Valor II; b) o retorno dos autos à Seacomp para arquivamento."; II - autorizar o envio do relatório/voto do Relator e desta decisão ao SLU/DF, ao Sindlurb/DF e ao Consórcio Sustentare – Valor II.

PROCESSO Nº 00600-00005523/2025-31-e - Representação nº 17/2025-G1P, do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal – MPJTCDF, Demóstenes Tres Albuquerque, postulando a apuração de supostas irregularidades na execução de contratos de vigilância ostensiva na Estação Rodoviária do Plano Piloto de Brasília. DECISÃO Nº 3020/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer do Ofício nº 2994/2025 – Semob/GAB (Peça nº 40); II – deferir, em caráter excepcional, a dilação de prazo por 15 (quinze) dias para que a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – Semob/DF cumpra integralmente as determinações constantes da Decisão nº 2054/25 (peça 9); III – alertar a jurisdicionada de que os pedidos de prorrogação de prazo, devidamente fundamentados, devem ser protocolados nesta Corte antes do respectivo vencimento, em conformidade com o art. 172, § 1º, do RI/TCDF, sob pena de indeferimento; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento – Seacomp, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00005553/2025-47-e - Relatório de Auditoria (peças 1 e 4), oriundos de auditorias realizadas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, cujos objetos consistiram na avaliação, respectivamente, do sistema de Gestão de Riscos e do Programa de Integridade implementados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF. DECISÃO Nº 3115/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Relatório de Auditoria nº 02/24 - DARIS/CORIS/SUBCI/CGDF (Peça nº 04), encaminhado ao Tribunal mediante o Ofício nº 1084/24 - CGDF/GAB (Peça nº 06); b) do Relatório de Auditoria nº 03/24 - DARIS/CORIS/SUBCI/CGDF (Peça nº 01), encaminhado ao Tribunal mediante o Ofício nº 1083/24 - CGDF/GAB (Peça nº 3); II – determinar à Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF que mantenha esta Corte de Contas informada acerca do atendimento, por parte do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, das recomendações apontadas nos relatórios mencionados no item anterior; III – alertar o Iprev/DF quanto à necessidade de assegurar o efetivo cumprimento das recomendações exaradas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, de forma a finalizar a implementação eficaz do sistema de Gestão de Riscos e do Programa de Integridade previstos pelo Decreto Distrital nº 39.736/19, ante a possibilidade de eventual responsabilização dos dirigentes competentes; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria – Seaud, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008768/2025-10-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 90039/25, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, visando à contratação de solução integrada de tecnologia da informação para gestão e controle da central de regulação de urgências do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, 192-DF. DECISÃO Nº 3022/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do edital do Pregão Eletrônico SES/DF nº 90039/25, assim como do Processo SEI nº 00060-00287903/2024-57; II – autorizar: a) a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – Sec/DF e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF a darem prosseguimento ao Pregão Eletrônico nº 90039/25; b) a realização de inspeção no SAMU, em 2026, visando verificar a execução contratual e a efetividade da solução implantada; c) o envio de cópia da Informação nº 49/25-Difti, do Parecer nº 610/25-G2P, do relatório/voto do Relator e desta decisão à SES/DF, à Sec/DF e ao Pregoeiro responsável pela condução do certame; d) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – Sespse, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00008917/2025-41-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 90036/25, lançado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, visando à locação de Painéis de Mensagens Variáveis – PMV móveis e fixos, com sistema integrado ao Centro de Controle Operacional – CCO da contratante, incluindo serviços de deslocamento, manutenção, suporte técnico e treinamento de usuários. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 306/2025-GDAC, emitido no dia 04.08.2025, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 3021/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) referendar o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) do Edital do Pregão Eletrônico nº 90036/25, lançado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF; e b) da cópia dos documentos do Processo SEI nº 00113 00017190/2024-11, associada aos autos sob denominação "Arquivo do link de acesso direto – DER", tal qual informado no Termo – Diacomp4; II. determinar ao DER/DF, com fulcro no art. 170 da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo à continuidade do Pregão Eletrônico nº 90036/25, que, por meio de errata ao Edital, sejam adotadas as correções a seguir, encaminhando cópia comprobatória das medidas adotadas ao Tribunal: a) retire do Edital qualquer tratamento diferenciado concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em especial quanto ao disposto no item 2.5 e os seus subitens, com fulcro no art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21; b) compatibilize a divergência entre os itens 8.7.4 e 16.2.9.1 do Termo de Referência, definindo se será exigido ou não quantitativo mínimo para a comprovação da capacidade técnico-operacional dos licitantes, em consonância com o princípio da vinculação do instrumento convocatório e da segurança jurídica; III. autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 248/25-Diacomp4 e deste Despacho Singular ao DER/DF e à Pregoeira responsável pela condução do certame; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento – Seacomp para arquivamento, após verificado o cumprimento das determinações do item II retro."; 2) autorizar o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão ao DER/DF e à Pregoeira responsável pela condução do certame.

RELATADO(S) PELO AUDITOR/DESEMBARGADOR DE CONTAS SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

PROCESSO Nº 00600-00009692/2020-35-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possíveis prejuízos ocorridos no Sistema de Bilhetagem Automática - SBA, da Rodoviária do Plano Piloto, originários da falta de controle no fluxo de caixa dos postos de vendas, bem como de fraude advinda da criação e utilização do "login" de colaboradora terceirizada. DECISÃO Nº 3116/2025 - O Tribunal, por maioria, acolhendo voto de vista do Revisor, Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 1868/2024 - SEMOB/GAB (e-DOC CFE87D41- c), encaminhado pela Semob/DF e do Despacho de e-DOC 3F150E92-c, encaminhado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF em atenção às diligências determinadas no item IV da Decisão nº 2.066/2024; b) da Informação nº 170/2024 – SECONT/3ºDICONTE (e-DOC 146FBE2D); c) do Parecer nº 703/2024-G2P (e-DOC 1E869857-e); d) dos memoriais de e-DOC 03CC5806-e e B4D19902-e, encaminhados em atenção à Decisão nº 949/2025; II – determinar: a) o levantamento do sobrestamento determinado por via do Item III da Decisão nº 2.066/2024; b) novo sobrestamento dos autos até o deslinde definitivo da Execução Fiscal nº 0744565-85.2023.8.07.0016 em curso na 1ª Vara de Execução Fiscal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF; III – considerar cumpridas,

pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - Semob/DF e pela PGDF, as diligências constantes do item IV da Decisão nº 2.066/2024; IV – autorizar: a) a ciência desta decisão aos responsáveis arrolados nos autos, nas pessoas de seus representantes legais, quando couber; b) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para acompanhamento do deslinde da ação judicial a que alude o item II.b retro e demais providências pertinentes. Vencido o Relator, que, atuando em substituição ao Desembargador de Contas RENATO RAINHA, manteve o seu voto.

PROCESSO Nº 00600-00004278/2023-82-e - Prestação de contas anual - PCA dos administradores e demais responsáveis da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, referente ao exercício financeiro de 2018. DECISÃO Nº 3117/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da prestação de contas anual da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, referente ao exercício financeiro de 2018; b) da Informação nº 232/2024 – SECONT/3ºDICON (peça 53, e-DOC 2C051E2D) e do Despacho nº 1412/2024 – SECONT (peça 54, e-DOC E0EF6554); c) do Parecer nº 900/2024 – G2P (peça 55, e-DOC 3DE77CAA); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – levantar o sobrestamento incidente sobre os autos, ante o deslinde do Processo nº 00095-0000059/2021-74; III – julgar, com fulcro no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, regulares com ressalvas, as contas dos Senhores: a) André Brandão Perez (CPF nº ***.407.961-**), Presidente de 01/01/2018 a 06/04/2018; Flavio Henrique da Costa Barros (CPF nº ***.324.151-**), Diretor-Presidente de 25/04/2018 a 31/12/2018; Juaci Macedo Correa (CPF nº ***.973.951-**), Diretor Técnico de 01/01/2018 a 17/09/2018, e Vitor Cesar Batista Aveiro (CPF nº ***.740.521-**), Diretor Técnico de 17/09/2018 a 31/12/2018, em face das inconsistências contábeis registradas no Relatório e Certificado de Auditoria nº 51/2022 – CGDF/SUBCI/COAUC/DACIG (peças 22 e 23, e-DOCs BAB1E204 e 6397A109); b) Roberto Medeiros Santos (CPF nº ***.629.951-**), Diretor Administrativo e Financeiro de 01/01/2018 a 06/04/2018, e Fabio Viana Avila (CPF nº ***.789.181-**), Diretor Administrativo e Financeiro de 22/06/2018 a 31/12/2018, em decorrência das inconsistências contábeis registradas no Relatório e Certificado de Auditoria nº 51/2022 – CGDF/SUBCI/COAUC/DACIG (peças 22 e 23, e-DOCs BAB1E204 e 6397A109); bem como em razão das impropriedades contábeis constantes do Relatório da Auditoria Independente (peça 16, e-DOC F617698C), consubstanciadas na ausência de teste de impairment, de constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa e de registro, no resultado dos exercícios anteriores, de provisão para riscos contingenciais; IV – determinar aos atuais administradores da TCB que implementem, nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 1/1994, as medidas necessárias para evitar a repetição das inconsistências contábeis descritas no Relatório da Auditoria Independente (peça 16, e-DOC F617698C) e no Relatório e Certificado de Auditoria nº 51/2022 – CGDF/SUBCI/COAUC/DACIG (peças 22 e 23, e-DOCs BAB1E204 e 6397A109); V – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 01/1994, os responsáveis referidos no item III, em relação ao objeto da prestação de contas anual em apreço; VI – aprovar, expedir e mandar publicar os acordãos apresentados pelo Relator; VII – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para providências pertinentes com vistas ao arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012497/2023-35-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF com o objetivo de apurar possíveis prejuízos ocasionados ao erário distrital em razão de irregularidades na execução dos Convênios nºs 05/2011, 04/2012 e 08/2013, firmados entre o Distrito Federal, por intermédio da então Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - Secult/DF, e o Instituto Terceiro Setor - ITS. DECISÃO Nº 3079/2025 - Após a apresentação do voto do Relator, atuando em substituição ao Desembargador de Contas RENATO RAINHA, o Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES pediu vista do processo, com fundamento no art. 98 do RI/TCDF, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00013059/2024-75-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, a fim de apurar possível dano ao erário decorrente da expiração do prazo de validade de Tubos Endotraqueais RAE. DECISÃO Nº 3080/2025 - Após a apresentação do voto do Relator, atuando em substituição ao Desembargador de Contas RENATO RAINHA, a Desembargadora de Contas ANILCÉIA MACHADO pediu vista do processo, com fundamento no art. 98 do RI/TCDF, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00013960/2024-47-e - Tomada de contas especial, instaurada no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, a fim de apurar prejuízo ao erário decorrente da expiração do prazo de validade de medicamento. DECISÃO Nº 3118/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, atuando em substituição ao Desembargador de Contas Antonio Renato Alves Rainha, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo GDF/SEI nº 00060-00409244/2023-35; b) do Relatório e Certificado de Auditoria nº 35/2024 – CGDF/SUBCI/COPTC/DATCE (Peças nºs 10 e 11, e-DOCs BBD26D93 e 62F42E9E); c) da Informação nº 21/2025 – SECONT/2ºDICON e do Despacho nº 255/2025 – SECONT (Peças nºs 18 e 19, e-DOC EF274203 e CFD527BA); d) do Parecer nº 227/2025 – G2P/CF (Peça nº 20, e-DOC E2AFC5C4); e) dos demais documentos acostados aos autos; II – encerrar, com amparo no art. 59, inciso VIII e § 5º, da Instrução Normativa nº 3/2021 – TCDF, c/c o art. 28 da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei Nº 4.657, de 4 de setembro de 1942), a tomada de contas especial em apreço, com a consequente absorção do prejuízo pelo erário; III – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator, bem como desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; b) o retorno do autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000586/2025-09-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF, voltada a apurar possível prejuízo decorrente de irregularidades na prestação de contas do Convênio nº 03/2013, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal – SEDEST/DF, e a entidade Transforme – Ações Sociais e Humanitárias. DECISÃO Nº 3119/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, atuando em substituição ao Desembargador de Contas Antonio Renato Alves Rainha, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo SEI/GDF nº 00431-00009316/2024-27; b) do Relatório e Certificado de Auditoria nº 130/2024 – CGDF/SUBCI/COLES (Peças nºs 18, e-DOC 72F4B038; e 17, e-DOC C5E9713C); c) da Informação nº 26/2025 – SECONT/3ºDICON (Peça nº 24, e-DOC D918D269), e do Despacho nº 267/2025 – SECONT (Peça nº 25, e-DOC 4701D132); d) do Parecer nº 227/2025 – G1P/DA (Peça nº 26, e-DOC 7C798C04); e) dos demais documentos acostados aos autos; II – reconhecer, com fundamento no art. 3º-A, da Decisão Normativa nº 5/2021-TCDF, a incidência da prescrição das pretensões punitiva e de ressarcimento ao erário em relação ao objeto da tomada de contas especial em apreço; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000642/2025-05-e - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal com base na Decisão nº 4229/2020 (Processo nº 00600-00005283/2020-60), a fim de apurar pensão militar irregular, em benefício das Sras. Anna Clara de Souza e Anna Luiza de Souza, paga tanto em razão de provimento precário proferida nos autos da Ação nº 2012.01.1.084198-9 e do Agravo de Instrumento nº 2012.00.2.014411-0, quanto em subsequência à improcedência dos feitos judiciais. DECISÃO Nº 3120/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, atuando em substituição ao Desembargador de Contas Antonio Renato Alves Rainha, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo nº 00054-00083201/2021-88; b) da Informação nº 18/2025 – SECONT/3ºDICON, do Despacho nº 04/2025 – SECONT/3ºDICON e do Despacho nº 278/2025 – SECONT (peças 61, 62, 63, e-DOCs 84BCC2DA, 026044B9, 503DE9F0); c) do Parecer nº 254/2025 – G4P/ML (peça 64, e-DOC 6599FEBE); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – encerrar, com fulcro no art. 59 da Instrução Normativa nº 3/2021-TCDF, a tomada de contas especial em apreço, ante a perda de objeto decorrente da Ação de Conhecimento Cível nº 0716129-76.2024.8.07.0018, em curso no âmbito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

Os processos apreciados nesta sessão que, eventualmente, não constaram no Extrato de Pauta nº 28/2025, publicado no DODF de 11.08.2025, páginas 35/36, conforme previsto no art. 116, § 3º, do Regimento Interno do TCDF, foram incluídos na pauta com base no § 5º do mesmo dispositivo.

Às 15h18, o Presidente, Desembargador de Contas MANOEL DE ANDRADE, suspendeu os trabalhos da sessão ordinária e, com fundamento no art. 87 do RI/TCDF, convocou sessão administrativa, realizada em seguida. Às 15h26, procedeu à reabertura da sessão ordinária.

Nada mais havendo a tratar, às 17h17, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 55 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Desembargadores de Contas, Desembargador de Contas Substituto e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MANOEL DE ANDRADE, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MÂRCIO MICHEL, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1549

Em 13 de agosto de 2025, às 17h18, reuniram-se a Desembargadora de Contas ANILCÉIA LUZIA MACHADO, os Desembargadores de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MÂRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o Desembargador de Contas Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Desembargador de Contas MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, que, verificada a existência de quórum, nos termos do art. 81 do Regimento Interno do TCDF, declarou aberta a Sessão Reservada nº 1549, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Ausentes, por motivo de viagem de caráter oficial, o Desembargador de Contas ANTONIO RENATO ALVES RAINHA e, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, o Desembargador de Contas PAULO TADEU VALE DA SILVA.

Em razão do afastamento comunicado pelo Ofício-Circular nº 90/2025, do Gabinete da Presidência, o Auditor VINÍCIUS FRAGOSO atuou no decorrer desta sessão em substituição ao Desembargador de Contas RENATO RAINHA, nos termos do art. 30, c/c o art. 45, inciso I, alínea “b”, do RI/TCDF.

JULGAMENTO

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão nº 189/2025, adotada no Processo nº 00600-00010846/2024-65-e, relatado pela Desembargadora de Contas ANILCÉIA LUZIA MACHADO;

Decisão nº 190/2025, adotada no Processo nº 00600-00004185/2025-10-e, relatado pela Desembargadora de Contas ANILCÉIA LUZIA MACHADO;

Decisão nº 191/2025, adotada no Processo nº 15902/2017-e, relatado pelo Desembargador de Contas MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA;

Decisão nº 192/2025, adotada no Processo nº 00600-00001501/2024-11-e, relatado pelo Desembargador de Contas MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA;

Decisão nº 187/2025, adotada no Processo nº 00600-00000055/2025-16-e, relatado pelo Desembargador de Contas MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA;

Decisão nº 188/2025, adotada no Processo nº 00600-00008578/2025-01-e, relatado pelo Desembargador de Contas ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA;

O Tribunal proferiu a seguinte decisão com levantamento da chancela de sigilo do processo:

RELATADO PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 00600-00005499/2024-59-e - Representação n.º 9/24-G1P, com pedido cautelar, formulada pelo Procurador do Ministério Público junto à Corte, Demóstenes Tres Albuquerque, postulando a apuração de supostas irregularidades na ausência de nomeação de candidatos aprovados no concurso público para o cargo de Especialista de Saúde, regido pelo Edital n.º 7/18, publicado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 193/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, no que foi acompanhado pelo Revisor, Desembargador de Contas Substituto VINÍCIUS FRAGOSO, atuando em substituição ao Desembargador de Contas RENATO RAINHA, nos termos do art. 45, I, do RI/TCDF, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício SES/DF n.º 7.884/24 (peça 36), encaminhado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; b) do Ofício Seec/DF n.º 4.806/24 e anexos (peça 37), encaminhado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – Seec/DF; c) das peças 31-32, 40, 44, 46-47, 50-92, 94-99 e 105, sem a adoção de medidas adicionais; II – considerar: a) cumprida a Decisão Reservada nº 160/24; b) no mérito, improcedente a Representação n.º 9/24-G1P; III – autorizar: a) o levantamento da chancela de sigilo conferida a o feito em exame, em conformidade com os arts. 31, parágrafo único, e 48, ambos da Resolução TCDF n.º 350/21; c) o envio de cópia da Informação n.º 147/24-Difipe3, do Parecer n.º 175/25-G1P, do relatório/voto do Relator e desta decisão à SES/DF, à Seec/DF e ao Parquet, bem como aos subscritores dos requerimentos constantes nas peças indicadas no item I.c acima; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal – Sefipe, para fins de arquivamento.

Os processos apreciados nesta sessão que, eventualmente, não constaram no Extrato de Pauta nº 28/2025, publicado no DODF de 11.08.2025, páginas 35/36, conforme previsto no art. 116, § 3º, do Regimento Interno do TCDF, foram incluídos na pauta com base no § 5º do mesmo dispositivo.

Nada mais havendo a tratar, às 17h32, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 7 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Desembargadores de Contas, Desembargador de Contas Substituto e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MANOEL DE ANDRADE, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MÁRCIO MICHEL, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 164

Às 15 horas de 11 de agosto de 2025, em conformidade com o art. 82 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, teve início a Sessão Ordinária Virtual nº 164, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com o registro da presença, compondo o quórum exigido pelo art. 81 do RI/TCDF, do Presidente, Desembargador de Contas MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, dos Desembargadores de Contas ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, do Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 163, realizada no período de 4 a 8 de agosto de 2025.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 00600-00004071/2025-70-e - Aposentadoria de ANDRE RENATO BECKMAN SOARES - PCDF. DECISÃO Nº 3029/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 07251045/2025 - DIFIPE2 e do Parecer nº 592/2025 - G3P; II – ter por cumprida a Decisão nº 1.743/2025; III – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; IV – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009214/2025-30-e - Reforma de JOSE CARLOS ALVES DA SILVA - CBMDF. DECISÃO Nº 3030/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com

o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a reforma em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – determinar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009512/2025-20-e - Aposentadoria concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 3031/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos correspondentes abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato – Servidor/Instituidor – Tipo de Ato – Jurisdicionado – Cargo – Prazo no Tribunal): 0423997 - MARCIA PEREIRA CABRAL - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 21 dia(s); 0414567 - LUCIENE APARECIDA AMORIM MOURA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 21 dia(s); 0429391 - MEIRE LÚCIA DE ARAÚJO GONÇALVES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 21 dia(s); 0440249 - REJANE BARBOSA CAPARELLI - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 21 dia(s); 0453186 - MARIA ELIENE ALVES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 21 dia(s); 0457777 - LEONILDA SANDRA DO AMARAL FARIAS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 21 dia(s); 0456521 - MONICA ALVES DE ALENCAR DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 21 dia(s); 0457202 - MARCELO SOARES LOPES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 21 dia(s); 0458116 - MARIA LÚCIA DE SOUZA ALMEIDA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 21 dia(s); 0457222 - MARCIA ANTONIA DA SILVA PINHEIRO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 21 dia(s); II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

RELATADO(S) PELA DESEMBARGADORA DE CONTAS ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 00600-00013215/2023-17-e - Análise do pagamento de multa aplicada por meio da Decisão nº 3.134/2023 e do Acórdão nº 344/2023, exarados nos autos da tomada de contas especial - TCE convertida a partir da auditoria de regularidade realizada na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, para acompanhamento das obras das Vilas Olímpicas de Samambaia e Planaltina, em atendimento ao item III da Decisão nº 8020/2008. DECISÃO Nº 3032/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 67/25 – CADEM/SECINT; II – considerar o Sr. Jaime Divino Alarcão quite com os cofres públicos em relação à multa objeto da Decisão nº 3.134/23 e do Acórdão nº 344/23, editados em sede do Processo nº 1.456/08-e; III – autorizar: a) a juntada de cópia do acórdão de quitação no Processo Originário nº 1.456/08-e; b) a expedição de comunicação do interessado; c) o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00009440/2024-30-e - Reforma de JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA CRUZ - PMDF. DECISÃO Nº 3033/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar cumprida a diligência objeto da Decisão nº 1.213/25; II – determinar diligência plenária à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, no prazo de 30 (trinta) dias, com vistas a: a) retificar a Portaria nº 135, de 03 de julho de 2014, publicada no DODF nº 141, de 14.07.14, bem como a Portaria nº 128, de 03 de abril de 2017, publicada no DODF nº 67, de 06.04.17, para ONDE SE LÊ: “(...) Artigos 87, inciso II, 94, inciso II, e 96, inciso V, da Lei nº 7.289/84, combinados com os artigos 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, e 24, inciso IV e § 1º, da Lei nº 10.486/02 (...)”, LEIA-SE: “Artigos 59, 87, inciso II, 94, inciso II, e 96, inciso V, da Lei nº 7.289/84, combinados com os artigos 20, §§ 1º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486/02”, juntando a publicação no SIRAC; b) alterar, à aba “Dados da Concessão”, o ID constante do fundamento legal do ato para o ID de nº 419: “Artigos 59, 87, inciso II, 94, inciso II, e 96, inciso V, da Lei nº 7.289/84, combinados com os artigos 20, §§ 1º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486/02”; III – autorizar o retorno do feito, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00012185/2024-11-e - Aposentadoria de PAULO CESAR MACHADO — PCDF. DECISÃO Nº 3034/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – conhecer: a) da Portaria de 12.03.25, publicada no DODF nº 49, de 13 de março de 2025, que tornou sem efeito o ato de aposentadoria em análise; b) da anulação, no SIRAC, do ato nº 054756-3; II – considerar cumprida a Decisão nº 908/25; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00014290/2024-86-e - Revisão da pensão civil instituída por LEVER MATHIAS DE SOUZA - PCDF. DECISÃO Nº 3035/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar cumprida a Decisão nº 1.045/25; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006330/2025-05-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2014. DECISÃO Nº 3036/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODEF, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2014, publicado no DODF de 06.08.14: Pedagogo-Orientador Educacional: Andreia Geisa Oliveira Pereira,

Elisabete da Cruz de Jesus e Gelvane Rocha do Nascimento; III – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF que, relativamente ao concurso público para o cargo de Pedagogo-Orientador Educacional, regulado pelo Edital nº 1/2014, publicado no DODF de 06.08.14: a) notifique as servidoras a seguir listadas para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem informações acerca do atendimento do requisito de habilitação específica ou pós-graduação nas áreas definidas no edital, conforme exigido pelo subitem 2.1, com a devida documentação comprobatória (uma vez que no SIRAC a indicação é de não atendimento da referida exigência), podendo desde logo adotar as providências cabíveis, sob pena de o Tribunal considerar ilegais as respectivas admissões: Pedagogo-Orientador Educacional: Ilda Dias Lopes e Tatiana Santana Alencar Lima; b) no prazo de 60 (sessenta) dias, encaminhe as informações mencionadas na alínea antecedente, indicando as providências adotadas, tendo em conta os referidos dispositivos legais; IV – autorizar: a) o envio da Informação (Peça nº 2, e-doc D6A94438-e), do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, a fim de subsidiar o cumprimento das medidas determinadas; b) o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00006982/2025-31-e - Aposentadoria de KÁTIA CILENE ZIEGENRUCKER DA SILVA – SEE/DF. DECISÃO Nº 3037/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF que retifique a data da aposentadoria da servidora no Sistema de Pessoal para 05.09.19 após o registro do ato, o que poderá ser objeto de verificação em fiscalização futura; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007256/2025-36-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01–SEAP/SES–NM, de 2014. DECISÃO Nº 3038/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01–SEAP/SES–NM, publicado no DODF de 30.05.14, e dos posteriores desligamentos dos ex-servidores, Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem: Andréa Cavazzola Betin, Andreia Cristina de Souza Vitor, Cielle de Melo, Claudio Osmar da Silva, Conceição Freitas Monteiro Teles, Daniele Nunes Azambuja, Denise Oliveira da Silva, Dilvaci Ribeiro de Sousa, Eduarda Tamires Leão Alves, Eduardo Santanna da Silva Nascimento, Elson da Silva Santos, Erika de Oliveira Gabriel, Eunice Linhares de Oliveira, Fabrício Fernandes Dias, Flávia Rodrigues da Silva, Gianna Sara Ribeiro da Costa Bezerra Lima, Hamilton Silva de Oliveira, Helena Limeira Pereira, Helga Cristina Marques Lourenço, Hélio Marco Pereira Lopes Júnior, Ingrid Paula Borges Moreira, Jackes Alex Paes Landim dos Santos, Janaina de Aquino Arjones, Juliana Neves Batista, Kátia da Silva Rocha, Katia Oliveira Cardoso Rodrigues, Keity Daiane Vieira Silva, Leuzimar Maria da Silva Alves, Luciana Barros Marques, Marcelo Martins de Melo, Marcio Christian Coimbra Ribeiro, Marília Aparecida Sousa Chaves, Meiryane Pereira de Almeida Lahorgue, Núbia de Souza Dias, Núbia Mariano dos Santos, Paula Carneiro Correia, Priscila de Almeida Costa, Raquel Oliveira Felliipe, Renatha Kathrinni Fernandes, Rochelle Malábua Mboloma, Rosicleide Paulino Lopes de Araújo, Silvana Carneiro dos Santos Borges, Suellen Bernardes Gomes, Suemilite Koch, Vinícius Ferreira de Oliveira e Zaira Freitas Cordeiro; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01–SEAP/SES–NM, publicado no DODF de 30.05.14, Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem: Dulcinéia Portela Prado, Eliane Pereira Ruela, Marizete Pereira de Araújo e Eliete de Lemes Cardoso; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007263/2025-38-e - Pensão militar instituída por GEOVANDO PEREIRA DA SILVA - CBMDF. DECISÃO Nº 3039/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: 1) determinar o retorno do ato ao jurisdicionado para que, no prazo de 60 (sessenta) dias: I – retifique a concessão de pensão militar, de modo a ajustar o rateio do benefício ao contido no § 1º do art. 39 da Lei nº 10.486/02, devendo, pois, a pensão militar ser repartida igualmente entre as beneficiárias, mantendo os demais termos inalterados; II – indique o respectivo ato retificador na aba "Dados da Concessão"; III – retifique o rateio atual do pagamento da pensão militar, a ser feito de forma igualitária entre as pensionistas, observando os devidos ajustes também na aba "Proventos", sem prejuízo de oportunizar à pensionista viúva, a Sra. Fidelci Alves Santana da Silva, o contraditório e a ampla defesa, caso queira, em razão da redução do seu benefício; IV – manifeste-se sobre a recomendação contida na Decisão nº 4.008/06 (Processo nº 3.441/04), esclarecendo se foram observados os critérios definidos no Processo nº 3.362/04 na habilitação deste militar; 2) autorizar o retorno do feito à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00007269/2025-13-e - Contratações realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo

simplificado regulado pelo Edital nº 27/2021. DECISÃO Nº 3040/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 27/2021, publicado no DODF de 22.09.21 – Edição Extra A: Professor Substituto, especialidade Atividades: Alanna Crystina Amorim Braga Godoy, Albertina Ferreira Torres Duarte, Ana Carolina Domingues, Ana Caroline Araújo da Cruz, Ana Karoline Gomes Vieira, Ana Patricia Mariano Almeida, Antônia Norma Morena Guimarães, Assiara Rosa Camargo Vilas Boas, Bruno Rodrigues da Costa, Carina Mota, Claudiana Bezerra da Silva Fraga, Cristhyane Araujo Perim, Daniela Alessandra Otaviana Maciel Gomes, Debora Patricia Marquezine Amaral Moura, Diana do Nascimento Costa, Edilane de Souza Rocha, Elaine Viana da Cruz, Evani Maria Nunes, Fabiana Silva Martins, Flávia de Souza Lacerda, Flávia Tâmara Nascimento de Santana Santarem, Geysse Kelly Ferreira dos Santos, Gisele Fernandes Castro, Iranilda dos Santos Silva Barboza, Janaina Almeida de Oliveira, Julifrance Brito Graça, Leilane Siqueira Lima, Lucilene Pires Santana Dias, Maria Ivaneida Medeiros de Paula, Marislaine Rodrigues da Silva Targino, Marlene de Araujo Ferreira, Matheus Araujo de Souza, Muniky Yamazaky Lima do Prado, Nivea Maria Teodoro, Priscila Dias de Oliveira Vilara, Rute Basilio da Silva, Sallete Poect Teixeira, Sheila Cristina Paz da Silva, Thaís Sousa Alves, Valeria Alves da Silva e Welda Conrado de Lima; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Ana Paula Souza de Lima, Dawton Moraes Oliveira, Juliana Lima de Oliveira, Sheila Franco de Oliveira Lima e Valdete Batista Visgueira de Sousa; Professor Substituto, especialidade Educação Física: Arlene Silva do Nascimento, Daniele Silva Neiva, Izabela da Silva Martins e Leandro Pereira da Silva; Professor Substituto, especialidade Geografia: Caio César da Silva Santos, José Ramalho de Santiago Neto e Mário Evermane Pereira; Professor Substituto, especialidade História: Cláudio Fernandes de Andrade, Eduardino Alves Rodrigues Junior, Érika Patricia Matos Panisa e Ruth de Jesus Lima; Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Aline Pereira da Silva, Bruna Martins Santos, Eveline Bispo Alves Dias, Livia Lopes de Souza, Maria de Lourdes da Silva Moraes, Marina Pessoa de Sousa Rodrigues, Nara Tatielly de Sousa Breguêdo, Stefanny Pauliene Araujo Torres e Vanessa Ulhôa Marques de Moura; Professor Substituto, especialidade Língua Portuguesa: Alex Sandro Silva de Oliveira, Ana Lidia da Silva Ibiapina, Ferdylane Michelle da Silva Alves, Igor D Aguiar Siqueira de Lemos, Isalete Jose Ramos, Izabella Pimentel Franco Calaca, Joel Félix Mota, Joice Iasmim da Silva Passos, Jose de Sena Moraes Filho, Lorna Vivian de Souza Vaz, Lucas Costa de Sousa, Maria Betânia Magalhães Guedes, Maria da Paz Moreira Ximenes, Meiry Cristina Dorneles, Monique Luzia Gonçalves de Oliveira, Patricia Medeiros dos Santos, Pollyana Suerlei Galdino Pereira, Priscila Amaray Cruz da Silva, Priscila Borges Araújo Sandoval, Robson Andre da Silva, Rosana Nunes Alves de Souza e Suzuane Alexandre Gomes; Professor Substituto, especialidade Matemática: Alex Rogger Cardoso Ventura, Bruna Moreira de Carvalho, Edilene Moreira Mendes da Silva, Filipe Maia Garcia, Ioury Lott Gauzzi Braga, Jacqueline Gaudêncio Lucas, Lucas Bispo da Cruz, Marcos Eugenio Ribeiro, Mayara dos Santos, Neliana Calistro da Silva, Paula Frassinetti Braga de Lima e Sandra dos Reis Amancio; II – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00007270/2025-30-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 27/2021. DECISÃO Nº 3041/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 27/2021, publicado no DODF de 22.09.21 – Edição Extra A: Professor Substituto, especialidade Artes: Williamara Cristina da Cruz Bastos; Professor Substituto, especialidade Atividades: Amanda Maria Nogueira Cunha, Annabel Lais Barroso Castro, Antônia Alcileia de Souza Brandão, Arieli Nogueira de Assuncao Neri, Bianca Rosa de Lima, Camila Rocha Viana, Clarice Jorge de Almeida, Daniela Mendonça Cunha Gomes de Oliveira, Daysiane da Silva Avelino, Debora Rodrigues Santos, Dianny Diniz de Sousa, Erika Vieira de Oliveira, Esther Vasques de Aguiar, Fabiana de Meneses Ribeiro Soares Silva, Fabiola Costa Albernaz, Fausta Maria Neves Rodrigues, Franciele Machado Queiroz, Gabriela de Souza Oliveira, Helene Santos Ferreira, Irene Lopes de Souza, Jeane Silva Ferreira de Albuquerque, Jessica Quintas Paccola, Laiane Gomes de Souza Corado, Lindinez Gomes da Conceição, Mairla Machado Neves, Manuela de Sousa dos Santos, Marusa Monteiro dos Reis, Patrícia de Lima Reis, Polyana Suelen Silva, Renata Loés de Souza, Rosana Correia da Silva, Rosiene Dias Pereira Rocha, Rosimeire de Oliveira Lima, Sílvia Pereira Alves, Tatiane Belém Gomes, Thamyres Stephane de Oliveira, Valeria Ferreira Ceripes, Valéria Leitão Lima, Viviane Conceição Moura Rocha e Viviane Martins Cardoso; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Franco Xavier Silva de Araújo, Geovana Pereira de Andrade, Karla Fernanda Ayres de Souza Silva, Paulo Henrique Oliveira Canabarro, Pedro Gabriel Chaves Caixeta de Sousa e Rafael da Silva Faria; Professor Substituto, especialidade Educação Física: Cássia de Assunção Vasconcelos Teixeira, Grazielle Vieira de Souza, Jefferson Rodrigues da Silva, José Jerri de Oliveira, Karla Jéssica Nascimento da Silva Daniel, Mayke Dornella Vitória

e Monique Leslye Alves de Souza; Professor Substituto, especialidade Geografia: André Luiz Miro de Aguiar, Eliana Aparecida Silva Santos Feitosas, Juliane de Oliveira Nascimento, Michele Andrade da Silva e Patrícia Francisca de Oliveira; Professor Substituto, especialidade História: Amanda Cristina Ferreira Goveia, Gabriel Veiga da Silva, Tadeu Roxsander dos Santos e Uelma Alves da Silva; Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Davi Vieira da Silva, Karla Patrícia Amaral, Rodnei Cristiano Barros Portela de Aguiar e Sílvia Laíce Alves Pereira; Professor Substituto, especialidade Língua Portuguesa: Abianara Cursino Rodrigues, Bianca Santos, Constância dos Santos Conceição, Evânia Lopes da Silva, Hilda da Silva Matos, Iane Mariana dos Santos, Iran Lima dos Santos, Jonatan da Silva Gondinho, Katia Cilene Reis Cunha, Maria da Conceição dos Santos Marcellos, Mariana Gulelmo de Azevedo, Marley Francisca de Lima, Maroita Ferreira de Susa dos Santos, Michele Santos Soares, Natalia Marques Honorato Alencar, Raissa da Rocha Costa, Sonia Isabel Ferreira, Suely Conceição Araújo Leite, Tatiele Samara Souza da Silva e Vivian de Sousa Maranhão; Professor Substituto, especialidade Matemática: Amanda Oliveira Fonseca, Ana Paula da Rocha Veiga, Andrea Maria Campos Martins, Bruna de Sousa de Oliveira, Desiree Monique da Silva Galvao, Elaine Alves de Almeida, Gabriel Eduardo Carvalho dos Santos, Laryssa dos Santos Pereira Jacunda, Leticia Vieira de Sousa, Maria do Rosário Miranda Rodrigues, Rejane Bontempo de Faria da Mota, Ricardo Luiz Batista da Silva e Thayná Alves de Souza; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007647/2025-51-e - Aposentadoria de DEBORAH ANNE BRIGATO – SEE/DF. DECISÃO Nº 3042/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que adote as providências necessárias para a correção do percentual do ATS na folha de pagamento da servidora, fato que será objeto de futura fiscalização; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007668/2025-76-e - Aposentadoria de MANOEL CARVALHO DA SILVA - SEE/DF. DECISÃO Nº 3043/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007673/2025-89-e - Aposentadoria de MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA - SEE/DF. DECISÃO Nº 3044/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – recomendar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF que proceda à correção da data de aposentadoria da servidora no Sistema de Pessoal, o que será verificado em fiscalização futura; III – determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007695/2025-49-e - Pensão civil instituída por JARDEL CARLOS MARQUES - SEE/DF. DECISÃO Nº 3045/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – determinar à jurisdição que autentique com o carimbo SEI as cópias digitalizadas dos documentos constantes às folhas 68546222, 68833604 e 68833786 dos autos, fato que poderá ser objeto de futura fiscalização; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007739/2025-31-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 3046/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato – Servidor/Instituidor – Tipo de Ato – Jurisdicionado – Cargo): 0398084 - YÉDDA CORREIA ARAÚJO MONTEIRO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0420750 - TELMA REGINA DE MELO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0453775 - ANNA IZABEL BARROS CORREIA GOMES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0453691 - ANA MARTA GOMES FERNANDES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0453686 - ANA MARIA ORSI GUERRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0453671 - ANA MARIA GUSMÃO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0590864 - SELMA SUMARA PIRES VIEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional; 0445086 - SIRLENE MARIA DAMACENO ARAÚJO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0441846 - VERA LUCIA DA COSTA PEREIRA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0441851 - VASTI DE MOURA NEVES - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; II – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 00600-00012863/2022-75-e - Pensão civil instituída por JOSÉ DIAS DE ANDRADE - DER/DF. DECISÃO Nº 3047/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar cumprida a Decisão nº 3.533/2023; II – conhecer, para fins de registro, da concessão em exame, por guardar conformidade com a decisão judicial que lhe deu causa, já transitada em julgado, ressalvando que a regularidade das parcelas dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00001952/2024-58-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 01/2014 – SEAP/SES-NM. DECISÃO Nº 3048/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos esclarecimentos apresentados pela servidora Maria Celia dos Santos Ferreira, CPF ***.121.126- **, matrícula n.º 1.685.123-4, em atenção à Decisão n.º 1219/2025 (Peça 26 e anexo de Peça 27), os quais serão analisados em momento oportuno; II – ter por não cumprido pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF o item III da Decisão n.º 1219/2025; III – tendo em conta o item II, alíneas “b” e “g”, da Decisão n.º 3.770/2021, reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, relativamente ao concurso público para o cargo de Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, regulado pelo Edital n.º 01 – SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30.05.2014, cumpra o disposto no item III, “a”, da Decisão n.º 1219/2025, a saber: “no prazo de 15 (quinze) dias, relativamente às servidoras homônimas a seguir elencadas, identifique a real classificação obtida por cada uma delas, vinculando o número de inscrição ao CPF, visto que tal informação não foi encontrada na documentação encaminhada pelo órgão, notificando, no mesmo prazo, as interessadas, para que, se assim desejarem, apresentem seus esclarecimentos ao TCDF, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, cujos ingressos foram cadastrados no SIRAC – Admissões com idênticas classificações (2.670”), tendo em vista que, para tal posição, o edital de resultado final do certame, publicado no DODF de 24.12.2014, registra como aprovada a candidata cujo número de inscrição é 109118026 (na 4.219ª posição consta a candidata cujo número de inscrição é 109147950, mas que não foi nomeada) e que só foram nomeados dentro do prazo de validade do certame os candidatos aprovados até a 2.910ª posição, conforme ato publicado no DODF de 07.12.2018, podendo a jurisdição, desde logo, adotar as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, observados os princípios constitucionais: 1. Maria Celia dos Santos, CPF ***.425.841-**, matrícula: 1.685.273-7, nascida em 16/05/1977; 2. Maria Celia dos Santos, CPF ***.121.126- **, matrícula: 1.685.123-4, nascida em 30/06/1972;”; IV – alertar o titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF quanto à possibilidade de aplicação de multa no caso de descumprimento de decisão plenária, nos termos do art. 57, inciso IV, da LO/TCDF; V – autorizar: a) o envio de cópia da Instrução n.º 90/2025 – DIFIPE3 (e-DOC 3D2A393F-e, peça 28), do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, para conhecimento e para subsidiar o cumprimento dos itens III e IV precedentes; b) autorize o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para o prosseguimento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013569/2024-42-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 01–SEAP/SES–NM, de 2014. DECISÃO Nº 3049/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 2011/2025 - SES/GAB (Peça nº 10) e anexos (Peças nºs 11 a 32), encaminhado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; II – considerar cumprida a Decisão nº 385/2025; III – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006157/2025-37-e - Reforma de JOSÉ WALTER SOBRAL DE OLIVEIRA - CBMDF. DECISÃO Nº 3050/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00007754/2025-89-e - Pensão militar instituída por MARIZELLI ARMELINDA DIAS - CBMDF. DECISÃO Nº 3051/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão de pensão militar em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do respectivo título financeiro será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008169/2025-04-e - Reforma de IVAN ROGÉRIO BASTOS – CBMDF. DECISÃO Nº 3052/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008174/2025-17-e - Aposentadoria de LINDALVANI PEREIRA MOREIRA - SEE/DF. DECISÃO Nº 3053/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00008461/2025-19-e - Aposentadoria de ANTÔNIA MARTA PEREIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 3054/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, que oficie ao Comando do Exército informando os períodos de tempo averbados para a aposentadoria em exame, de modo a evitar dupla averbação, o que será objeto de verificação em futura fiscalização; III – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008548/2025-96-e - Aposentadoria de VERBENA TEIXEIRA DE SOUSA BRITO - SEE/DF. DECISÃO Nº 3055/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – determinar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - Sedes/DF que proceda ao cadastro do ato de admissão da servidora no cargo de especialista em assistência social para que possa ser apreciado por este Tribunal, para fins de registro; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008895/2025-19-e - Reforma de GETÚLIO CEZAR - CBMDF. DECISÃO Nº 3056/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008897/2025-16-e - Reforma de JÚLIO FERREIRA NASCIMENTO - CBMDF. DECISÃO Nº 3057/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de reforma em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 13179/2017-e - Reforma de FABIO DIVINO OLIVEIRA ROSA - PMDF. DECISÃO Nº 3058/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – levantar o sobrestamento da apreciação da concessão em exame (ato Sirac nº 9445-0), determinado pela Decisão nº 515/2020, tendo em conta o deslinde do Processo nº 6083/19; II – considerar tacitamente registrada a concessão em análise, tendo em vista a tese de Repercussão Geral nº 445, julgada pelo STF e conforme parâmetros delineados pela Decisão nº 3770/21, adotada no Processo nº 00600-00000146/2020-39-e, com ressalva de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada nos termos da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento do feito em apreço.

PROCESSO Nº 00600-00004141/2025-90-e - Pensão militar instituída por ANTONIO CAMILO GARCIA - PMDF. DECISÃO Nº 3059/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da: a) Portaria nº DIPC nº 777, de 19 de setembro de 2018, publicada no DODF de 27.09.2018, que excluiu da fundamentação legal do ato concessório o "artigo 36, § 3º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; b) documentação comprobatória da união estável da pensionista companheira com o instituidor da pensão militar; II – ter por cumprida a Decisão n.º 1863/2025; III – conhecer da revisão de ofício, determinada pela Decisão n.º 1863/2025, ratificando a concessão do registro tácito; IV – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00007672/2025-34-e - Aposentadoria de MARIA DA GRAÇA BASTOS OLIVEIRA - SEE/DF. DECISÃO Nº 3060/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 040522-6), ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008136/2025-56-e - Aposentadoria de LUCIA DE FATIMA MENDES PEREIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 3061/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a revisão de aposentadoria ora em exame (Ato/Sirac nº 048327-1), com ressalva de que a análise da regularidade da fixação dos proventos se dará posteriormente (Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07); II - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, juntamente com o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, promova a correção no sistema de pessoal da fundamentação legal, a fim de que fique compatível com as informações do SIRAC e do DODF; III – autorizar o arquivamento do feito em exame.

PROCESSO Nº 00600-00008181/2025-19-e - Aposentadoria de MARIA ERISAN BESSA - SEE/DF. DECISÃO Nº 3062/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 042685-2), ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008465/2025-05-e - Aposentadoria de JOSE CARLOS VALENCA CORREA - SES/DF. DECISÃO Nº 3063/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, em conjunto com o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, se necessário, adote, no prazo de 60 (sessenta) dias, as seguintes providências: 1) junte, na Aba “Anexos e Observações” do SIRAC, o parecer conclusivo, informado na aba “Dados da Concessão”, sobre a licitude da acumulação de cargos aqui detectada (Especialista em Saúde-Farmacêutico e Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental); 2) notifique o interessado para que, se for o caso, no prazo de 30 (trinta) dias da notificação, apresente defesa a esta Corte com vistas a comprovar a regularidade da acumulação dos cargos então exercidos; II – autorizar a devolução do feito em exame à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00008473/2025-43-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 3064/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as seguintes concessões, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0173949 - EDWILSON JORGE DA SILVA COSTA - APOSENTADORIA - SES - Médico - 2 ano(s), 11 mês(es) e 14 dia(s); 0296389 - BEATRIZ MAC DOWELL SOARES - APOSENTADORIA - SES - Médico - 2 ano(s), 10 mês(es) e 16 dia(s); 0314313 - MIVAN GUILHERME DE MACEDO - APOSENTADORIA - SES - Médico - 2 ano(s), 10 mês(es) e 0 dia(s); 0187225 - SILVIA DO SOCORRO MENDES LOPES - APOSENTADORIA - SES - Médico - 2 ano(s), 11 mês(es) e 26 dia(s); 0366255 - ORESTES JOSÉ LUIZ JÚNIOR - APOSENTADORIA - SES - Médico - 2 ano(s), 9 mês(es) e 4 dia(s); 0409080 - FLÁVIA VILLAR MARQUES DE SÁ - APOSENTADORIA - SES - Médico - 2 ano(s), 11 mês(es) e 26 dia(s); 0450756 - ANTONIO CARLOS DA SILVA MATNI - APOSENTADORIA - SES - Médico - 2 ano(s), 10 mês(es) e 16 dia(s); 0451046 - IVANA RIBEIRO NOVAES - APOSENTADORIA - SES - Médico - 2 ano(s), 10 mês(es) e 16 dia(s); 0521947 - MONICA MARIA TEIXEIRA PINTO DA COSTA LIMA - APOSENTADORIA - SES - Médico - 1 ano(s), 11 mês(es) e 26 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008534/2025-72-e - Reforma de FRANCISCO CHAGAS PESSOA NETO - CBMDF. DECISÃO Nº 3065/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 030424-0), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito em exame.

PROCESSO Nº 00600-00008546/2025-05-e - Aposentadoria de SOLANGE REIS BARBOSA - SEE/DF. DECISÃO Nº 3066/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I- considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 033553-8), ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II- autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00009228/2025-53-e - Aposentadoria de LUIZ BASTO OLIVEIRA - PCDF. DECISÃO Nº 3067/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 031094-0), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009295/2025-78-e - Aposentadoria de SYLVIA MARIA DE FREITAS MOREIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 3068/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 028475-2), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos ocorrerá na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 00600-00005924/2023-29-e - Aposentadoria de JAIR ANTONIO GOMES DA SILVA - SEE/DF. DECISÃO Nº 3069/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar cumprida a Decisão nº 2.633/24; II – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, juntamente com o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: a) notifique o servidor, para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, faça opção entre a aposentadoria

consubstanciada no Ato SIRAC nº 010647-9 (Professor na Secretaria de Estado de Educação – 20 horas), ou o cargo de Analista do MPU - Tecnologia da Informação e Comunicação/Desenvolvimento de Sistemas do MPF, tendo em conta ter-se confirmado, após devido processo legal, a incompatibilidade horária no exercício dos cargos acumulados pela Comissão de Acumulação de Cargos; b) após regular notificação do servidor, vencido o prazo a ele concedido com ou sem manifestação, restitua o ato eletrônico ao Tribunal, com vista à deliberação quanto à legalidade/ilegalidade da concessão; III – autorizar: a) a ciência desta decisão ao servidor, por intermédio de seu representante legal, à Secretaria de Estado de Educação (SEE/DF) e ao IPREV; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00007741/2025-18-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 3070/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07 (Ato - Servidor – Cargo): 0386695 - MARIA APARECIDA RIGO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0389476 - ELIANE DE SOUZA MARQUES MACEDO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0392511 - EDILENE MACEDO SOARES E SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0402089 - ELIETE DE CASSIA GONÇALVES ARAUJO SOUZA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0417333 - EDILCE AMARAL DE ALMEIDA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0428501 - IRMAR PEREIRA NUNES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0429460 - GEANNE MARIA DE JESUS CARDOSO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0451388 - CISSI RODRIGUES DE SOUZA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0451497 - CRISTIANE COSTA DA SILVA BRITO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0454005 - DINALVA SENHORINHA DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008131/2025-23-e - Aposentadoria de CLEUSA MARIA CINTRA - SES/DF. DECISÃO Nº 3071/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, juntamente com o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes medidas necessárias ao exato cumprimento da lei: a) encaminhe à servidora cópia do parecer emitido pelo Núcleo de Análise de Acumulação de Cargos, o qual concluiu pela irregularidade da acumulação devido às incompatibilidades identificadas na carga horária entre os dois cargos; b) notifique a servidora para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste-se quanto ao disposto no item anterior, apresentando a documentação que entender necessária; c) junte no SIRAC, aba “Anexos e Observações”, cópia dos documentos comprobatórios do recebimento da notificação da servidora; II – autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00009119/2025-36-e - Aposentadoria de MARIA DO CARMO AIRES GADELHA - SES/DF. DECISÃO Nº 3072/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, juntamente com o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev que, no prazo de 60 (sessenta) dias, esclareça se não houve, eventualmente, averbação do mesmo tempo de serviço no ato em exame e na aposentadoria da Fundação Nacional de Saúde (17/04/1991 a 20/10/1997), juntando a documentação probatória; II – autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00009123/2025-02-e - Aposentadoria de JOAO GUILHERME FACANHA RAMOS - SES/DF. DECISÃO Nº 3073/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, juntamente com o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote a seguinte providência: a) esclareça a divergência no cadastro das vantagens do servidor em relação ao publicado no ato (não consta) e o registrado no SIRAC e no SGRH, adotando as medidas que se fizerem necessárias; II – autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00009138/2025-62-e - Aposentadoria de GERCIVAL CAVALCANTE DA SILVA - SSP/DF. DECISÃO Nº 3074/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono

provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009224/2025-75-e - Aposentadoria de LAÉRCIO RICARDO TIVERON - PCDF. DECISÃO Nº 3075/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009233/2025-66-e - Reforma de NELSON RODRIGUES DE SÁ - CBMDF. DECISÃO Nº 3076/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

Os processos apreciados nesta sessão que, eventualmente, não constaram no Extrato de Pauta Virtual nº 29/2025, publicado no DODF de 07.08.2025, página 11, conforme previsto no art. 116, § 3º, do Regimento Interno do TCDF, foram incluídos na pauta com base no § 5º do mesmo dispositivo.

Às 15 horas do dia 15 de agosto de 2025, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 82 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 48 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Desembargadores de Contas, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ACÓRDÃO Nº 339/2025

Ementa: Prestação de Contas Anual – PCA dos dirigentes do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTrans, referente ao exercício de 2008. Decisão nº 4.239/2016: aplicação de multa ao Sr. Marco Antônio Tofetti Campanella. Prescrição da pretensão de cobrança da multa, haja vista o término do prazo de cinco anos entre a notificação (e-DOC D31E3DD6) e a adoção de medidas de cobrança em 30.09.2021. Tornar sem efeito o Acórdão nº 582/2016.

Processo TCDF: 14.308/2009-e

Responsável: Marco Antônio Tofetti Campanella (CPF: ***.328.708-**).

Órgão: Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Relator: Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Acórdão tornado sem efeito: nº 582/2016 de 23 de agosto de 2016.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator, em reconhecer, de ofício, a prescrição da pretensão de cobrança da multa, haja vista o término do prazo de cinco anos entre a notificação do responsável (e-DOC D31E3DD6) e a adoção de medidas de cobrança em 30.9.2021, tornando sem efeito o Acórdão nº 582/2016.

ATA da Sessão Ordinária nº 5434 de 13 de agosto de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Márcio Michel e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Desembargador de Contas Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 340/2025

Ementa: Auditoria de Regularidade. Tomada de Contas Especial. Imputação de multa (conforme Acórdão nº 484/20 e da Decisão nº 4719/20, proferidos no Processo nº 224130/19). Quitação plena ao Responsável ante o recolhimento integral da multa.

Processo TCDF: 00600-00012623/2023-51-e

Responsável: Álvaro Augusto Xavier dos Anjos Filho (CPF: ***.090.351-**)

Órgão: Fundo de Apoio à Pesquisa – FAP/DF.

Relator: Desembargador de Contas André Clemente.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator Desembargador de Contas André Clemente, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar Distrital n.º 1, de 9 de maio de 1994, em dar quitação plena ao nominado responsável, em face do recolhimento da multa que lhe foi aplicada decorrente da análise de cumprimento do Acórdão n.º 484/20 e da Decisão n.º 4719/20, proferidos no Processo n.º 224130/19.

ATA da Sessão Ordinária nº 5434 de 13 de agosto de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Márcio Michel, André Clemente e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Desembargador de Contas Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 341/2025

Ementa: Quitação plena ao responsável ante o recolhimento integral da multa.

Processo TCDF: 00600-00004894/2024-14-e

Responsável: Adriano Lázaro Lourenço dos Reis (CPF: ***.116.871-**).

Órgão: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF.

Relator: Desembargador de Contas André Clemente.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores, nos termos do voto proferido pelo Relator Desembargador de Contas André Clemente, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF n.º 1, de 9 de maio de 1994, em dar quitação plena ao responsável indicado, em face do recolhimento da multa que lhe foi aplicada por meio da Decisão n.º 4688/18 e Acórdão n.º 408/18, no Processo n.º 22625/13.

ATA da Sessão Ordinária nº 5434 de 13 de agosto de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Márcio Michel, André Clemente e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Desembargador de Contas Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 342/2025

Ementa: Prestação de Contas Anual. Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB. Exercício de 2018. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Determinações.

Processo TCDF: 00600-00004278/2023-82-e

Responsáveis: Roberto Medeiros Santos (CPF: ***.629.951-**) e Fabio Viana Avila (CPF: ***.789.181-**).

Órgão: Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB.

Relator: Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: impropriedades contábeis registradas no Relatório e Certificado de Auditoria nº 51/2022 – CGDF/SUBCI/COAUC/DACIG (peças 22 e 23, e-DOCs BAB1E204 e 6397A109), relativas à falha na fiscalização de contratos

da Jurisdicionada e ausência de comprovação de regularidade fiscal, e no Relatório da Auditoria Independente (peça 16, e-DOC F617698C), consubstanciadas na ausência de teste de impairment, de constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa e de registro, no resultado dos exercícios anteriores, de provisão para riscos contingenciais.

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): adotar medidas voltas ao saneamento das impropriedades descritas no Relatório da Auditoria Independente (peça 16, e-DOC F617698C), bem como no Relatório e Certificado de Auditoria nº 51/2022 – CGDF/SUBCI/COAUC/DACIG (peças 22 e 23, e-DOCs BAB1E204 e 6397A109).

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos da Proposta de Decisão proferida pelo Relator, Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5434 de 13 de agosto de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Anilcéia Machado, Márcio Michel e André Clemente, e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Desembargador de Contas Substituto Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 343/2025

Ementa: Prestação de Contas Anual. Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB. Exercício de 2018. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Determinações.

Processo TCDF: 00600-00004278/2023-82-e

Responsáveis: André Brandão Peres (CPF: ***.407.961-**), Flavio Henrique da Costa Barros (CPF: ***.324.151-**), Juaci Macedo Correa (CPF: ***.973.951-**) e Vitor Cesar Batista Aveiro (CPF: ***.740.521-**).

Órgão: Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB.

Relator: Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: inconsistências contábeis registradas no Relatório e Certificado de Auditoria nº 51/2022 – CGDF/SUBCI/COAUC/DACIG (peças 22 e 23, e-DOCs BAB1E204 e 6397A109), relativas à falha na fiscalização de contratos da Jurisdicionada e ausência de comprovação de regularidade fiscal.

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): adotar medidas voltadas ao saneamento das impropriedades descritas no Relatório e Certificado de Auditoria nº 51/2022 – CGDF/SUBCI/COAUC/DACIG (peças 22 e 23, e-DOCs BAB1E204 e 6397A109).

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos da Proposta de Decisão proferida pelo Relator, Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5434 de 13 de agosto de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Anilcéia Machado, Márcio Michel e André Clemente, e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Desembargador de Contas Substituto Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 344/2025

Ementa: TCE instaurada para apurar potencial prejuízo patrimonial decorrente das operações com o Fundo FIP LSH, no âmbito da BRB DTVM. Decisão n.º 4.465/2021: citação dos responsáveis. Decisão n.º 1.616/2024: cientificação do responsável para recolher o débito. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito individual e aplicação de penalidade prevista no art. 60 da Lei Complementar n.º 01/1994. Lavratura do Acórdão n.º 609/2024. Constatação de erro material no valor do débito. Tornar sem efeito o Acórdão n.º 609/2024, haja vista erro material.

Processo TCDF: 00600-00003735/2021-50-e

Responsável: Henrique Lemos Leite Domingues (CPF: ***.270.091-**).

Órgão: BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A – BRB DTVM.

Relator: Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Acórdão nº 609 de 30 de outubro de 2024.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da unidade instrutiva, e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator Desembargador de Contas Inácio Magalhães, para o fim de tornar sem efeito o Acórdão n.º 609/2024 em virtude de inexatidão material.

ATA da Sessão Ordinária nº 5434 de 13 de agosto de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Anilcéia Machado, Márcio Michel e André Clemente, e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Desembargador de Contas Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 345/2025

Ementa: TCE instaurada para apurar potencial prejuízo patrimonial decorrente das operações com o Fundo FIP LSH, no âmbito da BRB DTVM. Decisão n.º 4.465/2021: citação dos responsáveis. Decisão n.º 1.616/2024: cientificação do responsável para recolher o débito. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito individual e aplicação de penalidade prevista no art. 60 da Lei Complementar n.º 01/1994. Lavratura do Acórdão n.º 609/2024. Constatação de erro material no valor do débito: correção, com lavratura de novo acórdão.

Processo TCDF: 00600-00003735/2021-50-e

Responsável: Henrique Lemos Leite Domingues (CPF: ***.270.091-**).

Órgão: BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A – BRB DTVM.

Relator: Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: operações de compra e recompra e Cotas e Fundos de Investimentos em violação aos normativos que regem a matéria, nos termos da Matriz de Responsabilização de e-DOC 71677F31-e, peça 4.

Débito imputado ao responsável: no valor original de R\$ 42.188.990,09, que atualizado, em 23.08.2024, alcança o montante de R\$ 54.271.286,19 a ser novamente atualizado na data do efetivo pagamento, na forma do art. 212 da Resolução n.º 296, de 15 de setembro de 2016, c/c a Lei Complementar do DF n.º 435, de 27 de dezembro de 2001.

Acórdão tornado sem efeito: nº 609/2024 de 30 de outubro de 2024.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da unidade instrutiva, e do Ministério Público de Contas acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito em:

I- com fundamento no art. 17, inciso III, alínea “c” da Lei Complementar do DF n.º 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço;

II- condenar o responsável, a recolher, ao erário o valor que lhe é imputado, acrescido de atualização monetária, conforme consta das disposições do artigo 212 do RITCDF c/c os da Lei Complementar n.º 435/2001 até o dia do efetivo ressarcimento do dano;

III- fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento ao erário da quantia atualizada relativa ao débito imputado, alertando sobre a possibilidade de incidência de encargos moratórios nos termos do art. 213 da Resolução n.º 296, de 15 de setembro de 2016, e do art. 3º da Lei Complementar do DF n.º 435, de 27 de dezembro de 2001;

IV- autorizar, desde logo, a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 24, inciso III, 26, 27 e 29, Lei Complementar do DF n.º 1, de 9 de maio de 1994, caso não atendidas as determinações;

V- aplicar ao responsável a pena de inabilitação, por um período de cinco anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, nos termos do art. 60 da Lei Complementar n.º 01/1994.

ATA da Sessão Ordinária nº 5434 de 13 de agosto de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Anilcéia Machado, Márcio Michel e André Clemente, e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Desembargador de Contas Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 346/2025

Ementa: Tomada de contas especial - TCE convertida a partir da auditoria de regularidade para acompanhamento das obras das Vilas Olímpicas de Samambaia e Planaltina, em atendimento ao item III da Decisão n.º 8020/2008, realizada na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, conforme a Decisão n.º 2.097/19. Aplicação de Multa. Quitação ao responsável ante o recolhimento integral da multa. Arquivamento dos autos.

Processo TCDF: 00600-00013215/2023-17-e

Responsável: Jaime Divino Alarcão (CPF: ***.165.361-**).

Órgão: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP.

Relatora: Desembargadora de Contas Anilcéia Machado.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pela Relatora, Desembargadora de Contas Anilcéia Machado, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF n.º 1, de 9 de maio de 1994, em dar quitação ao responsável indicado, em face do recolhimento da multa que lhe foi imputada por meio da Decisão n.º 3.134/23 e do Acórdão n.º 344/23, editados em sede do Processo nº 1.456/08-e. ATA da Sessão Ordinária Virtual nº 164 de 11/8/2025 até 15/8/2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente, e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Desembargadora de Contas Relatora

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 347/2025

Ementa: Prestação de Contas Anual – PCA dos dirigentes do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTrans, referente ao exercício de 2008. Decisão n.º 4.239/2016: julgar irregular as contas de alguns responsáveis, com aplicação de multa. Recursos de Reconsideração. Parcial Procedência. Reformar o item IV “b” da Decisão n.º 4.239/2016 e sem efeito o item V da citada deliberação, bem como o Acórdão n.º 581/2016.

Processo TCDF: 14.308/2009-e

Responsáveis: Themístocles Eleutério Cruz de Souza (CPF: ***.688.988-**), Cristiano Dalton Mendes Tavares (CPF: ***.179.741-**), Paulo Henrique Barreto Munhoz da Rocha (CPF: ***.822.279-**), Zenilton Oliveira Rocha (CPF: ***.398.363-**) e Maria Lêda de Lima e Silva (CPF: ***.690.831-**).

Órgão: Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Relator: Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Acórdão recorrido: nº 581/2016 de 23 de agosto de 2016.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator, em no mérito, dar parcial provimento aos Recursos de Reconsideração interposto pelos Srs. Themístocles Eleutério Cruz de Souza e Cristiano Dalton Mendes Tavares e pela Sra. Maria Lêda de Lima e Silva, estendendo seus efeitos aos Srs. Paulo Henrique Barreto Munhoz Rocha e Zenilton Oliveira Rocha, para tornar sem efeito o item V da Decisão n.º 4.239/2016 e o Acórdão n.º 581/2016.

ATA da Sessão Ordinária nº 5434 de 13 de agosto de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Márcio Michel e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Desembargador de Contas Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 02 de junho de 2025, publicado no DODF nº 102, de 03 de junho de 2025, página 26, o ato que nomeou FRANCISCO CELIO RIBEIRO, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...FRANCISCO CELIO RIBEIRO...", LEIA-SE: "...FRANCISCO CELIO RIBEIRO DE SANTANA...".

No Decreto de 22 de agosto de 2025, publicado na Edição Extra nº 77-A, de 22 de agosto de 2025, página 14, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, o ato que nomeou EULER ROQUE OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: "...Símbolo CNE-03, SIGRH 38000306, de Assessor Especial...", LEIA-SE: "...Símbolo CNE-02, SIGRH 38000306, de Chefe...".

GABINETE DO GOVERNADOR

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 04, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, observado o art. 128, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2021, resolve:

I - SUSPENDER, a contar de 25 de agosto de 2025, por imperiosa necessidade de serviço, o usufruto das férias da servidora MARIA DE LOURDES PIRES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assessor Especial da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, do Gabinete do Governador, matrícula 0274525-9, previamente marcadas para o período de 21 a 30 de agosto de 2025, ficando assegurada à servidora a fruição do período remanescente em data a ser marcada oportunamente.

II - Após publicação, encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 03, de 23 de março de 2023 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 18, de 22 de junho de 2023, publicada no DODF nº 118, de 26/06/2023, pág. 38, a qual designou o servidor JANILTON AUSTRIA DA SILVA LIMA, matrícula 34.374-X, para substituir a titular do cargo de Diretor, da Diretoria de Apoio Operacional, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Vice-Governadoria, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares.

DESIGNAR CLEBER GOMES DE SOUZA, matrícula 17125731, Gerente da Gerência de Patrimônio e Arquivo, da Diretoria de Apoio Operacional, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Vice-Governadoria, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CINTHYA TORRES MOTA, matrícula 17125758, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Apoio Operacional, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Vice-Governadoria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

JULIANA BONFANTE

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 340, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ERLINGTON SANTOS JÚNIOR, matrícula 1.200.275-5, Assessor, símbolo CPC-07, da Gerência de Cessões e Requisições, da Diretoria de Registros Financeiros, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da

Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ISRAEL BARBOSA VERAS, matrícula 1.400.920-X, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Registros Funcionais, da Diretoria de Pessoal Ativo, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 341, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ESDRAS MIRANDA MARTINS, matrícula 1.698.180-4, Assessor, símbolo CC-08, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DEYSE DE ARAÚJO XAVIER MORAES, matrícula 1.697.845-5, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 15 a 24/08/2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos art. 7º, § 3º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar AMIM MACEDO QUEIROZ, matrícula nº 174.680-4, para atuar como gestor da contratação; e ANDRÉ FREITAS FUTURO, matrícula nº 1.716.688-8, para atuar como Fiscal; no âmbito da execução da Nota de Empenho nº 2025NE00693 (179067484), firmado com a empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO CONSULTORIA S/A, contido no processo SEI nº 00002-00005010/2025-41.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27 (149133793), de 07, de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, com base na Lei nº 14.133/2021, combinada com o Decreto nº 44.330/2023, bem como o Decreto nº 45.422/2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: TAYSE LEAL RODRIGUES, Assessora da Coordenação de Administração Geral, matrícula nº 1.712.910-9, para atuar como Agente de Contratação e AUGUSTO CÉSAR SARGES COSTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.720.826-2, como substituto eventual do Agente de Contratação, em seus afastamentos legais e regulamentares;

Art. 2º Designar a Equipe de Apoio, composta pelos servidores: MÁRCIO WILLIAM DE SOUSA, Chefe da Assessoria de Planejamento, matrícula nº 1.714.438-8; BEATRIZ MARIA DE ALMEIDA SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.719.254-4; NILDA MADUREIRA SILVA, Assessor da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula nº 1.712.909-5; e RENATA TORRES LATTARO SOARES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.720.958-7, para auxiliar o Agente de Contratação no exercício de suas atribuições.

Art. 3º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 14 de 31 de Janeiro de 2025, publicada no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2025, pág. 38.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 21 DE AGOSTO DE 2025 (*)

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere os incisos V e VI, do Artigo 11, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o artigo 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Averbar o tempo de serviço prestado pelo servidor MARCOS PAULO FELIX DE OLIVEIRA, matrícula 1.720.930-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao período de 06/03/2018 a 17/10/2024, conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal, expedida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, compreendendo o total de 2.395 (dois mil trezentos e noventa e cinco) dias de tempo de efetivo exercício contados para efeito de aposentadoria, licença-prêmio por assiduidade, licença-servidor e adicionais. Processo nº 00136-00000801/2025-14.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR VICENTE ALVES DE LIMA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção na original, publicada no DODF n.º 149, de 11 de agosto de 2025, página 55.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ROGÉRIO GALVÃO DE CARVALHO, matrícula nº 172626-3, para elaborar e formular protocolo de prevenção de riscos institucionais, com foco nos processos de PAD, Sindicância e Tomada de Contas Especial (TCE).

Art. 2º A missão atribuída visa propor solução definitiva para os problemas identificados, mediante diagnóstico técnico, definição de rotinas e sugestão de medidas de institucionalização.

Art. 3º O servidor deverá apresentar proposta inicial no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo solicitar apoio técnico das unidades internas e externas, conforme necessidade.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar FLÁVIA MARIA GUIMARÃES E GUIMARÃES DE OLIVEIRA, matrícula 219.806-1, ocupante do Cargo de ANALISTA DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, para substituir o DIRETOR DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO, símbolo CNE-07, da Administração Regional de Águas Claras - Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Designar FLÁVIA MARIA GUIMARÃES E GUIMARÃES DE OLIVEIRA, matrícula 219.806-1, ocupante do Cargo de ANALISTA DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, para substituir o DIRETOR DE OBRAS, símbolo CNE-07, da Administração Regional de Águas Claras - Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO MIHSEN TAVEIRA, matrícula 17123437, ocupante do Cargo de DIRETOR DE OBRAS, para substituir o COORDENADOR DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO, símbolo CNE-06, da Administração

Regional de Águas Claras-Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 634, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e observados os arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções, para compor a Comissão Executora do Contrato Administrativo nº 54508/2025-SEEC, celebrado entre a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e a empresa Engterra Comércio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.909.730/0001-60, que tem por objeto a reforma da cobertura do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, nos termos do Projeto Básico (169432274), Projetos Arquitetônicos (157768904 - 157769022 - 157769238 - 157769418 - 157769623 - 157769899 - 157770022 - 157770334 - 157770643 - 157772710 - 157772834 - 157773265 - 157779319 - 157779492 - 157779880), do Edital de Concorrência nº 90001/2025 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (169671289) e da Proposta de Preços (171981693):

I - LEONARDO PEREIRA CAETANO, matrícula nº 286.634-X, como Gestor Titular,
II - EDWAGNER CARNEIRO DA SILVA, matrícula nº 283.468-5, como Gestor Suplente,

III - MARIA CAROLINA CRONEMBERGER CHAVES, matrícula 283.531-2, como Fiscal Técnico,

IV - MAICON DIAS NUNES, matrícula 285.306-X, como Fiscal Técnico,

V - VICTOR SOUZA DE CARVALHO, matrícula 284.124-X, como Fiscal Técnico,

VI - BRUNA KAROLINE DA SILVA CORADO, matrícula 284.122-3, como Fiscal Técnico, e

VII - FÁBIO LIMA DEPIERI, matrícula nº 284.325-0, como Fiscal Técnico.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 117, Lei nº 14.133/2021, nos arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 389, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00042509/2024-31, resolve:

SUSPENDER, a contar de 26 de agosto de 2025, por necessidade de serviço, as férias da servidora TÂNIA PEREIRA ALVES MONTEIRO, matrícula 174.595-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria-Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao segundo período do exercício de 2023, marcadas de 13 de agosto de 2025 a 1º de setembro de 2025, a serem usufruídas em momento oportuno.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 390, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 70, de 29 de fevereiro de 2024; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00043839/2024-44, resolve:

SUSPENDER, a contar de 22 de janeiro de 2025, por necessidade de serviço, as férias do servidor CARLOS MARCEL PRATES PEREIRA DA SILVA, matrícula 283.404-9, lotado na Coordenação de Tributos Diretos, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2025, marcadas de 22 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, a serem usufruídas em momento oportuno.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 96, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT ao servidor LUCAS NUNES DE BARROS, matrícula nº 285.775-8, Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por haver concluído curso de Pós-Graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 20/08/2025. Processo SEI nº 04044-00040510/2025-11.

ANA MARIA BORBA SAMICO

DIRETORIA DE REGISTROS FINANCEIROS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 01, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE REGISTRO FINANCEIRO, DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 475, da Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, publicada no DODF nº 132, de 17 de julho de 2025 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONVOCAR a servidora MARIA IZABEL CORTEPASSE PERES OLIVEIRA, matrícula nº 01413791, Enfermeira do Trabalho, ou o seu representante legal, para, impreritivamente até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta convocação, COMPARECER no Setor Comercial Sul - Quadra 4 - Bloco A - 2º Andar - sala GEFPE, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, para quitação do débito apurado no processo 04033-00000323/2024-71. O débito se refere à contraprestação recebida sem causa, em conformidade com o Decreto nº 38.157, de 27 de abril de 2017, e a aplicação da Portaria TCDF 212/2002, c/c Emenda Regimental 1/2019-TCDF, a ser inscrita em dívida ativa.

JOSÉ ARAÚJO DE SOUSA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 02, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE REGISTRO FINANCEIRO, DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 475, da Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, publicada no DODF nº 132, de 17 de julho de 2025 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONVOCAR a servidora ADRIANA ITO DE AZEVEDO DO NASCIMENTO, matrícula nº 214.193-0, Médica, especialidade Medicina do Trabalho, ou o seu representante legal, para, impreritivamente até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta convocação, COMPARECER no Setor Comercial Sul - Quadra 4 - Bloco A - 2º Andar - sala GEFPE, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, para quitação do débito apurado no processo 04033-00001733/2024-39. Em conformidade com o Decreto nº 38.157, de 27 de abril de 2017, e a aplicação da Portaria TCDF 212/2002, c/c com a Emenda Regimental nº 1/2019-TCDF, a dívida ativa será inscrita como contraprestação recebida sem causa.

JOSÉ ARAÚJO DE SOUSA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 21 de agosto de 2025

PROCESSO: 00055-00083288/2025-99. INTERESSADO: JOSÉ ONEI RODRIGUES DOS SANTOS. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição do servidor JOSÉ ONEI RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 83.889-6, ocupante do Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU), para o Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo Regional de Trânsito de Planaltina, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se ao SLU e ao DETRAN, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 21 de agosto de 2025

PROCESSO: 00138-00003693/2025-85. INTERESSADA: NATHALIE NOBRE PINHEIRO MARTINS. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora NATHALIE NOBRE PINHEIRO MARTINS, matrícula nº 36.104-6, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE) para a Administração Regional da Ceilândia (RA-CEIL), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: 1 ano. D) FIM DETERMINADO: atuar no Gabinete, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. 2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente. 3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à RA-CEIL, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 22 de agosto de 2025

PROCESSO: 00304-00001313/2025-08 INTERESSADA: DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO, matrícula 206.031-0, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho II (RA-SOBRII), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à RA-SOBRII, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Substituto

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 48, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso XXX, do Anexo Único do Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, que aprovou o Regimento Interno do Iprev-DF, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARIA EDUARDA COSTA GONZAGA, matrícula 02835835, Assessora da Unidade de Comunicação Social, e ROGERIO NUNES CALDAS, matrícula 02844281, Analista Previdenciário, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do contrato nº 55019/2025-Iprev-DF, cujo objeto é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de licenças de softwares de Design Gráfico, com direito de atualização e suporte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (173063046), em conformidade com o Processo nº 00413-00000109/2024-25.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no Decreto Distrital nº 44.330, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, bem como suas alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos deverá disponibilizar aos servidores o inteiro teor do processo referido no art. 1º, bem como a legislação pertinente necessária ao adequado desempenho de suas funções

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 357, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento nº 09/2025, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Banca Examinadora que analisará os documentos referentes ao Edital de Credenciamento nº 09/2025, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica, para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde, conforme processo SEI-GDF 00060-00068497/2025-14:

I - Representantes da SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE (SAIS):

a) RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES, matrícula: 1686929-X;

b) CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR, matrícula: 1685992-8.

II - Representantes da SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (SUAG):

a) ELLISTON LOBATO DOS SANTOS, matrícula: 1.694.379-1;

b) AUGUSTO NAOTO YAMAGUCHI, matrícula: 1.704.366-2.

III - Representantes da SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SUGEP):

a) LUCIANA DE CASTRO CABRERO GUIMARAES, matrícula: 1709821-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de agosto de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00390770/2025-86. INTERESSADO: ENEIDA SOUZA DE LIMA CARDOSO DOS SANTOS. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 50, inciso V; no Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 1º, inciso VII e na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 8º, § 2º, da carreira POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, cargo de ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por ENEIDA SOUZA DE LIMA CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 14013797, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, a contar de 27 de julho de 2025. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 374, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 149, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 050227/2023-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00573440/2023-62, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 050227/2023-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento de gases medicinais e serviços afins, com o COMODATO de cilindros, para toda a rede pública de saúde da SES/DF (Itens 1, 2, 3 e 4), conforme processo nº 00060-00150647/2021-09, a saber:

§ 1 PATRÍCIA LARA BRANDÃO BRANCO, matrícula 183.636-6, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-REC, para atuar como Executor(a) Substituto(a) no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-REC (179136045).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 375, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 15 DE JUNHO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048825/2023-SES/DF, celebrado com a empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 048825/2023-SES/DF, celebrado com a empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, quem tem por objeto o(a) prestação de

serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos médico hospitalares da marca FANEM, conforme processo nº 00060-00426039/2018-77:

§ 1 IVANILDA NOBERTO RODRIGUES, matrícula 1435.130-7, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NUPAC, como Executor(a) Substituto(a).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00282806/2023-97, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 ISABELLA MARCIA SOARES NOGUEIRA TEOTONIO, matrícula 1683.024-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NUPAC, para atuar como Executor(a) Substituto(a) no âmbito do(a) SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NUPAC (176701577).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 376, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 100, DE 11 DE MARÇO DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053529/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CONFITECH ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO.

051926/2024-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053529/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CONFITECH ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em Refrigeradores da marca ELBER, instalados nos Hospitais da Rede Pública de Saúde da SES/DF (Itens 1, 2 e 3), conforme processo nº 00060-00224571/2022-38:

§ 1 DANIELLE GONCALVES FIGUEIREDO, matrícula 156.137-5, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DIRAPS, como Gestor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSLE/DIRAPS;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00038326/2025-52, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 DANIELLE GONCALVES FIGUEIREDO, matrícula 156.137-5, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DIRAPS, para atuar como Gestor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSLE (178369159);

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 377, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE ORDEM DE SERVIÇO 283 DE 12 DE AGOSTO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051926/2024-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 051926/2024-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento de CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DOMICILIAR ESTACIONÁRIO DE BAIXO E ALTO FLUXO E CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PORTÁTIL, com manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e fornecimento de peças de reposição, fornecimento de GÁS MEDICINAL EM CILINDRO e MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA OXIGENOTERAPIA, em regime indicado no Relatório do Estudo de Viabilidade (56327879), para atender às demandas da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo nº 00060-00338745/2023-20:

§ 1 NILVA APARECIDA GONCALVES PEREIRA, matrícula 1682.710-4, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GACL/NRAD e ALINE DA GAMA CAMPOS, matrícula 1438.628-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GACL/NRAD, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s) no âmbito do(a) SES/SRSSU/HRG.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo 00060-00338745/2023-20, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 LUDMILLA ALCANTARA DIAS, matrícula 1443.952-2, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GACL/NRAD e ALEXIANO MELO VIEIRA, matrícula 1435.973-1, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GACL/NRAD, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular(es) e Substituto(s) no âmbito do(a) SES/SRSSU/HRG (177201343, 177201807)

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 378, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 295, de 13 de AGOSTO de 2024, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052188/2024-SES/DF, celebrado com a empresa VOGUE - ALIMENTACAO E NUTRICAO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

051926/2024-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 052188/2024-SES/DF, celebrado com a empresa VOGUE - ALIMENTACAO E NUTRICAO LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados nas Unidades de Saúde da SES-DF. O fornecimento envolve todo o processo: aquisição, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição até a entrega ao destinatário final, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia (Lote 05):

§ 1 DANIEL DOS SANTOS COSTA, matrícula 1438.487-6, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DA/GAOESP-LE/NECFM, como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSLE.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00407218/2024-53, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 ALINE PALMEIRA PEREIRA, matrícula 1725.763-8, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DA/GAOESP-LE, para atuar como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSLE (176899977).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 379, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 054864/2025-SES/DF, celebrado com a empresa B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00365428/2025-48, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 054864/2025-SES/DF, celebrado com a empresa B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular e contínua, dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, classificados como Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), gerados pelas unidades indicadas pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SESDF, conforme processo nº 00060-00206368/2025-22, a saber:

I - Como Fiscais Técnicos:

§ 1 SUIANE SANTOS CAVALCANTE, matrícula 1673.698-2, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DA/GAOESP-AN/NHS, e OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS

JÚNIOR, matrícula 1725.640-2, lotado no(a) SES/SRSCE/DA/GAOESP-AN, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Técnico Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCE (177463173 e 177590677);

§ 2 JOSÉ GARCIA DE ARAUJO JUNIOR, matrícula 1443.982-4, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/LACEN/GSQ, e SOLANGE MARIA MARQUES SILVA PEIXOTO FAGUNDES, matrícula 1666.121-4, lotado no(a) SES/SEAS/SVS/LACEN/GCQPA/NQA, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Técnico Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SEAS/SVS/LACEN (177950948 e 178036293);

§ 3 MARILENE SOUZA LARES, matrícula 180.161-9, lotado(a) no(a) SES/HAB/DA/NHS, e TATIANE HOIA VIDEIRA MOURA SOUTO, matrícula 1720.045-8, lotado no(a) SES/HAB/DAS/GAMAD/NENF, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Técnico Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HAB (177220692 e 177220751);

§ 4 PABLO DA SILVA ANDRADE, matrícula 1719.820-8, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA/GAO/NHS, e JOSÉ CARLOS TIAGO, matrícula 134.186-3, lotado no(a) SES/HMIB/DA/GAO, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Técnico Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HMIB (176966851 e 177022332);

§ 5 RAYANE DE SOUSA MATOS VELOZO, matrícula 1709.306-6, lotado(a) no(a) SES/HSVP/DA/NHS, e MARIA JOSÉ GOMES DOS SANTOS, matrícula 151.658-2, lotado no(a) SES/HSVP/DA/NHS, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Técnico Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HSVP (178108160 e 177170579);

§ 6 HEMERSON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 274.201-2, lotado(a) no(a) FEPECS/DE/UAG/GEAG/NVMT, e RUBENS BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 274.146-6, lotado no(a) FEPECS/DE/UAG/GEAG/NL, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Técnico Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) FEPECS (177135916 e 177136744);

§ 7 BRUNO TAKAHASHI KISE, matrícula 1720.553-0, lotado(a) no(a) FHB-DF/PR/UNIGEA/DINFRA/GAOP, e HÉLIO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 1401.849-7, lotado no(a) FHB-DF/PR/UNIGEA/DINFRA/GAOP, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Técnico Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) FHB-DF (177099195 e 177099198);

§ 8 RICARDO FABRÍCIO BARBOSA FREITAS, matrícula 139.663-2, lotado(a) no(a) CBMDF/GAEPH, e STÊNIO SANTOS BITENCOURT, matrícula 140.583-1, lotado no(a) CBMDF/GAEPH/SELOG/SUEPE, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Técnico Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) CBMDF (176792099 e 176792872).

§ 9 CARLA RAQUEL DE MORAIS, matrícula 192.801-5, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/GAOAPS-NO/NHS, para atuar como Fiscal Técnico Titular, no âmbito do(a) SES/SRSNO/GAOAPS-NO/NHS (179471887);

§ 10 MARIA JÚLIA GOMES DE FARIA, matrícula 1434.020-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/GAOAPS-SU/NHS, e NILZANE DA SILVA RODRIGUES, matrícula 183.051-1, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GAOAPS-SU, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Técnico Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GAOAPS-SU (178492044 e 178493987);

§ 11 TÂNIA MARIA DA SILVA, matrícula 142.007-0, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NHS, para atuar como Fiscal Técnico Titular, no âmbito do(a) SES/SRSNO/HR (179496999);

II - Como Fiscais Setoriais:

§ 1 ROSINEIDE ALVES DOS SANTOS ANTUNES, matrícula 134.443-9, lotada no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-GUA, e CARLA DE MENEZES PEREIRA, matrícula 134.432-3, lotada no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-GUA, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Setorial Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-GUA (178118556 e 177818692);

§ 2 GISELLE CARVALHO DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula 140.119-X, lotada no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP3-GUA, para atuar como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP3-GUA (177922833);

§ 3 DIOGO PAULO DE SOUZA, matrícula 1443.261-7, lotado no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP4-GUA, e HENRIQUE COIMBRA GUIMARÃES, matrícula 1438.838-3, lotado no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP4-GUA, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Setorial Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP4-GUA (177883096 e 177883405);

§ 4 CRISTIANE GOMES DA SILVA, matrícula 171.226-8, lotada no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-NB, para atuar como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-NB (177957598);

§ 5 LILIAN SILVA MARTINS, matrícula 159.246-7, lotada no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-RF II, e BRUNA ARAGÃO GOMES DE SOUSA, matrícula 1707.236-0, lotada no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-RF II, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Setorial Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-RF II (177887472 e 177888714);

§ 6 DANIEL DE BRITO MACHADO, matrícula 198.496-9, lotado no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP2-RF II, e JÚLIO CESAR FRAZÃO DE LIMA, matrícula 1440.825-2, lotado no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP2-RF II, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Setorial Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP2-RF II (177905333 e 177905405);

§ 7 LARISSA XAVIER RODRIGUES, matrícula 1720.240-X, lotada no(a) SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP1-LN, e HIRTY S ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula 1675.047-0, lotado no(a) SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP1-LN, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Setorial Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP1-LN (UBS Lago Norte) (178177838 e 178178471);

§ 8 KARINA PRUDENTE PEREIRA, matrícula 156.387-4, lotada no(a) SES/SRSC/DIRAPS/GSAP1-LN, e BERARDO AUGUSTO NUNAN, matrícula 173.506-3, lotada no(a) SES/SRSC/DIRAPS/GSAP1-AN, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Setorial Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSC/DIRAPS/GSAP1-LN (UBS Granja do Torto) (178268186 e 178187188);

§ 9 BIBIANA COELHO MONTEIRO, matrícula 1436.322-4, lotada no(a) SES/SRSC/DIRASE/ADOLESCENTRO, e MARINEIDE COSTA MACEDO VILANOVA, matrícula 1660.791-0, lotada no(a) SES/SRSC/DIRASE/ADOLESCENTRO, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Setorial Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSC/DIRASE/ADOLESCENTRO (178024831 e 178025785);

§ 10 CARLA CAMILO DE SOUZA, matrícula 157.385-3, lotada no(a) SES/SRSC/DIRASE/GSAS2, e JULIANA SOUSA GUEDES CREPALDI, matrícula 1719.429-6, lotada no(a) SES/SRSC/DIRASE/GSAS2, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Setorial Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSC/DIRASE/GSAS2 (177754015 e 177888760);

§ 11 CARLA SENE DE FREITAS, matrícula 1441.322-1, lotada no(a) SES/SRSC/DIRASE/CAPS AD-ROD, e ANA FÁTIMA DA SILVA FRANÇA, matrícula 1662.306-1, lotada no(a) SES/SRSC/DIRASE/CAPS AD-ROD, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Setorial Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSC/DIRASE/CAPS AD-ROD (178050478 e 178053667);

§ 12 MÁRCIA MARIA DOS REIS, matrícula 1435.475-6, lotada no(a) SES/SRSC/DIRASE/CEDOH, e CÁSSIA REGINA DE AGUIAR NERY LUZ, matrícula 146.569-4, lotada no(a) SES/SRSC/DIRASE/CEDOH, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Setorial Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSC/DIRASE/CEDOH (177464870 e 178036984);

§ 13 JAQUELINE MARQUES DE MENEZES, matrícula 140.206-4, lotada no(a) SES/SRSC/DIRASE/CEDIN/NTA, para atuar como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/SRSC/DIRASE/CEDIN/NTA (178190077);

§ 14 LUISA PEREIRA DE SIQUEIRA, matrícula 1659.314-6, lotada no(a) SES/SRSC/DIRAPS/GSAP1-CRZ, e KLISSIANA PATRICIA CUSTÓDIO DOS SANTOS, matrícula 1661.013-X, lotada no(a) SES/SRSC/DIRAPS/GSAP1-CRZ, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Setorial Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSC/DIRAPS/GSAP1-CRZ (178494076 e 178345294);

§ 15 ROKIA SANOGO KANTÉ, matrícula 1658.700-6, lotada no(a) SES/SRSC/DIRASE/GSAS3, e VALQUIRIA LUIZ DOS SANTOS ALVES, matrícula 173.749-X, lotada no(a) SES/SRSC/DIRASE/GSAS3, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Setorial Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSC/DIRASE/GSAS3 (177781347 e 177783419);

§ 16 DEBORA MOURA COSTA, matrícula 1659.552-1, lotada no(a) SES/SRSC/DIRAPS/GSAP1-AN, e JOSÉ NARCISO DE OLIVEIRA CASTRO NETO, matrícula 1675.561-8, lotada no(a) SES/SRSC/DIRAPS/GSAP1-AN, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Setorial Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSC/DIRAPS/GSAP1-AN (178315648 e 178180083);

§ 17 DANIELA BORGES MATIAS, matrícula 1440.358-7, lotada no(a) SES/SRSC/DIRAPS/GSAP3-AN, e EVELYN HEINZEN, matrícula 1673.743-1, lotada no(a) SES/SRSC/DIRAPS/GSAP3-AN, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Setorial Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSC/DIRAPS/GSAP3-AN (178340970 e 178341698);

§ 18 MÁRLA SOARES ROLIM, matrícula 1441.354-X, lotada no(a) SES/SRSC/DIRASE/CAPS I-BSB, e ALINE OGLIARI, matrícula 145.637-7, lotado no(a) SES/SRSC/DIRASE/CAPS I-BSB, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Setorial Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSC/DIRASE/CAPS I-BSB (178069352 e 178071148);

§ 19 SUIANE SANTOS CAVALCANTE, matrícula 1673.698-2, lotada no(a) SES/SRSC/DA/GAOESP-AN/NHS, e OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 1725.640-2, lotado no(a) SES/SRSC/DA/GAOESP-AN, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Setorial Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSC/HRAN (178059030 e 177590677);

§ 20 TIAGO DE FRANÇA OLIVEIRA, matrícula 1690.530-X, lotada no(a) SES/SRSC/DA/GAOESP-BRZ/NHS, para atuar como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/SRSC/HRBz (177122446);

§ 21 DANIELA CRISTINA GONÇALVES LIMA, matrícula 1436.879-X, lotada no(a) SES/SRSC/DA/GAOESP-TAG/NHS, e MARIA DE NAZARÉ DE JESUS SILVA, matrícula 133.085-3, lotado no(a) SES/SRSC/DA/GAOESP-TAG/NHS, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Setorial Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSC/HRH (178207928 e 178209867);

§ 22 ANTONIO VIEIRA DE SALES NETO, matrícula 138.880-4, lotada no(a) SES/SRSC/DA/GAOESP-SAM/NHS, e MARCOS ARAUJO DOS REIS, matrícula 141.406-2, lotado no(a) SES/SRSC/DA/GAOESP-SAM/NHS, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Setorial Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSC/HRSAM (177120386 e 177120144);

§ 23 CRISTIANE MENDES GONÇALVES, matrícula 1726.112-0, lotado(a) no(a) SRSNO/DA/GAOESP-PLA/NHS, para atuar como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/SRSNO/HRPL (177902933);

§ 24 ANDERSON DE MORAIS LEOCADIO, matrícula 156.714-4, lotada no(a) SES/SVS/DIVAL/GEVAC/NCQB, e GLAUCIA ELISABETH DE OLIVEIRA, matrícula 1667.549-5, lotado no(a) SES/SVS/DIVAL/GEVAC/NCQB, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Setorial Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SVS/DIVAL/GEVAC/NCQB (177808859 e 177830496);

§ 25 TEREZA LUIZA DE SOUZA PEREIRA, matrícula 1657.743-4, lotada no(a) SES/SVS/DIVEP/GRF, e KARINE ARAUJO CASTRO, matrícula 154.694-5, lotado no(a) SES/SVS/DIVEP/GRF, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Setorial Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SVS/DIVEP/GRF (176967178 e 176968407);

§ 26 FLAVIA GRANJA DA SILVA, matrícula 183.849-0, lotada no(a) SES/CRDF/DA/SAMU/GAPHM/NAPH-SUD2, para atuar como Fiscal Setorial Titular no âmbito do(a) CRDF - SAMU - COORDENAÇÃO - RIACHO FUNDO I (176710821);

§ 27 DANIEL GOTTSCH, matrícula 190.159-1, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-ESTR, e RAYANNE AUGUSTA PARENTE CASSEMIRO, matrícula 1704.952-0, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-ESTR, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Setorial Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-ESTR (179119815 e 179122286);

§ 28 HINARA HELENA SILVA SOUZA RUAS, matrícula 1684.872-1, lotado(a) no(a) SES/SRSC/DIRAPS/GSAP2-AN, e LUDMILA SANTOS LAMOUNIER, matrícula 1673.668-0, lotado(a) no(a) SES/SRSC/DIRAPS/GSAP2-AN, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Setorial Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSC/DIRAPS/GSAP2-AN (178904481 e 178621382);

§ 29 ANA PAULA FAITA ALVES, matrícula 148.289-0, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP2-RF I, e SANDRA RENATA NAKASHOJI, matrícula 180.495-2, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP2-RF I, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Setorial Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP2-RF I (178996457 e 178995584);

§ 30 ELIANA ARAÚJO DE SOUZA, matrícula 1702.426-9, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1 RFI, e SUDERLAN SABINO LEANDRO, matrícula 174.022-9, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1 RFI, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Setorial Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1 RFI (178612598 e 178616526);

§ 31 GILSON VIEIRA DOS PASSOS JÚNIOR, matrícula 1433.340-6, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-CAN para atuar como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-CAN (179366785);

§ 32 TAMY PEREIRA ESKENAZI, matrícula 1707.176-3, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP2-GUA, e VALDIANE DUTRA OLIVEIRA, matrícula 1706.964-5, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP2-GUA, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Setorial Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP2-GUA (179074070 e 179122040);

§ 33 MARCELLA FATIMA SOUSA PLAQUI, matrícula 1684.283-9, lotado(a) no(a) SES/SRSC/DIRAPS/GSAP2-CRZ, e KELEN FABIANA RODRIGUES FERREIRA, matrícula 146.881-2, lotado(a) no(a) SES/SRSC/DIRAPS/GSAP2-CRZ, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Setorial Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSC/DIRAPS/GSAP2-CRZ (178721415 e 178836982);

§ 34 ELIZABETH SOUZA DUTRA, matrícula 1659.562-9, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP5-GAMA, e CAMILA DE QUEIROZ OLIVEIRA CARIZZI, matrícula 1673.360-6, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP5-GAMA, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Setorial Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP5-GAMA (178294455 e 178298342);

§ 35 CASSANDRA AIRES DA CRUZ, matrícula 180.430-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP4-SM, para atuar como Fiscal Setorial Titular no âmbito do(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP4-SM (178294747);

§ 36 GISELE OLIVEIRA GARCEZ, matrícula 1682.110-6, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP2-GAMA, e ODÁLIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1439.555-X, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP2-GAMA, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Setorial Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP2-GAMA (177982145 e 177982995);

§ 37 JOELMA BATISTA SOARES, matrícula 143.086-6, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP1-SM, para atuar como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP1-SM (177944493);

§ 38 LUCIANE DE LIMA PAIVA BERNARDES, matrícula 1706.995-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP2-SM, e CINDY MAYARA RAMOS DE MORAIS, matrícula 1706.924-6, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP2-SM, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Setorial Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP2-SM (177974894 e 177976578);

§ 39 CRISTIANA DE DEUS GUIMARAES, matrícula 154.684-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP5-SM, e RUFINA GASPAR DOS SANTOS, matrícula 1436.677-0, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP5-SM, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Setorial Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP5-SM (178453077 e 178454623);

§ 40 WENDEL JOSÉ DOS SANTOS ARAUJO, matrícula 1684.986-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP6-SM, e NATALIA SOUZA REIS DA FONSECA, matrícula 1675.504-9, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP6-SM, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Setorial Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP6-SM (177895651 e 177896124);

§ 41 FÁBIO DOURADO BRUMANA, matrícula 1680.840-1, lotado(a) no(a) SES/HAB/DA/NHS, para atuar como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/HAB (17720590);

§ 42 FERNANDA SANTANA GONÇALVES, matrícula 182.926-2, lotado(a) no(a) SES/SRSC/DIRAPS/GSAP1-AS, e FERNANDA PAULA SILVA, matrícula 1659.551-3, lotado(a) no(a) SES/SRSC/DIRAPS/GSAP1-AS, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Setorial Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSC/DIRAPS/GSAP1-AS (178730492 e 178423810).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 380, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 379, DE 21 DE AGOSTO DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 054864/2025-SES/DF, celebrado com a empresa B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00383732/2025-77, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 054864/2025-SES/DF, celebrado com a empresa B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular e contínua, dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, classificados como Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), gerados pelas unidades indicadas pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SESDF, conforme processo nº 00060-00206368/2025-22, a saber:

I - Como Fiscais Setoriais:

§ 1 BENITA DE PAULA SOUSA COSTA OLIVEIRA, matrícula 139.247-6, lotada no(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP4-SM, para atuar como Fiscal Setorial Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP4-SM (178293611);

§ 2 LUCIANA APARECIDA NOGUEIRA GUEDES, matrícula 1438.601-1, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP4-GAMA, e LAISA CONCEIÇÃO GALENO XAVIER, matrícula 1435.751-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP4-GAMA, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Setorial Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP4-GAMA (178940386 e 178939782).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

SECRETARIA ADJUNTA DE GOVERNANÇA EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNANÇA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Secretário de Estado de Saúde, nos termos do art. 4º, § 2º, da Portaria nº 193, de 06 de maio de 2024, que institui o Comitê Interno de Governança da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – CIG/SES,

Considerando o disposto no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que institui a Política de Governança Pública e Compliance (Integridade) no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal;

Considerando a deliberação do Plenário do CIG/SES em reunião ordinária realizada em 18 de agosto de 2025; e

Considerando a necessidade de revisão da Gestão de Riscos Estratégicos, com vistas a assegurar a utilização eficiente dos recursos públicos, mitigar riscos e fomentar as boas práticas de governança da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho - GT, com a finalidade de elaborar os artefatos referentes à Revisão da Gestão de Riscos Estratégicos, composto pelos seguintes membros:

I - Assessoria de Governança e Integridade - ASGOVa) MARILZA OLIVEIRA DE ALMEIDA - matrícula 174.705-3 (titular)b) SIMONE BARCELOS DOS SANTOS - matrícula 180.492-8 (suplente)

II - Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SVSa) LUCIANA VEIGA DE CASTRO CABRERO - matrícula 144.3765-1 (titular)b) HÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR FERREIRA - matrícula 1.443.365-6 (suplente)

III - Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação em Saúde - SETISa) CÉLIO DE SOUZA LUCIANO - matrícula 1.714.452-3 (titular)b) MILENE MAIA NASCIMENTO - matrícula 1.711.052-1 (suplente)

IV - Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAISa) RODRIGO VALIM MEIRA - matrícula 214.739-4 (titular)b) CAROLINA CESAR FERREIRA - matrícula 170.933-2 (suplente)

V - Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEPa) ROBERTA DE CARVALHO PEREIRA - matrícula 1.710.931-0 (titular)b) MILENA RITA SANCHES CUPERTINO ADÃES - matrícula 1.710.929-9 (suplente)

VI - Subsecretaria de Saúde Mental - SUSAMa) LAILA MELO DANTAS TORRES - matrícula 158.953-9 (titular)b) EMÍLIA CARDOSO ANDRADE - matrícula 1.434.696-6 (suplente)

VII - Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANSa) MEIRE FONSECA DE OLIVEIRA - matrícula 1.443.911-5 (titular)b) MARESSA QUEIROZ AGUIAR DE MOURA - matrícula 196.483-6 (suplente)

VIII - Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRAa) THULYS ALVES MADEIRA DA SILVA - matrícula 1.715.176-7 (titular)b) CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS - matrícula 1.715.174-0 (suplente)

Art.2º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Assessoria de Governança e Integridade - ASGOV, da Secretaria Adjunta de Governança em Saúde - SAGOV.

§ 1º O coordenador designará, dentre os membros, o Secretário-Executivo do GT. § 2º Cada membro contará com suplente, que o substituirá em suas ausências ou impedimentos. § 3º O coordenador poderá convidar especialistas e representantes de outras unidades ou órgãos para assessoramento técnico dos trabalhos.

Art.3º O Grupo de Trabalho reunir-se-á, em caráter ordinário, semanalmente, e, em caráter extraordinário, sempre que convocado por seu coordenador.

§ 1º As reuniões ocorrerão de forma presencial. § 2º O quórum de deliberação será de maioria simples.

Art. 4º A participação no GT será considerada serviço público relevante, de caráter não remunerado.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO BAITELLO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1051, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea 'g', da Portaria nº 396/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO, matrícula 1.709671-5, Farmacêutica, para substituir o(a) Subsecretário(a), símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1055, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR a designação do servidor DOUGLAS ALVES SANTIAGO, matrícula nº 1700702X, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, para substituir a gerente da Gerência de Aposentadorias e Pensões SEGEA/SUGEP/COAP/DIAP/GAPE, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, publicada no DODF nº 46, de 07 de março de 2024, página 33.

DESIGNAR LARISSA BEATRIZ RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 1700800X, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, para substituir a gerente da Gerência de Aposentadorias e Pensões SEGEA/SUGEP/COAP/DIAP/GAPE, símbolo CPC-08, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00409738/2025-81.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1059, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIANE DA SILVA RAMOS, matrícula 1438810-3, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA, para substituir a Chefe do Núcleo de Produção de Órteses e Próteses, símbolo CPC-03, da Gerência de Serviços de Saúde Funcional, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Processo SEI nº 00060-00445566/2019-61.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto de SERGIO LIMA GONÇALVES, matrícula 184.216-1, ENFERMEIRO, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 do Cruzeiro, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do CONGRESSO NACIONAL DOS SINDICATOS DOS ENFERMEIROS - CONSE 2025, a realizar-se em São Paulo/SP, com afastamento pretendido no período de 29/09/2025 a 04/10/2025, conforme Processo SEI 00060-00504212/2024-23.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL Substituta, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pela servidora SELMA APARECIDA DE MORAIS CARNEIRO, 179.675-5, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 4.634 dias, ou seja, 12 anos, 8 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 27 de dezembro de 1995 a 26 de dezembro de 2000, 22 de outubro de 2001 a 28 de fevereiro de 2002 e 1º de março de 2002 a 05 de julho de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00396724/2025-91

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora SUERLENE AGUSTINHO PEREIRA BORGES, matrícula nº 1.440.260-2, Enfermeiro, Secretaria do Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 148 de 8 de agosto de 2025, pág. 40, referente ao tempo prestado à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 17 de agosto de 1990 a 01 de outubro de 2012. Processo nº 0271-000681/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 192 de 16 de setembro de 2013, página 93, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora SUERLENE AGUSTINHO PEREIRA BORGES, 1.440.260-2, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ "...contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 271.000.681/2013...", LEIA-SE: "...contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se deste período 13 dias para fins de adicional, referentes à licença para acompanhamento de familiar. Processo nº 271.000.681/2013..." Retificada a fim de corrigir total de dias anteriormente averbado, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0271-000681/2013.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, as servidoras: MARIA LETICIA PELUCIO VIEIRA DE MELLO, 150574-2, 3º quinquênio: 30/05/2015 a 27/05/2020; CLARINDA RIBEIRO DA SILVA, 126665-9, 6º quinquênio: 20/03/2011 a 17/04/2016, 7º quinquênio: 18/04/2016 a 15/07/2021.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019 a servidora MARIA LETICIA PELUCIO VIEIRA DE MELLO, 150574-2, 4º quinquênio: 28/05/2020 a 26/05/2025.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 407, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora NEUZA JALES MARIANO DOS REIS, matrícula 1736205, para substituir o(a) Gerente de Serviços de Atenção Primária Nº 1 do Itapoã, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 408, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei 840/11, art. 139, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: ANDREA CRISTINA DOS REIS, matrícula 01433091, CIRURGIAO DENTISTA, 4º quinquênio, período: 18/03/2017 a 16/03/2022.

TORNAR SEM EFEITO no DODF nº 157 de 21/08/2025, pág. 24, o ato de Concessão de Licença servidor da servidora ALCIONETE CARDOSO GRACIANO, 01393790, AOSD-LAVAND.HOSPITALAR, 5º quinquênio, período: 30/07/2020 a 27/08/2025, SEI 00060-00387837/2025-03.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.027, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, artigo 13º, inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora KAREN CAPISTRANO PINTO BANDEIRA SOUSA, matrícula 01631128, no cargo de MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, Classe/Padrão CM-03, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 23/07/2025, conforme processo 00060-00075329/2024-96.

CEZAR BRENOL RENK

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, republicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12 e conforme Processos SEI 00060-00076627/2025-84 e 00060-00075568/2025-27, resolve:

CONCEDER Licença-servidor nos termos Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: LEANDRO AUGUSTO COELHO, matrícula 1697985-0, 1º quinquênio de 02/06/2020 a 31/05/2025, 00060-00411443/2025-75; VIVIANE CRISTINA SILVA TEZIN, matrícula 1697381X, 1º quinquênio de 15/05/2020 a 15/05/2025, 00060-00395353/2025-20; ISAAC DA COSTA SOUSA, matrícula 1697056-X, 1º quinquênio de 17/04/2020 a 15/04/2025, 00060-00404542/2025-09; OCTAVIO MAGALHAES DO VABO NETO, matrícula 1671564-0, 2º quinquênio de 22/07/2020 a 20/07/2025, 00060-00397257/2025-16; VANDA DA SILVA LUCAS SOUZA, matrícula 1671559-4, 2º quinquênio de 22/07/2020 a 20/07/2025, 00060-00400269/2025-35; LUCIANA A. CRUVINEL EVANGELISTA, matrícula 1670892-X, 2º quinquênio de 02/06/2020 a 02/06/2025, 00060-00372385/2025-57; EVA MILHOMENS DA CRUZ, matrícula 0192712-4, 3º quinquênio de 26/08/2020 a 24/08/2025, 00060-00385713/2025-85; MARCIO VIEIRA ARAUJO, matrícula 0190643-7, 3º quinquênio de 22/06/2020 a 20/06/2025, 00060-00404095/2025-80; MARCO AURELIO RODRIGUES MUNIZ, matrícula 0190089-7, 3º quinquênio de 07/06/2020 a 08/06/2025; 00060-00396773/2025-23; SILVANIA MARIA BARBOSA BARSANOU, matrícula 0150823-7, 4º quinquênio de 07/06/2020 a 04/07/2025, 00060-00290050/2025-11; SILVANIR BRANDAO CARDOSO, matrícula 0150887-3, 4º quinquênio de 26/05/2020 a 27/05/2025, 00060-00399455/2025-14; RODELUZI LUCAS DE ANDRADE, matrícula 0150967-5, 4º quinquênio de 28/06/2020 a 10/07/2025, 00060-00404961/2025-32; LEONARDO JOSE OLIVEIRA MATTOS, matrícula 0139357-X, 5º quinquênio de 27/07/2020 a 31/07/2025, 00060-00395455/2025-45; ROSILDA ROHOD, matrícula 0139067-8, 5º quinquênio de 25/07/2020 a 23/07/2025, 00060-00297209/2025-29; ALANE BRANCHES MACIEL CUNHA, matrícula 0137525-3, 5º quinquênio de 09/02/2020 a 19/04/2025, 00060-00402165/2025-65; LUANA ROQUE SANTOS, matrícula 0138392-2, 5º quinquênio de 11/04/2020 a 09/04/2025, 00060-00404420/2025-12.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: MARIA ELIZETE VIEIRA SOUSA, matrícula 1685142-0, 1º quinquênio de 03/05/2018 a 01/05/2023, 00060-00356831/2025-86; LEANDRO BATISTA FERREIRA LIOMERIO GONCALVES, matrícula 1677876-6, 1º quinquênio de 07/12/2016 a 05/12/2021, 00060-00167295/2025-46; LUCIANA BOMBARDA FERREIRA MACIEL, matrícula 0192921-6, 2º quinquênio de 29/07/2015 a 26/07/2020, 00060-00308850/2019-58; RAIMUNDA DULCIMAR NOGUEIRA DO COUTO, matrícula 1434115-8, 2º quinquênio de 16/05/2016 a 21/05/2021, 00060-00265356/2019-91; DANIELA AIRES CARNEIRO OLIVEIRA, matrícula 1438542-2, 2º quinquênio de 10/06/2017 a 08/06/2022, 00060-00074282/2017-14; FERNANDA RODRIGUES MENEZ DE ANDRADE, matrícula 1659161-5, 2º quinquênio de 30/06/2018 a 28/06/2023, 00060-00112992/2021-36; AGEU P. ALMEIDA DE ALBUQUERQUE, matrícula 1440928-3, 2º quinquênio de 09/12/2017 a 07/12/2022, 00060-00225731/2022-66; JOVENICE APARECIDA ALVES DO VALE, matrícula 1661778-9, 2º quinquênio de 26/11/2018 a 31/12/2023, 00060-00296434/2019-08; LARISSA CHRISTINE DE SOUZA MERCES, matrícula 1661497-6, 2º quinquênio de 26/11/2018 a 07/12/2023, 00060-00318803/2018-31; EVA MILHOMENS DA CRUZ,

matrícula 0192712-4, 2º quinquênio de 29/07/2015 a 25/08/2020, 00060-00145316/2019-24; MEIRE LIMA DE PAIVA, matrícula 1442333-2, 2º quinquênio de 11/02/2008 a 08/02/2013, 3º quinquênio de 09/02/2013 a 08/02/2018 e 4º quinquênio de 09/02/2018 a 07/02/2023, 0277-000239/2008; KARLA VENCESLAU DA SILVA, matrícula 0173854-2, 3º quinquênio de 12/01/2019 a 24/01/2024, 00060-00045602/2019-91; ROBERVAL ALMEIDA DA CONCEICAO, matrícula 0172883-0, 3º quinquênio de 11/12/2018 a 14/01/2024, 00060-00424268/2019-38; AMILCAR DE ARAUJO D AVILA, matrícula 0140355-9, 4º quinquênio de 03/03/2016 a 01/03/2021, 00060-00387219/2025-55; LEONARDO JOSE OLIVEIRA MATTOS, matrícula 0139357-X, 4º quinquênio de 29/07/2015 a 26/07/2020, 00060-00349663/2020-68.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 22 DE AGOSTO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos servidores: TARCILA RODRIGUES BATISTA COSTA, matrícula 14437724, Fisioterapeuta, lotação SES/SRSSO/HRSAM/GAMAD/NSF, para participar do I Congresso de Cuidados Paliativos do Distrito Federal, com ônus limitado, no período de 02 e 04 de outubro de 2025, a realizar-se no Centro Universitário UNIEURO, em Brasília - DF, processo 00060-00401054/2025-31; FERNANDA BARROS VIANA COELHO, matrícula 17246849, Médico-Gastroenterologia, lotação SES/SRSSO/HRT/GACL/UMEL, para participar do XXIX Congresso Brasileiro de Hepatologia, com ônus limitado, no período de 07 a 11 de outubro de 2025, a realizar-se no Rio de Janeiro - RJ, processo 00060-00355384/2025-48; com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº137, de 10/03/2022, publicada no DODF Nº48, de 11/03/2022, página 55, o ato que publicou licença prêmio por assiduidade para a servidora FERNANDA R. MENEZ DE ANDRADE, matrícula 1659161-5, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio de 01/07/2013 a 28/08/2018...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 01/07/2013 a 29/06/2018...", e ratifique-se os demais dados.

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 815, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador - Geral do Distrito Federal, e CONSIDERANDO o art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, CONSIDERANDO a necessidade de recompor as Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, em especial o da eficiência e efetividade na atuação da Unidade de Correição Administrativa, resolve:

Art. 1º Recompor a 1ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (1ª CPIP); 2ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (2ª CPIP) e a 3ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (3ª CPIP), diretamente subordinadas à Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares - DIAPPP/USCOR/CONT/SES, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes:

I - 1ª CPIP: MARTHINA GOMES DE MIRANDA, matrícula 1659627-7 (Presidente); ANDRÉ LUIZ SILVA REZENDE, matrícula 1434386-X (1º membro); LAYSE OLIVEIRA DE MELO, matrícula 1436456-5 (2º membro); TATIANE CARVALHO LOPES, matrícula 182574-7 (3º membro); PRICILA MACARIO BOLINA, matrícula 189219-3 (4º membro); ALDA SOUZA RODRIGUES, matrícula 1442905-5 (5º membro); JEANE ARAUJO DE BRITO, matrícula 1702480-3 (6º membro); FABIOLA DE ALMEIDA LOPES, matrícula 189.356-4 (7º membro); AUCILEIDE PEREIRA VELOSO, matrícula 1673038-0 (8º membro); TÁBATA DE SOUSA LONDE, matrícula 1435427-6 (9º membro); WELLINGTON LUIZ FARIAS DE FREITAS, matrícula 135360-8 (10º membro); REJANE HELENA MARIA RIBEIRO, matrícula 150947-0 (11º membro); ELIANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1435025-4 (12º membro).

II - 2ª CPIP: DANIELE ROSA DE AZEVEDO, matrícula 1661757-6 (Presidente); TAIARA RODRIGUES BANDEIRA, matrícula 1434017-8 (1º membro); LEIDIANE ALVES SANTANA, matrícula 1443340-0 (2º membro); MARCELO SILVA BELO, matrícula 1671331-1 (3º membro); LIDIANA BANDEIRA DE SANTANA, matrícula 1674986-3 (4º membro); TINA LOUISE FERRARONI, matrícula 1686748-3 (5º membro); RENATA FERNANDES DE CASTRO, matrícula 1435080-7 (6º membro); KARINE ARAÚJO RONDELLI DA COSTA, matrícula 1434172-7 (7º membro); VIVIANE FERNANDES DA PAIXÃO SANTOS, matrícula 1661576-X (8º membro); MARINA SCHWINDT DE VASCONCELOS SOARES, matrícula 1682894-1 (9º membro); IZABELLE DE FÁTIMA ALVES DOS REIS, matrícula 1717894-0 (10º membro).

III - 3ª CPIP: ANDREA PESSOA MELLO, matrícula 1436462-X (Presidente); KARENA NORONHA RUFINO DE MELLO, matrícula 1687917-1 (1º membro); MARIA CRISTINA LEITAO MENEZES DA SILVA, matrícula 171398-1 (2º membro); CARLOS ALEXANDRE BIRNFELD DE ARRUDA BARBOSA, matrícula 1443735-X (3º membro); THALES BARROS DOS SANTOS, matrícula 1711780-1 (4º membro); PAULA FERREIRA DIAS CHAVES FARIA, matrícula 1443959-X (5º membro); NATÁLIA SPINDOLA SOARES, matrícula 1684370-3 (6º membro).

Art. 2º Dispensar a seguinte servidora do trabalho na 2ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (2ª CPIP): LARYSSA SANTOS QUEIROZ DE MOURA, matrícula 1660408-3.

Art. 3º Compete às Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar (CPIP) realizar investigação preliminar nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021.

Art. 4º Os membros das Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar (CPIP) realizarão suas atividades, prioritariamente, na Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares, podendo, a critério do Diretor, realizar tarefas fora da mencionada Unidade.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 6º Na hipótese de impedimento legal ou regulamentar dos presidentes, os primeiros membros das respectivas comissões substituirão durante o período.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as portarias anteriores.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, DE 21/06/2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: DIRACI AMORIM DE CALDAS, matrícula 189.164-2, 3º QUINQUÊNIO: 02/06/2020 a 05/07/2025, PROCESSO SEI: 00060-00369298/2025-12; VALFRIDO CHAVES DA LUZ JUNIOR, matrícula 151.784-8, 4º QUINQUÊNIO: 13/08/2020 a 13/08/2025, PROCESSO SEI: 00060-00397123/2025-03; MIRIAM CAROLINA DE SOUSA, matrícula 189.353-X, 3º QUINQUÊNIO: 16/06/2020 a 15/06/2025, PROCESSO SEI: 00060-00397371/2025-46; ARTHUR ESTEVES NETO, matrícula 130.911-0, 6º QUINQUÊNIO: 13/01/2020 a 11/01/2025, PROCESSO SEI: 00060-00407362/2025-71; REGINALDO AGUIAR SALES, matrícula 139.033-3, 5º QUINQUÊNIO: 18/08/2020 a 16/08/2025, PROCESSO SEI: 00060-00317514/2025-44; CELSO ROBERTO FIRMINO, matrícula 134.231-2, 6º QUINQUÊNIO: 08/06/2020 a 06/06/2025, PROCESSO SEI: 00060-00406538/2025-77.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, DE 21/06/2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, ao(à) servidor(a): MARTINA SCORSATTO, matrícula 180.311-5, processo SEI 00060-00463768/2021-18, referentes ao 3º QUINQUÊNIO: 05/07/2019 a 10/09/2024, condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos; CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, ao(à) servidor(a): ARTHUR ESTEVES NETO, matrícula 130.911-0, processo SEI 00060-00407342/2025-08, referentes ao 5º QUINQUÊNIO: 14/01/2015 a 12/01/2020, condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, DE 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) NAIRA BICUDO DOS SANTOS - Matr. 1.663.357-1, Médica Infectologista, processo 00060-00391070/2025-17, para participar do "XXIV Congresso Brasileiro de Infectologia", na cidade de Florianópolis - SC, no dia 16/09/2025, já incluído o período de trânsito;

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) MARIA ANTONIA RIBEIRO ARAUJO - Matr. 1.436.377-1, Nutricionista, processo 00060-00391070/2025-17, para participar do "I Congresso de Cuidados Paliativos do Distrito Federal - ANCP", na cidade de Brasília - DF, no dia 02/10/2025 a 04/10/2025, já incluído o período de trânsito; AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) ADRIANA DE UZEDA CUNHA COUTO - Matr. 214.696-7, Nutricionista, processo 00060-00381998/2025-85, para

participar do "I CONGRESSO DE CUIDADOS PALIATIVOS DO DISTRITO FEDERAL - ANCP", na cidade de Brasília -DF, no dia 02/10/2025 a 04/10/2025, já incluído o período de trânsito;

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) GABRIELLE ROOS DIEHL - Matr. 1.719.694-9, Médica - Genética Clínica, processo 00060-00372574/2025-20, para participar do "XXXVI Congresso Brasileiro de Genética Médica - Sociedade Brasileira de Genética Médica", na cidade de Recife - PE, no dia 24/09/2025 a 27/09/2025, já incluído o período de trânsito;

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) LISIANE SEGUTI FERREIRA - Matr. 152.680-4, MÉDICO ELETROMIOGRAFIA, processo 00060-00374400/2025-00, para participar do "XX Congresso Brasileiro de Neurologia Infantil - Sociedade Brasileira de Neurologia Infantil", na cidade de São Paulo -SP, no dia 25/11/2025 a 29/11/2025, já incluído o período de trânsito;

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) GERSON DA SILVA CARVALHO, Matr. 1.658.612-3, MEDICO - GENETICA CLINICA, processo 00060-00351210/2025-14, para participar do "2º FÓRUM DE DOENÇAS RARAS", na cidade de São Paulo -SP, no dia 29/08/2025 a 30/08/2025, já incluído o período de trânsito.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, DE 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada: IZUMI KURATA, 152.645-6, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 880 dias, ou seja, 2 anos e 5 meses, conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1993 a 30 de abril de 1995 e 1º de junho de 1995 a 31 de agosto de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00196619/2023-91; IZUMI KURATA, 152.645-6, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.985 dias, ou seja, 8 anos, 2 meses e 5 dias, prestados à Secretaria de Saúde de Angra dos Reis - RJ, conforme certidão emitida pelo Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - AngraPrev, no período de 04 de julho de 1997 a 04 de setembro de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00196619/2023-91;

IZUMI KURATA, 152.645-6, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 128 dias, ou seja, 4 meses e 8 dias, prestados à Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro - RJ, conforme certidão emitida pela Secretaria de Saúde do Rio de Janeiro, no período de 05 de setembro de 2005 a 10 de janeiro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00196619/2023-91; MARILENE BARBOSA FERREIRA, 1.662.165-4, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 621 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 16 dias, conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 13 de março de 2001 a 31 de janeiro de 2002, 08 de fevereiro de 2002 a 28 de fevereiro de 2002, 1º de abril de 2002 a 30 de setembro de 2002 e 1º de novembro de 2002 a 31 de janeiro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0060-008980/2015.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 61, de 18 de dezembro 2024, publicada no DODF Nº 242, quinta-feira, 19 de dezembro de 2024, pág 58, o ato que concedeu licença servidor aos servidores do Hospital de Apoio de Brasília, ONDE SE LÊ "...SANDRA MARIA PEREIRA MEIRELES, matrícula 135.250-4, 6º QUINQUÊNIO: 17/11/2019 a 14/11/2024, PROCESSO FÍSICO: 061-013.896/1999; DEBORA FERREIRA REIS, matrícula 1.694.794-0, 1º QUINQUÊNIO: 16/12/2019 a 13/12/2024, PROCESSO SEI: 00060-00490199/2024-18; IZAILMA CIPRIANO DE AZEVEDO, matrícula 134.183-9, 6º QUINQUÊNIO: 13/11/2019 a 10/11/2024, PROCESSO FÍSICO: 061.006.381/1999; CINTIA M. TANURE BACELAR ANTUNES, matrícula 0183.635-8, 3º QUINQUÊNIO: 18/11/2019 a 01/12/2024, PROCESSO FÍSICO: 060-000.946/2015..." , LEIA-SE "...SANDRA MARIA PEREIRA MEIRELES, matrícula 135.250-4, 6º QUINQUÊNIO: 17/11/2019 a 14/11/2024, PROCESSO FÍSICO: 00060-00351087/2025-23; DEBORA FERREIRA REIS, matrícula 1.694.794-0, 1º QUINQUÊNIO: 16/12/2019 a 13/12/2024, PROCESSO SEI: 00060-00490199/2024-18; IZAILMA CIPRIANO DE AZEVEDO, matrícula 134.183-9, 6º QUINQUÊNIO: 13/11/2019 a 10/11/2024, PROCESSO FÍSICO: 00060-00391560/2025-13; CINTIA M. TANURE BACELAR ANTUNES, matrícula 0183.635-8, 3º QUINQUÊNIO: 18/11/2019 a 01/12/2024, PROCESSO FÍSICO: 00060-00381455/2025-68..."

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, letra "b", da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER, nos termos da Seção VI, artigo 143, da Lei Complementar/DF nº 840/2011, LICENÇA SERVIDOR aos servidores: MARLENE BOITRAGO DIAS, MATRÍCULA: 01511556, CARGO EFETIVO: TECNICO EM ENFERMAGEM (8010), PROCESSO

00060-00397633/2025-72, 4º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 12/08/2020 a 10/08/2025; LUCIMAR GOMES BARROS, MATRÍCULA: 01507788, CARGO EFETIVO: TECNICO EM ENFERMAGEM (8010), PROCESSO 00060-00130846/2025-16, 4º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 19/08/2020 a 17/08/2025.

EULER JUNIO MOREIRA NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13 da Portaria SES nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, páginas 09 e 10, e de acordo com a Portaria nº 2616 de 12 de maio de 1998 - Ministério da Saúde, resolve:

Art. 1º Redesignar a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital São Vicente de Paulo/SES-DF, passando a ser composta pelos seguintes servidores: ROBSON BORGES GUIMARÃES - matrícula: 1673091-7 - Técnico de Enfermagem (Presidente); RAFAEL ALMEIDA LACERDA DA COSTA, matrícula:1.673.340-1 - Médico (Membro) LUCIANA DOMINGUES TORRES - matrícula: 143.325-3 - Auxiliar de Enfermagem (Membro); ANA PAULA VIEIRA ARAÚJO - matrícula: 1711746-1 - Farmacêutica (Membro) e CLÁUDIO SÉRGIO SANTOS CASTRO - matrícula: 133.704-1 - Técnico Administrativo (Membro).

Art. 2º Segundo a Portaria nº 2616 de 12 de maio de 1998 - Ministério da Saúde, compete à Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital São Vicente de Paulo/SES-DF:

Elaborar, implementar, manter e avaliar programa de controle de infecção hospitalar, adequado às características e necessidades da instituição, contemplando, no mínimo, ações relativas a: implantação de um Sistema de Vigilância Epidemiológica das Infecções Hospitalares, de acordo com o Anexo III da referida portaria; adequação, implementação e supervisão das normas e rotinas técnico-operacionais, visando à prevenção e controle das infecções hospitalares; capacitação do quadro de funcionários e profissionais da instituição, no que diz respeito à prevenção e controle das infecções hospitalares e uso racional de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares;

Avaliar, periódica e sistematicamente, as informações providas pelo Sistema de Vigilância Epidemiológica das infecções hospitalares e aprovar as medidas de controle propostas pelos membros executores da CCIH;

Realizar investigação epidemiológica de casos e surtos, sempre que indicado, e implantar medidas imediatas de controle;

Elaborar e divulgar, regularmente, relatórios e comunicar, periodicamente, à autoridade máxima de instituição e às chefias de todos os setores do hospital a situação do controle das infecções hospitalares, promovendo seu amplo debate na comunidade hospitalar, Elaborar, implementar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando limitar a disseminação de agentes presentes nas infecções em curso no hospital, por meio de medidas de precaução e de isolamento;

Adequar, implementar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando à prevenção e ao tratamento das infecções hospitalares;

Definir, em cooperação com a Comissão de Farmácia e Terapêutica, política de utilização de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares para a instituição;

Cooperar com o setor de treinamento ou responsabilizar-se pelo treinamento, com vistas a obter capacitação adequada do quadro de funcionários e profissionais, no que diz respeito ao controle das infecções hospitalares;

Elaborar regimento interno para a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;

Cooperar com a ação do órgão de gestão do SUS, bem como fornecer, prontamente, as informações epidemiológicas solicitadas pelas autoridades competentes;

Notificar, na ausência de um núcleo de epidemiologia, ao organismo de gestão do SUS, os casos diagnosticados ou suspeitos de outras doenças sob Vigilância epidemiológica (notificação compulsória), atendidos em qualquer dos serviços ou unidades do hospital, e atuar cooperativamente com os serviços de saúde coletiva;

Notificar ao Serviço de Vigilância Epidemiológica e Sanitária do organismo de gestão do SUS, os casos e surtos diagnosticados ou suspeitos de infecções associadas à utilização de insumos e/ou produtos industrializados.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, cessando os efeitos de todas as designações de servidores para comporem Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital São Vicente de Paulo/SES-DF publicadas anteriormente.

EULER JUNIO MOREIRA NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Considerando a Portaria nº 127, 14/02/2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

Considerando a Portaria nº 914, de 10 de setembro de 2021, publicada em DODF nº 186, de 1º de outubro de 2021, páginas 21 a 24, que institui a Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) no contexto da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SESDF),

Art. 1º Redesignar os membros do COMITÊ REGIONAL DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO - CRQVT/HSVP, instituído pela Ordem de Serviço nº 60, de 14 de junho de 2024, publicada no DODF nº 117 de 21 de Junho de 2024, página 45;

Art. 2º O CRQVT/HSVP passará a ser composto pelos seguintes membros:

I - Coordenadora: MARCELA MINOTTO MARQUES - Médica do Trabalho - matrícula: 1.443.909-3;

II - Representante da Diretoria Geral do HSVP: VALQUÍRIA VIEIRA DA SILVA - matrícula: 142.883-7;

III - Representante do Núcleo de Enfermagem: VANI ANDRADE CALIXTO, matrícula: 147.186-4;

IV - Representante do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente: LUCIANA DOMINGUES TORRES, matrícula 143.325-3;

V - Representante do Núcleo de Controle de Infecção e Epidemiologia Hospitalar: ROBSON BORGES GUIMARÃES - matrícula: 1673091-7;

VI - Representante do Núcleo de Educação Permanente em Saúde: CLARIONICE PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 137.589-X;

VII - Representante do Núcleo de Farmácia Hospitalar: STEPHANIE RAMOS FRANCA, matrícula: 1709311-2;

VIII - Representante da Diretoria Administrativa: HÉRCULES MARINHO LOPES, matrícula: 139215-8.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, cessando os efeitos de todas as designações de servidores para comporem o Comitê Regional de Qualidade de Vida no Trabalho do Hospital São Vicente de Paulo/SES-DF publicadas anteriormente.

EULER JUNIO MOREIRA NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, de 04 de julho de 2018, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.352, de 30 de junho de 2009, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos Resíduos de Saúde do DF;

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de março de 2018 que regulamenta as boas práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Redesignar a Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Saúde do Hospital São Vicente de Paulo/SES, passando a ser composta pelos seguintes servidores: ROBSON BORGES GUIMARÃES - matrícula: 1673091-7 – Técnico de Enfermagem (Coordenador); RAYANE DE SOUSA MATOS VELOZO, matrícula 1709306-6, Especialista em Saúde - Administradora, (Membro); WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA - matrícula: 1.672.922-6 - Técnico em Enfermagem (Membro); LUCIANA DOMINGUES TORRES – matrícula: 143.325-3 – Técnico em Enfermagem (Membro); RONALDO PORTELA – matrícula: 162.828-3 – Farmacêutico (Membro) e IVANDETE SOARES DOS SANTOS RAIMUNDO – matrícula: 1.435.836-0 – Analista em GAPS (Membro).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, cessando os efeitos de todas as designações de servidores para comporem Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Saúde do Hospital São Vicente de Paulo/SES-DF publicadas anteriormente.

EULER JUNIO MOREIRA NASCIMENTO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 248, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 178, de 30 de junho de 2025, publicada no DODF nº 120, de 01 de julho de 2025, p. 99, que autorizou o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, do (a) servidor(a) SUSANE CARVALHO SARKIS MAARRAOUI, matrícula nº 14020947, Analista de Atividades, para participar 29º Congresso da Sociedade Brasileira de Terapia Celular e Transplante de Medula Óssea - SBTMO, de 20/08/2025 a 23/08/2025, a ser realizado em Brasília. Processo 00063-00003008/2025-96.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 249, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, à servidora: ELYSE CARVALHO BORGES DOS SANTOS FIGUEIREDO, matrícula 1401905-1, Analista de Atividades do Hemocentro, dependente: Ester dos Santos de Figueredo, nascida em 09/10/2021. Processo SEI nº 00063-00004182/2025-56.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 251 DE 22 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, e considerando a Instrução Normativa nº 02, de 19/10/2021 que disciplina a realização do juízo de admissibilidade e da investigação preliminar no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar NATHALIA LIMA PEDROSA, matrícula nº 1682260-9, da função de 1º Membro da Comissão Permanente de Procedimento de Investigação Preliminar - CPIP, da Fundação Hemocentro de Brasília – FHB, designada pela Instrução nº 158, de 12 de junho de 2025, publicada no DODF nº 111, de 16 de junho de 2025.

Art. 2º Designar CARMEN SINIRA MIRANDA VALDES, matrícula nº 1401858-6, para a função de 1º Membro da Comissão Permanente de Procedimento de Investigação Preliminar - CPIP, da Fundação Hemocentro de Brasília – FHB, constituída pela Instrução nº 158, de 12 de junho de 2024, publicada no DODF nº 111, de 16 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 94, de 28 de maio de 2015, publicada no DODF nº 106, de 3 de junho de 2025, página 234, que trata da averbação de tempo de serviço da servidora JUSSIARA MAIZA DE ALENCAR RIBEIRO, matrícula 1401862-4, ONDE SE LÊ: "...JUSSIARA MAIZA DE ALENCAR DE BARREIRA...", LEIA-SE: "...JUSSIARA MAIZA DE ALENCAR RIBEIRO...", mantendo-se inalterados os demais termos.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 22 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, por extinção da função, TELMA VAZ FERNANDES, Professor de Educação Básica, matrícula 39.613-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGHR 52009517, de Supervisor, do Centro Educacional Taquara, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11 de julho de 2025. Processo 00080-00200715/2025-39.

DISPENSAR SANDRA GALDINO SIQUEIRA SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 226.471-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52009543, de Supervisor, do Centro Educacional 03 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00200711/2025-51.

DESIGNAR TULIO MARCIO ARAUJO LACERDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 217.754-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52009543, de Supervisor, do Centro Educacional 03 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00200711/2025-51.

DISPENSAR, por extinção da função, TULIO MARCIO ARAUJO LACERDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 217.754-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGHR 52009544, de Supervisor, do Centro Educacional 03 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11 de julho de 2025. Processo 00080-00200711/2025-51.

DISPENSAR PRISCILA NUNES DE SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 256.008-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52007107, de Supervisor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Assis Chateaubriand, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00199799/2025-51.

DESIGNAR SABRINA CALDAS XAVIER, Professor de Educação Básica, matrícula 241.460-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52007107, de Supervisor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Assis Chateaubriand, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00199799/2025-51.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, ROSA MARIA CONSTANCIO BEZERRA DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 239.233-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52009880, de Supervisor, da Escola Classe 102 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23 de julho de 2025. Processo 00080-00142491/2025-33.

DESIGNAR ELIANE RODRIGUES FERNANDES, Professor de Educação Básica, matrícula 226.221-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02,

SIGRH 52009880, de Supervisor, da Escola Classe 102 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00142491/2025-33.

DISPENSAR ESTER PEREIRA SOUZA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 25.746-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008712, de Supervisor, do Centro Educacional 04 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28 de julho de 2025. Processo 00080-00205897/2025-34.

DESIGNAR JOSE ANTONIO BARBOSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.294-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008712, de Supervisor, do Centro Educacional 04 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00205897/2025-34.

DISPENSAR, a pedido, LUCIANE ANTUNES PAZ, Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 242.932-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009290, de Supervisor, da Escola Classe 01 da Vila Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00201383/2025-18.

DESIGNAR JOAO ALEXANDRE DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 257.106-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009290, de Supervisor, da Escola Classe 01 da Vila Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00201380/2025-76.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, JOSENY MARIA LOPES LACERDA, Professor de Educação Básica, matrícula 26.106-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007523, de Supervisor, da Escola Classe 06 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2025. Processo 00080-00216722/2025-52.

DESIGNAR BARBARA GUEDES SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 259.420-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007523, de Supervisor, da Escola Classe 06 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00216722/2025-52.

DISPENSAR JESSICA CARVALHO MARTINS TAKAHASHI, Professor de Educação Básica, matrícula 248.825-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009636, de Supervisor, da Escola Classe 46 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00210099/2025-24.

DESIGNAR APARECIDA JOZILENE DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 259.153-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009636, de Supervisor, da Escola Classe 46 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00210099/2025-24.

DISPENSAR LAIS BARRETO DA ROCHA MELO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.954-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006522, de Supervisor, da Escola Classe 07 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00210228/2025-84.

DESIGNAR SERAFIM MARCOS ALVES PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 255.172-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006522, de Supervisor, da Escola Classe 07 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00210228/2025-84.

DISPENSAR, a pedido, ROSANGELA SOUZA ALMEIDA SALES, Professor de Educação Básica, matrícula 38.518-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52010127, de Supervisor, da Escola Classe Córrego do Arrozal, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12 de agosto de 2025. Processo 00080-00343208/2024-16.

DESIGNAR RODRIGO CEZAR DA SILVA CAMPOS, Professor de Educação Básica, matrícula 239.627-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52010127, de Supervisor, da Escola Classe Córrego do Arrozal, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00343208/2024-16.

DISPENSAR, a pedido, JOZELIR MENEZES DA PONTE ALVES, Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 243.916-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008818, de Supervisor, da Escola Classe 502 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2025. Processo 00080-00192270/2025-14.

DESIGNAR ALEXANDRE CARDOSO DE MATOS, Professor de Educação Básica, matrícula 229.680-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008818, de Supervisor, da Escola Classe 502 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00192270/2025-14.

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra Função Gratificada Escolar, JOSE DOS SANTOS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.101-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52006366, de Supervisor, do Centro Interscholar de Línguas de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00003614/2024-31.

DESIGNAR JOSE DOS SANTOS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.101-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006366, de Supervisor, do Centro Interscholar de Línguas de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00003614/2024-31.

DESIGNAR ANDRESSA LOPES DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 248.838-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52010115, de Supervisor, da Escola Classe 304 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00195736/2025-25.

DESIGNAR AMANDA MENDONÇA ABREU, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 239.774-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009749, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 210 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00202026/2025-69.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 19 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 156, de 20/08/2025, pág. 4, no ato que dispensou por extinção da função, DORALICE DE LOURDES SILVA, Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 212.274-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52007895, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 120 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00201023/2025-16...", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11 de julho de 2025. Processo 00080-00201023/2025-16..."

Na Portaria de 19 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 156, de 20/08/2025, pág. 4, no ato que dispensou por extinção da função, LUCIANA RIBEIRO DE LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 300.301-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008092, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00204967/2025-37, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00204967/2025-37...", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11 de julho de 2025. Processo 00080-00204967/2025-37..."

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 901, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

JOSE DA SILVA FERREIRA, matrícula 239.966-0, para substituir SILVIA LOURENÇO BERTOLDO, matrícula 27.948-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 602 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 07 a 20/07/2025, por motivo de recesso da titular. Processo 00080-00099315/2025-74.

ERNESTINA PEREIRA SAMPAIO DA COSTA, matrícula 257.127-7, para substituir KAREN NOVOA DE QUEIROZ LIMA, matrícula 222.736-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, do Jardim de Infância 114 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/07 a 13/08/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00095642/2025-57.

PATRICIA ALVES DE QUEIROZ, matrícula 210.398-2, para substituir MARA LUCIA VIEIRA DE REZENDE, matrícula 177.385-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro Educacional São José, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/07 a 15/08/2025, por motivo de recesso da Diretora. Processo 00080-00167418/2021-41.

PATRICIA ALVES DE QUEIROZ, matrícula 210.398-2, para substituir MARA LUCIA VIEIRA DE REZENDE, matrícula 177.385-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro Educacional São José, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/08 a 10/09/2025, por motivo de recesso da titular. Processo 00080-00167418/2021-41.

DAVID VIEIRA VALADAO, matrícula 229.472-9, para substituir RENATO GOMES DA SILVA, matrícula 37.157-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Vendinha, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28 a 29/08/2025, 1º a 03/09/2025 e 04 a 22/09/2025, por motivo de abono, abono e recesso do Diretor. Processo 00080-00223489/2024-83.

FERNANDO PEREIRA DE FARIA, matrícula 204.572-9, para substituir NAYARA MARCELINO PEREIRA OLIVEIRA, matrícula 175.391-6, titular da Função Gratificada

Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental São José, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/04 a 07/05/2025 e 18 a 27/08/2025, por motivo de recesso e férias do Diretor. Processo 00080-00216160/2025-47.

MICHELE GADELHA MACEDO DE OLIVEIRA, matrícula 225.514-6, para substituir RENATA VIEIRA CEZAR HERMINIO, matrícula 252.411-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 02 de Brazlândia - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18 a 27/08/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00215068/2025-60.

ANDRESSA CARLA SOUSA E SILVA, matrícula 214.622-3, para substituir KATIA CAMARA BARRETO, matrícula 216.616-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica Leste, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/06 a 04/07/2025, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00221565/2025-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 902, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DESIGNAR EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula 33.261-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Processo Administrativo Disciplinar, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Execução, da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00210696/2024-78.

DISPENSAR AIMÉ OLIVEIRA, matrícula 247.256-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Diretor, da Diretoria de Avaliação Educacional, Símbolo CPE-07, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00206279/2025-10.

DESIGNAR GRAZIELA PEREIRA GONÇALVES, matrícula 204.780-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Avaliação Educacional, Símbolo CPE-07, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00206279/2025-10.

DISPENSAR GLEISER MATEUS FERREIRA VALÉRIO, matrícula 211.118-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência das Políticas de Leitura do Livro e das Bibliotecas, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Serviços, Programas e Projetos Transversais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00213090/2025-75.

DESIGNAR ANELISE TONEL BARCELOS, matrícula 223.801-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência das Políticas de Leitura do Livro e das Bibliotecas, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Serviços, Programas e Projetos Transversais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00213090/2025-75.

DISPENSAR CINTHIA RODRIGUES CRISPIM SANTANGELO, matrícula 200.558-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00162257/2025-22.

DESIGNAR PRISCILLA MEDEIROS DE AMORIM, matrícula 246.253-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00162257/2025-22.

DESIGNAR LEONARDO BEZERRA DO CARMO, matrícula 222.926-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Secretário Executivo, da Secretaria-Executiva do Conselho de Educação do Distrito Federal, Símbolo CPE-06, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00206561/2025-99.

DESIGNAR LEONARDO BEZERRA DO CARMO, matrícula 222.926-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Processos da Educação Superior, Profissional e Tecnológica, Símbolo CPE-07, da

Secretaria-Executiva do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00206561/2025-99.

DESIGNAR VALQUIRIA GOMES DE SOUSA, matrícula 20.773-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Processos da Educação Básica, Símbolo CPE-07, da Secretaria-Executiva do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00206561/2025-99.

DESIGNAR TACIELLE RIBEIRO DOS SANTOS DIAS, matrícula 258.664-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Regulação e de Supervisão de Ensino da Rede Privada, Símbolo CPE-07, da Secretaria-Executiva do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00206561/2025-99.

DESIGNAR MARA RUBIA GOUVEIA PIRES, matrícula 27.538-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Regulação de Ensino da Rede Privada, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Regulação e de Supervisão de Ensino da Rede Privada, da Secretaria-Executiva do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00206561/2025-99.

DESIGNAR ROGEVAN VIEIRA PERES, matrícula 2000.050-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, do Núcleo de Aprovação de Projetos Arquitetônicos, Símbolo CPC-06, da Gerência de Regulação de Ensino da Rede Privada, da Diretoria de Regulação e de Supervisão de Ensino da Rede Privada, da Secretaria-Executiva do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00206561/2025-99.

DESIGNAR FLAVIO NERY DE CARVALHO, matrícula 2000.571-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, do Núcleo de Vistoria Arquitetônica, Símbolo CPC-06, da Gerência de Regulação de Ensino da Rede Privada, da Diretoria de Regulação e de Supervisão de Ensino da Rede Privada, da Secretaria-Executiva do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00206561/2025-99.

DESIGNAR TACIELLE RIBEIRO DOS SANTOS DIAS, matrícula 258.664-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Supervisão de Ensino da Rede Privada, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Regulação e de Supervisão de Ensino da Rede Privada, da Secretaria-Executiva do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00206561/2025-99.

DESIGNAR ADRIANA VANESSA MENDES MOREIRA, matrícula 2000.809-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, do Núcleo de Análise Arquitetônica, Símbolo CPC-06, da Gerência de Supervisão de Ensino da Rede Privada, da Diretoria de Regulação e de Supervisão de Ensino da Rede Privada, da Secretaria-Executiva do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00206561/2025-99.

DISPENSAR CRISTINA FREITAS TELES, matrícula 177.297-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Diretor, da Diretoria de Atendimento Educacionais Especializados, Símbolo CPE-07, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00186145/2025-67.

DESIGNAR MARIA JULIANA DE FREITAS CARVALHO, matrícula 212.210-3, ocupante do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Atendimento Educacionais Especializados, Símbolo CPE-07, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00186145/2025-67.

DISPENSAR GRAZIELA PEREIRA GONÇALVES, matrícula 204.780-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Articulação e Gestão das Políticas Educacionais, Programas e Projetos da Educação Inclusiva e Especial, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Atendimento Educacionais Especializados, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00186145/2025-67.

DESIGNAR CRISTINA FREITAS TELES, matrícula 177.297-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Articulação e Gestão das Políticas Educacionais, Programas e Projetos da Educação Inclusiva e Especial, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Atendimento Educacionais Especializados, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00186145/2025-67.

DISPENSAR JOÃO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 28.010-0, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Diretor, da Diretoria de Manutenção e Execução de Serviços Administrativos, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00217463/2025-87.

DESIGNAR THAÍS PEREIRA PONTES, matrícula 247.718-1, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Manutenção e Execução de Serviços Administrativos, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00217463/2025-87.

DISPENSAR VIVIANE BERNARDES MOURA, matrícula 31.478-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Controle Patrimonial e Serviços Gráficos, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Controle Patrimonial e Almoxarifado, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00222587/2025-84.

DESIGNAR ELIZETE CÁTIA MOREIRA DE SOUZA, matrícula 203.890-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Controle Patrimonial e Serviços Gráficos, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Controle Patrimonial e Almoxarifado, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00222587/2025-84.

DISPENSAR GLEICA JULIA FERREIRA, matrícula 248.290-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Diretor, da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, Símbolo CPE-07, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00213671/2025-15.

DESIGNAR JOANA APARECIDA DA CRUZ FONSECA, matrícula 252.593-3, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, Símbolo CPE-07, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00213671/2025-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar LUIARA BARBOSA DOS REIS LOPES, matrícula 248.576-1, da Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 126/2023.

Art. 2º Designar LÁZARO HENRIQUE FÉLIX, matrícula nº 38.353-8, lotado na Gerência de Avaliação Final das Contas (GEAF), para Gestor do Termo de Colaboração nº 126/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e a Unidade Executora - Associação de Apoio da Diretoria Regional de Ensino do Guará, objeto do processo SEI nº 00080-00210614/2022-23.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 304, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALEXANDRE RIBEIRO PESSOA, matrícula: 214.602-9, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53020154/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe da Água Quente, processo SEI nº 00080-00321307/2024-39; Termo de Colaboração 53019610/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 103, processo SEI nº 00080-00321277/2024-61;

Art. 2º Designar a servidora ANA CAROLINA DOS SANTOS, matrícula: 239.770-6, como gestora do Termo de Colaboração 53016793/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do CED 203, processo SEI nº 00080-00321303/2024-51;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 305, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar THAÍS PEREIRA PONTES, matrícula nº 247.718-1, fiscal suplente, do Contrato de Prestação de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 01/2025 (Contrato nº 28/2025 - SEE/DF), firmado entre a SEE/DF e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A, objeto do processo nº 00080-00345380/2024-04.

Art. 2º Designar HERMANO FRAGOSO DE ABREU, matrícula nº 247.904-4, fiscal suplente, do Contrato de Prestação de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 01/2025 (Contrato nº 28/2025 - SEE/DF), firmado entre a SEE/DF e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A, objeto do processo nº 00080-00345380/2024-04.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO COSTA LIMA, matrícula nº 211.321-X, gestor titular, DAVID RODRIGUES MOREIRA, matrícula nº 175.667-2, gestor suplente, JOÃO PEDRO DA COSTA ALVES, matrícula nº 235.870-0, fiscal técnico titular, CLAUDIO VILLALVA CIVATTI, matrícula nº 211.497-6, fiscal técnico suplente, ANA PAULA ZAVARESE, matrícula nº 49.840-8, fiscal administrativo titular, e MARCELO AMORIM SILVA, matrícula nº 254.824-0, fiscal administrativo suplente, do Contrato Administrativo nº 96/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa INOVAR INDÚSTRIA E COMUNICAÇÃO LTDA., objeto do processo nº 00080-00192267/2025-92.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar FÁBIO MARLOS BEZERRA LEITE, matrícula nº 253.810-5, coexecutor titular, do Contrato nº 112/2022, firmado entre a SEE/DF e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., objeto do processo nº 00080-00271681/2022-14.

Art. 2º Designar PEDRO PAULO DE SOUZA FREIRE, matrícula nº 256.445-9, coexecutor titular, do Contrato nº 112/2022, firmado entre a SEE/DF e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., objeto do processo nº 00080-00271681/2022-14, lotado na Coordenação Regional de Ensino de Brasília.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, em substituição, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, inciso IV, do Estatuto da UnDF, com o art. 5º da Lei nº 6.969, de 08 de novembro de 2021, bem como considerando o disposto na Ordem de Serviço nº 2, de 1º de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Substituir o servidor GUILHERME PEREIRA RODRIGUES BORGES, matrícula nº 254.546-2, Tutor da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal (CMSDF), anteriormente designado para exercer a função de Coordenador Setorial do Curso de Letras-Inglês da UnDF.

Art. 2º Designar a servidora ANA PAULA BIANCONCINI ANJOS, matrícula 1.711.658-9, Professora da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal (CMSDF), para exercer a função de Coordenadora Setorial do Curso de Letras-Inglês da UnDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 61, DE 29 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, V, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, e diante do preceituado no art. 24 a 28 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo visando à apuração de acidente em serviço reclamado pelo Delegado da Polícia Civil do Distrito Federal THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, Secretário Executivo, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, matrícula nº 1694099-7 (PCDF 218701-9), lotado na Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, conforme consta do Processo SEI nº 00050-00015740/2025-21.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Sindicância os servidores BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI, matrícula 1725912-6; RAFAEL DE SÁ SAMPAIO, matrícula 1.714265-2, E MARCOS AURÉLIO SLONIAK, matrícula 1700332-6; respectivamente, Presidente e Vogais.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com a elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 66, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Pasta, aprovado pelo Decreto nº 40.079/2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO SAMPAIO FEITOSA DA SILVA, matrícula nº 1.696.922-7, para a função de Executor; e o servidor FLÁVIO HENRIQUE ALVES DE MOURA BELÉM, matrícula nº 1.725.652-6, para a função de Suplente, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução da nota de empenho 2025NE00433, firmada com a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP, cujo objeto refere-se a contratação de coffee break, água mineral, café/chá servido em garrafa térmica, cadeira fixa estofada, no âmbito dos processos SEI-GDF nº 00050-00018464/2025-52.

Art. 2º Designar o servidor EDUARDO SAMPAIO FEITOSA DA SILVA, matrícula nº 1.696.922-7, para a função de Executor; e o servidor FLÁVIO HENRIQUE ALVES DE MOURA BELÉM, matrícula nº 1.725.652-6, para a função de Suplente, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução da nota de empenho 2025NE00432, firmada com a empresa INVENTI PRODUÇÕES E PROJETOS LTDA, cujo objeto refere-se a contratação de recepcionista, mestre de cerimônia, operador de equipamentos audiovisuais, auxiliar de serviços gerais, garçom no âmbito dos processos SEI-GDF nº 00050-00018465/2025-05.

Art. 3º Designar o servidor EDUARDO SAMPAIO FEITOSA DA SILVA, matrícula nº 1.696.922-7, para a função de Executor; e o servidor FLÁVIO HENRIQUE ALVES DE MOURA BELÉM, matrícula nº 1.725.652-6, para a função de Suplente, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução da nota de empenho 2025NE00431, firmada com a empresa C.L.A DOS SANTOS ESTÚDIO, cujo objeto refere-se a contratação de painel de led indoor, notebook, microfone sem fio, caixa acústica, totem interativo para fotos, no âmbito dos processos SEI-GDF nº 00050-00018466/2025-41.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 67, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA, matrícula nº 1.719.465-2, para a função de Gestora; o servidor WELINGTON SILVEIRA SIMÕES, matrícula nº 1.710.668-0, para a função de Suplente, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos Contratos 13/2025, 14/2025, 15/2025, 16/2025 e 17/2025, firmados respectivamente com as empresas C.L.A DOS SANTOS ESTÚDIO; INVENTI PRODUÇÕES E PROJETOS; APOIO LOGÍSTICA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA; BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA; DFLORES FLORES E PLANTAS LTDA, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de suporte operacional e logístico de eventos para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, no âmbito dos processos SEI-GDF nºs 00050-00016351/2025-12, 00050-00016348/2025-07, 00050-00016355/2025-09, 00050-00016357/2025-90 e 00050-00016354/2025-56.

Art. 2º Designar o servidor GEORGE LUIZ COSTA CARVALHO, matrícula nº 1.715.880-X, para a função de Fiscal setorial da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade - SUPREC; o servidor GENIVALDO SAMPAIO DA SILVA, matrícula nº 1.700.884-0, para a função de Suplente Setorial, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos Contratos 13/2025, 14/2025, 15/2025, 16/2025 e 17/2025, firmados respectivamente com as empresas C.L.A DOS SANTOS ESTÚDIO; INVENTI PRODUÇÕES E PROJETOS; APOIO LOGÍSTICA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA; BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA; DFLORES FLORES E PLANTAS LTDA, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de suporte operacional e logístico de eventos para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, no âmbito dos processos SEI-GDF nºs 00050-00016351/2025-12, 00050-00016348/2025-07, 00050-00016355/2025-09, 00050-00016357/2025-90 e 00050-00016354/2025-56.

Art. 3º Designar o servidor G'MAYEEL WISTEMANN DA CUNHA SOUSA, matrícula nº 1.719.457-1, para a função de Fiscal setorial da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública - SUBISP; a servidora BENEDITA DE SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 1.675.969-9, para a Suplente Setorial, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos Contratos 13/2025, 14/2025, 15/2025, 16/2025 e 17/2025, firmados respectivamente com as empresas C.L.A DOS SANTOS ESTÚDIO; INVENTI PRODUÇÕES E PROJETOS; APOIO LOGÍSTICA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA; BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA; DFLORES FLORES E PLANTAS LTDA, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de suporte operacional e logístico de eventos para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, no âmbito dos processos SEI-GDF nºs 00050-00016351/2025-12, 00050-00016348/2025-07, 00050-00016355/2025-09, 00050-00016357/2025-90 e 00050-00016354/2025-56.

Art. 4º Designar a servidora ANA FLÁVIA CARNEIRO REZENDE, matrícula nº 1.725.918-5, para a função de Fiscal setorial da Subsecretaria de Inteligência - SI; a servidora ANA CAROLINA PERUCCI MOREIRA, matrícula nº 1.691.812-6, para a função de Suplente Setorial, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos Contratos 13/2025, 14/2025, 15/2025, 16/2025 e 17/2025, firmados respectivamente com as empresas C.L.A DOS SANTOS ESTÚDIO; INVENTI PRODUÇÕES E PROJETOS; APOIO LOGÍSTICA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA; BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA; DFLORES FLORES E PLANTAS LTDA, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de suporte operacional e logístico de eventos para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, no âmbito dos processos SEI-GDF nºs 00050-00016351/2025-12, 00050-00016348/2025-07, 00050-00016355/2025-09, 00050-00016357/2025-90 e 00050-00016354/2025-56.

Art. 5º Designar a servidora ANDREA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1.695.359-2, para a função de Fiscal setorial da Subsecretaria de Gestão da Informação - SGI; a servidora NÁGELA CRISTIEN DO MONT, matrícula nº 1.713.890-6, para a função de Suplente Setorial, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos Contratos 13/2025, 14/2025, 15/2025, 16/2025 e 17/2025, firmados respectivamente com as empresas C.L.A DOS SANTOS ESTÚDIO; INVENTI PRODUÇÕES E PROJETOS; APOIO LOGÍSTICA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA; BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA; DFLORES FLORES E PLANTAS LTDA, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de suporte operacional e logístico de eventos para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, no âmbito dos processos SEI-GDF nºs 00050-00016351/2025-12, 00050-00016348/2025-07, 00050-00016355/2025-09, 00050-00016357/2025-90 e 00050-00016354/2025-56.

Art. 6º Designar o servidor EDUARDO SAMPAIO FEITOSA DA SILVA, matrícula nº 1.696.922-7, para a função de Fiscal setorial da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública - SUBCONSEGS; o servidor FLÁVIO HENRIQUE ALVES DE MOURA BELÉM, matrícula nº 1.725.652-6, para a função de Suplente Setorial, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos Contratos 13/2025, 14/2025, 15/2025, 16/2025 e 17/2025, firmados respectivamente com as empresas C.L.A DOS SANTOS ESTÚDIO; INVENTI PRODUÇÕES E PROJETOS; APOIO LOGÍSTICA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA; BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA; DFLORES FLORES E PLANTAS LTDA, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de suporte operacional e logístico de eventos para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, no âmbito dos processos SEI-GDF nºs 00050-00016351/2025-12, 00050-00016348/2025-07, 00050-00016355/2025-09, 00050-00016357/2025-90 e 00050-00016354/2025-56.

Art. 7º Designar a servidora ANA FLÁVIA CARNEIRO REZENDE, matrícula nº 1.725.918-5, em substituição da servidora ANDREA REGO PAIM, matrícula 1.708.907-7, para função de membro da Comissão Executora do Contrato nº 15/2024-SSPDF, firmado com a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução, tendo por objeto a contratação de serviços voltados à locação de diversos itens (tendas, grupo gerador, banheiros químicos, etc) nos eventos da SSP, no âmbito do processo SEI-GDF nº 00050-00015864/2025-14.

Art. 8º Designar o servidor CAP PM CLEBSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.726.677-7, para a função de Presidente; a servidora KELY CAROLINE VENÂNCIO TEIXEIRA, matrícula nº 1.720.906-4, para a função de Membro e Suplente do Presidente; o servidor 1º TEN BM ROSIVALDO DE JESUS SILVA, matrícula nº 1.726.009-4, para a função de Membro, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato 12/2025, firmado com a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de suporte operacional e logístico de eventos para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, no âmbito do processo SEI-GDF nº 00050-00015888/2025-65.

Art. 9º Designar o servidor 2º TEN QOPMA JUNIO MARTINS VIEIRA, matrícula nº 73.169-2, para a função de Executor; e o servidor 2º STG QPPMC FRANK FONSECA ESPINDOLA, matrícula nº 1.725.652-6, na função de Suplente, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Cessão de Uso de Espaço Aeroportuário nº 041/2018-SSPDF, firmado com a empresa INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S/A, inscrita no CNPJ nº 15.559.082/0001-86,

oriundo do processo Processo SEI-GDF nº SEI 00050- 00028765/2018-65, tendo por objeto a cessão de uso da área do hangar 33, para o desenvolvimento de atividades com destinação a hangaragem, guarda, manutenção e preparação de aeronaves para voo das seguintes corporações: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF e Casa Militar do Distrito Federal.
Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

DESPACHO DO ORDENADOR

Em 22 de agosto de 2025

Processo nº: 00050-00008677/2025-76; INTERESSADO: SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA; Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 86 e 88 do Decreto distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA referente a devolução dos valores pagos a título de ressarcimento de salários e encargos sociais, relativo ao servidor JORGE LUIZ FEITOSA BARBOSA, matrícula nº 44.009-4, cedido ao Superior Tribunal de Justiça - STJ até o dia 31/10/2024, referente a despesas geradas nos exercícios de 2022 a 2024, no valor de R\$ 267.754,90 (duzentos e sessenta e sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), de que trata o Relatório SEI-GDF nº 3/2025-SSP/SUEGP/COGEP/NUCAL (175031563), bem como autorizo a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho pertinente e o pagamento, conforme incisos II, IV e V do artigo 30 do Decreto distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, em favor da do Superior Tribunal de Justiça - STJ, CNPJ nº 00.488.478/0001-02. A despesa ocorrerá à conta do elemento de despesa 31.90.92; Programa de Trabalho 06.122.8217.8502.0096; Fonte 100. Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Administração Geral, para as providências complementares. Em 21 de agosto de 2024.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 135, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR o TC QOPM CRISTIANO BARRA DE SOUZA, Matrícula GDF 1.690.232-7, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC CS QOPM LUCIANO HENRIQUE DE ALMEIDA ALVES, Matrícula GDF 1.690.224-6, Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 19/08/2025 a 21/08/2025, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00002358/2025-68.

NELSON PIRES FILHO
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 21 de agosto de 2025

Processo nº: 00050-00016621/2025-95. Interessado: MINISTÉRIO DA FAZENDA. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 3º SGT QPPMC MARCUS VINICIUS VASCONCELOS DA COSTA, mat. 732.337/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, quando nomeado, para exercer função no âmbito do Ministério da Fazenda, conforme o previsto no inciso II, do art. 29-A da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, em atenção ao §1º do art. 29-A do mesmo diploma legal, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 355/2025-CM/AJL (179446183) e sua respectiva cota de aprovação (179452739).

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE a Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

NELSON PIRES FILHO
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 18 DE AGOSTO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 179142766, 178077731 e o DODF Nº 146 Seção II Pág. 31, de 06 de agosto de 2025, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 06 de agosto de 2025, o Coronel FABIO PEREIRA MARGARIDO, Mat. 50.618/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares -

QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 24, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164 de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:
DESIGNAR o MAJ QOPM RODRIGO DE LIMA COSTA CASAS, matrícula 74.665/7, Subcomandante do 25º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM GISLANDO ALVES DA COSTA, matrícula 21.481/7, na função de Comandante do 25º BPM, SGRH 21102553, Símbolo CPC-08, no período de 14 a 18 de julho de 2025, por motivo de Abono de Ponto Anual, e no período de 21 a 25 de julho de 2025, por motivo de Férias. (00054-00112926/2025-14)
DESIGNAR o TC QOPM MÁRCIO BARBOSA DA SILVA, matrícula 50.492/0, lotado na Seção de Doutrina Operacional do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM WALDICHARBEL GOMES MOREIRA, matrícula 50.571/4, na função de Subchefe do EM, SGRH 21102543, Símbolo CPE-02, no período de 14 de julho de 2025 a 08 de agosto de 2025, por motivo Vacância. (00054-00120211/2025-35)
DESIGNAR o TC QOPM JOÃO PAULO VALERIANO FONSECA, matrícula 50.678/8, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM AURÉLIO GALDINO, matrícula 50.646/X, na função de Diretor da DPM, SGRH 21102025, Símbolo CPE-05, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2025, por motivo de Férias. (00054-00105654/2025-04)
DESIGNAR o MAJ QOPM ANDERSON CORRÊA DE CARVALHO, matrícula 175.480/7, Subcomandante, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ALESSANDRO ABREU SILVEIRA MACHADO, matrícula 21.696/8, na função de Comandante do 6º Batalhão de Polícia Militar, SGRH 21102492, Símbolo CPC-08, no período de 23 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025, por motivo de Vacância. (00054-00109078/2025-66)
DESIGNAR o MAJ QOPM JOSÉ CESAR MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 81.220/X, Chefe da Seção Operacional do 9º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM GIULLIANO RIBEIRO DE ENOKI, matrícula 50.830/6, na função de Comandante do 9º Batalhão de Polícia Militar, SGRH 21102519, Símbolo CPC-08, no período de 23 a 27 de junho de 2025, por motivo de Dispensa Recompensa, e 30 de junho de 2025 a 11 de julho de 2025, por motivo de Férias. (00054-00105833/2025-33)
DESIGNAR o MAJ QOPM EMERSON GUSTAVO DOS SANTOS, matrícula 50.917/5, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas obrigações a TC QOPM VIRGÍNIA SOUZA LIMA, matrícula 50.933/7, na função de Subchefe do Centro de Inteligência, SGRH 21102020, Símbolo CPC-08, nos dias 25 de julho de 2025 e 28 de julho de 2025, e por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00112949/2025-29)
DESIGNAR o MAJ QOPM JOAO GABRIEL SILVA PEREIRA, matrícula 195.928/X, subcomandante do 17º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM OLAVO FREITAS MENDONÇA, matrícula 50.824/1, na função de Comandante do 17º BPM, SGRH 21102505, Símbolo CPC-08, no período de 14 a 25 de julho de 2025, por motivo de Férias. (00054-00112962/2025-88)
DESIGNAR o CEL QOPM CRISTIANO CURADO GUEDES, matrícula 50.497/1, Diretor da Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento- DEC/DEA, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a CEL QOPM KARLA CRISTIAN RODRIGUES DE MENEZES, matrícula 50.503-X, na função de Chefe do Departamento de Educação e Cultura/DEC, SGRH 21102442, Símbolo CPE-02, no dia 15 de julho de 2025, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00105611/2025-11)
DESIGNAR o CEL QOPM CRISTIANO CURADO GUEDES, matrícula 50.497/1, Diretor da Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento- DEC/DEA, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a CEL QOPM KARLA CRISTIAN RODRIGUES DE MENEZES, matrícula 50.503-X, na função de Chefe do Departamento de Educação e Cultura/DEC, SGRH 21102442, Símbolo CPE-02, nos dias 17 e 18 de julho de 2025, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00107198/2025-29)
DESIGNAR o 2º TEN QOPMA ARLEI SOARES DE OLIVERIA, matrícula 72.665/6, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPMSM JULIANNE LIMA E SILVA, matrícula 177.914/1, na função de Chefe da Seção de Contra-Auditoria, SGRH 21102455, Símbolo CPC-08, nos períodos de 16 a 18 de junho de 2025, de 23 a 27 de junho de 2025, por motivo de Dispensa Recompensa, e de 30 de junho a 11 de julho de 2025, por motivo de férias. (00054-00091713/2025-41)
DESIGNAR o MAJ QOPM YURI ALEX DEZEN, matrícula 730.592/3, Subcomandante do 21º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM GENILSON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, matrícula 50.7008, na função de Comandante do 21º BPM, SGRH 21102516, Símbolo CPC-08, no período 14 a 25 de julho de 2025, por motivo de Férias. (00054-00121192/2025-64)
DESIGNAR o MAJ QOPM ADSON RAMOS NUNES, matrícula 195.587/X, Subcomandante do 1º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo

das suas atribuições, o TC QOPM MARCIO ROGÉRIO SILVA RODRIGUES, matrícula 21.548/1, na função de Comandante do 1º BPM, SIGRH 21102489, Símbolo CPC-08, no período de 01 a 03 de janeiro de 2025, por motivo de Abono Natalino. (00054-00002844/2025-62)

DESIGNAR o MAJ QOPM JACKSON DOUGLAS COSTA SILVA, matrícula 72.871/3, Subchefe do COPOM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM RAFAEL DELATORRES GASPAR DE CARVALHO, matrícula 50.916/7, na função de Chefe do COPOM, SIGRH 21102486, Símbolo CPC-08, no período de 08 a 10 de agosto de 2025, por motivo de Dispensa Recompensa, e no período de 11 a 15 de agosto de 2025, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00122604/2025-83)

DESIGNAR o TC QOPM PERICLES QUEIROZ ARAUJO, matrícula 50.669/9, Subcomandante do CPTran, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM EDVÂ DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 50.328/2, na função de Comandante do CPTran, SIGRH 21102538, Símbolo CPE-05, no período de 04 de julho de 2025, e período de 07 a 11 de julho de 2025, por motivo de Dispensa Recompensa, e no período de 14 a 18 de julho de 2025, por motivo de Férias. (00054-00121115/2025-12)

DESIGNAR o TC QOPM MURILO MARCOS BONTEMPO DE LIMA, matrícula 21.666/6, Chefe da Seção de Gestão de Contratos, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM SINÉSIO SILVA SOUZA, matrícula 50.567/6, na função de Diretor da Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos do DSAP, SIGRH 21102466, Símbolo CPE-05, no período de 01 a 08 de agosto de 2025, por motivo de Vacância. (00054-00124402/2025-76)

DESIGNAR o CEL QOPM ELISSON FERNANDES DE CASTRO, matrícula 50.355/X, Diretor da DVPC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ, matrícula 50.653/2, na função de Chefe do Departamento de Gestão Pessoal, SIGRH 21102021, Símbolo CPE-02, no período de 20 a 29 de agosto de 2025, por motivo de Férias. (00054-00123338/2025-14)

DESIGNAR o MAJ QOPM RANDER DE MIRANDA PEREIRA, matrícula 74.667/3, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM JOAO PAULO VALERIANO FONSECA, matrícula 50.678/8, na função de Subdiretor da Diretoria de Pessoal Militar, SIGRH 21102026, Símbolo CPC-08, no período de 11 a 14 de agosto de 2025, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00124117/2025-55)

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 71, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Processo SEI nº 00054-00177374/2023-28.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Dispensar o TC QOPM FRANK WILLIAM GOMES BARROS, matrícula 508098, das funções de Encarregado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054-00177374/2023-28.

Art. 2º Designar o CAP QOPM JADSON BEZERRA BATISTA, matrícula 216.208/3 como novo encarregado do referido processo administrativo, o qual deverá cumprir todas as determinações constantes na Portaria nº 63, de 19 de dezembro de 2023 (129658974).

Art. 3º Determinar que o Encarregado:

I - Comunique a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

II - Tome ciência do disposto na Portaria PMDF nº 28, de 18 de outubro de 2010, e da Circular nº 03 /2018 - ATJ/GAB/DLF, que disciplinam a instrução deste processo administrativo.

III - Atente para o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta portaria, para a conclusão dos trabalhos de apuração.

IV - Observe os modelos das peças comuns a esta espécie de processo administrativo, os quais estão disponíveis na intranet da PMDF (MENU TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 325, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução da Nota de Empenho nº 2025NE000583 (177653105):

I - 1º SGT QPPMC LUPÉRCIO POLIZELLI JÚNIOR, matrícula 24.282/9, para a função de Gestor do Contrato;

II - 3º SGT QPPMC CÁSSIO ADRIANO GOMIDES RODRIGUES, matrícula 733.214/9, para as funções de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o 1º SGT QPPMC LUPÉRCIO POLIZELLI JÚNIOR, matrícula 24.282/9, na função de Gestor da Nota de empenho, para receber definitivamente o objeto

da Nota de Empenho nº 2025NE000583 (177653105), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, nos autos do Processo SEI nº 00054-00106319/2025-15.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 89, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar a 1º SGT PM - RR (PTTC) JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA - MAT. 17.578/1, para a função FISCAL, do Termo de Referência 20 - (176801081), NOTA DE EMPENHO 2025NE001967 (178767474), pertencente ao Processo nº 00020-00039042/2025-22, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: FLEURY S.A. - CNPJ: 60.840.055/0001-31, Objeto: Contratação de SERVIÇO PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME MOLECULAR FOUNDATION ONE, com a finalidade de atender à demanda judicial (Decisão Liminar - DOC SEI/GDF 176312803), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Art. 2º Ao FISCAL caberá a supervisão, fiscalização e acompanhamento dos serviços, bem como, realizar o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, a Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020, o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito do DSAP.

Art. 3º O FISCAL, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o FISCAL deverá dar ciência, à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º Nos Afastamentos legais, o FISCAL deverão dar ciência, à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O FISCAL deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Publique-se em DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 15, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso III do Art. 140, inciso I do art. 141, inciso I do art. 143 e art. 149, da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno, e ainda o que consta no processo SEI/GDF nº 00053-00064496/2025-45, resolve:

CONCEDER à Subtenente BM RRM. MARIA LUZ ALVES FERNANDEZ, matr. n.º 1404251, em atenção ao parecer lavrado na Ata de Inspeção, JISCB, Sessão 390/2025, de 05/08/2025, isenção de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 47 da Lei n.º 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei n.º 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei n.º 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

FÁBIO ANDRADE RIBEIRO

PORTARIA Nº 16, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso III do Art. 140, inciso I do art. 141, inciso I do art. 143 e art. 149, da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno, e ainda o que consta no processo SEI/GDF n.º 00053-00085304/2025-34, resolve:

CONCEDER ao Segundo-Tenente BM Rrm. JOSÉ MARIA LOPES ROQUETE - matr. 1401205, em atenção ao parecer lavrado na Ata de Inspeção, JISCB, Sessão 391/2025, de 06/08/2025, isenção de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 47 da Lei n.º 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei n.º 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto n.º 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei n.º 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

FÁBIO ANDRADE RIBEIRO

PORTARIA Nº 17, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei n.º 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso III do Art. 140, inciso I do art. 141, inciso I do art. 143 e art. 149, da Portaria n.º 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno, e ainda o que consta no processo SEI/GDF n.º 00053-00040639/2025-23, resolve:

CONCEDER ao Coronel BM Rrm. CLÁUDIO ALVES PINHEIRO - matr. 1399769, em atenção ao parecer lavrado na Ata de Inspeção, JISCB, Sessão 323/2025, de 24/04/2025, isenção de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 47 da Lei n.º 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei n.º 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto n.º 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei n.º 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

FÁBIO ANDRADE RIBEIRO

PORTARIA Nº 18, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei n.º 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso III do Art. 140, inciso I do art. 141, inciso I do art. 143 e art. 149, da Portaria n.º 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno, e ainda o que consta no processo SEI/GDF n.º 00053-00057623/2025-50, resolve:

CONCEDER ao Cabo Ref. CRISTOVAL DA SILVA NEVES - matr. 1401127, em atenção ao parecer lavrado na Ata de Inspeção, JISCB, Sessão 385/2025, de 29/07/2025, isenção de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 47 da Lei n.º 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei n.º 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto n.º 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei n.º 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

FÁBIO ANDRADE RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 1.109, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784 de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto n.º 29.290, de 22 de julho de 2008, Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018 e Decreto n.º 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, dos servidores SERGIO ALEXANDRE MARTINS DOLGHI, matrícula 1489-3, Agente de Trânsito, Chefe da Unidade de Operação Aérea (Uopa), Piloto de Helicóptero; RICARDO DE OLIVEIRA TIMOTEO, matrícula 66989-X, Agente de Trânsito, responsável pela Unidade de Operações, Piloto de Helicóptero; ERON CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula 250.609-2, Agente de Trânsito, Operador Aerotático, Responsável pela Unidade de Aeronaves Remotamente Pilotadas; MARCELO CAETANO RIBEIRO, matrícula 250.835-4, Agente de Trânsito, responsável pela Unidade de Intrução e Piloto de Helicóptero; GILSON DA SILVA QUEIROZ, matrícula 250.771-4, Agente de Trânsito, Operador Aerotático; e VICTOR HUGO RODRIGUES DUARTE, matrícula 250.702-1, Operador Aerotático, para participarem do Encontro Nacional de Aviação de Segurança Pública (ENAVSEG 2025), a ser realizado no período de 27 de setembro a 2 de outubro de 2025, no Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira, situado em Canasvieiras, Florianópolis/SC, e será organizado pelas corporações vinculadas à Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas acrescido de passagens e diárias, nos termos do artigo 1º e inciso I, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto n.º 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI n.º 00055-00080008/2025-91.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.110, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784 de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto n.º 29.290, de 22 de julho de 2008, Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018 e Decreto n.º 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, dos servidores KESLEY KRISTIANO SOUZA, matrícula n.º 66.579-7, Agente de Trânsito e NERILSON VASCONCELLOS, matrícula n.º 67.429-X, Agente de Trânsito, lotados na Gerência de Controle Operacional de Trânsito (Gercop), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF) para

participar do VIII Curso Avançado de Perícia em Sinistros de Trânsito (VIII CEPER), promovido pela Polícia Rodoviária Federal (PRF), no período de 09/09/2025 a 29/09/2025, na Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal, com sede em Florianópolis/SC, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas acrescido de passagens e diárias, nos termos do artigo 1º e inciso I, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto n.º 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI n.º 00055-00085902/2025-57.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.112, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784 de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto n.º 29.290, de 22 de julho de 2008, Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018 e Decreto n.º 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, do servidor SAMUEL MORGAN TEIXEIRA COSTA, matrícula n.º 250.691-2, Agente de Trânsito, lotado na Gerência de Controle Operacional de Trânsito (Gercop), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF) para participar da 2025 9th International Conference on Intelligent Traffic and Transportation - ICITT (9ª Conferência Internacional sobre Tráfego e Transporte Inteligente) e apresentar o artigo científico com o tema "DRINKING AND DRIVING BEHAVIOR: A STUDY UNDER THE THEORY OF PLANNED BEHAVIOR (AJZEN, 1991), ou, "Comportamento de dirigir sob efeito de álcool: Um estudo com base na Teoria do Comportamento Planejado", no período de 06/09/2025 a 11/09/2025, em Amsterdã, Holanda, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas acrescido de passagens e diárias, nos termos do artigo 1º e inciso I, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto n.º 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI n.º 00055-00087235/2025-47.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 1.101, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução n.º 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços n.º 16/2021, que tem por objeto a prestação de serviços seguro aeronáutico de casco, objeto do processo administrativo 00055-00007044/2021-86, e DESIGNAR os seguintes servidores:

I - FERNANDO MÁRCIO GARRIDO AVELAR, matrícula n.º 250.577-0 a fim de atuar como Gestor Titular;

II - VICTOR HUGO RODRIGUES DUARTE, matrícula n.º 250.702-1 a fim de atuar como Gestor Substituto;

Art. 2º Revoga-se as designações anteriores.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.117, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução n.º 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Fiscalizadora do Contrato de Prestação de Serviços n.º 08/2023, que trata da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção predial, objeto do processo administrativo 00055-00011725/2021-49, e DESIGNAR os seguintes servidores para atuarem como Gestores e Fiscais Setoriais, titulares e substitutos, respectivamente, nas funções e unidades a seguir especificadas:

I - Gestor do Contrato: DÁRIO BALBINO DA SILVA, matrícula n.º 91.994-2, e LETÍCIA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 256.775-X;

II - Fiscal Administrativo: EDUARDO MARINHO E SILVA, matrícula n.º 250.388-3, e EDINALDO JONAS DO NASCIMENTO, matrícula n.º 1.215-7;

III - Fiscal Técnico: KELEN TIBERI CALDAS, matrícula n.º 984-9, e LETÍCIA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 256.775-X;

IV - Fiscal Setorial Brasília: MANOEL MARTINS RIBEIRO, matrícula n.º 192186-X, e ANDRE DE OLIVEIRA, matrícula n.º 250224-0;

V - Fiscal Setorial Taguatinga: FRANCISCA RENATA BARROSO ANTUNES, matrícula n.º 182421-X, e ALEXANDRE HAMILTON DO CARMO COSTA, matrícula n.º 1048-0;

VI - Fiscal Setorial Recanto das Emas: ERCILIO GOMES MARINHO JÚNIOR, matrícula n.º 91.238-7, e ANDRÉ FILIPE ASSUNÇÃO SILVA, matrícula n.º 250208-9;

VII - Fiscal Setorial Gama: WANDER DE CASTRO SILVA, matrícula n.º 1110-X, e ELIZETE CONCEIÇÃO MACHADO PANTOJA, matrícula n.º 13900;

VIII - Fiscal Setorial Arquivo Público/NUARQ: MARCOS ANTÔNIO CHAVES DOS SANTOS, matrícula n.º 1092-8, e EDSON DE CAMPOS JÚNIOR, matrícula n.º 1203-3;

IX - Fiscal Setorial Depósito/DVA I - Asa Norte: CHRISANNE SALES GONÇALVES, matrícula n.º 199160-4, e JORGE DE AREA LEÃO CÂNDIDO DE SOUZA NETO, matrícula n.º 250267-4;

X - Fiscal Setorial Copol Leste - Lago Norte: ANDERSON SILVEIRA CALDAS, matrícula nº 1396-X, e DAYANE BRITO FERREIRA, matrícula nº 250.745-5;

XI - Fiscal Setorial Sobradinho: GÊNETE ROSA, matrícula nº 1035-9, e GUSTAVO ALVES PINTO, matrícula nº 182390-6;

XII - Fiscal Setorial Planaltina: SARA MONTEIRO DE BARROS, matrícula nº 1270-X, e NILSON ALMEIDA NUNES, matrícula nº 195151-3;

XIII - Fiscal Setorial Paranoá: ROSSANA FERREIRA DE SOUZA MARQUES TEIXEIRA, matrícula nº 1366-8, e MARCIEL SILVA FERREIRA, matrícula nº 250415-4;

XIV - Fiscal Setorial Aeroporto: MARIA DE NAZARÉ XAVIER DE ARAÚJO, matrícula nº 250442-1, e GABRYELLA CRISTINA BARRETO AMANCIO DA SILVA, matrícula nº 250423-5;

XV - Fiscal Setorial Corregedoria - 507 Norte: RAFAELA RODRIGUES BATISTA NEVES SAMPAIO ALBUQUERQUE, matrícula nº 182332-9, e LUCIANA PEDRINHA GEORGII, matrícula nº 192484-2.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.126, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARRER YOUNES EL HAFI, matrícula nº 2507064 e ANDERSON SILVEIRA CALDAS, matrícula nº 1396-X, a fim de atuarem como Gestor Titular e Substituto, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2025, objeto do processo administrativo 00055-00010087/2025-72.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 593, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor TIAGO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 259.853-1, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora LIZANI DE LIZ TAVARES, matrícula nº 250.399-9, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Fiscalização Administrativa de Credenciados (Nufad), da Gerência de Fiscalização Administrativa e Análise de Recursos e de Credenciados (Gerfad), da Diretoria de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Dircrep), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 13 a 15/08/2025, referente à Licença Médica da Titular, nos termos do processo 00055-00015403/2025-01.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 599, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação - GH, nos termos do artigo 1º § 1º da Lei nº 7.590, de 04 de dezembro de 2024, regulamentada pela Instrução nº 183, de 06 de março de 2025, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de concessão, processo. ANA CAROLINE VIEIRA ROCHA, 259.866-3, Técnico em Atividades de Trânsito, Pós-Graduação Lato Sensu, 25%, 15/08/2025, 00055-00063755/2024-83.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 600, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação - GH, nos termos do artigo 1º § 1º da Lei nº 7.590, de 04 de dezembro de 2024, regulamentada pela Instrução nº 183, de 06 de março de 2025, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de concessão, processo. SANDRA SAMARA GOMES DOS SANTOS SOUSA, 1.721.253-7, Técnico em Atividades de Trânsito, Pós-Graduação Lato Sensu, 25%, 20/08/2025, 00055-00088245/2024-19.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 601, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação, vinculada à Diretoria de Administração Geral - DETRAN/DG/DIRAG, para elaborar a documentação necessária destinada à contratação de empresa especializada de serviços de computação em nuvem, sob demanda, incluindo desenvolvimento, manutenção e gestão de topologias de aplicações de nuvem e a disponibilização continuada de recursos de Infraestrutura como Serviço (IaaS) e Plataforma como Serviço (PaaS) em nuvem pública. O escopo da contratação inclui suporte técnico contínuo, atualizações de versão, prestação de serviços técnicos especializados, e investimentos na modernização dos serviços digitais e na segurança das transações digitais para garantir a integridade, confiabilidade e segurança dos documentos e atos oficiais do DETRAN/DF.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: EDUARDO ROBERTO DE SOUZA TRINDADE, matrícula 1.726.273-9;

II- Integrante Técnico: RYAN EDICLEUBER GOIS BORGES, matrícula 1.725.934-7, e

III- Integrante Administrativo: RAIMUNDO RONALDO MARTINS PEREIRA, matrícula 1.725.820-0.

Art. 3º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 602, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação, vinculada à Diretoria de Administração Geral - DETRAN/DG/DIRAG, para elaborar a documentação necessária destinada à contratação de solução modular de controle de acesso de segurança, por meio de equipamentos que realizarão a coleta biométrica, possibilitando o cadastro para identificação dos usuários (servidor, terceirizado, visitante, dentre outros necessários) nas dependências do DETRAN/DF.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: THALITA PEREIRA SALES, matrícula 1725430-2;

II- Integrante Técnico: EDUARDO ROBERTO DE SOUZA TRINDADE, matrícula 1726273-9, e

III- Integrante Administrativo: ZOELTON SOUSA, matrícula 250406-5.

Art. 3º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho para levantamento das necessidades e análise da demanda para implementação da Comissão Técnica de Classificação nas Unidades Prisionais do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho, composto por servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF) e da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), com a finalidade de realizar estudos e apresentar proposta para implementação da Comissão Técnica de Classificação no Sistema Prisional do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será integrado pelos seguintes membros:

I - TIAGO VELOSO MACHADO (SEAPE/DF - Coordenação do Sistema Prisional);

II - ANA ROSA BASTO CORDEIRO MELLO (SEAPE/DF - Gerência de Saúde da Coordenação do Sistema Prisional);

III - NAIARA RANI DE SOUSA BERNARDO (SEAPE/DF - Assessoria Gabinete);
IV - FERNANDO ERICK DAMASCENO MOREIRA - matrícula 16884868 (SES/DF - Coordenação de Atenção Primária à Saúde) - (Coordenador)
V - SIMONE KATHIA DE SOUZA - matrícula 16869117 (SES/DF - Coordenação de Atenção Primária à Saúde)
VI - BÁRBARA MARIA SILVA COSTA - matrícula 17180783 (SES/DF - Coordenação de Atenção Primária à Saúde)
VII - MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA - matrícula 1435936-7 (SES/DF - Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde)
Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria Conjunta, para concluir os trabalhos e apresentar proposta para implementação da Comissão Técnica de Classificação no Sistema Prisional do Distrito Federal.
Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre o Secretário de Estado de Administração Penitenciária e o Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.
Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

JURACY CALVACANTE LACERDA JÚNIOR
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

PORTARIA Nº 178 DE 17 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital n.º 840/2011, resolve:
Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 320250016/2025-SEAPE, em face do que restou determinado na Decisão (177316635), via Processo Sigiloso SEI nº 04026-00035554/2025-39, sobre fatos listados e situações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares.
Art. 2º Determinar a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SEAPE, conforme Decreto nº 43.371 de 27/05/2022, publicado no DODF Nº 100 de 30/05/2022, PÁG. 3.
Art. 3º Designar a Comissão Permanente de Disciplina composta pelos servidores, Policiais Penais, GEORGE ALVES SOUZA, matrícula nº 176.211-7 - presidente, WILLIAN RIBEIRO QUEROBIM, matrícula nº 193.702-2 - vogal e ANDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, mat. 193.732-4 - vogal, conforme Portaria nº 142 de 31/05/2022, publicada no DODF Nº 103 de 02/06/2022, PG. 31, para que procedam à apuração, especificamente no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório.
Art. 4º Designar a Policial Penal JULIANA AGRA ENRIQUE AREAS, Mat. 1.688.632-1, para atuar como substituta eventual nos afastamentos legais dos titulares da Comissão Permanente de Disciplina CPD/SEAPE, em consonância com o art. 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 5º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 179, DE 17 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital n.º 840/2011, resolve:
Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 320250014/2025-SEAPE, em face do que restou determinado na Decisão (173116243), via Processo Sigiloso SEI nº 04026-00026723/2025-40, sobre fatos listados e situações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares.
Art. 2º Determinar a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SEAPE, conforme Decreto nº 43.371 de 27/05/2022, publicado no DODF Nº 100 de 30/05/2022, PÁG. 3.
Art. 3º Designar a Comissão Permanente de Disciplina composta pelos servidores, Policiais Penais, GEORGE ALVES SOUZA, matrícula nº 176.211-7 - presidente, WILLIAN RIBEIRO QUEROBIM, matrícula nº 193.702-2 - vogal e ANDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, mat. 193.732-4 - vogal, conforme Portaria nº 142 de 31/05/2022, publicada no DODF Nº 103 de 02/06/2022, PG. 31, para que procedam à apuração, especificamente no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório.
Art. 4º Designar a Policial Penal JULIANA AGRA ENRIQUE AREAS, Mat. 1.688.632-1, para atuar como substituta eventual nos afastamentos legais dos titulares da Comissão Permanente de Disciplina CPD/SEAPE, em consonância com o art. 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 5º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 180, DE 17 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 320250015/2025-SEAPE, em face do que restou determinado no Processo Sigiloso SEI nº 04026-00035383/2025-48, sobre fatos listados e situações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares.
Art. 2º Determinar a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SEAPE, conforme Decreto nº 43.371, de 27/05/2022, publicado no DODF nº 100, de 30/05/2022, página 3.
Art. 3º Designar a Comissão Permanente de Disciplina composta pelos servidores, Policiais Penais, GEORGE ALVES SOUZA, matrícula 176.211-7 - presidente, WILLIAN RIBEIRO QUEROBIM, matrícula 193.702-2 - vogal e ANDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 193.732-4 - vogal, conforme Portaria nº 142, de 31/05/2022, publicada no DODF nº 103, de 02/06/2022, página 31, para que procedam à apuração, especificamente no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório.
Art. 4º Designar a Policial Penal JULIANA AGRA ENRIQUE AREAS, matrícula 1.688.632-1, para atuar como substituta eventual nos afastamentos legais dos titulares da Comissão Permanente de Disciplina CPD/SEAPE, em consonância com o art. 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 5º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 382, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:
Art. 1º Designar os servidores PEDRO HENRIQUE SALGUEIRO RIBEIRO- Matrícula: 1.692.828-8 e ILARY LUANE PIRES DIAS- Matrícula: 1.716.465-6, que atuarão respectivamente, como Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo da Nota de Empenho 2025NE01402, emitida em 20/08/2025, em favor da empresa MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA, Processo SEI nº 04026-00035284/2025-66, que tem por objeto a aquisição de 50 (cinquenta) unidades de DISCO DIAMANTADO, Descrição: segmentado, medindo 110x20mm, conforme Autorização de Despesa e Empenho.
Art. 2º Ao Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.
Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
AVERBAR o tempo de serviço de MATHEUS CAETANO DE MATOS, Policial Penal, matrícula nº 1723249-X, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo 4.594 dias, referente ao período de 11/06/2012 a 07/01/2025, prestado à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, conforme Declaração do Tempo de Serviço no Distrito Federal, expedida pelo Núcleo de Gestão de pessoas das Unidades de Atenção Especializada no Guarã, com base no artigo 166, inciso I, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional de tempo de serviço. Processo SEI: 04026-00036018/2025-51.

JADILLE MENDES CORREA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00004766/2025-02 resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Gestora do Sistema de Patinetes de Uso Compartilhado do Distrito Federal, visando atender o objeto dos Termos de Autorização, firmado entre a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB e as Empresas JETSHR LTDA, URENTCAR LTDA, EASYJET MOBILIDADE LTDA, e WHOOSH BR ALUGUEL DE PATINETES LTDA.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Avaliação a que se refere o artigo anterior: PAOLA RÔPKE ALVES, matrícula 286.221-2, e PATRÍCIA MIGUEL SOBRAL SIMONETTI, matrícula 286.393-6, na qualidade de membros da Comissão.

Art. 3º Competirá aos servidores designados atenderem às recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 4º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 170, de 24 de julho de 2025, publicada no DODF nº 138, de 25 de julho de 2025, página 41, e a Ordem de Serviço nº 179, de 1º de agosto de 2025, publicada no DODF nº 144, de 04 de agosto de 2025, página 81.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 188, de 07 de agosto de 2025, publicada no DODF Nº 148, de 08 de agosto de 2025, página 50, referente à Averbação de Temo de Serviço da servidora CIRLENE GOMES VIEIRA, matrícula 1.200.270-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ONDE SE LÊ: "...para efeito de aposentadoria,..."; LEIA-SE: "...para efeito de aposentadoria e adicional tempo de serviço,...";

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 746, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR KAILO RODRIGO DE RESENDE, matrícula nº 02481154, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Direito e Legislação, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, Código SGRH nº 02803467, do Núcleo Direito Delas do Guarã, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 18/08/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 748, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ÍTALO XAVIER DA SILVA, matrícula nº 0249681X, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-04, Código SGRH nº 02803900, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar de Água Quente, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 15/08/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 749, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SUELEN RODRIGUES DA SILVA MATIAS, matrícula nº 01972162, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803071, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 12/08/2025 a 10/10/2025, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 750, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ÉRICA APARECIDA DE REZENDE, matrícula nº 01981315, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Pedagogo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, Código SGRH nº 02803822, da Diretoria de Atendimento Socioeducativo, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 25/08/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 751, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MILENE SILVA SANTOS, matrícula nº 02544636, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Pedagogo, para substituir o cargo de Secretário Executivo, Símbolo CPE-07, Código SGRH nº 02802837, da Secretaria Executiva, do Conselho de Direitos de Negro, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 15/08/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 752, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

Art. 1º Dispensar MARLON EUGENIO SANTOS TRAJANO, matrícula nº 217.693-9, Administrador, da função de membro da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, publicada no DODF nº 04 de fevereiro de 2025, página 46.

Art. 2º Incluir, na composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para as finalidades indicadas nos artigos 22 a 31 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, os seguintes servidores:

I - responsáveis pelos procedimentos de avaliação dos servidores da carreira de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental:

- a) ROBERTO RODRIGUES MOREIRA, matrícula nº 0.169.673-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;
- b) NOELIA NASCIMENTO BARRETO LOPES, matrícula nº 174.835-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;
- c) TATIANA MARLIERE BARBOSA, matrícula nº 1.430.814-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

II - responsáveis pelos procedimentos de avaliação dos servidores da Carreira Socioeducativa:

- a) MARLY FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 173.118-1, Agente Socioeducativo;

b) SARA CRISTINA RODRIGUES, matrícula nº 198.156-0, Especialista Socioeducativo - Pedagoga;

c) TAÍS OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 217.926-1, Técnico Socioeducativo.

III - responsáveis pelos procedimentos de avaliação dos servidores da Carreira da Assistência Social:

a) CAMILA DE FREITAS RIBEIRO POJO DO REGO, matrícula nº 249.669-0, Administrador;

b) JOÃO TORRES LEAL, matrícula 224.716-X, Técnico em Assistência Social;

c) PEDRO DA SILVA COUTO FILHO, matrícula nº 234.512-9, Especialista em Assistência Social - Pedagogo.

§1º A presidência da Comissão ficará a cargo da servidora MARLY FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA, e, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a cargo da servidora TAÍS OLIVEIRA DE SOUZA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 114, de 31 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 24, de 04 de fevereiro de 2025, e suas disposições em contrário.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 753, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR IGOR COSTA FERNANDES, matrícula nº 01718592, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPE-04, código SGRH nº 02803445, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, nas datas de 25/08/2025 e 26/08/2025, por motivo de abonos de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 754, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LISIANNY ALVES DA COSTA LIVEIRA, matrícula nº 01723766, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802943, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 08/09/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 755, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GISLAINE RAQUEL MORAIS, matrícula nº 02544652, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Educador Social, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Qualidade do Atendimento, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 18/08/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 756, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR EVANISE DAYANE DE SIQUEIRA LIMA, matrícula nº 17212480, ocupante do cargo de Chefe, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SGRH nº 02803463, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 18/08/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 757, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUANA DOMINGUES DE SOUZA, matrícula nº 01962922, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802903, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 15/02/2025, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 758, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARCO ANDRÉ CARVALHO DE CASTRO, matrícula nº 01723561, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802903, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 07/09/2025 a 16/09/2025, por motivo de férias regulamentares

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 759, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOSÉ PAULO DA SILVA PAIVA, matrícula nº 17256178, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-04, Código SGRH nº 02803590, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar do Lago Sul, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 01/09/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 760, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR EDERSON ANTONIO SOUZA, matrícula nº 14308223, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CC-08, Código SGRH nº 02803334, da Gerência da Unidade da Ceilândia, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 14/08/2025 a 19/08/2025, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 762, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que realizará a instrução processual necessária com vistas à prospecção de novo imóvel destinado à acomodação da Sede da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF).

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

I - BIANCA FORTES JATOBÁ SCARDUA – matrícula nº 245.801-2;

II - SAMARA SALES SOUZA – matrícula nº 245.786-5; e

III - PEDRO ISRAEL XAVIER DE MORAES JÚNIOR – matrícula nº 1724023-9.

§1º Fica designado como suplente o servidor AILTON VIEIRA TAVARES – matrícula nº 249.026-9, que já se encontra atuando no Processo.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 19 de agosto de 2025

PROCESSO: 00400-00041540/2025-24. INTERESSADOS: EWERTON DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 104.482-6 e MÁRCIO ADRIANO SEREJO GONÇALVES, matrícula nº 215729-2. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e na Portaria Nº 141, de 5 de julho de 2019, o deslocamento dos servidores EWERTON DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 104.482-6, Agente Socioeducativo, e MÁRCIO ADRIANO SEREJO GONÇALVES, matrícula nº 215729-2, Agente Socioeducativo, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no dia 22/08/2025, com o objetivo de realizar transferência de adolescente, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias dos servidores, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar SOCORRO DE LIMA MOREIRA, matrícula nº 196.429-1, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2024 - SEJUS, celebrado com a empresa LAVAD'OURO SERVICO DE LAVANDERIA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de Lavanderia Doméstica para atender às demandas da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal -SEJUS/DF, objeto do Processo 00400-00049115/2023-11.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 42, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO DO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar JOSE WESLLEM SORES DA SILVA, matrícula nº 282.725-5, para representar a Fundação de Aparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, na qualidade de PREPOSTO, perante órgãos públicos e empresas privadas com quem está Fundação possui contrato de fornecimento de mão de obra de sentenciados do regime fechado, semiaberto e aberto, e aqueles sujeitos as medidas de segurança, do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

Art. 2º Dispensar AILTON MATOS FERNANDES, matrícula nº 285.644-1, das atribuições de PREPOSTO, designado por meio da Instrução nº 12, de 28 de fevereiro de 2025, publicado no DODF Nº 18 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso I, alínea “f”, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 2º da EC nº 47/05, ao servidor ERNANDES GOMES DE SOUZA, matrícula 42.967-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, integrante da carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, da especialidade: Resíduos sólidos, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00031084/2025-43, com vigência a contar de 21 de julho de 2025.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “f”, da Portaria nº. 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº. 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº. 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, à servidora RITA DE CÁSSIA SANTOS RODRIGUES VIEIRA, matrícula 42.561-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, integrante da carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, da especialidade: Resíduos Sólidos, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº. 04017-00025924/2025-39, com vigência a contar de 19 de agosto de 2025.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 90, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com base no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e no Decreto nº 45.422, de 16 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 71, de 26 de junho de 2025, publicada no DODF nº 121, pág. 62, de 02 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Designar os Servidores SÉRGIO AUGUSTO FONSECA MARTINS, matrícula nº 078.478-8, na qualidade de Gestor; TARLEY RIBEIRO DE AZEVEDO, matrícula nº 281.243-6, na qualidade de Suplente do Gestor e Fiscal Técnico e RAFAEL DE JESUS DA CRUZ, matrícula nº 284.135-5, na qualidade de Fiscal Administrativo, para comporem a Comissão de Recebimento e Fiscalização do Contrato nº 010/2025 - SODF, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GVA CONNECTION FACILITIES LTDA., cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados com dedicação de mão de obra exclusiva de apoio administrativo (secretário(a) executivo(a), técnico(a) em secretariado, copeiro(a), garçom e motorista), para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, conforme Processo SEI nº 00110-00002607/2024-26.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 22 de agosto de 2025

PROCESSO: 00140-00000749/2020-13. INTERESSADO: ADEMILTON DE SOUZA CARDOZO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 26, do Estatuto Social vigente desta Companhia, e, em atenção ao Ofício Nº

1059/2024 - RA-PAR/GAB (158732321), de acordo com a Decisão da Diretoria Executiva (178030727), AUTORIZO a prorrogação da disposição do(a) empregado(a) público(a) ADEMILTON DE SOUZA CARDOZO, matrícula nº 74.889-7 (159649913), do Quadro de Pessoal desta Companhia, para regularização da situação funcional e para continuar exercendo atividades na Administração Regional do Paranoá - RA VII, nas seguintes condições: a) Ônus financeiro: órgão de origem; b) Prazo: 1 ano, a contar de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025; e, c) Fundamentação legal: Art. 7º, §4º, e Art. 26, do Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018; Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843); e Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, no que tange às empresas públicas.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o Decreto nº 37.297/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Composição da Comissão Setorial de Ética no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, criada pela PORTARIA Nº 01, de 19 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018, página 29, alterada pela Ordem de Serviço nº 77, de 08 de Agosto de 2024, publicada no DODF nº 153, de 12 de agosto de 2025, página 45.

Art. 2º Designar MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES, matrícula 93760-6, como presidente, CLAUDIO MANOEL VIANA DE REZENDE, matrícula 0222108X e FLÁVIA REGINA AMORIM BAGATIN DA ROCHA, matrícula 01820346, como membros titulares e PAULO CESAR LAPA DE SOUZA, matrícula 93720-7, MANUEL REJANIO PAULO MATIAS, matrícula 02241250 e JAIR RODRIGUES REZENDE FILHO, matrícula 224016-5, como membros suplentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 484, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor JESUS LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 192.924-0, para substituir o servidor VALDIVINO COSTA ESPIRITO SANTO, matrícula nº 221.584-5, no cargo de Gerência de Patrimônio Rodoviário do DER/DF, Símbolo CPE-07, no período de 25/08/2025 a 29/08/2025, por motivo de Abono anual de ponto do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 485, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO CESAR DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 223.010-0, para substituir o servidor MARCOS ALEXANDRE MARTINS, matrícula nº 197.563-3, no cargo de Encarregado de Vistoria e Inspeção Dos Elementos Geradores de Conservação do DER/DF, Símbolo CPC-06, no período de 25/08/2025 a 29/08/2025, por motivo de O titular do cargo irá substituir o Chefe do Núcleo de Monitoramento Dos Elementos.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 486, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018 e com artigo 1, da Instrução nº 04, de 25/11/2024 resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por: ROMÉRIO NUNES SILVA, matrícula nº 94.315-0, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 617 (Seiscentos e dezessete) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 00113-00020137/2024-06. ANTONIO HELOIZIO RIBEIRO DE MELO, matrícula nº 93.918-8. Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 2.462 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e dois) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 00113-00016255/2022-40. AILTON DOMBROSKI, matrícula nº 94.047-X Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 3.799 (Três mil, setecentos e noventa e nove) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 00113-00005924/2022-58.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 143, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 11, § 1º, inciso III, do Decreto 39.610/2019, conforme art. 52, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 33/2022 - SEPLAD, resolve: DESIGNAR ANA MARIA MOREIRA DA SILVA, matrícula 283.741-2, para substituir DAYANNE RENATA TIMÓTEO DA SILVA, matrícula 283.787-0, Subsecretária, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 19/08/2025 a 21/08/2025, por motivo de dispensa de ponto da titular; e no dia 18/08/2025, por motivo de abono de ponto da titular, conforme Processo SEI 04011-00005557/2025-16.

DESIGNAR ANDERSON SOARES DA SILVA DE LIMA, matrícula 283.034-5, para substituir HELDANE MARIA LIMA RESENDE ARAÚJO, matrícula 283.951-2, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Autonomia Econômica de Ceilândia, da Diretoria de Autonomia Econômica, da Coordenação de Promoção das Mulheres, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 18/08/2025 a 01/09/2025, por motivo de férias da titular, conforme Processo SEI 04011-00007180/2024-59.

DESIGNAR ERONEIDE CUNHA DE MACEDO FREITAS, matrícula 1.657.126-6, para substituir ROSENI NUNES DA FONSECA, matrícula 283.953-9, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Autonomia Econômica de Taguatinga, da Diretoria de Autonomia Econômica, da Coordenação de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, nos dias 14/08/2025 e 15/08/2025, por motivo de abono de ponto da titular, conforme Processo 04011-00008199/2024-12.

DESIGNAR FRANCILEIDE SOUZA SANTOS BARROS, matrícula 284.714-0, para substituir LORENA ARAUJO CARNEIRO DOURADO, matrícula 284.003-0, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Precificação, da Unidade de Convênios e Parcerias, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 11/08/2025 a 20/08/2025, por motivo de férias da titular, conforme Processo SEI 04011-00000739/2025-09.

DESIGNAR GUSTAVO ARANHA ARAÚJO RAMOS, matrícula 184.914-X, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Recepção e Acolhimento IV, da Coordenação da Casa Abrigo, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na vacância do cargo, nas licenças, nos afastamentos, nas férias e nas demais ausências ou impedimentos legais do titular, conforme Processo SEI 04011-00001674/2021-87.

DESIGNAR JOYCIANE SILVA MARTINS, matrícula 279.774-7, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Recepção e Acolhimento II, da Coordenação da Casa Abrigo, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na vacância do cargo, nas licenças, nos afastamentos, nas férias e nas demais ausências ou impedimentos legais do titular, conforme Processo SEI 04011-00001674/2021-87.

DESIGNAR LEO LEDUC DE VASCONCELOS, matrícula 284.174-6, para substituir JULIANA BASTOS PEREIRA, matrícula 277.622-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 12/08/2025 a 29/08/2025, por força do Parecer nº730/2018-PRCON/PGDF, conforme Processo SEI 04011-00001959/2025-41.

DESIGNAR RAPHAEL JOSE SILVA, matrícula 1.658.890-8, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação da Casa Abrigo, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na vacância do cargo, nas licenças, nos afastamentos, nas férias e nas demais ausências ou impedimentos legais do titular, conforme Processo SEI 04011-00001674/2021-87.

DESIGNAR ROBSON ARAUJO LIRA, matrícula 279.788-7, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Recepção e Acolhimento III, da Coordenação da Casa Abrigo, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na vacância do cargo, nas licenças, nos afastamentos, nas férias e nas demais ausências ou impedimentos legais do titular, conforme Processo SEI 04011-00001674/2021-87.

DESIGNAR THAÍS DE ARAÚJO ALMEIDA, matrícula 283.246-1, para substituir MÁRCIA LETÍCIA DE SOUZA CAMPOS, matrícula 285.429-5, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Autonomia Econômica, da Coordenação de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, nos períodos de 23/07/2025 a 25/07/2025 e de 28/07/2025 a 29/07/2025, por motivo de abono de ponto da titular, conforme Processo SEI 04011-00005579/2023-14.

DISPENSAR GUSTAVO ARANHA ARAÚJO RAMOS, matrícula 184.914-X, de atuar como substituto legal do titular do cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Recepção e Acolhimento III, da Coordenação da Casa Abrigo, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na vacância do cargo, nas licenças, nos afastamentos, nas férias e nas

demaís ausências ou impedimentos legais do titular, conforme Processo SEI 04011-00001674/2021-87.

DISPENSAR NOEMIA MARIA FERREIRA SILVA, matrícula 1.653.181-7, de atuar como substituta legal do titular do cargo de Coordenador, Símbolo CNE-07, da Coordenação da Casa Abrigo, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na vacância do cargo, nas licenças, nos afastamentos, nas férias e nas demais ausências ou impedimentos legais do titular, conforme Processo SEI 04011-00001674/2021-87.

DISPENSAR ROBSON ARAUJO LIRA, matrícula 279.788-7, de atuar como substituto legal do titular do cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Recepção e Acolhimento II, da Coordenação da Casa Abrigo, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na vacância do cargo, nas licenças, nos afastamentos, nas férias e nas demais ausências ou impedimentos legais do titular, conforme Processo SEI 04011-00001674/2021-87.

GISELLE FERREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 05, de 07 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 148, de 08 de agosto de 2025, página 52, no ato de concessão de redução de regime de trabalho da servidora ANA KARINA GUEDES DE ALMEIDA, matrícula 283.255-0, ONDE SE LÊ: "...283.122-8...", LEIA-SE: "...283.255-0...".

Na Portaria nº 119, de 17 de julho de 2025, publicada no DODF nº 134, de 22 de julho de 2025, página 58, no ato que designou como substituta a servidora CAROLINA GONTIJO RIBEIRO, matrícula 283.232-1, ONDE SE LÊ: "...14/07/2025 a 23/07/2025...", LEIA-SE: "...07/07/2025 a 16/07/2025...".

Na Portaria nº 119, de 17 de julho de 2025, publicada no DODF nº 134, de 22 de julho de 2025, página 58, no ato que designou como substituta a servidora GILDETE SOARES ANDRADE, matrícula 274.498-8, ONDE SE LÊ: "...20/01/2025 a 03/02/2025, e de 04/08/2025 a 18/08/2025...", LEIA-SE: "...20/01/2025 a 03/02/2025...".

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 309, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO COM VISTAS A ELABORAR MINUTA DE DECRETO PARA REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 7.710/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais e considerando a competência definida na Lei Orgânica do Distrito Federal, conforme art. 105, parágrafo único, V, e considerando o art. 18 da Lei Distrital nº 7.710, de 12 de junho de 2025, e conforme instrução contida nos autos do processo nº 00070-00004025/2025-98, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com vistas a elaborar minuta de Decreto regulamentador da Lei Distrital nº 7.710, de 12 de junho de 2025, que dispõe sobre a produção artesanal de produtos de origem animal, vegetal e fúngica no Distrito Federal, sua fiscalização e auditoria sanitária e dá outras providências.

Art. 2º Ficam designados, para comporem o Grupo de Trabalho, os servidores a seguir nominados:

I - CRISTIANE OLIVEIRA CURCI CESAR, matrícula nº 1.406.582-7, Seagri-DF;

II - DENISE FERREIRA CALDEIRA, matrícula nº 186.282-0, Seagri-DF;

III - LARISSA CORTES PEREIRA, matrícula nº 1659919-5, SES-DF;

IV - PATRÍCIA DE CARVALHO RAINDO, matrícula nº 1401363-0, SES-DF;

V - PAULO HENRIQUE DE MELO ALVARES, matrícula nº 920-2, Emater-DF; e

VI - LETÍCIA PASTOR GOMEZ MARTINEZ, matrícula nº 789-7, Emater-DF.

Parágrafo único. O Grupo será coordenado por CRISTIANE OLIVEIRA CURCI CESAR, que será substituída em suas ausências ou impedimentos por Denise Ferreira Caldeira.

Art. 3º A minuta de Decreto deverá ser acompanhada de manifestação técnica, de acordo com os requisitos estabelecidos no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 43.130, de 23 de março de 2022.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, mediante fundamentação e autorização da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 266, de 21 de julho de 2025, publicada no DODF nº 136, página 256, de 23 de julho de 2025.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 310, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR CRISTIANE OLIVEIRA CURCI CÉSAR, matrícula 14065827, Gerente da Gerência de Inspeção, para substituir MÔNICA CÂMARA DA SILVA, matrícula

1869833, Diretora da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal, símbolo CPE-07, nos dias 29/08/2025 e 01/09/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000409/2024-51.

DESIGNAR DENISE FERREIRA CALDEIRA, matrícula 1862820, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Núcleo de Fiscalização e Inspeção de Produtos de Origem Animal, para substituir CRISTIANE OLIVEIRA CURCI CÉSAR, matrícula 14065827, Gerente da Gerência de Inspeção, símbolo CPC-08, nos dias 29/08/2025 e 01/09/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000409/2024-51.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 345, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar WILL ROBSON REZENDE BOMFIM, matrícula 1.661.347-3, e VAGNER LUIS NUNES LINS, matrícula 1.661.706-1, como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00596 (178807593), emitida em 14/08/2025, em favor da empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais) cujo objeto é a aquisição de 100 unidades do item 42 "Borracha, descrição: plástica, verde, medindo no mínimo 45x28x7mm com capa plástica protetora", e 100 Unidades do item 43 "Borracha plástica/vinil livre de PVC, branca, medindo no mínimo 35x22x12mm, com capa plástica". Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência, objeto da Ata de Registro de Preços nº 0104/2025 - SEEC/DF, consonante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90012/2025 - SEEC/DF, e conforme processo 00070-00004325/2025-77.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 349, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar VAGNER LUIS NUNES LINS, matrícula 1.661.706-1, e WILL ROBSON REZENDE BOMFIM, matrícula 1.661.347-3, como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00595 (178804555), emitida em 14/08/2025, em favor da empresa ALSANT SOLUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais), cujo objeto é a aquisição de 39 unidades do ITEM 35 "PRANCHETA, descrição: em acrílico, prendedor metálico, formato ofício" e 41 unidades do ITEM 34 "PRANCHETA, descrição: em acrílico, prendedor metálico, formato ofício. Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência", objeto da Ata de Registro de Preços nº 0105/2025 - SEEC/DF, consonante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90012/2025 - SEEC/DF, e conforme processo 00070-00004323/2025-88.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 350, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar VAGNER LUIS NUNES LINS, matrícula 1.661.706-1, e WILL ROBSON REZENDE BOMFIM, matrícula 1.661.347-3, como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00590 (178789724), emitida em 14/08/2025, em favor da empresa VERSATTO COMÉRCIO E LOCAÇÃO EIRELI, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), cujo objeto é a aquisição de 15 CAIXAS do ITEM 15 "LUVA, Descrição: descartável, sem amido, tamanho P, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades", 35 CAIXAS do ITEM 17 "LUVA, Descrição: descartável, sem amido, tamanho M, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades" e 25 CAIXAS do ITEM 19 "LUVA, Descrição: descartável, sem amido, tamanho G, Unidade de

Fornecimento: caixa com 100 unidades". Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência, objeto da Ata de Registro de Preços nº 0107/2025 - SEEC/DF, consonante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90012/2025 - SEEC/DF, conforme processo 00070-00004324/2025-22.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 352, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, e RAYLLON SUAN ALVES DA SILVA, matrícula 1.722.103-X, como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00593 (178798456), emitida em 14/08/2025, em favor da empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 4.550,50 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), cujo objeto é a aquisição de 50 barras do ITEM 51 "VERGALHÃO, Descrição: reto, soldável, CA50, medindo 5/16 polegadas, Unidade de Fornecimento: barra com 12m" e 50 barras do ITEM 53 "VERGALHÃO, Descrição: reto, soldável, CA50, medindo 5/16 polegadas, Unidade de Fornecimento: barra com 12m". Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência, objeto da Ata de Registro de Preços nº 0314/2024 - SEEC/DF, consonante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90060/2024 - SEEC/DF, e conforme processo 00070-00003727/2025-54.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor FRANCISCO RODRIGUES ROSA, matrícula 100.921-4, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00004934/2025-26.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: GILBERTO SIMPLICIO DOS SANTOS, matrícula 100.806-4, referente ao 1º quinquênio, no período de 13/07/2020 a 11/07/2025, Processo SEI nº 00070-00004408/2025-66; IZAIAS DA SILVA ROCHA, matrícula 100.867-6, referente ao 1º quinquênio, no período de 23/07/2020 a 21/07/2025, Processo SEI nº 00070-00004409/2025-19; FLAVIO DA SILVA SOUSA DO CARMO, matrícula 101.027-1, referente ao 1º quinquênio, no período de 08/07/2020 a 06/07/2025, Processo SEI nº 00070-00004410/2025-35; MARISTELA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 101.062-X, referente ao 1º quinquênio, no período de 08/07/2020 a 06/07/2025, Processo SEI nº 00070-00004411/2025-80; CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA, matrícula 101.063-8, referente ao 1º quinquênio, no período de 08/07/2020 a 06/07/2025, Processo SEI nº 00070-00004412/2025-24; ENOQUE LEITE TEIXEIRA NETO, matrícula 101.078-6, referente ao 1º quinquênio, no período de 08/07/2020 a 06/07/2025, Processo SEI nº 00070-00004413/2025-79; MADALENA MARIA SALDANHA COELHO, matrícula 193.528-3, referente ao 1º quinquênio, no período de 19/07/2020 a 17/07/2025, Processo SEI nº 00070-00004414/2025-13 ; ALZIANA FERREIRA ASSUNÇÃO, matrícula 197.012-7, referente ao 1º quinquênio, no período de 15/07/2020 a 13/07/2025, Processo SEI nº 00070-00004415/2025-68.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CÁSSIO GONÇALVES CASSIMIRO, matrícula nº 1.657.881-3, e RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, matrícula 1.661.399-6, como gestor e fiscal, respectivamente, do Contrato Administrativo para Aquisição de Bens 09/2025 SEAGRI, cujo objeto é a aquisição de "01 Trator, tipo agrícola, potência 85 cv, tipo combustível diesel, tipo motor 3 cilindros, tração 4x4, características adicionais com capota e estrutura anticapotagem, nas condições estabelecidas no termo de referência e no Edital do Pregão Eletrônico 90010/2024 MAPA". Em conformidade com o Processo nº 00070-00004822/2025-75.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores VÉLSIO DE SOUSA MATOS, matrícula nº 1.660.429-6, e JURANDI DA SILVA LIMA, matrícula 1.661.720-7, como gestor e fiscal, respectivamente, do Contrato Administrativo para Aquisição de Bens 12/2025 SEAGRI, cujo objeto é a aquisição de "06 Tratores, tipo agrícola, potência 85 cv, tipo combustível diesel, tipo motor 3 cilindros, tração 4x4, características adicionais com capota e estrutura anticapotagem, nas condições estabelecidas no termo de referência e no Edital do Pregão Eletrônico 90010/2024 MAPA". Em conformidade com o Processo nº 00070-00004816/2025-18.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, matrícula nº 1.661.399-6, e CASSIO GONCALVES CASSIMIRO, matrícula 1.657.881-3, como gestor e fiscal, respectivamente, do Contrato Administrativo para Aquisição de Bens 11/2025 SEAGRI, cujo objeto é a aquisição de "02 Tratores, tipo agrícola, potência 85 cv, tipo combustível diesel, tipo motor 3 cilindros, tração 4x4, características adicionais com capota e estrutura anticapotagem, nas condições estabelecidas no termo de referência e no Edital do Pregão Eletrônico 90010/2024 MAPA". Em conformidade com o Processo nº 00070-00004805/2025-38.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 359, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CÁSSIO GONÇALVES CASSIMIRO, matrícula nº 1.657.881-3, e RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, matrícula 1.661.399-6, como gestor e fiscal, respectivamente, do Contrato Administrativo para Aquisição de Bens 10/2025 SEAGRI, cujo objeto é a aquisição de "16 Tratores, tipo agrícola, potência 85 cv, tipo combustível diesel, tipo motor 3 cilindros, tração 4x4, características adicionais com capota e estrutura anticapotagem, nas condições estabelecidas no termo de referência e no Edital do Pregão Eletrônico 90010/2024 MAPA". Em conformidade com o Processo nº 00070-00004799/2025-19.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 360, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores VÉLSIO DE SOUSA MATOS, matrícula nº 1.660.429-6, e JURANDI DA SILVA LIMA, matrícula 1.661.720-7, como gestor e fiscal, respectivamente, do Contrato Administrativo para Aquisição de Bens 08/2025 SEAGRI, cujo objeto é a aquisição de "05 Tratores, tipo agrícola, potência 85 cv, tipo combustível diesel, tipo motor 3 cilindros, tração 4x4, características adicionais com capota e estrutura anticapotagem, nas condições estabelecidas no termo de referência e no Edital do Pregão Eletrônico 90010/2024 MAPA". Em conformidade com o Processo nº 00070-00004797/2025-20.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 362, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, à servidora ALINE DE OLIVEIRA AMORIM, matrícula 1.719.237-4, cargo de Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, PÓS-GRADUAÇÃO (25%), a considerar de 01/09/2025, processo SEI nº 00070-00003220/2024-10.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 364, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 5º, inciso I, letra "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor RAFAEL NUNES DE SIQUEIRA CARNEIRO, matrícula nº 1.722.011-4, pelo dependente ARTHUR ALBUQUERQUE CARNEIRO, nascido em 16/08/2025, conforme Processo SEI nº. 00070-00005095/2025-63.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 365, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a FABRICIA VIEIRA DOS SANTOS GALENO, matrícula 1661383-X, cargo de Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 05/08/2025, Processo SEI nº 00070-00014076/2018-07.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no exercício da competência inscrita no art. 211, §1º e art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes do Processo nº 00431-00019724/2025-78 e determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos

termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores, todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011:

I - JOSÉ MARCELO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Técnico em Assistência Social - Agente Social, matrícula 103743-9, Presidente;

II - GABRIELA LOURENÇO DE LIMA WAIHRICH, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Psicólogo, matrícula: 177.231-7, Membro e Presidente Suplente;

III - ALICE OZORIO DE ALMEIDA LIMA, Técnico em Assistência Social - Agente Social, matrícula 0280011x, Membro;

IV - HELOSMAN LOPES NEVES RIBEIRO, Técnico em Assistência Social - Cuidador Social, matrícula 224477-2, Membro Suplente, na forma do art. 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Portaria nº 610 - Seplad, de 20 de setembro de 2023, considerando a delegação de competências conferida pelo art. 2º, inciso III, da Portaria nº 3 - Sedes, de 22 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, com o objetivo de construir o Protocolo para Promoção da Equidade Racial dos Serviços Socioassistenciais, com objetivo de qualificar os serviços prestados pela Secretaria quanto às relações étnico-raciais, garantindo sua acessibilidade e maior eficácia para todos.

Art. 2º O Grupo de trabalho será composto pelas seguintes servidoras:

I - LOYDE CARDOSO SANTOS, matrícula 278.330-4, servidora representante da Subsecretaria de Assistência Social - Subsas;

II - RAQUELINE PEREIRA DAS NEVES, matrícula 172.960-8, servidora representante da Subsecretaria de Assistência Social - Subsas;

III - CRISTIANE CORDEIRO DA SILVA DELFINO, matrícula 283.131-7, servidora representante da Coordenação de Proteção Social Básica - CPSB;

IV - MAYSA GONZAGA FERREIRA, matrícula 278.260-X, servidora representante da Coordenação de Proteção Social Básica - CPSB;

V - CRISTIANA DOS SANTOS LUIZ, matrícula: 176.992-8, servidora representante da Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - CPSA;

VI - CINTHYA BARROSO DE SOUSA, matrícula: 197.636-2, servidora representante da Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - CPSA;

VII - MÁRCIA GOMES ROCHA LIMA, matrícula 215.134-0, servidora representante da Coordenação de Proteção Especial de Média Complexidade - CPSM;

VIII - GRAZIELLE DA SILVA BLANCO, matrícula 224.430-6, servidora representante da Coordenação de Proteção Especial de Média Complexidade - CPSM;

IX - KARLEANY GONÇALVES DA SILVA, matrícula 279.757-7, servidora representante da Coordenação de Transferência de Renda e Benefícios - Ctrab;

X - KAREN PÊSSEGO SAMPAIO, matrícula 280.050-0, servidora representante da Coordenação de Transferência de Renda e Benefícios - Ctrab.

Parágrafo único. O grupo de trabalho será coordenado pela servidora constante no inciso I e, nas suas ausências e afastamentos legais, pelas subseqüentes, em ordem crescente.

Art. 3º Será de responsabilidade de cada servidor designado a coleta de informações relativas às unidades administrativas vinculadas ao que se refere o art. 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, a contar da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 317, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e n.º.58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº. 00431-00015290/2025-37, resolve:

Art. 1º Designar a equipe de planejamento da contratação, responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, de modo a buscar a melhor solução para o interesse público envolvido e permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica das soluções que se apresentarem, com o objetivo de suprir a necessidade de aquisição de prestação do serviço continuado de fornecimento e distribuição de refeições nutricionalmente adequadas e saudáveis do tipo café da manhã, almoço e jantar, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para gestão de Restaurantes Comunitários do DF, localizados nas Regiões Administrativas do Gama e do Riacho Fundo II, visando a continuidade da prestação do serviço público essencial, assim constituída:

I - integrante requisitante: VANDERLEA FÁTIMA CREMONINI, matrícula 0281145-6;
II - integrantes técnicos:
a) MEIRIELLI MONTEIRO DA SILVA, matrícula 218.025-1, que a presidirá;
b) GABRIEL REIS CARVALHO, matrícula 283.271-2;
c) CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula 191.756-0;
d) STEFANY CORRÊA LIMA DE CARVALHO, matrícula 279.051-3;
e) KAREN CRISTINE MORENO DE MEDEIROS CARVALHO, matrícula 279.169-2;
f) JANINE LUSTOSA MENDES, matrícula 199.822-6;
g) DANIELLE CRISTINA CERQUEIRA VEIGA, matrícula 0278694-X; e
III - integrante administrativo: NILSON NELSON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 280.518-9.
Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá executar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.
Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 279, de 18 de julho de 2025, publicada no DODF nº 136, de 23 de julho de 2025.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 542, DE 20 DE AGOSTO DE 2025
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
TORNAR PÚBLICA a designação de YURI DE ALBUQUERQUE FERREIRA GOMES, matrícula 02783541, para substituir GUILHERME EMANUEL ALEIXO DE CARVALHO, matrícula 02155613, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Vigilância Socioassistencial/SUBSAS/SEEDS, no período de 01/06/2025 a 30/06/2025, em razão de afastamento, conforme processo 00431-00000672/2025-66.
DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 22 DE AGOSTO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 113, de 31 de Julho de 2019 e nos termos do art. 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER, por necessidade do serviço, o terceiro período de férias, referente ao exercício 2025, da servidora BETTY DANIELI DOS SANTOS EMYGDIO THOMSEN CORRÊA, matrícula 02720507, cargo em comissão de Assessor Especial, de 18/08/2025 a 27/08/2025 (10 dias), para usufruto em 01/09/2025 a 10/09/2025. Processo SEI nº 00390-00004289/2019-90.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 84, DE 21 DE AGOSTO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, no art. 29, incisos V e VI, do Decreto nº 37.843/2016, e no Decreto nº 39.002/2018, resolve:
Art. 1º Alterar a composição dos membros da comissão Permanente de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução dos Termos de Fomentos celebrados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, constituída por meio da Portaria nº 256, de 30 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 188, de 1º de outubro de 2024, com alterações posteriores, que passam a vigorar com a seguinte composição:
I- GERALDO MENDES BARRADAS JUNIOR, matrícula nº 0282.187-7;
II- BRUNO CORDEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 0283412X;
III- FLAVIO LIMA DE ALCANTARA, matrícula nº 0283.552-5;
IV- KAMILLA SALDANHA SIMÃO, matrícula nº 02862476;

V- PANMELA SARMENTO AMARAL, matrícula nº 02862107;
VI- RENATA APARECIDA LIMA BISPO, matrícula nº 0283.086-8;
VII- RICARDO WALLACE RIBEIRO DE ALMEIDA - MAT 0286391X;
VIII- ROSANNA FALCAO DE LIMA - MAT 02864487;
IX- RANIERI CARNEIRO FALCAO, matrícula nº 02862395;
X- WANESSA HELLEN DE OLIVEIRA BELUCO - MAT 02866390;
XI- WASHINGTON LUIZ DA SILVA, matrícula nº 02824779.
§1º Dispensar MATEUS MACHADO CABRAL LOLAS OLGUIN, matrícula nº 0282.720-4; JESUS MARCELO DE SOUZA GALHENO, matrícula nº 02825511 e KAWAYD YAN SOARES DE ALMEIDA BARROS, matrícula nº 0282.716-6.
§2º A Comissão será coordenada pelo servidor GERALDO MENDES BARRADAS JUNIOR e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pelo servidor RANIERI CARNEIRO FALCAO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
MATEUS BAHIA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 236, DE 21 DE AGOSTO DE 2025
A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:
DESIGNAR LUIZ MARANHA, matr. 266481-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir LEANDRO DE ARAUJO PINHEIRO, matr. 263906-8, Diretor de Fiscalização Ambiental IV, Símbolo CPE-07, no período de 08/09/2025 a 17/09/2025, por motivo de férias do titular, processo 00391-00007029/2023-24.
DESIGNAR MARCOS VINICIUS FELIX, matr. 266513-1, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir THASSIA RIBEIRO SANTIAGO, matr. 266495-X, Diretora de Fiscalização Ambiental I, Símbolo CPE-07, no período de 27/08/2025 a 05/09/2025, por motivo de férias da titular, processo 00391-00009009/2023-98.
DESIGNAR PETRÔNIO DIEGO SILVA DE OLIVEIRA, matr. 184009-6, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir WILLIAM NERES DE ARAÚJO, matr. 263959-9, Gerente de Regularização Fundiária, Símbolo CPC-08, no período de 11/08/2025 a 15/08/2025, por motivo de licença médica do titular, processo 00391-00001891/2022-42.
DESIGNAR MÔNICA RAMOS DE JESUS, matr. 191237-2, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ANTONIO CARLOS PAIM TERRA, matr. 184072-X, Chefe da Assessoria Técnica de Licenciamento Ambiental, Símbolo CPE-07, no período de 25/08/2025 a 03/09/2025, por motivo de férias do titular, processo 00391-00005538/2024-01.
DESIGNAR DANIEL DO CARMO FIGUEIREDO, matr. 195038-X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir CARLOS HENRIQUE DA SILVA MOURA, matr. 1660384-2, Gerente de Documentação, Símbolo CPC-08, no período de 05/08/2025 a 24/08/2025, por motivo de licença médica do titular, processo 00391-00001183/2022-10.
DESIGNAR POLLIANE SILVA BEZERRA, matr. 1694628-6, Assessora, Símbolo CC-06, para substituir DANYELLA SHAYENE LOPES DA SILVA, matr. 263956-4, Chefe da Assessoria Especial da Presidência, Símbolo CPE-02, no período de 25/08/2025 a 29/08/2025, por motivo de férias da titular, processo 00391-00004457/2025-67.
DESIGNAR JOSÉ DOS REIS DE MATOS, matr. 1660718-X, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir CAIO CÉSAR AMARAL DE SOUZA, matr. 1695380-0, Administrador de Parques, da Diretoria Regional de Unidade de Conservação III, Símbolo CC-06, nos períodos de 09/07/2025 a 11/07/2025 e 31/07/2025 a 09/08/2025, por motivo de licença médica do titular, processo 00391-00015177/2021-51.
DESIGNAR FELIPE CESAR MEDEIROS TORRES, matr. 198371-7, Técnico de Atividade do Meio Ambiente, para substituir GESNEI PEREIRA CARVALHO, matr. 1660507-1, Gerente de Arrecadação, Símbolo CPC-08, no período de 08/09/2025 a 27/09/2025, por motivo de férias do titular, processo 00391-00000184/2023-10.
DESIGNAR LUIZ ANTONIO DE SOUZA AGUIAR, matr. 264678-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir GUILHERMINO SILVEIRA ROCHA, matr. 1689533-9, Diretor de Geoinformação, Símbolo CNE-07, no período de 18/08/2025 a 01/09/2025, por motivo de férias do titular, processo 00391-00007791/2022-20.
DESIGNAR GABRIELA PARENTE PRADO BASTOS, matr. 264189-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir SHEYLA FERREIRA MATOS, matr. 1430697-2, Gerente de Cadastro e Evolução Funcional, Símbolo CPC-08, nos dias 20/08/2025, 21/08/2025 e 25/08/2025, por motivo de abono eleitoral e anual de ponto da titular, processo 00391-00007213/2022-93.
RETIFICAR na Instrução nº 218, de 08 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 149, de 11 de agosto de 2025, o ato que designou POLLIANE SILVA BEZERRA, matr. 1694628-6, ONDE SE LÊ "...no período de 04/08/2025 a 16/08/2025...", LEIA-SE "...no período de 04/08/2025 a 11/08/2025...".
DANYELLA SHAYENE

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

PORTARIA Nº 167, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos; e a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades estratégicas desta Secretaria, resolve:

Art. 1º Ficam as seguintes servidoras designadas para atuar na Subsecretaria de Economia Solidária (Subes), por necessidade do serviço:

I - ANDREZA MARTINS DE BARROS, Matrícula 285.794-4, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo (Sufem); e

II - RAYANE PEREIRA SEGUNDO, Matrícula 286.094-5, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo (Sufem).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso IV, da Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 217, de 12 de novembro de 2024, páginas 13 e 14, e considerando a instrução do Processo SEI-GDF nº 04035-00005124/2025-83, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aquisição ao direito de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora a seguir relacionada, conforme artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o artigo 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019: GERMANA ELVIRA DE PAULA BEZERRA DE MENEZES, matrícula nº 047.835-0, referente ao 7º quinquênio, no período de 12 de setembro de 2017 a 10 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA TATIANA DA SILVA RODRIGUES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 04, de 23 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 222, de 25 de novembro de 2020, página 53, o ato que tornou pública a aquisição ao direito de Licença-Servidor, ONDE SE LÊ: "...TORNAR PÚBLICA a aquisição ao direito de Licença-Servidor dos servidores a seguir relacionados...", LEIA-SE: "...TORNAR PÚBLICA a aquisição ao direito de Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores a seguir relacionados..."

Na Ordem de Serviço nº 10, de 17 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 157, de 19 de agosto de 2021, página 40, o ato que tornou pública a aquisição ao direito de Licença-Servidor, ONDE SE LÊ: "...TORNAR PÚBLICA a aquisição ao direito de Licença-Servidor, dos servidores a seguir relacionados...", LEIA-SE: "...TORNAR PÚBLICA a aquisição ao direito de Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores a seguir relacionados..."

CONTROLADORIA-GERAL**CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA**

PORTARIA Nº 281, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Dispensa de ponto.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, da servidora LUCIENE CARRIJO, matrícula nº 91.176-3, para participação no XIV Seminário Hispano-Brasileiro de Pesquisa em Informação, Documentação e Sociedade (SHB 2025), na cidade de Vitória/ES, no período de 30 de setembro a 03 de outubro de 2025, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo 00480-00004357/2025-50.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 244, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23

de dezembro de 2011 c/c com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus LUCIVANIA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula nº 43.879-0, Cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paridade, conforme publicado no DODF nº 134, de 22/07/2025, p. 64, referente aos 4º e 5º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00401-00021157/2025-21.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus DELMA LUCE DANTAS DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 43.616-X, Cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paridade, conforme publicado no DODF nº 152, de 14/08/2025, p. 55, referente aos 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00401-00023348/2025-28.

CONVERTER EM PECÚNIA 17 (dezesete) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus MARIA GEZIVANIA CORREIA MOURA MELO, matrícula nº 34.401-X, Cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paridade, conforme publicado no DODF nº 154, de 18/08/2025, p. 71, referente aos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00401-00024042/2025-99.

CELESTINO CHUPEL

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 429, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como o disposto no artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008; artigo 40, § 9º e artigo 201, §9º, ambos da Constituição Federal; artigo 166, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, e o Despacho - PGDF/SEGER (179236168) resolve:

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição de MARCELO HENRIQUES RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 358.533, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, no total de 8.075 (oito mil e setenta e cinco) dias, contados para aposentadoria, conforme Certidões de Tempo de Contribuição expedidas pelo Ministério da Economia (176229485) e pelo Instituto Nacional do Seguro Social (176229878). Processo SEI nº 0020-004524/2013.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 438, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, CLEVERSON DE SOUZA FERNANDES, matrícula nº 0226106-5, do cargo de Técnico Jurídico, Especialidade Apoio Administrativo, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas desta Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 18 de agosto de 2025.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 332, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2025-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, JORGE ROBERTO ANDRADE DO NASCIMENTO, matrícula nº 418, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 25 a 29 de agosto do corrente ano, o cargo em comissão de Secretário de Controle Externo, símbolo TC-CCG-6, da Secretaria de Acompanhamento, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 139/2025.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 333, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2025-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, ALEXANDRE PEDROSA PINHEIRO, matrícula nº 1316, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 25 a 29 de agosto do corrente ano, o cargo de natureza especial de Secretário-Geral de Controle Externo, símbolo CNE-2, da Secretaria-Geral de Controle Externo, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 76/2023.

MANOEL DE ANDRADE

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (3º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00013567/2021-51. CONTRATO-PG Nº 37/2022-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa CALIA/Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA., CNPJ 04.784.569/0002-27. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de publicidade. Objeto do Aditivo: Alteração do Contrato-PG nº 37/2022-NPLC, para acrescentar ao objeto inicialmente contratado ações publicitárias adicionais, conforme o Plano Anual de Publicidade de 2025 (Processo SEI nº 00001-00001675/2025-12), referentes a campanhas de publicidade institucional e de publicidade de utilidade pública. O valor total da presente alteração contratual será de R\$ 8.398.040,00 (oito milhões, trezentos e noventa e oito mil e quarenta reais), correspondendo a 23,59% do valor contratual inicial atualizado das três agências de publicidade contratadas pela CLDF (R\$ 35.600.000,00), nos termos do permissivo do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993. Valor do Contrato após acréscimo: R\$ 43.998.040,00 (incluindo as três agências contratadas). Programa de Trabalho: 01.031.8204.8505; Subtítulo: 0020 / 8756; Elemento de Despesa: 3390-39. Nota de empenho: 2025NE00505, emitida em 22/05/2025, no valor de R\$ 2.300.000,00; Nota de empenho 2025NE00718, emitida em 30/07/2025, no valor de R\$ 2.000.000,00. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, em 21/08/2025, e, pela Contratada, GUSTAVO MOUCO - Representante Legal, em 19/08/2025.

EXTRATO DE CONTRATO (3º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00013567/2021-51. CONTRATO-PG Nº 38/2022-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ 01.688.354/0001-33. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de publicidade. Objeto do Aditivo: Alteração do Contrato-PG nº 38/2022-NPLC, para acrescentar ao objeto inicialmente contratado ações publicitárias adicionais, conforme o Plano Anual de Publicidade de 2025 (Processo SEI nº 00001-00001675/2025-12), referentes a campanhas de publicidade institucional e de publicidade de utilidade pública. O valor total da presente alteração contratual será de R\$ 8.398.040,00 (oito milhões, trezentos e noventa e oito mil e quarenta reais), correspondendo a 23,59% do valor contratual inicial atualizado das três agências de publicidade contratadas pela CLDF (R\$ 35.600.000,00), nos termos do permissivo do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993. Valor do Contrato após acréscimo: R\$ 43.998.040,00 (incluindo as três agências contratadas). Programa de Trabalho: 01.031.8204.8505; Subtítulo: 0020 / 8756; Elemento de Despesa: 3390-39. Nota de empenho: 2025NE00504, emitida em 22/05/2025, no valor de R\$ 2.400.000,00, e Nota de empenho 2025NE00720, emitida em 30/07/2025, no valor de R\$ 1.950.000,00. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, em 21/08/2025, e, pela Contratada, FELIPE PEREIRA MEIRA - Representante Legal, em 20/08/2025.

EXTRATO DE CONTRATO (4º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00013567/2021-51. CONTRATO-PG Nº 39/2022-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ nº 14.470.051/0001-91. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de publicidade. Objeto do Aditivo: Alteração do Contrato-PG nº 39/2022-NPLC, para acrescentar ao objeto inicialmente contratado ações publicitárias adicionais, conforme o Plano Anual de Publicidade de 2025 (Processo SEI nº 00001-00001675/2025-12), referentes a campanhas de publicidade institucional e de publicidade de utilidade pública. O valor total da presente alteração contratual será de R\$ 8.398.040,00 (oito milhões, trezentos e noventa e oito mil e quarenta reais), correspondendo a 23,59% do valor contratual inicial atualizado das três agências de publicidade contratadas pela CLDF (R\$ 35.600.000,00), nos termos do permissivo do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993. Valor do Contrato após acréscimo: R\$ 43.998.040,00 (incluindo as três agências contratadas). Programa de Trabalho: 01.031.8204.8505; Subtítulo: 0020 / 8756; Elemento de Despesa: 3390-39. Nota de empenho: 2025NE00506, emitida em 22/05/2025, no valor de R\$ 2.300.000,00; Nota de Empenho 2025NE00719, emitida em 30/07/2025, no valor de R\$ 1.950.000,00. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, em 21/08/2025, e, pela Contratada, THIAGO MALVEIRA PEIXOTO - Representante Legal, em 19/08/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025 (SRP)

Processo nº 00001-00019772/2025-53. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos e produtos análogos, sob demanda, com vistas ao atendimento das requisições no âmbito da CLDF, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do

Edital. Vencedor: HBL CARIMBOS E PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 72.649.361/0001-74, Valor: R\$ 4.501,50. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
Pregoeiro

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 37/2024

PROCESSO SEI Nº 04043-00001316/2024-59. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X A.M. DE JESUS NETA, inscrita sob o CNPJ nº 55.924.947/0001-80. DO OBJETO: supressão quantitativa consistente em alteração do valor do contrato, equivale a 5% (cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, perfazendo o montante de supressão no valor de R\$ 2.203,08 (dois mil duzentos e três reais e oito centavos), com fundamento no Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025 e no art. 124, I, b, da Lei 14.133, de 2021. O valor global do contrato, originalmente fixado em R\$ 44.036,01 (quarenta e quatro mil trinta e seis reais e um centavo), passará a ser de R\$ 41.832,93 (quarenta e um mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos). DO VALOR DO CONTRATO: R\$41.832,93 (quarenta e um mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101 - Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, sob o programa de trabalho: 04.122.8203.8517.0109. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recurso: 100. DATA DE ASSINATURA: 21/08/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Pela Contratada: ANGELINA MARIA DE JESUS NETA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 37/2025

PROCESSO SEI Nº 04036-00000288/2025-96. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 37.131.539/0001-90. DO OBJETO: supressão quantitativa consistente em alteração do valor do contrato, equivale a 5,03% (cinco inteiros e três milésimos por cento) do quantitativo do Contrato, perfazendo o montante de redução no valor de R\$ 10.660,00 (dez mil seiscentos e sessenta reais), com fundamento no Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025 e no art. 124, I, b, da Lei 14.133, de 2021. O valor global do contrato, originalmente fixado em R\$ 211.960,00 (duzentos e onze mil e novecentos e sessenta e seis reais), passará a ser de R\$ 201.300,00 (duzentos e um mil e trezentos reais). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 201.300,00 (duzentos e um mil e trezentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101 - Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, sob o programa de trabalho: 04.122.8203.3678.0137. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 183. DATA DE ASSINATURA: 21/08/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Pela Contratada: MOACIR GARCIA PASSOS FILHO, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 39/2025

PROCESSO SEI Nº 04043-00001051/2025-70. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBÍÁ LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 05.655.158/0001-13. DO OBJETO: supressão quantitativa consistente em alteração do valor do contrato, equivale a 5,01% (cinco inteiros e um milésimo por cento) do quantitativo do Contrato, perfazendo o montante de redução no valor de R\$ 317,20 (trezentos e dezessete reais vinte centavos), com fundamento no Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025 e no art. 124, I, b, da Lei 14.133, de 2021. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.014,60 (seis mil e catorze reais e sessenta centavos). O valor global do contrato, originalmente fixado em R\$ 6.331,80 (seis mil trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos), passará a ser de R\$ 6.014,60 (seis mil e catorze reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101 - Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, sob o programa de trabalho: 04.122.8203.8517.0109. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recurso: 100. DATA DE ASSINATURA: 21/08/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Pela Contratada: LUCCA CAMALLE COUTO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 40/2025

PROCESSO SEI Nº 04043-00000217/2024-50. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X DFLORES - FLORES E PLANTAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 29.853.493/0001-94. DO OBJETO:

supressão quantitativa consistente em alteração do valor do contrato, equivale a 5,04% (cinco inteiros e quatro centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, perfazendo o montante de supressão no valor de R\$ 1.899,88 (um mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), com fundamento no Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025 e no art. 124, I, b, da Lei 14.133, de 2021. O valor global do contrato, originalmente fixado em R\$ 37.732,80 (trinta e sete mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), passará a ser de R\$ 35.832,92 (trinta e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos) DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.832,92 (trinta e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101 - Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, sob o programa de trabalho: 04.122.8203.2578.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recurso: 100. DATA DE ASSINATURA: 21/08/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Pela Contratada: DNÚBIA SOUTO DAMASCENO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 45/2025

PROCESSO SEI Nº 04043-00001783/2024-89. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X ROSIVALDO PONTES DE SOUZA, inscrita sob o CNPJ nº14.104.304/0001-03. DO OBJETO: supressão quantitativa consistente em alteração do valor do contrato, equivale a 5% (cinco por cento) do quantitativo do Contrato, perfazendo o montante de redução no valor de R\$ 632,09 (seiscentos e trinta e dois reais e nove centavos), com fundamento no Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025 e no art. 124, I, b, da Lei 14.133, de 2021. O valor global do contrato, originalmente fixado em R\$ 12.641,83 (doze mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), passará a ser de R\$ 12.009,74 (doze mil nove reais e setenta e quatro centavos). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.009,74 (doze mil nove reais e setenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101 - Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, sob o programa de trabalho: 04.122.8203.8517.0109. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100. DATA DE ASSINATURA: 21/08/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Pela Contratada: ROSIVALDO PONTES DE SOUZA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

RELAÇÃO DE 10 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 46/2025-SEGOV, MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA PÚBLICA NO GRAMADO AO LADO DO ESTACIONAMENTO DO PLANETÁRIO - BRASÍLIA/DF, PARA EVENTO "TARDEZINHA 2025", DIA 23/08/2025

Nº	VENDEDORES AMBULANTES - BARRACA	CPF
1	ALDAIZA ROCHA DA CRUZ	XXX.323.131-XX
2	DUSIELIA REIS DE SOUSA	XXX.060.251-XX
3	JAEISON LUIS PROTazio SANTOS	XXX.880.173-XX
4	JOÃO VITOR FERREIRA DOS SANTOS	XXX.287.061-XX
5	JOSE DA SILVA ARAUJO	XXX.621.131-XX
6	KELLY CRISTINA PEREIRA DA SILVA	XXX.628.331-XX
7	LUCIA MELO DA SILVA	XXX.984.047-XX
8	MARISETE DE JESUS SILVA	XXX.020.661-XX
9	NATALIA JULIANA PAIVA LIMA	XXX.694.501-XX
10	POLYANNA DA SILVA TEIXEIRA	XXX.233.611-XX

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO
Secretário Executivo das Cidades

RELAÇÃO DE 20 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 46/2025-SEGOV, MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA PÚBLICA NO SRPN QD.901 TRECHO 01 - ASA NORTE/DF, PARA EVENTO "TARDEZINHA 2025", DIA 23/08/2025

Nº	VENDEDORES AMBULANTES - BARRACA	CPF
1	ADEILSON BEZERRA DA SILVA	XXX.874.574-XX
2	ADRIANA DA SILVA PINTO	XXX.682.381-XX
3	BEATRIZ DE SOUSA FERREIRA	XXX.529.331-XX
4	CLAUDIA MARQUES DOS SANTOS	XXX.824.031-XX
5	ELISANGELA OLIVEIRA INACIO	XXX.471.245-XX
6	GABRIELA FERREIRA ARAUJO	XXX.836.541-XX
7	IAGO SILVA E SILVA	XXX.042.981-XX
8	JAYCELY CARVALHO DE SOUZA	XXX.401.071-XX
9	JEAN ALVES RODRIGUES	XXX..215.301-XX
10	KAROLINE SANTOS ALVES	XXX.392.611-XX
11	LEANDRO DANIEL DE SOUSA	XXX.588.501-XX

12	LUCIA MARIA FERREIRA DA SILVA	XXX.656.423-XX
13	LUCIANA ALVES DE LIMA RIBEIRO	XXX.233.161-XX
14	LUISMAEL RAMOS COSTA	XXX.526.811-XX
15	MANUELLY CRISTINA ARAUJO	XXX.267.993-XX
16	OSWALDO DE OLIVEIRA FILHO	XXX.640.107-XX
17	PEDRO PAULO GREGORIO DA SILVA	XXX.891.871-XX
18	SARA PEREIRA DO NASCIMENTO	XXX.991.741-XX
19	VANIA MARIA DOS SANTOS MATOS	XXX.795.943-XX
20	VICTOR MATEUS DOS SANTOS	XXX.440.103-XX

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO
Secretário Executivo das Cidades

RELAÇÃO DE 20 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 46/2025-SEGOV, MODALIDADE CAIXEIRO, PARA ÁREA PÚBLICA NO CALÇADÃO EM FRENTE AO ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA - ASA NORTE/DF, PARA EVENTO "TARDEZINHA 2025", DIA 23/08/2025

Nº	VENDEDORES AMBULANTES - BARRACA	CPF
1	ANTONIA CARVALHO DA SILVA	XXX.869.531-XX
2	CLEBER ALVES PATROCINIO	XXX.924.551-XX
3	DAIANE DAS CHAGAS SANTOS	XXX.594.311-XX
4	FERNANDA PINHEIRO DA SILVA	XXX.415.971-XX
5	FERNANDO SANTOS VIEIRA	XXX.339.048-XX
6	FRANCISCA IDELIA DA SILVA SANTOS	XXX.730.633-XX
7	JOAN SANTOS DE OLIVEIRA	XXX.773.981-XX
8	JOSE ROMÃO DA SILVA	XXX.306.504-XX
9	JULIO CESAR BISPO	XXX.433.311-XX
10	JUVENAL SANTANA MENDES	XXX.921.851-XX
11	LEONIZIA CORREA PEREIRA	XXX.463.986-XX
12	LUCIA EMANUELA AZEVEDO DE OLIVEIRA	XXX.187.865-XX
13	LUCIANA LEONI GOMES DE OLIVEIRA	XXX.401.633-XX
14	MARIA DO LIVRAMENTO ALVES	XXX.218.853-XX
15	MARLI MARGARIDA DA SILVA	XXX.814.911-XX
16	MAYNARA SILVA PEREIRA	XXX.780.143-XX
17	MOISES FERREIRA PEREIRA DA SILVA	XXX.461.101-XX
18	ROSANGELA ALVES DA COSTA	XXX.092.993-XX
19	ROZELIA DE SIQUEIRA SILVA	XXX.752.933-XX
20	WAGNER SANTOS DE JESUS	XXX..669.188-XX

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO
Secretário Executivo das Cidades

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 48, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 (*)
A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores Ambulantes na modalidade de barraca e caixeiro, para Emissão de Licenças Eventuais em área pública, para o evento: "DISTRITO JUNINO 2025", que ocorrerá nos dias 29 e 30/08/2025 de 17:00h às 01:00h da madrugada, no 2º Quadrante da Esplanada dos Ministérios - Brasília/DF (na lateral da via N1, próximo ao evento), com 15 vagas para barraca e 30 vagas para caixeiro/circulante. A barraca de artigos terá espaço de montagem de 20m2 e a de alimentação terá 36m2 (barraca + área de mesas e cadeiras).
As barracas licenciadas só poderão utilizar no máximo 05 mesas plásticas com 04 cadeiras na área em frente a barraca.
Os caixeiros terão espaço de 4m2 para carrinho ou mesa retrátil e 6m2 para carrinho com churrasco.
1.DAS INSCRIÇÕES
1.1. DIA: 25/08/2025 (segunda-feira).
1.2. HORÁRIO: 09:00h às 17:00h.
1.3. LOCAL: SEPN quadra 511 bloco C, Edifício Bittar Térreo - Asa Norte (IBRAM)
1.4. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou pessoalmente no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 917, Brasília - DF, CEP:70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3313-5933 e Whatsapp (061) 99149-1325, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.
2. DA MONTAGEM
2.1. A montagem será a partir de 14:00h;
2.2. A área pública para barraca de alimentação de 36m2 (20m2-barraca + 16m2-mesas e cadeiras);
2.3. A área pública para barraca que não é de alimentação é de 20m2;
2.4. Os ambulantes que utilizarem carrinho ou mesa retrátil terão 4m2 de área pública e os que tiverem adaptação para churrasco, utilizarão 6m2.
3. DO OBJETO.
3.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor Ambulante para o evento: "DISTRITO JUNINO 2025".
3.2. A concessão de vagas para Ambulantes na modalidade barraca será conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
BARRACA	2º QUADRANTE DA ESPLANADA	15 TOTAL
CAIXEIRO	2º QUADRANTE DA ESPLANADA	30 TOTAL

4. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição que ocorrerá conforme item 1 deste edital, os participantes deverão apresentar;

4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto;

4.2. Comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência;

4.3. Em caso de dúvida do funcionário da Secretaria, a pessoa deverá apresentar o Certificado de vendedor ambulante.

5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

5.1. É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 06, de 17/01/2025 da Administração Regional do Plano Piloto;

5.2. O Preço Público no valor de R\$ 1,37 por dia, por m²;

5.3. A barraca de alimentação usará área pública para montagem de 20m2 (5m x 4m) e para área pública de consumação (mesas e cadeiras) de 16 m2 (4m x 4m), num total de 36m2;

5.4. Como o evento será de 2 dias (R\$1,37 * 20m2 * 2 ou R\$1,37 * 36m2 * 2) o valor a ser cobrado pela barraca de 20m2 será de R\$ 54,80 (cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), pela barraca de alimentação de 36m2 será de R\$ 98,64 (noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).

5.5. Os Ambulantes que utilizarem carrinho ou mesa retrátil com 4m2 o valor a ser cobrado pelo espaço é de 10,96 (dez reais e noventa e seis centavos), e os que utilizarem 6m2 com churrasco será cobrado 16,44 (dezesesseis reais e quarenta e quatro centavos) pelos 2 dias de evento.

5.6. O DAR eletrônico, será emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.1. Será reservado 01 vaga de barraca e 01 vaga de caixeiro, correspondendo a 5% (cinco por cento), como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes Food Truck e Engenhos Publicitários subordinada a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.

7.2. O sorteio será realizado no aplicativo sorteio fácil;

7.3. O sorteio será numerado de acordo com o número de inscritos;

7.4. O sorteio poderá contar com os Ambulantes que estiverem presentes ao final do horário limite de inscrição;

7.5. Não havendo Ambulantes presentes no local será realizada confecção de ata assinada por todos os servidores presente no ato da inscrição, bem como anexo de fotos dos números sorteados em tela, para comprovar transparência.

8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

8.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 26/08/2025, no site da Secretaria de Estado de Governo - GOV (<https://segov.df.gov.br/>).

8.2. Os contemplados pegarão as licenças no dia 29/08/2025, no Anexo do Buriti, de 09:00 às 17:00h, onde serão repassadas informações e orientações sobre o trabalho Ambulante no dia do evento;

8.3. Não será entregue autorização fora do dia e horário estipulados no item 8.2 deste edital;

8.4. Não será entregue autorização a terceiros, a não ser por procuração, uma vez que é pessoal, intransferível e concedida a título provisório, conforme artigo 15 da Lei 6.190/2018;

8.5. Em casos de contemplados com parentesco de 1º grau (marido, esposa ou companheiro e filho), será mantido apenas um, de acordo com Art. 16 da Lei 6.190/2018.

9. DAS PROIBIÇÕES.

9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);

9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);

9.3. Venda de cigarros, cigarilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;

9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei nº 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;

9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;

9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;

9.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando Área Pública fora do especificado no licenciamento;

10. DOS DEVERES.

10.1. As bebidas (cerveja, sucos, refrigerantes e energéticos) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;

10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;

10.3. Caberá aos Ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;

10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;

10.5. Está PROIBIDA a comercialização de mercadorias que utilize "varais", especialmente em utilizando postes ou árvores.

10.6. Manter, no entorno da área ocupada por Ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência;

10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

11. DAS PENALIDADES.

11.1. Os Ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. O valor da multa pode variar;

11.2. Apreensão de mercadorias;

11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;

11.4. O Ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

12. DA LOCALIZAÇÃO.

12.1. Os Ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.

12.2. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e do DF LEGAL, no local determinado no croqui.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos Ambulantes.



ÁREA DE LICENCIAMENTO – EM FRENTE A VIA N1, PRÓXIMO A PRAÇA DA CIDADANIA, NA ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS.

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 154, de 18 de agosto de 2025, página 73.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 49, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 (*)

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores Ambulantes na modalidade de barraca e caixeiro, para emissão de Licenças Eventuais em área pública, para o evento: "EXPOABRA BRASÍLIA 2025", que ocorrerá nos dias 29/08/2025 à 07/09/2025 de 08:00h às 02:00h da madrugada, pela entrada, no lado direito do Estacionamento do Pavilhão de Exposições da Granja do Torto - Brasília/DF, na modalidade de barracas com 40 vagas no total, sendo 20 vagas para 02 períodos de 5 dias do evento.

Só poderá se inscrever para concorrer as vagas, somente vendedores ambulantes que utilizam barraca. Não terá vagas para caixeiro ou circulante.

As barracas de artigos terão espaço de montagem de 20m2 e as de alimentação terão 36m2 (20m2 + 16m2 - área de mesas e cadeiras).

Serão as seguintes datas:

1º período: 29/08/2025 à 02/09/2025 - 20 barracas;

2º período: 03/09/2025 à 07/09/2025 - 20 barracas;

As barracas licenciadas só poderão utilizar no máximo 05 mesas plásticas com 04 cadeiras na área em frente a barraca.

1.DAS INSCRIÇÕES

1.1. DIA: 25/08/2025 (segunda-feira).

1.2. HORÁRIO: 09:00h às 17:00h.

1.3. LOCAL: SEPN quadra 511 bloco C, Edifício Bittar Térreo - Asa Norte (IBRAM).

1.4. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou pessoalmente no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 917, Brasília - DF, CEP:70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3313-5933 e Whatsapp (061) 99149-1325, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

2. DA MONTAGEM

- 2.1. A montagem será a partir de 08:00h;
- 2.2. A medida da barraca para de alimentação é de 20m2 (4m x 5m) e a área de consumação para as mesas e cadeiras é de 16m2 (4m x 4m);
- 2.3. A medida da barraca que não é de alimentação é de 20m2 (4m x 5m).
3. DO OBJETO.

- 3.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor Ambulante para o evento: "EXPOABRA BRASÍLIA 2025".
- 3.2. A concessão de vagas para Ambulantes na modalidade barraca será conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
BARRACA	ESTACIONAMENTO DO PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES DA GRANJA DO TORTO	40 TOTAL (em 02 períodos)

4. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição que ocorrerá conforme item 1 deste edital, os participantes deverão apresentar;

- 4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto;
- 4.2. Comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência;
- 4.3. Em caso de dúvida do funcionário da Secretaria, a pessoa deverá apresentar o Certificado de vendedor ambulante.

5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

- 5.1. É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 06, de 17/01/2025 da Administração Regional do Plano Piloto;
- 5.2. O Preço Público no valor de R\$ 1,37 por dia, por m²;
- 5.3. A barraca de alimentação usará área pública para montagem de 20m2 e para área pública de consumação (mesas e cadeiras) de 16 m2 (4m x 4m), num total de 36m2;
- 5.4. Como cada período será de 05 dias (R\$1,37 * 20m2 * 5 ou R\$1,37 * 36m2 * 5) o valor a ser cobrado pela barraca de 20m2 será de R\$ 137,00 (cento trinta sete reais), pela barraca de alimentação de 36m2 será de R\$ 246,60 (duzentos quarenta seis reais e sessenta centavos).
- 5.5. O DAR eletrônico, será emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

- 6.1. Será reservado 01 vaga de barraca para cada período, correspondendo a 5% (cinco por cento), como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

- 7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes Food Truck e Engenhos Publicitários subordinada a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.
- 7.2. O sorteio será realizado no aplicativo sorteio fácil;
- 7.3. O sorteio será numerado de acordo com o número de inscritos;
- 7.4. O sorteio poderá contar com os Ambulantes que estiverem presentes ao final do horário limite de inscrição;
- 7.5. Não havendo Ambulantes presentes no local será realizada confecção de ata assinada por todos os servidores presente no ato da inscrição, bem como anexo de fotos dos números sorteados em tela, para comprovar transparência.
- 7.6. Serão sorteados 40 números aleatórios, que serão designados da forma discriminada no edital, nos 2 períodos estipulados.

8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

- 8.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 26/08/2025, no site da Secretaria de Estado de Governo - GOV (https://segov.df.gov.br/).
- 8.2. Os contemplados pegarão as licenças para o 1º período no dia 28/08/2025 e para o 2º período no dia 02/09/2025, no Anexo do Buriti, de 09:00 as 15:00h, onde serão repassadas informações e orientações sobre o trabalho ambulante no dia do evento;
- 8.3. Não será entregue autorização fora do dia e horário estipulados no item 8.2 deste edital;
- 8.4. Não será entregue autorização a terceiros, a não ser por procuração, uma vez que é pessoal, intransferível e concedida a título provisório, conforme artigo 15 da Lei 6.190/2018;
- 8.5. Em casos de contemplados com parentesco de 1º grau (marido, esposa ou companheiro e filho), será mantido apenas um, de acordo com Art. 16 da Lei 6.190/2018.
9. DAS PROIBIÇÕES.
- 9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);
- 9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);
- 9.3. Venda de cigarros, cigarilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;
- 9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei nº 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;
- 9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;
- 9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;
- 9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;

- 9.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando Área Pública fora do especificado no licenciamento;
10. DOS DEVERES.
- 10.1. As bebidas (cerveja, sucos, refrigerantes e energéticos) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;
- 10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;
- 10.3. Caberá aos Ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;
- 10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;
- 10.5. Está PROIBIDA a comercialização de mercadorias que utilize "varais", especialmente em utilizando postes ou árvores.
- 10.6. Manter, no entorno da área ocupada por Ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência;
- 10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

11. DAS PENALIDADES.

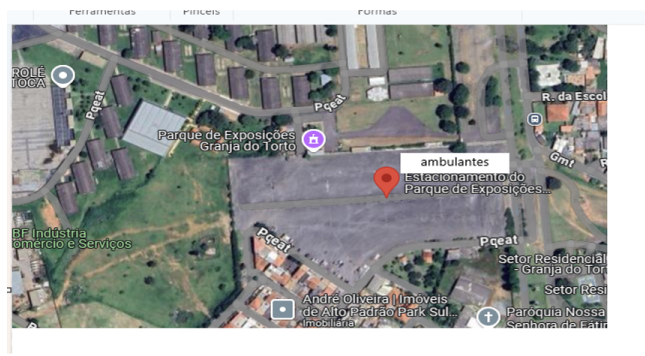
- 11.1. Os Ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. O valor da multa pode variar;
- 11.2. Apreensão de mercadorias;
- 11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;
- 11.4. O Ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

12. DA LOCALIZAÇÃO.

- 12.1. Os Ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.
- 12.2. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e do DF LEGAL, no local determinado no croqui.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos Ambulantes.



Área licenciamento no evento EXPOABRA BRASÍLIA – no canto direito do estacionamento da Granja do Torto.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 154, de 18 de agosto de 2025, página 74.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE FEIRAS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2025 – SECID
RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO "B"
FEIRA PERMANENTE DE BRAZLÂNDIA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRA DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025, nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o Resultado PRELIMINAR da Classificação de Habilitação "B", referente ao Edital de Concorrência Pública nº 02/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira Permanente de Brazlândia, conforme tabela.

HABILITADOS	
NOME	CPF/CNPJ
ELIENE DE JESUS MENDONÇA TELES	483.***.***-00
HELIZABETE TAVARES DA SILVA	587.***.***-91

ANTÔNIA SOUSA SILVA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2025 – SECID
RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO "B"
FEIRA PERMANENTE DO SETOR "O"

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRA, DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025,nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o Resultado PRELIMINAR da Classificação de Habilitação "B", referente ao Edital de Concorrência Pública nº 04/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira Permanente do Setor "O", conforme tabela.

HABILITADOS	
NOME	CPF/CNPJ
THAYLLON ITALO LOPES PONTALEÃO	093.***.***-25
DANIELA MARIANO DA SILVA SOUZA	045.***.***-21
ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS BRAZ	705.***.***-44
GABRIEL DE SOUZA RIBEIRO	075.***.***-28
EUSANETE VIEIRA DE SOUZA	583.***.***-72
EDIVALDO SOUZA SANTOS	637.***.***-15

ANTÔNIA SOUSA SILVA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2025 – SECID
RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO "B"
FEIRA PERMANENTE DA 202 DE SAMAMBAIA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025,nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o Resultado PRELIMINAR da Classificação de Habilitação "B", referente ao Edital de Concorrência Pública nº 05/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira Permanente 202 de Samambaia, conforme tabela.

HABILITADOS	
NOME	CPF / CNPJ
CRISTIANO SILVA DE SOUSA	003***.***-52
DARIO GENERINO DE LIMA	277.***.***-20
FABIANO PEDROSO DEL CASTILO GOES	908.***.***-78
FRANCISCO JOSE PAZ DE CARVALHO	183.***.***-82
HUDSON NEVES RODRIGUES	032.***.***-41
KEDMA NEVES RODRIGUES	042.***.***-78
MARIA DILVA SANTOS OLIVEIRA	539.***.***-53
PEDRO NUNES COSTA	151.***.***-00
SILFARNEY GUEDES RAMOS	728.***.***-91

ANTÔNIA SOUSA SILVA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2025 – SECID
RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO "B"
FEIRA PERMANENTE 210 DE SAMAMBAIA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025,nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o Resultado PRELIMINAR da Classificação de Habilitação "B", referente ao Edital de Concorrência Pública nº 06/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira Permanente 210 de Samambaia, conforme tabela.

HABILITADOS	
NOME	CPF / CNPJ
ADEMAR RODRIGUES VIEIRA FILHO	537.***.***-78
BRUNO HENRIQUE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	044.***.***-09
EDILEUZA SOUZA MARTINS	612.***.***-20

FABIO DANILLO DA SILVA TELES	064.***.***-80
LEANDRO ARAUJO FONSECA	722.***.***-00
MARILENA DA SILVA SOUZA	417.***.***-53
ROSANIA SERPA RODRIGUES	912.***.***-91
SULIVANDA MOUZINHO DA SILVA	005.***.***-66
UILIAM GOMES BARBOSA	014.***.***-36
VALBER OLIVEIRA VELOSO	041.***.***-36

NÃO HABILITADOS

NOME	CPF	MOTIVO: AUSENCIA DE DOCUMENTOS
CATIANE MENEZ RIBEIRO	013.***.***-02	CERTIDÃO NEGATIVA COM A FAZENDA PÚBLICA FEDERAL CERTIDAO DE QUITAÇÃO ELEITORA
RENILDO DO NASCIMENTO	564.***.***-06	CERTIDÃO NEGATIVA COM A FAZENDA PÚBLICA DO DF

Os Recursos deverão ser interpostos em até 3 (três) dias úteis, mediante petição subscrita pela pessoa física ou jurídica recorrente, contendo as razões de fato e de direito com as quais deseja impugnar a decisão proferida e que sejam dirigidos à mesma, em envelope, conforme edital.

ANTÔNIA SOUSA SILVA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2025 – SECID
RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO "B"
DA FEIRA PERMANENTE DO GAMA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRA DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025,nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o Resultado PRELIMINAR da Classificação de Habilitação "B", referente ao Edital de Concorrência Pública nº 07/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira Permanente do Gama, conforme tabela.

HABILITADOS	
NOME	CPF/CNPJ
GESCICA TORQUATO DE SOUSA	056.***.***-06
ERIKA DE MACEDO LIMA	579.***.***-15
RAYANNE STEFANNY DE HOLANDA CAVALCANTE CARVALHO	038.***.***-70
JOSE EDSON DA SILVA FERREIRA	130.***.***-20
SOLANGIA ROSA GOMES GONÇALVES	001.***.***-27
ANTONIA MARIA BRANDAO BORGES	493.***.***-91

ANTÔNIA SOUSA SILVA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2025 – SECID
RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO "B"
FEIRA PERMANENTE DA CANDANGOLÂNDIA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025,nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o Resultado PRELIMINAR da Classificação de Habilitação "B", referente ao Edital de Concorrência Pública nº 08/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira Permanente Candangolândia, conforme tabela.

HABILITADOS	
NOME COMPLETO	CPF/CNPJ
FELIPE TAVARES BARROS	048.***.***-39
RAYANE LIMA PINHEIRO	051.***.***-20
CHRISOMAR BATISTA DE CARVALHO NETO	955.***.***-00
KAMILA DRIELY RAMOS DE SOUZA	013.***.***-66
LUCAS FEITOSA SARAIVA	60.525.593/0001-95

MARIA BETANIA MARINHO SOARES	658.***.***-10
JOSE DE SOUZA LIMA JUNIOR	461.***.***-87
MARCIA COSTA PONTES DE OLIVEIRA	648.***.***-20

NAO HABILITADO		
NOME	CPF	MOTIVO: AUSENCIA DE DOCUMENTOS
IRACI SILVA LOPES	014.***.***-05	CERTIDÃO NADA CONSTA DO DF LEGAL CERTIDAO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

Os Recursos deverão ser interpostos em até 3 (três) dias úteis, mediante petição subscrita pela pessoa física ou jurídica recorrente, contendo as razões de fato e de direito com as quais deseja impugnar a decisão proferida e que sejam dirigidos à mesma, em envelope, conforme edital.

ANTÔNIA SOUSA SILVA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2025 – SECID
RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO "B"
FEIRA PERMANENTE DA ESTRUTURAL/SCIA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRA DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025, nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o Resultado PRELIMINAR da Classificação de Habilitação "B", referente ao Edital de Concorrência Pública nº 09/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira Permanente Estrutural/SCIA, conforme tabela.

HABILITADOS	
NOME	CPF/CNPJ
MARIA EDUARDA RODRIGUES BRAGA	765.***.***-00
ADRIANA MARINHO DA SILVA	701.***.***-91
GISELENE DA SILVA NUNES	086.***.***-56
MARINO MARTINS DA GLORIA	087.***.***-04
LUIZA MARTINS VIEIRA	153.***.***-04
MARIANO AMORIM SILVA	213.***.***-00
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	145.***.***-13
MARIA DOS SANTOS PEREIRA FRANÇA	809.***.***-00
ANTONIO ELSON DE ARAUJO SILVA	793.***.***-49

ANTÔNIA SOUSA SILVA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2025 – SECID
RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO "B"
FEIRA PERMANENTE DA GUARIROBA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRA, DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025,nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o Resultado PRELIMINAR da Classificação de Habilitação "B", referente ao Edital de Concorrência Pública nº 10/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira Permanente da Guariroba, conforme tabela.

HABILITADOS	
NOME	CPF/CNPJ
BRUNA DOS SANTOS RODRIGUES	611.***.***-82
WALTER FERRAZ DE JESUS	349.***.***-15
FRANCISCA LEDA DE CASTRO CAVALCANTE	351.***.***-15
MONICA DA SILVA FARIAS	705.***.***-68
AMAURI LUCAS DA SILVA	076.***.***-09
MARCELA CUSTODIO MIGUEL DA ROCHA	585.***.***-15
ESRIVALDO DA SILVA	859.***.***-72
FRANCISCO LEITE DA SILVA	042.***.***-53

GEOMACIR VICENTE DA SILVA SOUSA	585.***.***-72
INACIA MARTINS DE GOIS	639.***.***-34
ELDER EFRAIN ALCOFORADO BERNADO	044.***.***-75
REBECCA ALCOJORADO BERNADO	059.***.***-95
ANA CAROLINA RAFAELA DOS SANTOS RAMOS	015.***.***-73
VICTOR FERREIRA PINTO	047.***.***-29
MARIA ELONEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	863.***.***-68
CLEUNICIA JOSE DE SOUZA	536.***.***-53
IARA TEIXEIRA DA SILVA	073.***.***-44
NICOLE EVELYN DA CRUZ SOUZA	064.***.***-19

NAO HABILITADOS		
NOME	CPF	MOTIVO: AUSENCIA DE DOCUMENTOS
SELIDONIO GERONIMO DA SILVA	003.***.***-08	CERTIDÃO NADA CONSTA DF LEGAL
LINDINALVA MUNIZ DA SILVA	454.***.***-53	CERTIDÃO NEGATIVA COM A FAZENDA PÚBLICA FEDERAL

Os Recursos deverão ser interpostos em até 3 (três) dias úteis, mediante petição subscrita pela pessoa física ou jurídica recorrente, contendo as razões de fato e de direito com as quais deseja impugnar a decisão proferida e que sejam dirigidos à mesma, em envelope, conforme edital.

ANTÔNIA SOUSA SILVA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2025 – SECID
RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO "B"
FEIRA PERMANENTE DO SETOR P. NORTE

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRA DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025,nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o Resultado PRELIMINAR da Classificação de Habilitação "B", referente ao Edital de Concorrência Pública nº 11/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira Permanente do Setor P. Norte, conforme tabela.

HABILITADOS	
NOME	CPF/CNPJ
MARIA DE JESUS PEREIRA	238.***.***-00
GILDEVAM NUNES DE MACEDO	934.***.***-04
GLENDA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	017.***.***-78
PEDRO HENRIQUE MALHEIROS NUNES	050.***.***-33
CARLOS HENRIQUE P. COSME	657.***.***-04
JOSÉ DOS SANTOS	928.***.***-20
ELISANGELA MOREIRA MARTINS	697.***.***-87
THAYNA GABRIELLE SANTOS PAIVA	079.***.***-39
ALCIONE REGINA MIRANDA	872.***.***-53
MARCOS VINICIUS	085.***.***-37
ALICE SERQUEIRA CARDOSO	011.***.***-31
FELIPE DE SOUSA PASSOS	035.***.***-46
ALAIDE ROSA SANTANA	560.***.***-87
IVANEIDE NUNES CAMPOS	616.***.***-49
MARLEIDE PEREIRA DA COSTA	006.***.***-60
ORLANDO LIMA MENDONÇA	736.***.***-53
GLENDA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	017.***.***-78
JOSÉ DOS SANTOS	928.***.***-20

NÃO HABILITADOS

NOME	CPF	MOTIVO: AUSENCIA DE DOCUMENTOS
FRANCIMA TEODORIO ARAÚJO	030.***.***-42	CERTIDÃO NEGATIVA COM A FAZENDA PÚBLICA DO DF CERTIDÃO NEGATIVA COM A FAZENDA PÚBLICA FEDERAL CERTIDAO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
GILVANIO RUBO LEITE	602.***.***-39	CERTIDÃO NEGATIVA COM A FAZENDA PÚBLICA DO DF CERTIDÃO NEGATIVA COM A FAZENDA PÚBLICA FEDERAL CERTIDÃO NADA CONSTA DF LEGAL CERTIDAO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
AIRÃO INACIO DE SOUZA	017.***.***-33	CERTIDÃO NEGATIVA COM A FAZENDA PÚBLICA DO DF CERTIDÃO NEGATIVA COM A FAZENDA PÚBLICA FEDERAL
EUNICE SILVA	552.***.***-49	CERTIDÃO NADA CONSTA DF LEGAL
RUBENS MARTINS FONSECA	186.***.***-00	CERTIDÃO NADA CONSTA DF LEGAL CERTIDAO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

Os Recursos deverão ser interpostos em até 3 (três) dias úteis, mediante petição subscrita pela pessoa física ou jurídica recorrente, contendo as razões de fato e de direito com as quais deseja impugnar a decisão proferida e que sejam dirigidos à mesma, em envelope, conforme edital.

ANTÔNIA SOUSA SILVA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2025 – SECID
RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO "B"
DA FEIRA PERMANENTE DO RIACHO FUNDO II

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRA DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025,nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o Resultado PRELIMINAR da Classificação de Habilitação "B", referente ao Edital de Concorrência Pública nº 12/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira Permanente do Riacho Fundo II, conforme tabela.

NOME	CPF/CNPJ
MARCILENE DA LUZ MOREIRA	055.***.***-66
EDUARDO ALVES CAMPOS	785.***.***-87
JOSILENE DE SOUZA RIBEIRO PEDREIRA	708.***.***-53
CAROLINA COSTA DA SILVA	029.***.***-12
ROSILENE PINTO DE SOUZA CARVALHO	926.***.***-00
MARIA APARECIDA LEAL ALMEIDA	861.***.***-53
GEOVANNA SOARES DE ANDRADES	077.***.***-89
GABRIEL GOMES MOURA	084.***.***-33
JOSE MARIA OLIVEIRA DA SILVA	564.***.***-04
DALVA TEREZINHA DE OLIVEIRA ARAUJO	291.***.***-72
EMANUEL NAZARENO RODRIGUES DE ASSIS	039.***.***-33
MARINALVA NONATA DOS SANTOS	016.***.***-06
ANA CRISTINA MARIOTINI ANDRE E SOUZA	030.***.***-85
JESSICA DOS SANTOS SACRAMENTO	030.***.***-21
MARTENIS LIMA DA SILVA	375.***.***-91
KEPHINI BATISTA MELO ARAUJO	039.***.***-97
RENATA MARCIEL SANTOS	043.***.***-09
CARLOS EDUARDO DE SENA RODRIGUES	736.***.***-91

NÃO HABILITADO		
NOME	CPF	MOTIVO: AUSENCIA DE DOCUMENTOS
MARIA ELSA FARIAS MARQUES	578.***.***-53	CERTIDÃO NADA CONSTA DF LEGAL

Os Recursos deverão ser interpostos em até 3 (três) dias úteis, mediante petição subscrita pela pessoa física ou jurídica recorrente, contendo as razões de fato e de direito com as quais deseja impugnar a decisão proferida e que sejam dirigidos à mesma, em envelope, conforme edital.

ANTÔNIA SOUSA SILVA
Presidente da Comissão

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2025 – SECID
RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO "B"
FEIRA DE ARTESANATO DA TORRE DE TV

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRA, DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025,nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o Resultado PRELIMINAR da Classificação de Habilitação "B", referente ao Edital de Concorrência Pública nº 13/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira de Artesanato da Torre de TV, conforme tabela.

HABILITADOS	
NOME	CPF/CNPJ
SORAYA ALINE NOVAIS NEVES FARIA	548.***.***-68
IARA MAISA GONÇALVES	146.***.***-72

ANTÔNIA SOUSA SILVA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2025 – SECID
RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO "B"
FEIRA PERMANENTE DO PARANOÁ

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRA DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025,nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o Resultado PRELIMINAR da Classificação de Habilitação "B", referente ao Edital de Concorrência Pública nº 14/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira Permanente do Paranoá, conforme tabela.

HABILITADO	
NOME	CPF
MARLENE ARAUJO MIRANDA	810.***.***-91

ANTÔNIA SOUSA SILVA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2025 – SECID
RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO "B"
FEIRA PERMANENTE DE SÃO SEBASTIÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRA DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025,nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o Resultado PRELIMINAR da Classificação de Habilitação "B", referente ao Edital de Concorrência Pública nº 03/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira Permanente de São Sebastião, conforme tabela.

HABILITADO	
NOME	CPF/CNPJ
AFONSO JOSÉ ALVES FURTADO	630.***.***-56

ANTÔNIA SOUSA SILVA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2025 – SECID
RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO "B"
GALERIA DOS ESTADOS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRA DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025, nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o Resultado PRELIMINAR da Classificação de Habilitação "B", referente ao Edital de Concorrência Pública nº 15/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Galeria dos Estados, conforme tabela.

HABILITADO	
NOME	CPF/CNPJ
EUDEANNY PATRÍCIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	937.***-**-87
KARINA LUZ PINTO MIRANDA	746.***-**-49
DAVI ZANATTA	895.***-**-87
JOSÉ OSWALDO PENA COCHON	746.***-**-87
LUANA PEREIRA DOS SANTOS	019.***-**-48
JOÃO PEDRO NASCIMENTO CONCEIÇÃO	61.801.609/0001-54
PALOMA NUNES SILVA	023.***-**-36
ALBERTO YOSHINORI YASUDA	334.***-**-34
NILIANE GARCIA DE SANTANA	014.***-**-14
ANDREIA DINIZ CASTRO	024.***-**-74
ADEJANIELSON DA CONCEIÇÃO CARVALHO	702.***-**-00
MARILENE RIBEIRO BARBOSA	893.***-**-63
MARCOS MITSUYA NAKAMURA	007.***-**-08
DIVINA PEREIRA MACHADO	714.***-**-15

ANTÔNIA SOUSA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público: EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2025 (*) Espécie: Termo de Cooperação referente ao Programa Adote uma Praça, para realização de benfeitorias e manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos, que celebra o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e o Sr. SERGIO PRUDENCIO DA SILVA, nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019. PARTES: Administração Regional de Taguatinga, representada pelo Administrador Regional RENATO ANDRADE DOS SANTOS, Secretária de Estado de Projetos Especiais, representada pelo Secretário de Estado MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA, e o SERGIO PRUDENCIO DA SILVA, de CPF sob o nº 029.***-**-40. Objeto: execução de manutenção e benfeitorias, na modalidade de cooperação, conforme os incisos I e II do art. 10 do Decreto nº 39.690/2019, em área verde em frente à QSF 01 Lote 102, em Taguatinga. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência de 24 meses, contados a partir da data de assinatura pelos partícipes, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante celebração de termo aditivo entre as partes. PROCESSO SEI-GDF Nº 00132-00001864/2025-09. DATA DE ASSINATURA: 15/08/2025. PELA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA: RENATO ANDRADE DOS SANTOS, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS: MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA, PELO SERGIO PRUDENCIO DA SILVA.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 PARA AMBULANTES

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, convoca vendedores ambulantes para concessão de LICENÇAS ESPECIAIS, conforme determina o Artigo 11 do Decreto nº 39.769/2019, para o evento "ARRAIÁ DAS CIDADES", previsto para ocorrer nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2025 (podendo haver alterações), das 17h às 00h, na via NB 3.

1. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas de forma presencial no dia 25 de agosto, de 9h às 12h e das 14h às 18h, na sede da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, localizada na Projecção II 3ª Avenida- Núcleo Bandeirante.

2. DO OBJETO:

O presente Chamamento Público tem por objetivo a concessão de 10 (dez) LICENÇAS ESPECIAIS, conforme determina o artigo 11 do Decreto nº 39.769/2019, na modalidade "barracas" com 9m² cada, conforme disposição definida pela Administração Regional.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

No momento da inscrições os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

3.1. Cédula de Identidade ou documento equivalente com CPF;

3.2. Comprovante de endereço da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante em nome do candidato ou declaração de residência fornecida no ato da inscrição pela Administração Regional;

3.3. Declaração Negativa de ocupação de cargo, emprego ou função pública (fornecida pela Administração no ato da inscrição);

3.4. Declaração Negativa de ocupação de área pública (fornecida pela Administração no ato da inscrição);

3.5. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral que deve ser obtida no sítio <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>;

3.6. Não poderão participar cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidores públicos distritais;

3.7. Por se tratar de evento regional, somente poderão participar do sorteio ambulantes residentes na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO:

Conforme disposto na parte do artigo 2º da Lei Distrital 6.190 de 20 de julho de 2018 c/c os incisos I e III do artigo 6º do Decreto Distrital 39.769 de 11 de abril de 2019, o candidato deve ter 2 (dois) anos de domicílio eleitoral no Distrito Federal; não ser servidor público ou empregado público ativo da administração direta ou indireta federal, estadual, distrital ou municipal; não possuir outra permissão, concessão ou autorização, de qualquer espécie, perante a Administração Pública.

5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO:

O valor a ser cobrado por metro quadrado será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) por dia do evento.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

Serão destinadas 5% (cinco por cento) do total de "barracas" para pessoas com deficiência, mediante apresentação de comprovação da condição de deficiente conforme estabelecido no Decreto Federal 9.508 de 24 de setembro de 2018.

7. DA ESCOLHA DOS AMBULANTES:

Os candidatos serão escolhidos por meio de sorteio a ser realizado no Auditório Garcia Neto, localizado na Projecção II 3ª Avenida- Núcleo Bandeirante às 9h do dia 26 de agosto de 2025.

No momento do sorteio deverão estar presentes todos os inscritos e caso haja ausência de algum sorteado, ocorrerá novo sorteio até preencher a vaga para cada modalidade do alimento/bebida comercializado.

Caso haja mais de um concorrente para o mesmo tipo de produto, será realizado novo sorteio entre os ambulantes que vendem produtos iguais.

O sorteio seguirá a ordem dos produtos descritos no item deste chamamento. NÃO sendo permitida a venda de produto diversos do consignado na licença especial.

8. DA ENTREGA DAS LICENÇAS ESPECIAIS:

A entrega das licenças eventuais ocorrerá no dia 28 de agosto de 2025, de 09h às 12 e de 14h às 17h, na Administração Regional do Núcleo Bandeirante, sendo realizada pessoalmente ao participante contemplado mediante a apresentação de documento de identificação com foto e comprovante de recolhimento de taxa de ocupação de área pública, conforme especificado no item 5 do presente Chamamento.

Não será entregue autorização fora do dia e horário estipulado no item 8 e a terceiros conforme determina o artigo 15 da Lei Distrital 6.190/10.

9. DOS PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS NAS "BARRACAS":

Serão comercializados os seguintes itens:

1. canjica, queijão e caldo; 2. Pastel e caldo de cana; 3. Derivados do milho; 4. Bolos, doces e cachorro quente; 5. Churrasco; 6. Bebidas (água, cerveja, refrigerante,suco); 7. Drinks; 8. Arroz carreteiro e galinhada; 9. Crepe; 10. Yakissoba.

10. DAS PROIBIÇÕES:

10.1. É proibida a venda de bebidas alcoólicas à crianças e adolescentes, de acordo com o Estatuto da criança e Adolescente (ECA), artigo 81, inciso II; Venda de bebidas alcoólicas a indígena, de acordo com a Lei 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do índio);

10.2. É proibida a venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;

10.3. É proibida a comercialização, importação e propaganda de todos os tipos de dispositivos eletrônicos, conforme a Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 855/2024;

10.4. É proibida a venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;

10.5. É proibido vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

10.6. É proibida a montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;

10.7. É proibido deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando área pública fora do especificado no licenciamento;

11. DOS DEVERES:

11.1. As bebidas deverão ser comercializadas em copos plásticos, latas de alumínio e/ ou garrafas de plásticos;

11.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis;

11.3. É proibida a utilização de espetinho ou qualquer outro instrumento que possa produzir lesão, exceto aqueles utilizados pelo próprio ambulante para a sua atividade;

11.4. Deverá cortar as pontas do espetinho após o manuseio e descartar em recipiente protegido (uma caixa ou garrafa pet). O churrasquinho deve ser retirado do palito e servido em pratos descartáveis;

11.5. Caberá aos ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;

11.6. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;

11.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei 6.190, de julho de 2018.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 Multas: Os vendedores ambulantes não circulantes (BARRACAS) que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados;

12.2. Apreensão de mercadorias;

12.3. Remoção o local de venda, em caso de ocupação ilegal de barraca;

12.4. O ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 02 (dois) chamamentod. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

13. DA OCUPAÇÃO E MONTAGEM DAS BARRACAS:

13.1. Os interessados contemplados deverão apresentar sua licença e ocupar somente as barracas determinadas em sua autorização;

13.2. A montagem das barracas deverá ocorrer a partir das 15h dos dias 26, 27 e 28 de agosto e a desmontagem partir das 9h do dia 01 de setembro.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Não serão aceitas inscrições de vendedores ambulantes com grau de parentesco entre si.

A divulgação dos contemplados ocorrerá no dia 27 de agosto de 2025 no período da manhã, pelo site oficial da Administração Regional.

JOSÉ DE ASSIS SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00300-00000464/2024-62; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS. Assunto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de aluguel do edifício utilizado pela Administração Regional de Águas Claras, por mais 12 (doze) meses. RATIFICO, nos termos do Artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, contrato no valor de R\$1.240.411,56 (um milhão, duzentos e quarenta mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e seis centavos), com a EMPRESA DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EMIPA. GILVANO GALDINO FERNANDES.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão de Sindicância nº 00306-00000648/2024- 63, instaurada pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, de 23 de agosto de 2024, publicada no DODF de Nº 164, de 27 DE AGOSTO DE 2024, alterada pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 08 DE AGOSTO DE 2025, publicada no DODF Nº 151, de 13 DE AGOSTO DE 2025, do ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR, pelo presente EDITAL, os ex-servidores: MARIA DO SOCORRO TORQUATO FAGUNDES, VALÉRIA BARROSO DA SILVEIRA, JACQUELINE QUEIROZ DE SOUZA, SÉRGIO RODRIGUES DOS REIS, ANA LÚCIA REGO AMORIM, GLÁUCIA BERNARDES LEITE, DEVAIR DA COSTA E SILVA, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Comissão, que funciona no Edifício Sede da Administração Regional do SCIA/ESTRUTURAL, situada na Área Especial 5, Setor Central - Cidade Estrutural/DF, CEP: 71.255-050, com a finalidade de tomar conhecimento e, se quiserem, acompanhar o processo em questão. Consideram-se convocados pelo presente EDITAL para comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste.

CLÓVIS RODRIGUES DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52026/2024

Processo n.º 04044-00016765/2024-73. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa JC REFRIGERAÇÃO, SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir

de 29/08/2025 a 28/08/2026, nos termos do art. 106 c/c art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e b) conceder reajuste ao valor do Contrato, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de março de 2025, ou seja, 5,47719%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), para o montante de R\$ 258.418,10 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e dez centavos), com seus efeitos financeiros a contar de 20/03/2025. DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 258.418,10 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e dez centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I - Unidade Orçamentária: 19.101; II. Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III. Natureza da Despesa: 3.3.90.30; IV. Fonte de Recursos: 1001. O empenho é de R\$ 20.284,11 (vinte mil duzentos e oitenta e quatro reais e onze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE18653, emitida em 08/08/2025, sob o evento nº 400092, na modalidade Global; e b) I - Unidade Orçamentária: 19.101; II. Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III. Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV. Fonte de Recursos: 1001. O empenho é de R\$ 73.217,24 (setenta e três mil duzentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE18654, emitida em 08/08/2025, sob o evento nº 400092, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 29/08/2025 a 27/08/2026. Contudo, os efeitos financeiros do reajuste retroagem à 20/03/2025, em obediência ao princípio da anualidade. DA ASSINATURA: 21/08/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: ADELSON RODRIGUES DE ARAÚJO, na qualidade de Sócio Administrador da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54846/2025

Processo n.º 04044-00032079/2025-21. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa AV CONECT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de materiais de informática (kit para videoconferência webcam & headset) com suporte técnico e garantia on-site, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Sec/DF), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 131/2022 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC-DF, das Propostas de Preço, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: o valor total do CONTRATO é de R\$ 2.181.322,00 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II. Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001; III. Natureza da Despesa: 4.4.90.52; IV. Fonte de Recursos: 1360. O empenho é de R\$ 2.181.322,00 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE18002, emitida em 24/07/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência do CONTRATO será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 21/08/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: CARLOS EDUARDO ALVES DE ABREU, na qualidade de Representante legal da Empresa.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 22/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2022, publicado no DODF nº 237, de 23 de dezembro de 2022, para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para a carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO do Edital nº 07/2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, que homologou o resultado final para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, da seguinte forma:

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS:

1.1 Na relação de candidatos aprovados e classificados na AMPLA CONCORRÊNCIA, onde se lê: "147186; BRUNO GARCIA SENDO DE SANTANA; 88,01; 38"; leia-se: "147186; BRUNO GARCIA SENTO SÉ SANTANA; 88,01; 38".

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

EDITAL Nº 38 – SEEC/DF, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE INTERNO DA CARREIRA DE AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL torna público o resultado final da análise da documentação referente ao desempate de notas dos candidatos sub judice convocados por meio do Edital nº 32 – SEEC/DF, de 10 de abril de 2025, e a retificação do resultado final no concurso público, publicado por meio do subitem 2.1 do Edital nº 17 – SEPLAD/DF, de 12 de abril de 2024, em cumprimento à Sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0702036-11.2024.8.07.0018, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Auditor de Controle Interno da carreira de Auditoria de Controle Interno, conforme a seguir especificado.

1 DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO DESEMPATE DE NOTAS

1.1 Resultado final da análise da documentação referente ao desempate de notas, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, exercício da função de jurado, data e horário de nascimento.

1.1.1 CARGO 1: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL – ESPECIALIDADE: FINANÇAS E CONTROLE

10005684, Gilbert Eric Song Song, N, 21/05/1990 - 23:59.

2 DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 2.1 DO EDITAL Nº 17 – SEPLAD/DF, DE 12 DE ABRIL DE 2024

[...]

2.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

2.1.1 CARGO 1: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL – ESPECIALIDADE: FINANÇAS E CONTROLE

10002826, Marcos Felipe de Almeida Martins, 242.72, 1 / 10002259, Marcelo Alves Santana, 242.50, 2 / 10001397, Camila de Lima Alves, 242.00, 3 / 10000306, Cristiano Nobrega de Castro Franca, 241.95, 4 / 10002546, Marcela Yurie Ochiro, 241.22, 5 / 10002730, Viviane Gonçalves Mendes, 240.56, 6 / 10003737, Samuel Gomes Quintanilha, 238.99, 7 / 10005424, Tchiello Lisboa Camboim, 236.76, 8 / 10003685, Salvio Medeiros Costa Neto, 236.17, 9 / 10000196, Erika Rayanne Silva Borges, 235.60, 10 / 10006654, Leonardo Azevedo Marchioni, 234.69, 11 / 10003752, Salomao Vinicius Aragao da Cruz, 234.52, 12 / 10003206, Carolina Soares Duarte Feitoza, 234.42, 13 / 10005327, Ariadne Macedo dos Santos, 234.30, 14 / 10004730, Roberto Miyazaki Ramos, 234.05, 15 / 10003119, Jose Maria Nova da Costa Neto, 233.98, 16 / 10007463, Matheus Luan Froz Gomes, 233.86, 17 / 10000028, Lucas Nunes de Barros, 233.85, 18 / 10008320, Gilberto de Castro Vasconcelos Neto, 233.00, 19 / 10005652, Bruno Araujo Lopes, 232.69, 20 / 10006235, Artur Araujo de Moura Fe, 232.50, 21 / 10000185, Bruna Goncalves Vieira, 232.28, 22 / 10004559, Gustavo Barroso Coutinho, 232.07, 23 / 10004958, Michelle Goncalves, 231.56, 25 / 10001450, Igor Malick Rocha, 229.97, 26 / 10001332, Fernanda Gomes Coelho, 229.85, 27 / 10002980, Camilo Saldanha Bortot, 229.33, 28 / 10001360, Andre Medeiros Freire, 229.21, 29 / 10004619, Fabricio Resende Naves, 229.15, 30 / 10003369, Camila Oliveira Santos, 228.85, 31 / 10001229, Pedro Henrique Teodoro Pereira, 228.78, 32 / 10003997, Lucio Braganca Zago, 228.69, 33 / 10003172, Monica Guo Ming, 228.16, 34 / 10005250, Alisson Natal Alves de Sousa, 227.97, 35 / 10005904, Alexandre Andrade da Silva Machado, 227.94, 36 / 10001353, Priscilla Goncalves Marques, 227.68, 37 / 10006963, Paulo Egidio Alves de Oliveira, 227.65, 38 / 10002405, Samilla Ribeiro de Souza, 227.58, 39 / 10007235, Christian do Lago Freitas Bezerra de Melo, 227.50, 40 / 10005463, Isadora Cidrao Campos, 227.36, 41 / 10005563, Aline Amaral Silva, 227.24, 42 / 10006293, Maria Vitoria Nava Silva do Carmo, 226.91, 43 / 10001569, Adalice Flavia Duarte de Medeiros, 226.77, 44 / 10000344, Fabiane Alves de Oliveira, 226.57, 45 / 10003464, Leon de Oliveira Madeira, 226.25, 46 / 10005255, Wesley Rodrigues dos Santos, 226.18, 47 / 10001290, Lorena de Souza Batista do Carmo, 226.18, 48 / 10004448, Maya Imbassahy Pinheiro, 226.11, 49 / 10006539, Hugo Cesar da Silva Almeida, 226.01, 50 / 10006318, Patricia Mafili Lisboa, 224.96, 51 / 10003353, Alexandre de Araujo Martins, 224.35, 52 / 10006028, Arthur Schoueri Colaco, 224.26, 53 / 10006100, Danubia Grasielle Lara de Sousa, 224.05, 54 / 10002851, Aneliton de Oliveira Soares, 223.96, 55 / 10005338, Marcelo Augusto Sapper de Souza, 223.81, 56 / 10005677, Pedro Nunes Britto Moreira, 223.73, 57 / 10006025, Raphael Santos Dantas, 223.48, 58 / 10001517, Mayara Oliveira Lucena, 223.27, 59 / 10005019, Lorreine Silva Messias, 223.01, 60 / 10006049, Everton Aguiar Oliveira, 222.78, 61 / 10001219, Mateus Aguiar Machado, 222.59, 62 / 10007359, Gabriel de Araujo Sobrinho, 221.65, 63 / 10005967, Joao Vitor Franco Belem, 221.64, 64 / 10003424, Thiago Carmo Ximenes, 221.56, 65 / 10001052, Arthur Pereira Duarte, 221.39, 66 / 10007833, Lucas Bezerra Campos, 221.32, 67 / 10005138, Leandro Borges Olsen, 221.12, 68 / 10001705, Jessica Soares da Rocha, 221.10, 69 / 10003632, Liliane Mendonca Sarkis Guimaraes, 220.99, 70 / 10002725, Lucas Mendonca Brito da Silva, 220.98, 71 / 10006655, Luis Carlos de Carvalho Junior, 220.62, 72 / 10000894, Fabio Alves Lisboa, 220.46, 73 / 10001101, Francisco de Assis Galindo de Oliveira Filho, 220.43, 75 / 10006045, Lucas Garcia de Sampaio Lobianco, 220.15, 76 / 10004661, Raphael Felipe de Sousa, 220.00, 77 / 10005538, Thais Santana Meireles Rocco, 219.69, 78 / 10000234, Ciro Costa Vieira, 219.56, 79 / 10000636, Luan Felipe Fernandes de Medeiros, 219.41, 80 / 10001025, Rafael Tavares Ferreira Lima, 219.35, 81 / 10001602, Thaynan Cavalcanti Alexandrino, 219.19, 82 / 10004020, Vanessa de Sousa Araujo, 219.16, 83 / 10001267, Gabriel Doria Pares Brunelli, 218.94, 84 / 10002050, Helio Futsun Ho, 218.91, 85 / 10003743, Didier Rohe Salomon da Rosa Rodrigues, 218.84, 86 / 10000946, Mirele Oliveira Sousa da Silva, 218.75, 87 / 10000590, Juan Henrique Oliveira Sampaio, 218.42, 88 / 10002938, Danily Andrade Veloso, 218.12, 89 / 10000743, Savio Oliveira de Almeida Neves, 218.09, 90 / 10006833, Armando Takaharu Saeki, 217.93, 91 / 10000335, Diogo Miranda Galvao, 217.91, 92 / 10003355, Arthur Jose Amaral de Souza Junior, 217.30, 93 / 10002746, Priscila Maria Martini Lima, 217.25, 94 / 10001201, Bruno Rolim Vieira Maciel, 217.13, 95 / 10007436, Leticia Laleska Oliveira da Silva, 216.71, 96 / 10001361, Thiago Augusto Rabelo de Lima, 216.70, 97 / 10005122, Richeli Arantes Dias, 216.66, 98 / 10004665, Wildson Tavares Fonseca Moura, 216.55, 99 / 10004595, Rafaela Naira Barbosa de Oliveira, 216.52, 100 / 10000012, Bruno Bortoleto, 216.27, 101 / 10004381, Barbara Caetano Ferro, 216.24, 102 / 10002892, Sibebe Bertoldo Guerreiro,

216.23, 103 / 10002644, Filipe Jose Medeiros Brasil, 216.08, 104 / 10000087, Bruna Maria de Pina, 215.99, 105 / 10005585, Yuri Oliveira Silva, 215.92, 106 / 10002315, Augusto Hauschild Pellegrin, 215.74, 107 / 10004069, Diego de Carvalho Frade, 215.59, 108 / 10008102, Isac Apolonio de Moura Carvalho, 215.48, 109 / 10000455, Lucas Rodrigues Damasceno, 215.30, 110 / 10004419, Luis Alberto Rodrigues de Assis, 215.20, 111 / 10007778, Monica Cristina de Britto Scaglione, 215.18, 112 / 10000904, Caique Dutra Brito, 215.12, 113 / 10003706, Fernanda Nigro Lapietra, 215.07, 114 / 10005984, Erik Emanuel dos Santos Xavier, 214.93, 115 / 10000268, Nadia Braga de Lima Saraiva Fernandes, 214.74, 116 / 10006186, Max Alan Pimenta Pena, 214.55, 117 / 10000724, Clara Teixeira de Carvalho Bevilacqua, 214.46, 118 / 10006376, Guilherme Henrique Santos Silva, 214.44, 119 / 10007788, Joao Victor Alves da Silva, 214.41, 120 / 10001118, Nubia Gomes Barbosa, 214.30, 121 / 10004561, Jose Evilasio Barros Junior, 214.05, 122 / 10000519, Rodrigo Gomes Rodrigues, 214.04, 123 / 10002048, Launelle Cardozo Martins, 213.98, 124 / 10001507, Raissa Alecrim Ferreira, 213.91, 125 / 10000538, Vanize de Freitas Guimaraes, 213.87, 126 / 10006901, Bruna Martins Machado, 213.81, 127 / 10002241, Felipe da Silva Fonseca, 213.52, 128 / 10002300, Rejane de Martins e Pinheiro, 213.51, 129 / 10001078, Alexandre Jose da Silva Garrote, 213.33, 130 / 10005289, Mateus Coelho Ferreira, 213.05, 131 / 10005484, Phillipi Barack Carvalho de Macedo, 213.02, 132 / 10001860, Priscila Dias de Almeida, 212.96, 133 / 10001259, Fabiana Braga Lopes, 212.81, 134 / 10007063, Marcelo Ferreira Hallac, 212.70, 135 / 10003749, Priscila Aragao da Cruz, 211.97, 136 / 10001303, Hugo da Costa Melo Gomes Ferreira, 211.80, 137 / 10006458, Iuri Ferrao de Albuquerque, 211.74, 138 / 10003477, Isabella de Carvalho Scherrer, 211.65, 139 / 10001764, Amanda Santos Silva, 211.55, 140 / 10004239, Rafael Brandt, 211.44, 142 / 10000819, Barbara Avelar Cesar Moreira, 211.12, 143 / 10004463, Henrique Otavio de Padua Borges, 211.08, 144 / 10003254, Lara Santos Aguiar Dantas, 210.79, 145 / 10001806, Carlos Alexandre Ataíde dos Santos, 210.58, 146 / 10002818, Rafael Silva Antunes Quaresma, 210.32, 147 / 10006250, Joao Paulo Alves da Cunha, 210.08, 148 / 10000745, Yara Maues Batista, 209.92, 149 / 10002649, Jonatas Dutra Gomes, 209.65, 150 / 10005748, Paulo Thiago Galvao Mascarenhas, 209.47, 151 / 10003492, Katucia Lopes da Silva, 209.15, 152 / 10001651, Clarissa Rodrigues de Lima Barbosa, 208.88, 153 / 10000931, Ana Giulia Pfau Machado, 208.84, 154 / 10005323, Giselle Kobata Kimura, 208.73, 155 / 10000291, Ingrid Aparecida Monnerat de Lima, 208.48, 156 / 10005288, Tulio Torres do Val, 208.41, 157 / 10001663, Carlos Alexandre Alves da Cunha, 208.34, 158 / 10007142, Jose Ribamar Sousa Duarte Junior, 208.20, 159 / 10002242, Vitor Aguiar Pedrosa, 208.04, 160 / 10003646, Italo Rafael Almeida do Nascimento, 207.93, 161 / 10002243, Igor Cruz da Silva, 207.90, 162 / 10000705, Lucas Medeiros Sousa, 207.84, 163 / 10001925, Igor Theodoroviz Barreto, 206.93, 164 / 10003774, Ana Claudia de Souza Lopes, 206.93, 165 / 10003300, Claudia Regina dos Santos, 204.91, 169 / 10004163, Angela Alvarenga Frutuoso, 202.16, 170.

[...]

2.1.1.2 Resultado final dos candidatos negros no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10000344, Fabiane Alves de Oliveira, 226.57, 1 / 10003464, Leon de Oliveira Madeira, 226.25, 2 / 10003353, Alexandre de Araujo Martins, 224.35, 3 / 10001025, Rafael Tavares Ferreira Lima, 219.35, 4 / 10007436, Leticia Laleska Oliveira da Silva, 216.71, 6 / 10000455, Lucas Rodrigues Damasceno, 215.30, 7 / 10007778, Monica Cristina de Britto Scaglione, 215.18, 8 / 10007788, Joao Victor Alves da Silva, 214.41, 9 / 10001764, Amanda Santos Silva, 211.55, 10 / 10000500, Bruno Alves de Santana e Silva, 210.55, 11 / 10000105, Vinicius dos Anjos Rodrigues, 209.19, 13 / 10003646, Italo Rafael Almeida do Nascimento, 207.93, 14 / 10004930, Katiana Rodrigues da Silva, 206.90, 15 / 10001899, Mariana Cristina Melo do Nascimento, 205.19, 16 / 10004150, Caio Jorge dos Santos Vasconcellos, 202.61, 17 / 10004948, Fernanda do Nascimento de Souza, 202.32, 18 / 10004507, Caio Arruda Anastacio, 199.88, 19 / 10007574, Eder Brandao da Silva Araujo, 199.37, 20 / 10001016, Kamila Costa Ferreira Pereira, 198.42, 21 / 10005334, Noemia Maria de Azevedo, 196.19, 22 / 10007752, Jose Douglas Oliveira da Silva, 194.73, 24 / 10005112, Paulo Henrique Pinto de Oliveira, 194.10, 25 / 10003094, Laisse Evangelista Santos, 190.91, 30 / 10001368, Marcio Kleber Ramos Filho, 190.69, 31 / 10003704, Sergio Garcia Fernandes, 190.35, 32 / 10006038, Erivelton Maximo Fonseca, 188.97, 34 / 10000755, Gabriel Pereira Mendes, 188.73, 35 / 10007492, Raquel Madureira de Araujo, 188.36, 36 / 10007497, Matheus Santos Nascentes da Silva, 187.55, 38 / 10001914, Joao Vitor Santana Vieira, 187.49, 40.

[...]

2.1.1.4 Resultado final dos candidatos sub judice no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10004079, Luanna Camilla Fernandes Alves, 231.93, 24 / 10003271, Guilherme Renato Silva, 220.43, 74 / 10000929, Caio Carvalho Correia Barros, 211.50, 141 / 10000097, Lais Kodama Correa de Moraes, 205.72, 166 / 10002831, Alinne Patricia de Andrade Carvalho e Silva, 205.12, 167 / 10003624, Antilio Fernandes Filho, 205.04, 168.

[...]

2.1.1.6 Resultado final dos candidatos sub judice negros no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10008138, Renan Gomes Sant Anna, 218.00, 5 / 10005589, Stefany Valentim Mendes da Silva, 209.25, 12 / 10005684, Gilbert Eric Song Song, 196.19, 23 / 10002837, Rulio Igllesia Rodrigues da Costa, 191.62, 26 / 10003333, Douglas de Andrade Almeida,

191.57, 27 / 10004013, Taylon Roger Souza Santos, 191.12, 28 / 10000441, Wesley Barbosa Umbelino, 190.98, 29 / 10003941, Josiclene Silva Ponte de Brito, 189.53, 33 / 10007841, Debora Maria Franca Rodrigues, 187.93, 37 / 10002547, Ana Paula dos Santos Silva Berte, 187.52, 39 / 10003436, Elisete D Abadia Silva, 184.62, 41 / 10007535, Renata de Jesus Araujo, 184.17, 42.
[...]

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na análise da documentação referente ao desempate de notas dos candidatos sub judice convocados por meio do Edital nº 32 – SEEC/DF, de 10 de abril de 2025, estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 1º de setembro de 2025, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seplad_df_22_auditor.

3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2025 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/Secont/Seec, operacionalizará a licitação do pregão em epígrafe, no sistema ComprasGov, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, incluindo o fornecimento de material (fechaduras e cadeados), para atender às necessidades dos órgãos e das entidades que integram o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 2.517.618,87. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elementos de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39. Abertura das propostas: 09/09/2025, às 9h. Processo nº 04044-00011247/2025-44. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2025

PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Amilton Guimaraes e Cia Ltda, no valor total de R\$ 9.339,00, Compuset Informatica Ltda, no valor total de R\$ 44.816,89, Dantas Distribuicao e Servicos Ltda, no valor total de R\$ 564.080,00, Domini Telecom Ltda, no valor total de R\$ 258.060,00, Eletroquip Comercio e Licitacoes Ltda, no valor total de R\$ 22.841,00, I.R. Comercio e Materiais Eletricos Ltda, no valor total de R\$ 51.183,88, Voltele Conecta Ltda, no valor total de R\$ 40.194,00. Os itens 1, 2, 3, 4, 9 e 16 restaram fracassados. Processo nº. 00060-00070281/2025-19. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2025

TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

EDITAL Nº 25, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

DE ORDEM DO COORDENADOR DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere a delegação estabelecida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 14, de 26 de Fevereiro de 2025, o GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, fundamentado no inciso III do art. 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância administrativa, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação constante dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: Nº PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS,

NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 00040.0000013740/2022-81, MATEUS MOREIRA GOES, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1740/2022, 010.xxxxxxxxx-83, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, DEBORA LETICIA MACIANO XAVIER, 45327/DF. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 c/c art. 28 da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

NIVALDO PAVANINI PARRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55019/2025

PROCESSO Nº 00413-00000109/2024-25. DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV-DF e MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.198.254/0001-17. Fundamentação Legal: Adesão à Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de licenças de softwares de Design Gráfico, com direito de atualização e suporte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (173063046). DATA DE ASSINATURA: 14/08/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 42.565,50 (quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO U.O.: 19213. PROGRAMA DE TRABALHO: 09.126.8203.2557.0037. NATUREZA DE DESPESA: 449040-06. FONTE DE RECURSOS: 280 - Taxa de Administração. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00376, emitida em 12/08/2025, do tipo ordinário. SIGNATÁRIOS: Pelo Iprev-DF, RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Diretora-Presidente, e pela Contratada, MÁRCIA CAETANO DA SILVA, na qualidade de Procuradora.

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 02/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2025, celebrado entre o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN e a empresa ESCAMAX Manutenção de Equipamentos de Mobilidade Ltda. CNPJ nº 11.745.682/0001-88. Processo SEI nº 04031-00000859/2024-42. Objeto: O objeto do presente instrumento é a renegociação do Contrato nº 02/2025, firmado entre as partes em 20/01/2025, com a empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos 3 (três) elevadores, sendo 1 (um) da marca Schindler e 2 (dois) da marca Otis, com fornecimento e reposição de peças novas e de primeiro uso, nos elevadores social, serviço e privativo, visando atender às necessidades do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal IPEDF CODEPLAN, conforme previsto no Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025, que determina a revisão dos contratos administrativos vigentes. O valor total do contrato passará de R\$ 172.066,42 (cento e setenta e dois mil, sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos), para o valor de R\$ 163.463,10 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dez centavos), representando um decréscimo de 5%(cinco por cento), em relação ao valor pactuado. O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/08/2025. Assinam pela Contratante: MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Diretor-Presidente, e, MARCOS DA SILVA AMARAL - Diretor de Administração Geral. Pela contratada: GUSTAVO RODRIGO DE AZEVEDO - Representante Legal.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2020, celebrado entre o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN e a empresa CONNEX Telecomunicações e Informática Ltda EPP, CNPJ: nº 11.745.682/0001-88. Processo SEI nº 00121.00000753/2020-28. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renegociação do Contrato nº 08/2020, firmado entre as partes em 26/10/2020, com a empresa especializada na prestação de serviços telefônicos (STFC - Serviços Telefônicos Fixo Comutado), na modalidade local, longa distância nacional e internacional, para ligações fixo-fixo e fixo-móvel, por meio de equipamentos de software das centrais virtuais ou PABX virtual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2020 e seus anexos, para o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN, conforme previsto no Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025, que determina a revisão dos contratos administrativos vigentes. O valor total do Contrato, passará a ser de R\$ 96.232,28 (noventa e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), para o valor de R\$ 91.420,66 (Noventa e um mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), representando um decréscimo de 5% (Cinco por cento) em relação ao valor anteriormente pactuado. O

presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 01/09/2025. Assinam pela Contratante: MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Diretor-Presidente, e MARCOS DA SILVA AMARO - Diretor de Administração Geral. Pela contratada: PEDRO LUCAS DA SILVA - Representante Legal.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 054500/2025
Processo:04001-00005913/2024-58. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 92.898.550/0006-00. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE01557/2025NE01558, emissão: 04/06/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 18/08/2025 a 18/08/2030. ASSINATURA: 18/08/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: MARCUS ANTONIO COSTA, Primeiro Interviente e Presidente do Grupo de Trabalho de Diálogo, Estabilização e Intervenção do ICTDF (GT-INTERV).

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 54157/2025
Processo: 04001-00005547/2024-37. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: L'ESSENCE SERVIÇOS MÉDICOS EM CUIDADOS DA DOR LTDA, CNPJ: 37.714.863/0001-30. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE00892/2025NE00893, emissão: 15/04/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 21/08/2025 a 21/08/2030. ASSINATURA: 21/08/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: ARNAUD MACEDO DE OLIVEIRA FILHO, sócio administrador.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 54411/2025
Processo: 04001-00005634/2024-94. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: I A C V INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR LTDA, CNPJ: 28.255.541/0001-80. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE01338/2025NE01339, emissão: 22/05/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 18/08/2025 a 18/08/2030. ASSINATURA: 18/08/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: JAISON LUIZ ARGENTA, sócio administrador.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 54414/2025
Processo: 04001-00001181/2025-16. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: M.G.F DE MORAIS ROCHA LTDA, CNPJ: 25.110.959/0001-00. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE01332/2025NE01333, emissão: 22/05/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 18/08/2025 a 18/08/2030. ASSINATURA: 18/08/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: MARIA GORETE FURTUNATO DE MORAIS ROCHA, sócia/proprietária.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 54587/2025
Processo: 04001-00002798/2025-41. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: CRIAPP CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE E APOIO PSICOPEDAGÓGICO LTDA, CNPJ: 37.070.612/0001-60. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE01728/2025NE01729, emissão: 11/06/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 18/08/2025 a 18/08/2030. ASSINATURA: 18/08/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: MÍSIA REGINA TERRA ESTRELA THEODORO, sócia administradora.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 54913/2025
Processo: 04001-00005864/2024-53. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: NEO FISIOTERAPIA E PILATES LTDA, CNPJ: 43.463.610/0001-34. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE02461/2025NE02462, emissão: 28/07/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 18/08/2025 a 18/08/2030. ASSINATURA: 18/08/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: ARLEY ANDRADE TEYMENY, sócio administrador.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 54918/2025
Processo: 04001-00003718/2025-74. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: CENTRO CLÍNICO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E PSICOTERAPIAS INTELECTO LTDA, CNPJ: 31.715.135/0001-67. OBJETO: prestação de serviços de

assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE02475/2025NE02476, emissão: 29/07/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 18/08/2025 a 18/08/2030. ASSINATURA: 18/08/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: IGOR ALVES DOS SANTOS, sócio administrador.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 54919/2025
Processo: 04001-00005173/2024-50. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: ASMEPRO ASSOCIAÇÃO MÉDICA E SAÚDE HUMANA, CNPJ: 32.701.881/0001-64. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE02477/2025NE02478, emissão: 29/07/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 18/08/2025 a 18/08/2030. ASSINATURA: 18/08/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: EUDES JOSÉ MARTINS, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 54926/2025
Processo:04001-00005608/2024-66. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DA CEILANDIA Ltda, CNPJ: 10.520.595/0001-60. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE02507/2025NE02508, emissão: 30/07/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 18/08/2025 a 18/08/2030. ASSINATURA: 18/08/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: GILDA VELOSO RIBEIRO, sócia administradora.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 54929/2025
Processo: 04001-00005492/2024-65. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: CLÍNICA DE OLHOS DR PAULO JANOT LTDA, CNPJ: 03.184.896/0001-02. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE02517/2025NE02518, emissão: 30/07/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 18/08/2025 a 18/08/2030. ASSINATURA: 18/08/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: PAULO JANOT BORGES JÚNIOR e ELVAN BORGES RIBEIRO JÚNIOR, sócios administradores.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55155/2025
Processo: 04001-00004538/2025-18. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: CLÍNICA DIOGENES SERQUIZ LTDA, CNPJ: 24.832.900/0001-63. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE02930/2025NE02931, emissão: 20/08/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 21/08/2025 a 21/08/2030. ASSINATURA: 21/08/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: GUSTAVO NÓBREGA SERQUIZ, sócio administrador.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00001235/2025-35. Interessado: NATIVA STUDIO FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ Nº 12.620.652/0001-08. Valor: R\$ 6.623,71 (seis mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 188/2021. Em 22/08/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 010/2020 -SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - IBRES, inscrito no CNPJ nº 12.687.473/0001-98. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 5 (cinco) anos, com início em 21/08/2025 e término em 21/08/2030, de acordo com a Cláusula Quinta do Termo de Cooperação nº 010/2020-SES/DF, bem como com fundamento na Instrução Normativa nº 001/2005 da CGDF. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00268432/2019-11. Data de Assinatura: 21/08/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pelo IBRES: ITALO CORTES MONTEIRO DE REZENDE. Publicação do Ajuste Original: 26/08/2020.

EXTRATO CONTRATUAL
Espécie: Contrato nº 054436/2025. SIGGO Nº 054436. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA, doravante denominada

CONTRATADA, CNPJ nº 16.684.742/0001-13. Objeto: a aquisição de Equipamentos de Laboratório para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.043/2025 – SES/DF (164231083), Proposta da empresa (166821612;166536672), da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	CÓDIGO E-COMPRAS (ID)	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE ESTOQUE	QUANTIDADE TR
1	P08001020	433654	18551	Aagitador de KLINE, com as seguintes características mínimas: velocidade: variável; controle de tempo digital; rotação de 30 a 250 rpm; timer 0 a 180; revestimento da bandeja borracha ou material antiderrapante anticorrosivo; raio de agitação de 5 a 20 mm; acionamento por chave liga/desliga; tensão de alimentação: 220 V / 60 Hz, cabo 2P+T, padrão ABNT.	UM	2
2	PAT08001303	416712	28522	AGITADOR MAGNÉTICO, com as seguintes características mínimas: capacidade para 12 litros; controle de temperatura digital; chapa aquecedora revestida com proteção especial que assegura a uniformidade na distribuição do calor em toda a superfície bem como alta resistência a ataques químicos e a corrosão mecânica; controle eletrônico de velocidade entre 50 a 2000 RPM; temperatura na plataforma de +5 a +310 °C; acompanhar a barra magnética revestida.	UM	10

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento. Vigência: é de 12 meses a partir de sua assinatura, com fundamento no artigo 105 da lei nº 14.133/2021. Valor do Contrato: R\$ 21.373,98 (vinte e um mil trezentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentaria: 23901 / 23901 Programa de Trabalho: 10304620225960001 / 10304620225960001. Natureza da Despesa: 449052 / 449052. Fonte de Recurso: 1500.100000000 / 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE05497 / 2025NE05498. Valor de empenho inicial: R\$ 19.882,98 (dezenove mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos) / R\$ 1.491,00 (um mil quatrocentos e noventa e um reais). Emitido em: 29/05/2025 / 29/05/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA / 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global / 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00148153/2024-07. Data de Assinatura: 21/08/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: MARCELLA CAVALCANTI VASCONCELOS SILVA SANTOS.

EXTRATO CONTRATUAL
Espécie: Contrato nº 054437/2025. SIGGO Nº 054437. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LINECONTROL INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 04.196.357/0001-48. Objeto: a aquisição de Equipamentos de Laboratório para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.043/2025 – SES/DF (164231083), Proposta da empresa (166821612;166536672), da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	CÓDIGO E-COMPRAS (ID)	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE ESTOQUE	QUANTIDADE TR
4	PAT08005883	443997	18451	MEDIDOR DE PH DIGITAL DE BANCADA com as seguintes características mínimas: Display digital alfanumérico com teclas de seleção de resolução automática Com checagem automática dos eletrodos Com leituras contínuas ou congeladas Com memória não volátil que mantenha a programação mesmo desligado Com calibração automática de todos os parâmetros Com compensação de temperatura Com alarme sonoro de máximo e mínimo Com reconhecimento de tampões Com interface de comunicação com porta RS-232 Com conector BNC Faixa de medição de pH: -2,00 a 20,00 (mínimo) Resolução de pH: 0,1 a 0,01 Faixa de medição de mV: 1999 (com variação de até 1%) Resolução mV: 1 Faixa de medição de temperatura: - 20°C a 120°C (mínimo) Com braço articulado para porta-eletrodo Com eletrodo combinado de pH Alimentação: 220v ou bivolt (50/60Hz)	UM	9

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as

especificadas no detalhamento. Vigência: é de 12 meses a partir de sua assinatura, com fundamento no artigo 105 da lei nº 14.133/2021. Valor do Contrato:R\$ 15.197,94 (quinze mil cento e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentaria: 23901 / 23901 Programa de Trabalho: 10304620225960001 / 10304620225960001. Natureza da Despesa: 449052 / 449052. Fonte de Recurso: 1500.100000000 / 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE05499 / 2025NE05500. Valor de empenho inicial: R\$ 13.509,28 (treze mil quinhentos e nove reais e vinte e oito centavos) / R\$ 1.688,66 (um mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Emitido em: 29/05/2025 / 29/05/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA / 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global / 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00148153/2024-07. Data de Assinatura: 21/08/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: RAPHAEL DE CASTRO ROCHA DA COSTA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 054444/2025. SIGGO Nº 054444. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 38.259.748/0001-86 Objeto: a aquisição potencial de APARELHO DE PROFILAXIA COM ULTRASSOM, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.199/2024 – SES/DF (158436606), Ata de Registro de Preços nº 90.199/2024A – SES/DF (158487263), e da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. Especificações acerca dos itens do objeto do certame:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	P08000366	410454	APARELHO DE PROFILAXIA DE USO ODONTOLÓGICO - Ampla Concorrência.	UN	152
2	P08000366	410454	APARELHO DE PROFILAXIA DE USO ODONTOLÓGICO- Vinculado ao item 01 - Cota 25% Reservada a ME/EPP.	UN	50

Vigência: é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, IMPRORROGÁVEL, na forma dos artigos 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor do Contrato: R\$ 54.950,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentaria: 23901 / 23901. Programa de Trabalho: 10301620242085612 / 10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052 / 449052. Fonte de Recurso: 1500.100000000 / 1601.738128623. Nota de Empenho: 2025NE07539 / 2025NE07540. Valor de empenho inicial: R\$ 49.455,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais) / R\$ 5.495,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais). Emitido em: 10/07/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00578611/2024-21. Data de Assinatura: 21/08/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 054737/2025. SIGGO Nº 054737. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GENTE SEGURADORA SA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Objeto: a prestação de serviço de seguro para 53 (cinquenta e três) veículos do Tipo Ambulância da SES-DF e SAMU 192 DF, com indenização de 100% da tabela FIPE e franquia normal, incluindo coberturas essenciais como colisão, roubo, furto, incêndio, vidros, retrovisores, e assistência 24h com reboque de no mínimo 200 km. Adicionalmente, cobre danos materiais e corporais a terceiros, indenização pessoal aos ocupantes e compensação por morte acidental e invalidez permanente. Essas coberturas visam assegurar a proteção completa dos veículos e a continuidade segura das operações da SES-DF e do SAMU, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 90.123/2025 (172076593), Proposta da empresa (173568624), da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

LOTE 1 - Seguro para 53 (cinquenta e três) veículos do Tipo Ambulância da SES-DF e SAMU 192 DF					
CÓD SES	CÓD BR	ID PCA	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
22764	13943	15197	Contratação de Serviço de Seguro para Veículo doTipo Ambulância Ano/Modelo 2015	Un.	02
22764	13943	15197	Contratação de Serviço de Seguro para Veículo doTipo Ambulância Ano/Modelo 2017	Un.	19
22764	13943	15197	Contratação de Serviço de Seguro para Veículo doTipo Ambulância Ano/Modelo 2019	Un.	11
22764	13943	15197	Contratação de Serviço de Seguro para Veículo doTipo Ambulância Ano/Modelo 2021	Un.	04
22764	13943	15197	Contratação de Serviço de Seguro para Veículo doTipo Ambulância Ano/Modelo 2022	Un.	17
QUANTIDADE TOTAL					53

Vigência: é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada sucessivamente, por até o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que cumpridos os requisitos do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, especialmente a comprovação anual de vantagem econômica, continuidade do serviço e disponibilidade orçamentária. Valor do Contrato: R\$ 172.860,00 (cento e setenta e dois mil oitocentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentaria: 23901 Programa de Trabalho: 10302620220600003. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1600.138025978. Nota de Empenho: 2025NE07189. Valor de empenho inicial: R\$ 172.860,00 (cento e setenta e dois mil oitocentos e sessenta reais). Emitido em: 10/07/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00039902/2025-89. Data de Assinatura: 21/08/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: MARCELO WAIS.,

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 054748/2025. SIGGO Nº 054748. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LOCCUS DO BRASIL LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 05.094.718/0001-08. Objeto: a aquisição de EQUIPAMENTOS PARA OS LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA PREVISTO NO NOVO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC), nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90059/2025 - Ministério da Saúde (172418847), Ata de Registro de Preços nº 121/2025 - Ministério da Saúde (172418557), da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
5	EQUIPAMENTO LABORATÓRIO, CABINE PARA PCR, AJUSTE DIGITAL, COM PAINEL DE CONTROLE, CERCA DE 70 X 55 X 50 CM, TEMPORIZADOR ATÉ 24H, C/ FLUXO LAMINAR, C/ LÂMPADA UV, ILUMINAÇÃO INTERNA, JANELA FRONTAL	BR0422572	UNIDADE	2

Vigência: é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor do Contrato: R\$ 20.580,00 (vinte mil quinhentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901 Programa de Trabalho: 10304620225960001. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 2601.338114783. Nota de Empenho: 2025NE07189. Valor de empenho inicial: R\$ 20.580,00 (vinte mil quinhentos e oitenta reais). Emitido em: 11/07/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00288820/2025-66. Data de Assinatura: 21/08/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: EMILY MATOS NASCIMENTO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apositamento ao Contrato nº 053279/2024. SIGGO Nº 053279. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GPLAN SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.784.378/0001-84. Objeto: Repactuar os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020–PGDF/PRCONS (135268556) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 5, de 26 de maio de 2017 – MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2025, nº DF000042/2025- registro MTE (165652617), tendo seus efeitos financeiros retroagindo a 01/01/2025, ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma: O valor do bianual do contrato passa de R\$ 9.195.346,80 (nove milhões, cento e noventa e cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) para R\$ 9.742.655,28 (nove milhões, setecentos e quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos) e o mensal passa de R\$ 383.139,45 (trezentos e oitenta e três mil cento e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 405.943,97 (quatrocentos e cinco mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos). O aumento de corresponde ao percentual de 5,952016%, conforme apresentado na Nota Técnica 107 (170444819). O detalhamento do contrato encontram-se no Anexo I do presente Termo de apostilamento. Vigência: a contar da assinatura. Unidade Orçamentária: 170397. Programa de Trabalho: 10122820285170052. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE05866. Valor de empenho inicial: R\$ 273.654,24 (duzentos e setenta e três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Emitido em: 09/06/2025. Evento: . Na modalidade: Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00588358/2022-51. Data de Assinatura: 21/08/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 18/12/2024.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Aditivo ao Contrato nº 049676 -SES/DF. SIGGO: 049676. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NUCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASILIA LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 23/08/2025 e término em 23/08/2026, com base nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE04455. Valor de empenho inicial: R\$ 40.574,14 (quarenta mil quinhentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos). Emitido em 02/05/202. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. 00060-00369979/2023-19. Data de Assinatura: 21/08/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada SÉRGIO ELIAS SARAIVA. Publicação do Ajuste Original: 24/082023.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação de Prestação de Serviços Voluntários. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE BRASÍLIA (RFCC-DF), inscrita no CNPJ nº 01.530.626/0001-72. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 4 (quatro) anos, com início em 28/08/2025 e término em 28/08/2029, de acordo com a Cláusula Sétima do Termo de Cooperação, bem como com fundamento na Instrução Normativa nº 001/2005 da CGDF. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 0060-001805/2017. Data de Assinatura: 21/08/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela RFCC-DF: MARIA THEREZA SIMÕES FALCÃO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047075/2022-SES/DF. SIGGO: 047075. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SISPACK MEDICAL LTDA. CNPJ nº 01.600.153/0001-32. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 25/08/2025 e término em 25/08/2026, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93; Conceder o reajuste contratual para os anos 2022, 2023 e 2024, nos percentuais de 10,07% (07/2022), 3,99% (07/2023) e 4,50% (07/2024), respectivamente, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses Com a aplicação do reajuste contratual, os valores do contrato serão ajustados a partir de 25/08/2022. A partir dessa data, os valores do contrato serão os seguintes: A partir de 25/08/2022, o valor anual passará de R\$ 128.592,00 (cento e vinte e oito mil quinhentos e noventa e dois reais) para R\$ 141.541,21 (cento e quarenta e um mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos); A partir de 25/08/2023, o valor anual passará de R\$ 141.541,21 (cento e quarenta e um mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos) para R\$ 183.971,95 (cento e oitenta e três mil novecentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), considerando o acréscimo 1º Termo Aditivo 120886954 ; A partir de 25/08/2024, o valor anual passará de R\$ 183.971,95 (cento e oitenta e três mil novecentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 192.250,78 (cento e noventa e dois mil duzentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901 - 23901-23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620240090002 - 10301620242085612-10302620240090002 - 10301620242085612. Natureza da Despesa: 339030 - 339030-339030-339030. Fonte de Recurso: 1600.138003467-1600.138003468-1600.138003467-1600.138003468. Nota de Empenho: 2025NE03806- 2025NE03807-2025NE08100-2025NE08101. Valor de empenho inicial: R\$ 42.348,61 (quarenta e dois mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos) - R\$ 13.906,19 (treze mil novecentos e seis reais e dezenove centavos). Emitido em 11/04/2025-11/04/2025-06/08/2025-06/08/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA - 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3- Global - 3- Global-3- Global-3- Global. Despesa de Publicação: SES. 00060-00318491/2022-42. Data de Assinatura: 21/08/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada HUMBERTO LASSALA FILHO. Publicação do Ajuste Original: 29/08/2023.

EXTRATO DE ATA

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº ATA 90010/2025C– SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TUDO MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.503.201/0001-26. Objeto: troca de marca, com fundamento no art. 124 da Lei 14.133/21: Passando da marca Medix para a Marca Max Touch / Latex BR os itens:

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO
	SES	BR	
18	92400	620085	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 8,5 EM LATEX ESTERIL. Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica asséptica rigorosa. Material: látex íntegro, Características Adicionais: estéril, com formato, disposição e bainha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 25 cm, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, ser antiderrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente identificado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permitir abertura que promova transferência asséptica sem delaminar, deve conter: o tamanho, o tipo de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa. Unidade De Estoque: par. Ampla Concorrência
19	92400	620085	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 8,5 EM LATEX ESTERIL. Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica asséptica rigorosa. Material: látex íntegro, Características Adicionais: estéril, com formato, disposição e bainha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 25 cm, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, ser antiderrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente identificado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permitir abertura que promova transferência asséptica sem delaminar, deve conter: o tamanho, o tipo de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa. Unidade De Estoque: par. Vinculado ao Item 18 – Cota Preferencial De 25% Para ME/EPP
20	92401	620082	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,0 EM LATEX ESTERIL. Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica asséptica rigorosa. Material: látex íntegro, Características Adicionais: estéril, com formato, disposição e bainha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 25 cm, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, ser antiderrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente identificado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permitir abertura que promova transferência asséptica sem delaminar, deve conter: o tamanho, o tipo de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa. Unidade De Estoque: par. Ampla Concorrência
21	92401	620082	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,0 EM LATEX ESTERIL. Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica asséptica rigorosa. Material: látex íntegro, Características Adicionais: estéril, com formato, disposição e bainha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 25 cm, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, ser antiderrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente identificado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permitir abertura que promova transferência asséptica sem delaminar, deve conter: o tamanho, o tipo de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa. Unidade De Estoque: par. Vinculado ao Item 20 – Cota Preferencial De 25% Para ME/EPP
23	92402	620083	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,5 EM LATEX ESTERIL. Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica asséptica rigorosa. Material: látex íntegro, Características Adicionais: estéril, com formato, disposição e bainha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 25 cm, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, ser antiderrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente identificado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permitir abertura que promova transferência asséptica sem delaminar, deve conter: o tamanho, o tipo de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa. Unidade De Estoque: par. Vinculado ao Item 22 – Cota Preferencial De 25% Para ME/EPP
24	92403	620084	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 8,0 EM LATEX ESTERIL. Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica asséptica rigorosa. Material: látex íntegro, Características Adicionais: estéril, com formato, disposição e bainha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 25 cm, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, ser antiderrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente identificado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permitir abertura que promova transferência asséptica sem delaminar, deve conter: o tamanho, o tipo de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa. Unidade De Estoque: par. Ampla Concorrência
25	92403	620084	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 8,0 EM LATEX ESTERIL. Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica asséptica rigorosa. Material: látex íntegro, Características Adicionais: estéril, com formato, disposição e bainha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 25 cm, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, ser antiderrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente identificado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permitir abertura que promova transferência asséptica sem delaminar, deve conter: o tamanho, o tipo de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa. Unidade De Estoque: par. Vinculado ao Item 24 – Cota Preferencial De 25% Para ME/EPP

32	92410	620081	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 6,5 EM LATEX ESTERIL. Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica asséptica rigorosa. Material: látex íntegro, Características Adicionais: estéril, com formato, disposição e bainha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 25 cm, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, ser antiderrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobras de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente identificado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permitir abertura que promova transferência asséptica sem delaminar, deve conter: o tamanho, o tipo de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa. Unidade De Estoque: par. Ampla Concorrência
33	92410	620081	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 6,5 EM LATEX ESTERIL. Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica asséptica rigorosa. Material: látex íntegro, Características Adicionais: estéril, com formato, disposição e bainha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 25 cm, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, ser antiderrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobras de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente identificado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permitir abertura que promova transferência asséptica sem delaminar, deve conter: o tamanho, o tipo de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa. Unidade De Estoque: par. Vinculado ao Item 32 – Cota Preferencial De 25% Para ME/EPP

Passando da marca Medix para a Marca Utile NE o item:

27	92407	619857	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: pequeno. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve contero tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092407. Vinculado ao Item 26 – Cota Preferencial De 25% Para ME/EPP
----	-------	--------	---

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00351556/2024-23. Data de Assinatura: 21/08/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 21/05/2025.

EXTRATO DE ATA

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº ATA 90019/2025C– SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.115.388/0002-61. Objeto: RETIFICAR à Ata de Registro de Preços 90019/2025C (166878431), em razão de erro material, conforme segue:

Onde lê-se:

28	90313	352301	INDAPAMIDA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA 1,5 MG - Ampla concorrência	CP	GENÉRICO (EMS) registro 1023511250041	1,5 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 30	12.567.388	R\$ 0,13	R\$ 1.626.220,0072
29	90313	352301	INDAPAMIDA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA 1,5 MG - Vinculado ao item x COTA RESERVADA DE 25% A ME/EPP	CP	GENÉRICO (EMS) registro 1023511250041	1,5 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 30	4.189.129	R\$ 0,13	R\$ 542.073,2926

leia-se:

28	90313	352301	INDAPAMIDA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA 1,5 MG - Ampla concorrência	CP	GENÉRICO (EMS) registro 1023511250041	1,5 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 30	12.567.388	R\$ 0,1294	R\$ 1.626.220,0072
----	-------	--------	--	----	---------------------------------------	--	------------	------------	--------------------

29	90313	352301	INDAPAMIDA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA 1,5 MG - Vinculado ao item x COTA RESERVADA DE 25% A ME/EPP	CP	GENÉRICO (EMS) registro 1023511250041	1,5 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 30	4.189.129	R\$ 0,1294	R\$ 542.073,2926
----	-------	--------	--	----	---------------------------------------	--	-----------	------------	------------------

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00297412/2024-14. Data de Assinatura: 22/08/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 11/06/2025.

EXTRATO DE ATA

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº ATA 90307/2025B– SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.595.464/0001-68. Objeto: RETIFICAR à Ata de Registro de Preços nº 90307/2024B-SES/DF (167834051), em razão de erro material, conforme segue:

Onde se lê:

TEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/ FABRICANTE	APRESENT	QUANT	VALOR	
SES	BR	UNITÁRIO	TOTAL						
05	31787	405899	DESVENLAFAXINA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO CONTROLADA 100 MG - Ampla concorrência.	CP	DESVE (EUROFARMA) registro 1004312110179	50 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS PVC/PCTFE X 20	5.400	R\$ 0,9700	R\$ 5.238,0000
13	4374	341851	FLUVOXAMINA (MALEATO) COMPRIMIDO 100 MG 1 - Ampla concorrência.	CP	DESVE (EUROFARMA) registro 1004312110179	100 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS PVC/PVDC X 14	2.160	R\$ 2,4900	R\$ 5.378,4000
									R\$ 10.616,4000

Leia-se:

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/ FABRICANTE	APRESENT	QUANT	VALOR	
SES	BR	UNITÁRIO	TOTAL						
05	31787	405899	DESVENLAFAXINA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO CONTROLADA 100 MG - Ampla concorrência.	CP	DESVE (EUROFARMA) registro 1004312110179	50 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS PVC/PCTFE X 20	5.400	R\$ 0,9700	R\$ 5.238,0000
13	4374	341851	FLUVOXAMINA (MALEATO) COMPRIMIDO 100 MG 1 - Ampla concorrência.	CP	LUVOX (ABBOTT) registro 1055303520021	100 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS PVC/PVDC X 14	2.160	R\$ 2,4900	R\$ 5.378,4000
									R\$ 10.616,4000

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00300860/2024-11. Data de Assinatura: 22/08/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 11/06/2025.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADOS DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90144/2025 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00189996/2025-36, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): WA MEDICAMENTOS SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - CNPJ 40.420.219/0001-64: 01 (R\$ 260,0000), 02 (R\$ 260,0000; NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 46.381.269/0001-66: 03 (R\$ 0,3080); SUPERMÉDICA DISTRIBUIDOR A HOSPITALAR LTDA - CNPJ 06.065.614/0002-19: 04 (R\$ 0,6400), 05 (R\$ 0,8700), 06 (R\$ 0,1700), 07 (R\$ 0,2700), 10 (R\$ 0,0800); UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 23.864.942/0001-13: 08 (R\$ 4,2900); NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 34.729.047/0001-02: 13 (R\$ 175,2200); ACCORD FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ 64.171.697/0004-99: 15 (R\$ 13,6500); ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ 10.586.940/0003-20: 17 (R\$ 788,9000). O item 16 restou deserto. Os itens 11, 12 e 18, restaram fracassados, e os quantitativos do item 16 foi assumido pelo vencedor do item vinculado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.325.262,0400.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
PDPAS/HRT, PDPAS/HRSAM E PDPAS/APS SRSSO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, TORNA PÚBLICO, nesta data, o resultado das seguintes DISPENSAS DE LICITAÇÃO, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do PDPAS/HRT, PDPAS/SAMAMBAIA e PDPAS/APS (SRSSO), para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, no período de 31/07/2025 a 22/08/2025 (Processo SisMateriais, Processo SEI, Fornecedor Vencedor e CNPJ, Código SisMateriais, Descritivo, Valor Global):

2030-007427, Processo SEI nº 00060-00363925/2025-10, empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ: 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 3243, MIDAZOLAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 15 MG AMPOLA 3 ML para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$729,90 (Setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos). Ressalta-se que a empresa entregou somente 24 frascos e o valor passou a ser R\$ 583,92 (Quinhentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).

2030-007430, Processo SEI nº 00060-00370143/2025-29, empresa ONCOVIT – CNPJ: 10.586.940/0003-20, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90795, DOXORRUBICINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL OU PO LIOFILIZADO para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$15.963,00 (Quinze mil, novecentos e sessenta e três reais). Pontua-se que a empresa vencedora do certame não entregou o item, dessa forma a Ordem de Compra restou cancelada em 18/08/2025.

2030-007443, Processo SEI nº 00060-00374531/2025-89, empresa CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. – CNPJ: 07.626.776/0001-60, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08009135, MONITOR SINAIS VITAIS COM CARRINHO E RODÍZIO para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$61.920,00 (Sessenta e um mil, novecentos e vinte reais).

2030-007447, Processo SEI nº 00060-00372400/2025-67, empresa BK COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA. – CNPJ: 03.489.343/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08000639, CARRO MACA COM ELEVAÇÃO para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$61.408,00 (Sessenta e um mil, quatrocentos e oito reais).

2030-007448, Processo SEI nº 00060-00374703/2025-14, empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA. – CNPJ: 39.707.683/0001-57, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08009165, ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO PORTÁTIL 5 LITROS para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$27.265,50 (Vinte sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

2030-007450, Processo SEI nº 00060-00381086/2025-11, empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. – CNPJ: 02.794.555/0004-20, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 38971, BOLSA PARA ESTOMIA PROLAPSO ADULTO TRANSPARENTE ARO 100MM 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais). Ressalta-se que a empresa solicitou o cancelamento da Ordem de compra, portanto, o certame restou cancelado.

2030-007450, Processo SEI nº 00060-00381086/2025-11, empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. – CNPJ: 02.794.555/0004-20, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 38972, BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO OPACA 2 PEÇAS, SEM ADESIVO MICROPOROSO, NÃO ESTÉRIL para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$21.000,00 (Vinte e um mil reais).

2030-007452, Processo SEI nº 00060-00372127/2025-71, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA. – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 38290, PONTEIRA DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO, COMPATÍVEL P/PIPETA MICROVOLUMÉTRICA, CAPACIDADE: 0 A 200 MCL. ESTÉRIL para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$197,00 (Cento e noventa e sete reais).

2030-007453, Processo SEI nº 00060-00388128/2025-37, empresa FORTE TECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. – CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 19343, DISCO COMPACTO CD R – GRAVÁVEL para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$9.280,00 (Nove mil, duzentos e oitenta reais).

2030-007454, Processo SEI nº 00060-00192508/2025-78, empresa AGIMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – CNPJ: 03.852.519/0001-96, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 35768, RODÍZIO MACA/CAMA - LINET para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$50.949,00 (Cinquenta mil, novecentos e quarenta e nove reais).

2030-007455, Processo SEI nº 00060-00380970/2025-21, empresa TUDO MEDICAL LTDA. – CNPJ: 40.503.201/0001-26, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 25289, AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,2 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$11.819,00 (Onze mil, oitocentos e dezenove reais).

2030-007455, Processo SEI nº 00060-00380970/2025-21, empresa TUDO MEDICAL LTDA. – CNPJ: 40.503.201/0001-26, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 25252, AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$8.665,20 (Oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

2030-007456, Processo SEI nº 00060-00392398/2025-42, empresa CRECIL COMERCIO FARMA HOSPITALAR LTDA. – CNPJ: 13.413.977/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 5299, CATETER ARTERIAL RADIAL 20 GA (3FR) para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

2030-007457, Processo SEI nº 00060-00394477/2025-98, empresa HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. – CNPJ: 36.257.530/0001-67, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 34638, PARAFUSO CANULADO 3,5 MM A 4,5 MM ROSCA PARCIAL para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$11.602,00 (Onze mil, seiscentos e dois reais).

2030-007458, Processo SEI nº 00060-00390889/2025-59, empresa AMPLAMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. – CNPJ: 37.910.277/0001-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 15881, MANTA DE POLIPROPILENO, Tamanho: 100 x 100 cm para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$12.960,00 (Doze mil, novecentos e sessenta reais).

2030-007459, Processo SEI nº 00060-00369823/2025-08, empresa ALPHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ: 58.750.818/0001-01, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P33001, TELEVISÃO - SMART TV 65 POLEGADA, Tamanho: 100 x 100 cm para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$3.999,00 (Três mil, novecentos e noventa e nove reais).

2030-007460, Processo SEI nº 00060-00395643/2025-73, empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA. – CNPJ: 39.707.683/0001-57, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39388, AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: "G" para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$62.722,80 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais).

2030-007461, Processo SEI nº 00060-00368240/2025-51, empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA. – CNPJ: 12.889.035/0001-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 7534, ISOSSORBIDA (MONONITRATO) COMPRIMIDO 40MG para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$528,00 (Quinhentos e vinte e oito reais).

2030-007461, Processo SEI nº 00060-00368240/2025-51, empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA. – CNPJ: 12.889.035/0001-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90185, IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$228,00 (Duzentos e vinte e oito reais).

2030-007461, Processo SEI nº 00060-00368240/2025-51, empresa MAEVE HOSPITALAR. – CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90295, METILDOPA COMPRIMIDO REVESTIDO 250 MG para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$1.260,00 (Mil, duzentos e sessenta reais).

2030-007462, Processo SEI nº 00060-00385186/2025-17, empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. – CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90327, BACLOFENO COMPRIMIDO 10 MG para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$1.800,00 (Mil e oitocentos reais).

2030-007462, Processo SEI nº 00060-00385186/2025-17, empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. – CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90648, PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$330,00 (Trezentos e trinta reais).

2030-007462, Processo SEI nº 00060-00385186/2025-17, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90291, PROPRANOLOL (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 40 MG para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no entanto restou fracassado em 20/08/2025 por preço irrisório.

2030-007463, Processo SEI nº 00060-00369118/2025-01, empresa VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. – CNPJ: 22.530.297/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39011, FRASCO DE VIDRO COR AMBAR CAPACIDADE 500 ML para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$4.000,00 (Quatro mil reais).

2030-007463, Processo SEI nº 00060-00369118/2025-01, empresa VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. – CNPJ: 22.530.297/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39012, FRASCO DE VIDRO COR AMBAR CAPACIDADE 500 ML para atender às

necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$1.592,00 (Mil, quinhentos e noventa e dois reais).

2030-007463, Processo SEI nº 00060-00369118/2025-01, empresa VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. – CNPJ: 22.530.297/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 33710 , FRASCO DE VIDRO COR AMBAR CAPACIDADE 200 ML. AUTOCLAVÁVEL para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$7.843,20 (Sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

2030-007463, Processo SEI nº 00060-00369118/2025-01, empresa LABSYNTH PROD. PARA LABS LTDA . – CNPJ: 51.462.471/0001-52, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39321, BATOQUE DE 16MM DE DIAMETRO UTILIZADO PARA O ENVASE DE MEDICAMENTOS para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$410,00 (Quatrocentos e dez reais).

2030-007463, Processo SEI nº 00060-00369118/2025-01, empresa LABSYNTH PROD. PARA LABS LTDA . – CNPJ: 51.462.471/0001-52, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 38690, BATOQUE 11MM TIPO BOLHA SEM GOTEJADOR para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$720,00 (Setecentos e vinte reais).

2030-007463, Processo SEI nº 00060-00369118/2025-01, 39013, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39013, BATOQUE DOSADOR (ADAPTADOR FARMACÊUTICO COM FURO CENTRAL) PARA ENCAIXE EM FRASCOS COM TAMPAS DE 24MM UTILIZADO PARA O ENVASE DE MEDICAMENTOS para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no entanto restou frassado por falta de comprovação de preço.

2030-007464, Processo SEI nº 00060-00385590/2025-82, empresa ATS PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS. – CNPJ: 01.945.638/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 33994, EVACUADOR DE ELLIK PARA CIRURGIAS ENDOSCÓPICAS UROLÓGICAS para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$1.170,00 (Mil, cento e setenta reais).

2730-003055, Processo SEI nº 00060-00387550/2025-75, empresa DF MEDICAL LTDA. – CNPJ: 44.656.846/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 92409, LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G". para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).

2730-003057, Processo SEI nº 00060-00388208/2025-92, empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90680, OCITOCINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 UI AMPOLA 1 ML para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$8.940,00 (Oito mil, novecentos e quarenta reais).

2730-003060 , Processo SEI nº 00060-00392150/2025-81, empresa DF MEDICAL LTDA . – CNPJ: 44.656.846/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90918 , IMIPENEM + CILASTATINA SODICA PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG + 500 MG FRASCO-AMPOLA para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$16.992,00 (Dezesseis mil, novecentos e noventa e dois reais).

2730-003061, Processo SEI nº 00060-00371612/2025-27, empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ: 42.291.390/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 25252, AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

2730-003062, Processo SEI nº 00060-00395835/2025-80, empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA . – CNPJ: 39.707.683/0001-57, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39388, AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: "G" para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$62.722,80 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

2730-003063, Processo SEI nº 00060-00395566/2025-51, empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. – CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 35782, CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15 CM X 15 CM, ESTÉRIL para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$378,00 (Trezentos e setenta e oito reais).

2730-003064, Processo SEI nº 00060-00392836/2025-72, empresa CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA. – CNPJ: 01.640.262/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39250, IODOPOVIDONA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 25 MG/ML (2,5%) FRASCO (MANIPULADO) para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$520,00 (Quinhentos e vinte reais).

2800-000939, Processo SEI nº 00060-00346111/2025-11, empresa: META MÓVEIS DE METAIS IND E COM LTDA , CNPJ 01.866.388/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08000782 – POLTRONA RECLINÁVEL PARA COLETA DE SANGUE/MEDICAÇÃO/HEMODIÁLISE, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$60.386,60. (Sessenta mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

2800-000943, Processo SEI nº 00060-00388880/2025-88, empresa: DF MEDICAL LTDA, CNPJ 44.656.846/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39387 – AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: ÚNICO, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$25.870,00. (Vinte e cinco mil, oitocentos e setenta reais).

2800-000943, Processo SEI nº 00060-00388880/2025-88, empresa: PREMIUM HOSPITALAR LTDA , CNPJ 27.325.768/0001-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31657 – AVENTAL PARA O PACIENTE (CAMISOLA), DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$8.010,00 (Oito mil e dez reais).

2800-000944, Processo SEI nº 00060-00389438/2025-79, empresa: LABEL PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 35.344.701/0001-22, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39611 – ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO, DIMENSÕES: 36MM(A)X36MM, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

2800-000944, Processo SEI nº 00060-00389438/2025-79, empresa: LABEL PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 35.344.701/0001-22, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31635 – ETIQUETA AUTOADESIVA, vermelha, dimensões: 2 x 1 cm, dados de impressão: MEDICAMENTO POTENCIALMENTE PERIGOSO, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$1.050,00 (Mil e cinquenta reais).

2800-000947, Processo SEI nº 00060-00389297/2025-94, empresa: AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38032 – ABSORVENTE HIGIÊNICO TAMANHO NORMAL, COM ABAS, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$11.100,00 (Onze mil e cem reais).

2800-000947, Processo SEI nº 00060-00389297/2025-94, empresa: AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38033 – ABSORVENTE HIGIÊNICO TAMANHO NOTURNO, COM ABAS, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$15.000,00 (Quinze mil reais). Ressalta-se que a empresa C.A desistiu do certame. Dessa forma, a adjudicação deu-se à AGW.

IZABELA MOREIRA ALVES
Diretora Administrativa

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PDPAS - SES/HSVP

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria Nº 473, de 04 de dezembro de 2023, concernente à Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações da Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, art. 16 da mesma portaria, resolve:

RATIFICAR em 20 de agosto de 2025 a dispensa de licitação em razão do valor n.º 2130-001411, Processo SEI n.º 00060-00358038/2025-11, com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, à empresa NEXO COMERCIAL LTDA / CNPJ: 56.967.394/0001-06 cujo objeto é a aquisição do materiais para reparos em estofaria identificados pelos códigos SES: 33904 - ETIQUETA AUTO-ADESIVA TÉRMICA PARA IMPRESSORA TÉRMICA ZEBRA GC420D no valor global de R\$ 207,00 (duzentos e sete reais) para atender às necessidades da URD - HSVP.

HÉRCULES MARINHO LOPES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 29/2025 - MSI COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Espécie: Ata de Registro de Preços 29/2025 - MSI COMERCIO E SERVICOS LTDA, celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa MSI COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 42.448.644/0001-97. Objeto: rregistro de preços para a eventual aquisição de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais, especificado(s) no Termo de Referência, ANEXO I do edital de Licitação nº 90006/2025 - item: 2 - FITA RIBBON SUPER RESINA 110 MM X 450 M, pelo período de 12 (doze) meses, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, com termo inicial em 21 de agosto de 2025 e termo final em 21 de agosto de 2026. Valor total registrado: R\$3.228,66. Processos n.º 00063-00001998/2024-47 e 00063-00003387/2025-14. Assinado em 20/08/2025 pelas partes: OSNEI OKUMOTO - Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília; e, LEANDRO DE SOUZA FRANCO, Representante Legal do Fornecedor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025 - BRAGGIO

ETIQUETAS ADESIVAS E RÓTULOS LTDA.

Espécie: Ata de Registro de Preços 38/2025 - BRAGGIO ETIQUETAS ADESIVAS E RÓTULOS LTDA, celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa BRAGGIO ETIQUETAS ADESIVAS E RÓTULOS LTDA, CNPJ nº05.194.417/0001-56. Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais, visando atender às demandas das áreas técnicas da FHB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, especificado no Termo de Referência 19, anexo do edital de Licitação nº: 90007/2025 - item: 1 - ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE BOLSA DE SANGUE 15 MM X 60 MM, pelo período de 12 (doze) meses, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, com termo inicial em 21 de agosto de 2025 e termo final em 21 de agosto de 2026. Valor total registrado: R\$8.745,00. Processos nº 00063-00004469/2024-03 e 00063-00003991/2025-41. Assinado em 20/08/2025 pelas partes: OSNEI OKUMOTO - Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília; e, MARCO ANTÔNIO BRAGGIO, Representante Legal do Fornecedor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025 - COTTON BUSINESS

BRAZIL INDUSTRIA TEXTIL LTDA.

Espécie: Ata de Registro de Preços 42/2025 - COTTON BUSINESS BRAZIL INDUSTRIA TEXTIL LTDA, celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa COTTON BUSINESS BRAZIL INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ nº 08.457.189/0001-58. Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais, visando atender às demandas das áreas técnicas da FHB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, especificado no Termo de Referência 35, anexo do edital de Licitação nº: 90010/2025 - item: 6 - Cota reservada de COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL, pelo período de 12 (doze) meses, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, com termo inicial em 22 de agosto de 2025 e termo final em 22 de agosto de 2026. Valor total registrado: R\$34.224,75. Processos n.º 00063-00004039/2025-64 e 00063-00000890/2025-18. Assinado em 21/08/2025 pelas partes: OSNEI OKUMOTO - Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília; e, BIANCA MORAES DE OLIVEIRA, Representante Legal do Fornecedor.

DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PRGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado de julgamento do pregão eletrônico nº 90011/2025 cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais visando atender às demandas das áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília. As condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos constam do Processo Eletrônico 00063-00005032/2024-89. Itens 01, 03 e 07: FORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 51.516.837/0001-29, no valor total de R\$ 18.011,26 (dezoito mil onze reais e vinte e seis centavos). A publicidade oficial dos demais itens ocorreu por meio do Diário nº 127 de 10 de Julho de 2025. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou no portal www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS
Diretora de Compras

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

EDITAIS DE PROCESSOS SELETIVOS

A Gerente de Desenvolvimento Humano, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos editais de processos seletivos a seguir:

- Engenheiro Clínico - Edital Nº 114/2025
- Analista II - Compras de Insumos - Edital Nº 115/2025
- Médico Cardiologista - Edital Nº 116/2025
- Médico Emergencista - Edital Nº 117/2025
- Analista de Laboratório - Microbiologia - Edital Nº 118/2025

A data de inscrição do processo seletivo supracitado será do dia 25/08/2025 até 31/08/2025. Para se inscrever e tirar dúvidas referentes ao detalhamento das regras, etapas, prazos e conteúdo programático dos processos seletivos, acesse: <https://processoseletivo.igesdf.org.br/>

NILDETE DENISE MARTINS DIAS

NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 6146, 7086 e 5804/2025

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compras e cancelamento de edital a seguir:

- 1) EDITAL Nº 6146/2025 - ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO - PROCESSO SEI Nº 04016-00079970/2025-86;
 - 2) EDITAL Nº 7086/2025 - ADAPTADOR NEOMODE REUTILIZAVEL PURITAN BENNETT - PROCESSO SEI Nº 04016-00074701/2025-23;
- Período de acolhimento de propostas de 25/08/2025 até 01/09/2025 às 23h55 - horário local.

As cotações estão disponíveis na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

Dúvidas referentes aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação.

- 3) CANCELAMENTO DO EDITAL 5804/2025 - CAMPO CIRÚRGICO ADESIVADO ESTÉRIL 1,50 X 1,50 - PROCESSO SEI Nº 04016-00024363/2025-89.

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO

DE ESTÁGIO Nº 07/2025

Processo nº: 00080-00152368/2025-21 - Partes: SEE/DF X FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT). Objeto: (i) A realização de Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado, sem remuneração, nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal ou nas unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de Pedagogia, Matemática e Educação do Campo (Habilitação em Artes Visuais e Música) da Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT). (ii) O desenvolvimento de ações de recíproco apoio técnico. Vigência: 5 anos, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, cumpridas as exigências legais. Assinatura: 20/08/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT): LUIS EDUARDO BOVOLATO.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 48/2023

Processo nº: 00080-00195484/2021-19 - Partes: SEE/DF X WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA. Objeto: i) Prorrogar o prazo de execução da obra por mais 180 dias corridos, com fundamento no Inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993; ii) Alterar o item 6.1. da Cláusula Sexta - Da Dotação Orçamentária do Contrato de Execução de Obras nº 48/2023, que passa ter a seguinte redação: "6.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I. Unidade Orçamentária: 18101 II. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0001 III. Natureza da Despesa: 4.4.90.51 IV. Fontes de Recursos: 131 e 100". O prazo de execução fica prorrogado de 10/09/2025 até 09/03/2026. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 19/08/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.: MATEUS DO VALE BARTOLOMEU.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025

Processo nº: 00080-00192267/2025-92 - Partes: SEE/DF X INOVAR INDÚSTRIA E COMUNICAÇÃO LTDA. Objeto: o fornecimento de bens e a prestação de serviços indispensáveis à implementação das ações pedagógicas relativas à Educação Física e ao Desporto Escolar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 325. Programa de Trabalho: 27.812.6206.2024.5832. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2025NE05966. Valor total do Contrato: R\$ 294.647,76 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos). Vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura, conforme disposto no art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem para a Administração Pública e assegurada a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado. Assinatura: 14/08/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela INOVAR INDÚSTRIA E COMUNICAÇÃO LTDA.: ROSEMEIRE DE FÁTIMA LEITE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em 22 de agosto de 2025
RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 42/2022
PROCESSO: 00080-00114036/2022-03

Com fulcro no inciso XI do artigo 2º da Portaria nº 980, de 12 de agosto de 2024, em vista dos elementos contidos no Processo SEI 00080-00114036/2022-03, HOMOLOGO o Resultado Definitivo de Classificação do Edital de Chamamento Público nº 42/2022, atestado pela Comissão Permanente de Seleção do Chamamento Público da Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, e do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e comunico aos interessados o resultado definitivo da classificação das propostas, nos termos do Anexo V - Cronograma - do referido Edital:

Classificação	INSTITUIÇÃO	a) Tempo de credenciamento, recredenciamento ou em processo de recredenciamento junto à SEEDF.	b) Atendimento na Educação Infantil - Creche.	c) Experiência em Educação Infantil	d) Experiência em Gestão de CEPI	TOTAL	DESEMPATE - Tempo de Recredenciamento (itens 9.7 e 9.8 do edital)	SITUAÇÃO
1º	Instituto Vitória-Régia para o Desenvolvimento Humano	2	2	2	1,5	7,5	24/07/1992	habilitada
2º	Casa de Ismael - Lar das Crianças	2	2	2	1,5	7,5	31/01/2006	habilitada
3º	Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat	2	2	2	1,5	7,5	31/01/2006	habilitada
4º	Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - ÉDEN	2	2	2	1,5	7,5	05/05/2006	habilitada
5º	Sociedade do Amor Em Ação	2	2	2	1,5	7,5	14/12/2006	habilitada
6º	Associação Cruz De Malta	2	2	2	1,5	7,5	02/01/2010	habilitada
7º	AFMA - Ação Social Comunitária	2	2	2	1,5	7,5	11/05/2010	não habilitada
8º	Hotelzinho São Vicente de Paulo Planaltina DF - HOSVIP	2	2	2	1,5	7,5	07/10/2010	habilitada
9º	Sociedade Espírita de Amparo ao Menor Casa do Caminho	2	2	2	1,5	7,5	19/04/2011	habilitada
10º	Centro Social Comunitário Tia Angelina	2	2	2	1,5	7,5	09/08/2011	não habilitada
11º	Associação Beneficente Evangélica - ABE	2	2	2	1,5	7,5	11/01/2013	habilitada
12º	Ação Social Renascer	2	2	2	1,5	7,5	24/12/2013	habilitada
13º	Lar da Criança Padre Cícero	1,5	2	2	1,5	7	02/01/2010	habilitada
14º	Obra de Assistência a Infância e a Sociedade - OASIS	2	2	2	1	7	07/10/2010	habilitada
15º	Associação Beneficente Coração de Cristo	1,5	2	2	1,5	7	27/02/2014	habilitada
16º	Creche São Vicente de Paulo	2	2	2	0	6	12/01/2006	habilitada
17º	Centro Comunitário da Criança	2	2	2	0	6	12/01/2007	habilitada
18º	Instituto Nair Valadares	2	2	2	0	6	18/11/2009	habilitada
19º	Casa da Mãe Preta do Brasil - CMPB	2	2	2	0	6	20/03/2013	habilitada
20º	Instituto Magia dos Sonhos	2	2	2	0	6	10/02/2014	habilitada
21º	Creche Comunitária da QE 38 do Guará II	1,5	2	2	0	5,5	02/01/2008	habilitada
22º	Associação Beneficente dos Evangélicos de Brazlândia	1,5	2	2	0	5,5	27/03/2019	habilitada
23º	Lar da Criança Luiz Hermani	2	1	2	0	5	16/04/2015	habilitada
24º	Escola de Educação Infantil Futuro em Ação	1	2	2	0	5	19/08/2021	habilitada
25º	Instituto Mãos Solidárias	1	2	1	0	4	01/01/2021	habilitada
26º	Instituto Social e Educacional Aurora	1	2	1	0	4	18/01/2022	habilitada
27º	APB - Associação Positiva de Brasília	1	2	0	0	3	26/12/2019	habilitada

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

EDITAL Nº 110/2025 - DGP/PMDF, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LIMINAR E ELIMINAÇÃO

DE CANDIDATA SUB JUDICE

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO

DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP)

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009 e mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LIMINAR E ELIMINAÇÃO DE CANDIDATA SUB JUDICE, para concurso aberto pelo Edital nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica eliminada do certame, em virtude da revogação da liminar que concedeu à candidata relacionada a seguir, o direito de prosseguir no certame.

1.1 Amanda Almeida dos Santos (Sub Judice), Inscrição nº 4630030108, Autos nº 0714893-89.2024.8.07.0018.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

EDITAL Nº 111/2025-DGP/ PMDF, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE

OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES

DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CHOSC

OFICIAL CAPELÃO SACERDOTE DA IGREJA

CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital nº 91/2025-DGP/PMDF, de 28 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 139, de 28 de julho de 2025, com vistas a regular o Concurso Público de Admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães da Polícia Militar do Distrito Federal (CHOSC).

1. Fica retificado a alínea c do item 14.15, passando a conter a seguinte redação:

c) 2 (duas) cópias do diploma de conclusão de ensino superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal ou de declaração de conclusão/frequência de curso de ensino superior, quando da indisponibilidade do diploma, admitindo como comprovação a apresentação de diploma de curso de pós-graduação lato sensu (especialização) ou stricto sensu (mestrado ou doutorado), devidamente reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal;

2. Fica retificado a alínea i do item 18.1, passando a conter a seguinte redação:

i) cópia autenticada do diploma de conclusão de ensino superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal, admitindo como comprovação a apresentação de cópia autenticada de diploma de curso de pós-graduação lato sensu (especialização) ou stricto sensu (mestrado ou doutorado), devidamente reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal.

3. Fica retificado o item 5, do Anexo I, passando a conter a seguinte redação:

5. FORMAÇÃO EXIGIDA: Curso Superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal, admitindo como comprovação a apresentação de diploma de curso de pós-graduação lato sensu (especialização) ou stricto sensu (mestrado ou doutorado), devidamente reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal.

4. Fica retificado o item 6.6, do Anexo I, passando a conter a seguinte redação:

6.6. Apresentar, até a data de inclusão na PMDF, diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal, admitindo como comprovação a apresentação de diploma de curso de pós-graduação lato sensu (especialização) ou stricto sensu (mestrado ou doutorado), devidamente reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal;

5. As demais disposições permanecem inalteradas.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000583

PROCESSO SEI nº 00054-00106319/2025-15 - Nota de Empenho Global nº 2025NE000583, emitida em 29/07/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: NARA COMERCIAL DE

ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 04.041.085/0001-07, no valor de R\$ 19.745,00. OBJETO: Aquisição de COPO DESCARTÁVEL, Descrição: para água, confeccionado a partir de qualquer material atóxico, desde que seja comprovadamente biodegradável, para líquidos frios e quentes, capacidade mínima de 180ml, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades. - Unidade: pacote. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90014/2024 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 221/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000627

PROCESSO SEI nº 00054-00107793/2025-64 - Nota de Empenho Ordinário nº. 2025NE000627, emitida em 20/08/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: CR MULTI VAREJISTA E EVENTOS LTDA. CNPJ: 57.977.103/0001-23, no valor de R\$ 3.600,00. OBJETO: Contratação de BUFFET TIPO coquetel (50 pessoas). EVENTO: SEMINARIO DE RELACOES PUBLICAS, EVENTO E SOLENIDADE previsto no calendário de eventos de 2025 da PMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 900014/2024 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 21/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF nº 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa CLINICA ANA MAIA , inscrita no CNPJ nº 03.863.885/0001-40, ENDEREÇO: ST SCR N 708/709 BLOCO D LOJA 09 E 12, Telefone: (61) (61) 3328-9801, E-MAIL: clinicaanamia@gmail.com , interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 176602642, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF n. 179480895).

SINESIO SILVA SOUZA

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF nº 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa Instituto do Coração de Taguatinga Ltda (Nome Fantasia: ICTCor – Instituto do Coração), inscrita no CNPJ nº 72.602.071/0001-75, ENDEREÇO: QNC Área Especial 10 – Setor C Norte – 4º Andar – Sala 401 – Centro de Excelência Anchieta – Taguatinga Norte – Brasília - DF, Telefone: 61- 30359900 / 30359901 / 30359902 / 30359904 / 30359914 / 30359925 61- 999420597 / 999094705 / 999094700 / 999420600 / 999094701 / 999094702, E-MAIL: diretoria.comercial@ictcor.com.br / faturamento@ictcor.com.br, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 177314832, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF n. 179477772).

SINESIO SILVA SOUZA

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF nº 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa MATRIZ: INSTITUTO DE CATARATA DE BRASÍLIA LTDA (Nome Fantasia: ICB OFTALMOLOGIA), FILIAL I: INSTITUTO DE CATARATA DE BRASÍLIA LTDA (Nome Fantasia: ICB OFTALMOLOGIA – FILIAL TAGUATINGA), CNPJ: MATRIZ: 12.992.115/0001-99, FILIAL I: 12.992.115/0002-70, ENDEREÇO: MATRIZ: SGAS QD. 614 BLOCO "B" 1º SUBSOLO SALAS DE 01 A 25 – EDIFÍCIO VITRUM, FILIAL I: QNC 11 LOTE 06 – TAGUATINGA - DF, Telefone: (61) 3047-8100 e (61) 3247-8100, E-MAIL: icb@icb.med.br, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 176072127, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF n. 179478516).

SINESIO SILVA SOUZA

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF nº 727/2010, vem por meio do presente autorizar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa NEPHRON BRASILIA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 32.911.992/0001-03, ENDEREÇO: Sgcvt Lt 10/11 Ae, St. G Sul Q CS CSG 5, Taguatinga Sul, Brasília/DF, CEP: 72035-507, Telefone: (61) 3244- 8780, E-MAIL: adelcino.junior@freseniusmedicalcare.com, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 179390380, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 07/2024 do Processo 00054-00177915/2024-07, cujo objeto é o ATENDIMENTO EM TERAPIA DIALÍTICA, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF n. 179479847).

SINESIO SILVA SOUZA

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF nº 727/2010, vem por meio do presente autorizar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa PROCTOCLINICA CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.499.216.0001/79, ENDEREÇO: SHIS QI 15 BLOCO O TORRE I CONSULTÓRIO S04A, S06A, A08A LAGO SUL, Telefone: (61) 3364-5830, E-MAIL: admproctoclinica@gmail.com, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 174376303, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF n. 179482028).

SINESIO SILVA SOUZA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**SUBCOMANDO GERAL****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,****LOGÍSTICA E FINANCEIRA****DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2024****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00157327/2023-96. Partes: CBMDF X STARK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.483.321/0001-88. Objeto: Repactuar os valores referentes à mão de obra em decorrência da entrada em vigor da nova Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria (164822990, 164225030) em R\$ 139.331,70. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 19/08/2025. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Manoel Alves do Nascimento, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2025**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00046176/2024-22. Partes: CBMDF X SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 50.429.810/0001-36. Objeto: prestação de serviços especializados de proteção radiológica para fornecer monitores individuais e padrões (medidores de radiação), por meio de TLD (dosimetria de luminescência termicamente estimulada) ou OSLD (dosimetria de luminescência opticamente estimulada). UO: 170495. PT: 89304. ND: 339039. FR: 100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 31.512,00; conforme NE nº 225, emitida em 04/08/2025. Vigência de 24 meses. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 92/2025. Assinatura: 19/08/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Yvone Maria Mascarenhas e Paulo Roberto Mascarenhas, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 92/2025**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00007583/2025-03. Partes: CBMDF X IMED INSTITUTO MEDICO CIRURGICO DO APARELHO DIGEST LTDA, CNPJ nº 03.625.563/0001-63. Objeto: prestação de serviços de saúde, a serem executados de forma contínua, para formação de rede credenciada, no Distrito Federal, composta de entidades e de profissionais de saúde, para complementação de meios para prestação de assistência à saúde dos bombeiros militares, dependentes e pensionistas - categoria/subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo). UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nº 01/2025 e nº

02/2025, emitidas em 03/01/2025, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 84/2025. Assinatura: 18/08/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Aloisio Fernando Soares, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 102/2025**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00017052/2025-11. Partes: CBMDF X CLINICA ANAHATA SAÚDE INTEGRAL LTDA, CNPJ nº 09.432.656/0001-58. Objeto: prestação de serviços de saúde, a serem executados de forma contínua, para formação de rede credenciada, no Distrito Federal, composta de entidades e de profissionais de saúde, para complementação de meios para prestação de assistência à saúde dos bombeiros militares, dependentes e pensionistas - Categoria/subitens 7.1.10 (instituições prestadoras de serviço de psicoterapia) e 7.1.11 (instituições prestadoras de serviço de avaliação neuropsicológica). UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nº 01/2025 e nº 02/2025, emitidas em 03/01/2025, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 85/2025. Assinatura: 19/08/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: André Barbosa Campos, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 103/2025**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00200749/2024-70. Partes: CBMDF X CEORL CENTRO ESPECIALIZADO OTORRINOLARINGOLOGICO DE SOBRADINHO LTDA, CNPJ nº 45.460.981/0001-98. Objeto: Contratação de Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo e radiologia. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nºs 01/2025 e 02/2025, emitidas em 03/01/2025, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 95/2025. Assinatura: 20/08/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Adriane Medeiros Casado, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 104/2025**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00021196/2025-71. Partes: CBMDF X CEORL - CENTRO OTORRINOLARINGOLÓGICO DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ nº 31.774.492/0001-04. Objeto: prestação de serviços de radiologia e credenciamento de estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nº 01/2025 e nº 02/2025, emitidas em 03/01/2025, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 128/2025. Assinatura: 18/08/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Adriane Medeiros Casado, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 106/2025**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00016256/2025-34. Partes: CBMDF X ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA - AMAI, CNPJ nº 02.561.546/0001-47. Objeto: a prestação de serviços de saúde, a serem executados de forma contínua, para formação de rede credenciada, no Distrito Federal, habilitada no subitem 6.2.3 - associações, cooperativas ou entidades assemelhadas, com personalidade jurídica própria, que ofertem serviços na área de saúde do item 6 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2025 - CBMDF. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 01/2025 e nº 02/2025, emitidas em 03/01/2025, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 129/2025. Assinatura: 18/08/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Daniel Heyden Boczar, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 109/2025**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00028300/2025-59. Partes: CBMDF X INSTITUTO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DESPORTIVA LTDA, CNPJ nº 26.746.397/0001-59. Objeto: prestação de serviços de saúde, a serem executados de forma contínua, para formação de rede credenciada, no Distrito Federal, composta de entidades e de profissionais de saúde, para complementação de meios para prestação de assistência à saúde dos bombeiros militares, dependentes e pensionistas - categoria/subitem 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar) do item 8 do Termo de Referência. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). UO: 73901. PT:

28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nºs 01/2025 e 02/2025, emitidas em 03/01/2025, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 100/2025. Assinatura: 18/08/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Simônia Corrêa Nunes, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 110/2025
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00038276/2025-66. Partes: CBMDF X CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SANTA ISABEL LTDA, CNPJ nº 09.366.963/0001-88. Objeto: prestação de serviços de saúde, a serem executados de forma contínua, para formação de rede credenciada, no Distrito Federal, composta de entidades e de profissionais de saúde, para complementação de meios para prestação de assistência à saúde dos bombeiros militares, dependentes e pensionistas, contemplando o seguinte serviço: Instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 01/2025 e nº 02/2025, emitidas em 03/01/2025, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar de 28/08/2025. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 102/2025. Assinatura: 20/08/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Ana Paula Azevedo Dias, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 111/2025
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00043475/2025-96. Partes: CBMDF X SPAZIO VITA FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 08.983.730/0001-61. Objeto: prestação de serviços de fisioterapia (ambulatorial e complementar). UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nº 01/2025 e nº 02/2025, emitidas em 03/01/2025, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar de 01/09/2025. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 143/2025. Assinatura: 20/08/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Lorena Ferraz Sales Carneiro, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 112/2025
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00028035/2025-17. Partes: CBMDF X FISIOTRAUMA CLINICA DE FISIOTERAPIA, ESTETICA E TERAPIAS ALTERNATIVAS LTDA, CNPJ nº 04.224.681/0002-03. Objeto: prestação de serviços de saúde, a serem executados de forma contínua, para formação de rede credenciada, no Distrito Federal - credenciada no subitem 8.1 - instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar, do item 8 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 07/2024 - CBMDF. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 01/2025 e nº 02/2025, emitidas em 03/01/2025, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 141/2025. Assinatura: 18/08/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Nara Beatriz Matos, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 115/2025
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00200768/2024-04. Partes: CBMDF X RADIOGRAPH CLINICA DE IMAGEM LTDA, CNPJ nº 00.243.530/0001-60. Objeto: prestação de serviços de saúde, a serem executados de forma contínua, para formação de rede credenciada, no Distrito Federal, habilitado na Categoria/subitem 3.4.2 - Estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nº 01/2025 e nº 02/2025, emitidas em 03/01/2025, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 133/2025. Assinatura: 20/08/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Thales Queiroz de Souza, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 74/2021

Processo nº 00053-00087089/2021-82. Partes: CBMDF x ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA - AMAI, CNPJ nº 02.561.546/0001-47. Objeto: rescisão do contrato em virtude da formalização de novo Contrato de Credenciamento, com base no Edital de Credenciamento nº 01/2018. Data de assinatura: 18/08/2025. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Daniel Heyden Boczar, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 87/2021

Processo nº00053-00084612/2020-38. Partes: CBMDF x SPAZIO VITA FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 08.983.730/0001-61. Objeto: rescisão do contrato em virtude da formalização de novo Contrato de Credenciamento, com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar do dia 01/09/2025. Data de assinatura: 20/08/2025. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Lorena Ferraz Sales Carneiro, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 90/2021

Processo nº 00053-00065628/2021-22. Partes: CBMDF x CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SANTA ISABEL LTDA, CNPJ nº 09.366.963/0001-88. Objeto: rescisão do contrato em virtude da formalização de novo Contrato de Credenciamento (178731393), com base no Edital de Credenciamento nº 07/2024 (Processo SEI nº 00053-00164652/2024-96 - doc. 157999437), com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 20/08/2025. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Ana Paula Azevedo Dias, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 37/2022

Processo nº 00053-00195351/2021-61. Partes: CBMDF x JK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 32.545.653/0001-42. Objeto: rescisão do contrato em virtude da formalização de novo Contrato de Credenciamento (nº12/2025), com base no Edital de Credenciamento nº 01/2018. Data de assinatura: 22/08/2025. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: John Sung Hwan Kim, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2025
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo:00053-00034124/2025-94. Partes: CBMDF X LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 05.040.644/0001-27. Objeto: a aquisição de arquivos deslizantes para a Seção de Arquivo Geral - SEARQ da AJGER, mediante uso da ARP nº 51/2024. UO:22905. PT:06181621730299512. ND: 449052. FR: 1759.171000000. Valor do Contrato R\$R\$ 2.591.096,00; conforme NE nº 027 e 028, emitida em 01/08/2025. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90021/2024 da Polícia Rodoviária Federal. Assinatura: 18/08/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Marlon Elias da Costa Leandro, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2025
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo:00053-00153532/2024-63. Partes: CBMDF X LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 05.040.644/0001-27. Objeto: aquisição de arquivos deslizantes, consoante especifica o Termo de Referência nº 134/2024 - PRF. UO:170394. PT:250002. ND:449052. FR:3129000000. Valor do Contrato R\$1.183.552,00; conforme NE nº 433, emitida em 06/08/2025. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90021/2024 - Polícia Rodoviária Federal. Assinatura: 20/08/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Marlon Elias da Costa Leandro, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00071770/2025-32. Nota de Empenho Ordinário, nº 224, emitida em 17/07/2025. Contratada: R & C PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ: 23.401.205/0001-84, no valor de R\$ 11.388,00. Objeto: Aquisição de mochos de uso odontológico para a Policlínica Odontológica do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90030/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00051754/2025-23. Nota de Empenho Ordinário, nº 230, emitida em 07/08/2025. Contratada: PRORROUPAS CONFECÇOES LTDA, CNPJ: 00.556.225/0001-29, no valor de R\$ 62.354,10. Objeto: Aquisição de ROUPARIA HOSPITALAR e CAMPO CIRÚRGICO para as Policlínicas Médica - POMED e Odontológica - PODON do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90055/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00059726/2025-54. Nota de Empenho Ordinário, nº 232, emitida em 08/08/2025. Contratada: SUL MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES, CNPJ: 18.625.083/0001-70, no valor de R\$ 41.790,00. Objeto: Aquisição de material odontológico - Jalecos Descartáveis P e M. Itens 38 e 39 do termo de referência, para a Policlínica Odontológica do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. Fundamento Legal:

Pregão Eletrônico nº 90001/2025 - PMDF/DSAP/DPGC/SP/SSSPFE/NPL. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00059055/2025-21. Nota de Empenho Ordinário, nº 233, emitida em 08/08/2025. Contratada: LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 44.291.264/0001-17, no valor de R\$ 2.825,00. Objeto: Aquisição de compressa de gaze comum e soro fisiológico. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90001/2025- PMDF/DSAP/DPGC/SP/SSSPFE/NPL. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00059051/2025-43. Nota de Empenho Ordinário, nº 236, emitida em 08/08/2025. Contratada: LUIZ GOULART & CIA LTDA, CNPJ: 88.014.006/0001-69, no valor de R\$ 32.712,00. Objeto: Aquisição de material odontológico - Insertos Ultrassônicos, Chave para Insertos e Escavadores de Dentina e Kit ART. Itens 8, 17, 18, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 42 do termo de referência, para a Policlínica Odontológica do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90001/2025 - PMDF/DSAP/DPGC/SP/SSSPFE/NPL. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00060207/2025-39. Nota de Empenho Ordinário, nº 237, emitida em 08/08/2025. Contratada: VERSA DENTAL E MED LTDA, CNPJ: 42.703.783/0001-10, no valor de R\$ 5.932,00. Objeto: Aquisição de material odontológico para a Policlínica Odontológica do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90001/2025 - PMDF/DSAP/DPGC/SP/SSSPFE/NPL. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00055254/2025-61. Nota de Empenho Ordinário, nº 442, emitida em 12/08/2025. Contratada: A.T SERVICOS COMERCIO E VAREJO LTDA, CNPJ: 41.224.937/0001-28, no valor de R\$ 965,00. Objeto: Aquisição de Fibra de limpeza ultra pesada a base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina a prova d'água. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 90005/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: Dispensa de Licitação nº 90005/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00053074/2025-44. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal nº 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2024, resolve: CREDENCIAR de acordo com o subitem: 3.1 (Estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo), a empresa IACV INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR LTDA, inscrita sob o CNPJ CNPJ 28.255.541/0001-80, localizada no endereço SGAS 614 Conjunto C sala 9, 11 e 13 - Centro Médico Vitrium - Asa Sul - Brasília - DF, CEP: 70.200-740, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00035148/2025-61. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 5/2024, resolve: Credenciar de acordo com o subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial ou emergencial para oferta de consultas, exames e procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia), a empresa CLÍNICA DE OLHOS TEIXEIRA PINTO LTDA, nome fantasia COTP, inscrita sob o CNPJ 00.601.179/0001-32, situada na SDS Bloco D, nº 60, salas 307 a 312 Edifício Eldorado - Asa Sul - Brasília - DF, CEP: 70.392-901, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília -DF, 22/08/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00045390/2025-42. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 7/2024, resolve: Credenciar de acordo com o subitem 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar) a empresa FISIOMATER - CLINICA ESPECIALIZADA EM SAUDE DA MULHER LTDA, nome fantasia FISIOMATER, inscrita sob o CNPJ 23.859.348/0001-34, situada na SGAS 610 conjunto F Bloco 01 Sala 136, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70.200-700, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 22/08/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00082553/2025-78. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 4/2024, RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 5.3.3 (estabelecimentos especializados em terapia renal substitutiva) a empresa NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ 32.911.992/0001-03, situada na CSG 05 Lote 11 - Taguatinga Sul - Brasília - DF, CEP: 72.035-505, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 22/08/2025.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

EXTRATO DE REPREENSÃO A EMPRESA

ANJOS DA GUARDA LTDA, CNPJ 08.322.515/0001-10, situada no endereço QD 105 CL 01 - Condomínio Alto da Boa Vista - Sobradinho - Brasília (DF), CEP 73.130-090, empresa cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-F/264-21 - DESEG/CBMDF, recebeu um TERMO DE REPREENSÃO da Seção de Credenciamento - SECRE/DIVIS/CBMDF, datado de 19 de agosto de 2025 - Processo SEI 00053-00083259/2025-83, de acordo com o previsto na alínea b) do item 5.6.1, combinado com a alínea a) do item 5.6.3 da NT-006-CBMDF, em razão da(s) irregularidade(s) constatada(s) por ocasião da vistoria técnica em empresa que presta serviços na área de Segurança Contra Incêndio e Pânico, motivada pelo processo SEI 00053-00081967/2025-80: Não apresentar, no momento da vistoria, documentação obrigatória referente ao cumprimento da carga horária mínima dos cursos de formação e capacitação continuada de brigadistas particulares, de acordo com o previsto na NT-07-CBMDF/2011, Anexo M, seção "Documentação", itens 1.32 e 1.33

EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO INICIAL

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, resolve: CREDENCIAR as sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:

SJM CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, situada no endereço SCN Qd 4 Bl B Sl 702 Asa Norte, Brasília - DF CEP - 70.714-020, CNPJ 26.763.013/0001-06, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/678-24 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00197769/2024-56, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de SPDA - Comercialização, Sistema

de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 10/08/2026.

PREV INCENDIO LTDA, situada no endereço QN 514 Cj 4 Lj 02 Samambaia Sul, Brasília - DF CEP - 72.314-004, CNPJ 55.671.857/0001-25, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/187-25 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00070464/2025-89, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema Fixo de Água Nebulizada - Comercialização, Sistema Fixo de Água Nebulizada - Instalação, Sistema Fixo de Água Nebulizada - Manutenção, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Comercialização, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção, Sistema de SPDA - Comercialização, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 13/08/2026.

PrevTrein serviços LTDA, situada no endereço QN 5B Cj 2 Lt 4 1a Etapa Riacho Fundo II, Brasília DF CEP - 71880522, CNPJ 53.632.772/0001-02, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/662-25 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00073001/2025-79, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 23/07/2026.

TRIAD E EMPREENDIMENTOS REFORMAS E MANUTENCOES LTDA, situada no endereço Vila Estrutural/Setor Leste Q 1 Cj 3 Lt 28 - GUARÁ Brasília DF - CEP 71261-025, CNPJ 27.201.616/0001-87, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/696-25 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00088198/2025-41, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 19/08/2026.

INTEGRA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, situada no endereço SIG Qd 4 Lt 25 Sudoeste/Octogonal, Brasília - DF CEP - 70.610-440, CNPJ 48.088.530/0001-60, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/176-25 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00078822/2025-00, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 19/08/2026.

SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A, situada no endereço QNN 28 Módulo C Á/E Ceilândia, Brasília - DF CEP - 72.220-280, CNPJ 72.576.143/0001-57, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento BRI-P/663- 25 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00068290/2025-94, estando credenciada a exercer a atividade Brigada de Incêndio Própria, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 06/08/2026.

2008 Empreendimentos Comerciais Ltda, situada no endereço STN Lt J Lj T107 Boulevard Shopping Asa Norte, Brasília - DF CEP - 70.770-916, CNPJ 08.711.824/0002-62, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento BRI-P/670- 25 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00062837/2025-48, estando credenciada a exercer a atividade Brigada de Incêndio Própria, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 06/08/2026.

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO, situada no endereço SCIA Q 13 Cj 1 Lt 8 - GUARÁ - 71250210 complemento - LOTES 8 E 9 ZONA INDUSTRIAL, CNPJ 47.508.411/1521-77, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento BRI-P/694- 25 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00082240/2025-10, estando credenciada a exercer a atividade Brigada de Incêndio Própria, em conformidade com o estabelecido nas Normas

Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 19/08/2026.

SÉRGIO FELIX MACIEL CUNHA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/200-25 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00056679/2025-97, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 28/07/2026.

JOAO BOSCO LOPES CARNEIRO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/503-25 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00080027/2025-73, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 03/08/2026.

EDUARDO RAMIRO DE MENDONÇA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/686-25 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00081839/2025-36, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12/08/2026.

NILTON GOULART DE SOUSA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-PS/222-25 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00063521/2025-73, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projetos de Incêndio e Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 28/07/2026.

KARLA SATHLER DA COSTA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-PS/256-25 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00079980/2025-79, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projetos de Incêndio e Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 03/08/2026.

CLAUDEMIR JULIO CÉSAR ALVES RAMOS DE BRITO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-PS/077-25 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00039429/2025-92, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projetos de Incêndio e Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 03/08/2026.

JOÃO RAFAEL DE SOUZA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-PS/319-25 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00080716/2025-88, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projetos de Incêndio e Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 03/08/2026.

VICTOR OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-PS/464-25 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00072809/2025-39, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projetos de Incêndio e Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12/08/2026.

SAMUEL SILVA BARBOSA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-PS/346-25 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00082669/2025-15, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projetos de Incêndio e Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12/08/2026.

JANIO PASSOS DOS SANTOS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-PS/224-25 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00086403/2025-33, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projetos de Incêndio e Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 14/08/2026.

VALBER COSTA JUNIOR

EXTRATOS DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, RESOLVE: RENOVAR o credenciamento das sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:

PREV FOGO LTDA, situada no endereço EQ. 52/54 EDIFÍCIO PROJEÇÃO 12 SLA 112 SETOR CENTRAL -GAMA-DF coord. EQ. 52/54 EDIFÍCIO PROJEÇÃO 12 SLA 112 SETOR CENTRAL -GAMA-DF, CNPJ 03.707.980/0001-55, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/368-08 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00075027/2025-51 vinculado ao Processo 053-000075/2008, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 24/07/2026.

Ipanema Segurança Ltda, situada no endereço Trecho 01 Lts 1270 e 1280 Sia, Brasília - DF CEP 71.200-012, CNPJ 03.601.036/0001-19, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/316-08 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00054261/2025-45 vinculado ao Processo 057-000002/2008, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 29/07/2026.

ISLIFE REMOCAO DE PACIENTES LTDA, situada no endereço AR 13 Cj 16 Lt 22 Sl 101 Setor Oeste Fercal Sobradinho II, Brasília DF CEP - 73.062-316, CNPJ 33.302.741/0001-86, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/633-24 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00072514/2025-62 vinculado ao Processo 00053-00095989/2024-46, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 06/08/2026.

BRIGADA DE INCÊNDIO BH LTDA, situada no endereço SCN Qd 4 Bl B Nº 100 Sl 1201 Parte 1 Ed Centro Empresarial Varig Asa Norte, Brasília-DF CEP - 70.714-900, CNPJ 17.865.599/0003-90, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/217-21 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00063111/2025-22 vinculado ao Processo 00053-00057890/2021-01, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 07/08/2026.

APPOIO SERVICO E CONSULTORIA A PROJETOS LTDA, situada no endereço Setor Central C 6 Lt 3 - TAGUATINGA - 72010060 complemento - LOJA 06 PARTE DA EDIF NOVITA, CNPJ 19.162.511/0001-38, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/742-24 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00081829/2025-09 vinculado ao Processo 00053-00121967/2024-49, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12/08/2026.

GRIFFO SERVIÇOS GERAIS LTDA, situada no endereço SIA Trecho 17 Rua 3 Lt 840 - SIA - 71200207, CNPJ 26.426.650/0001-97, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/747-18 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00083090/2025-61 vinculado ao Processo 00053-00054815/2018-85, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12/08/2026.

QUALIFOCO SERVICOS EMPRESARIAIS FACILITIES LTDA, situada no endereço SIA TRECHO 3 LOTE 385/395 ZONA INDUSTRIAL (GUARA) coord. -15.8025588,-47.9546755, CNPJ 21.982.584/0001-18, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/743-24 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00083705/2025-50 vinculado ao Processo 00053-00146094/2024-87, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 13/08/2026.

ALIANÇA PREVENÇÃO A INCÊNDIO E CONSERVAÇÃO LTDA, situada no endereço complemento - ST SANTA MARIA SUL QR 203 CJ C LT 37 -

CEP.72.503-503, CNPJ 32.438.548/0001-04, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/746-24 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00085182/2025-86 vinculado ao Processo 00053-00150814/2024-17, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12/08/2026.

RSAFETY SOLUCOES EM SEGURANCA & TREINAMENTOS LTDA, situada no endereço SCN Qd 4 Bl B Sl 702 Parte 3138 Asa Norte, Brasília - DF CEP - 70.712-000, CNPJ 54.187.470/0001-35, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/715-24 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00086295/2025-07 vinculado ao Processo 00053-00131018/2024-77, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 14/08/2026.

Operacional Serviços LTDA, situada no endereço Trecho 3 Lt 1525/1535 Sia, Brasília - DF CEP - 71.200-039, CNPJ 43.819.516/0001-75, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/275-21 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00086433/2025-40 vinculado ao Processo 00053-00214674/2021-61, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 17/08/2026.

CRIATIVA SERVICOS LTDA, situada no endereço Rua Copaíba Lt 01 Torre A Sl 1412 Águas Claras, Brasília - DF CEP - 71.919-900, CNPJ 19.477.015/0001-73, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/651-16 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00087038/2025-84 vinculado ao Processo SEI-053-015159/2016, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 19/08/2026.

GREEN HOUSE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, situada no endereço Col. Agrícola Aguas Claras Ch 48 Galpão 03 Guará, Brasília - DF CEP - 71.090-585, CNPJ 12.531.678/0001-80, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/520-13 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00084278/2025-27 vinculado ao Processo 0057-000114/2013, estando credenciada a exercer a atividade Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 19/08/2026.

SUBCONDOMINIO COMERCIAL DO JK SHOPPING, situada no endereço QNM 34 Cj A Lt 35 Setor M Norte Taguatinga, Brasília DF - CEP - 72.145-401, CNPJ 19.340.045/0001-33, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento BRI-P/557- 23 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00064610/2025-37 vinculado ao Processo 00053-00255291/2023-13, estando credenciada a exercer a atividade Brigada de Incêndio Própria, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 06/08/2026.

PREV FOGO LTDA, situada no endereço EQ. 52/54 Ed. Projeção 12 Sl 112 Setor Central Gama, Brasília - DF CEP - 72.465-517, CNPJ 03.707.980/0001-55, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-F/365-08 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00075034/2025-53, vinculado ao Processo SEI 057-000007/2008, estando credenciada a exercer a atividade de Escola de Formação de Brigadistas, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 006/2000 e 019/1999 - CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12/08/2026.

HOLDING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, situada no endereço CLSW 301 Bl A Nº 10 Setor Sudoeste, Brasília - DF CEP - 70.673-601, CNPJ 38.063.368/0001-71, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/149-20 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00078472/2025-73, vinculado ao Processo SEI 00053-00122833/2020-11, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC

e outros) - Manutenção, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 04/08/2026.

IOT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, situada no endereço QNN 24 Cj K Cs 05 Ceilândia Sul, Brasília - DF CEP - 72.220-251, CNPJ 51.468.234/0001-07, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/672-24 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00073638/2025-65, vinculado ao Processo SEI 00053-00112772/2024-16, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 04/08/2026.

AMPLOS ENGENHARIA LTDA, situada no endereço SCS Qd 1 Bl L Lt 17 Sl 102 Ed Márcia Asa Sul, Brasília - DF CEP - 70.307-900, CNPJ 47.683.598/0001-24, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/602-24 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00076558/2025-61, vinculado ao Processo SEI 00053-00057517/2024-95, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 07/08/2026.

RENOVAR ENGENHARIA, situada no endereço SQPS Qd 13 Cj B Lote 04/06 nº 76 - Guarã DF CEP 71.215-267, CNPJ 07.474.287/0003-00, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/673-16 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00073291/2025-51, vinculado ao Processo SEI 053-079535/2016, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de SPDA - Instalação, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 10/08/2026.

EG ARQUITETURA LTDA, situada no endereço QS 517 Conjunto D Lote 04 Sl 302 Samambaia Sul Brasília DF CEP -72.315-554, CNPJ 55.295.931/0001-56, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/699-24 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00073798/2025-12, vinculado ao Processo SEI 00053-00114844/2024-51, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema Fixo de Água Nebulizada - Instalação, Sistema Fixo de Água Nebulizada - Manutenção, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12/08/2026.

L E GAS E PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO LTDA, situada no endereço QS 414 Cj A Lt 1 Sl 16 Samambaia Norte, Brasília - DF CEP - 72.320-581, CNPJ 42.480.944/0001-53, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/853-24 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00082700/2025-18, vinculado ao Processo SEI

00053-00152277/2024-31, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Comercialização, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de SPDA - Comercialização, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 18/08/2026.

JORGE JOSE DA SILVA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/226-21 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00071966/2025-27 vinculado ao SEI 00053-00125115/2021-88, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 28/07/2026.

WILLIMAN COSTA DA SILVA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/012-20 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00075331/2025-07 vinculado ao SEI 00053-00010226/2020-18, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 28/07/2026.

SAMUEL JUNIO FRANÇA PINHEIRO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/655-24 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00076106/2025-80 vinculado ao SEI 00053-00105127/2024-39, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 29/07/2026.

FERNANDO BATISTA SANTOS CUNHA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/727-24 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00072876/2025-53 vinculado ao SEI 00053-00130640/2024-68, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 31/07/2026.

JONATHAN ANDERSON TAVARES SILVA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/417-23 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00079869/2025-82 vinculado ao SEI 00053-00067152/2023-26, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 03/08/2026.

DIEGO FERNANDES CAMILO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/623-24 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00082105/2025-74 vinculado ao SEI 00053-00092358/2024-75, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 03/08/2026.

MARCOS ROBERTO BRITO GOMES está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/474-23 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00082114/2025-65 vinculado ao SEI 00053-00181005/2023-68, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12/08/2026.

JOAO ANTONIO MACRI NETO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/838-16 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00073404/2025-18 vinculado ao SEI 053-053452/2016, estando credenciado a exercer a

atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12/08/2026.

PAULO JOSÉ GOMES DA CONCEIÇÃO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/467-23 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00071844/2025-31 vinculado ao SEI 00053-00157891/2023-17, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12/08/2026.

ANDERSON BARROS DE OLIVEIRA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/596-24 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00082551/2025-89 vinculado ao SEI 00053-00057566/2024-28, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 13/08/2026.

RAFAEL HENRIQUE ALVES PEREIRA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/118-19 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00085351/2025-88 vinculado ao SEI 053-00081328/2019-76, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 14/08/2026.

GABRIELA LEITE GUARINO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/094-19 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00080452/2025-62 vinculado ao SEI 00053-00054086/2019-48, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 14/08/2026.

MERIELEN MARINO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/123-19 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00069290/2025-10 vinculado ao SEI 053-00062704/2019-23, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 28/07/2026.

CLEITON JOSÉ DE SOUZA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P 516-23 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI 00053-00086747/2025-42 vinculado ao SEI 00053-00228630/2023-81, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 19/08/2026.

VALBER COSTA JUNIOR

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) LOTE 01 DO CONJUNTO 9A DA QR 503 - SAMAMBAIA - DF de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 3.439,16 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 789/2021 e de 3.717 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO N.º 2023-0020-00 e 2025-1702-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas N.º 0720210025357, 0720250062160, 0720250062370 e CFT2504734772, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 00053-00045963/2025-38, expedido em 21/08/2025. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) QE 40 ÁREA ESPECIAL Nº 04, LOTES C e D – SRIA II/GUARÁ – BRASÍLIA – DF, de

destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, GARAGENS EM GERAL, área construída de 52.452,18 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 2155/2021 e de 52.452,18 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2023-2433-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas N.º 0720250072563, 0720250062505 e 0720250072631 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 00053-00083997/2025-21, expedido em 21/08/2025. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 90.011/2025. PROCESSO Nº. 00052-00032644/2023-29. OBJETO: Aquisição de cartuchos marcadores com tinta em cores diversas para utilização em pistolas de treinamento e kits de proteção de uso coletivo, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital Tipo: Menor preço. O pregoeiro informa que no referido pregão os itens 01 e 02 restaram fracassados. A ata do pregão (termo de julgamento) e o termo de homologação podem ser obtidos nos sites www.gov.br/compras e no PNCP. Maiores informações na CPL/PCDF, fones: 3207-4071/4046.

LUÍS GUILHERME GOMES DE SÁ
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.014/2025. PROCESSO Nº 00052-00022936/2024-34. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de kit lanche para operações policiais planejadas ou demandadas via Divisão de Apoio Logístico e Operacional- DALOP/DEPATE/PCDF. TIPO: Menor preço. O pregoeiro informa que no referido pregão sagrou-se vencedora a empresa RKV Alimentos Ltda, CNPJ 34.652.187/0001-20, para o item 1, no valor total de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) . A ata do pregão (termo de julgamento) e o termo de homologação podem ser obtidos nos sites www.gov.br/compras e no PNCP. Maiores informações na CPL/PCDF, fones: 3207-4071/4046.

GUSTAVO RAVIZZINI COELHO
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2025

Partes: DETRAN-DF e a TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS LTDA. Processo: 00055-00025124/2024-66. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2025 , por mais 6 (seis) meses, a contar de 20/08/2025. Data da assinatura: 19/08/2025. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e EDINEI DIAS DOS SANTOS, Sócios-Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2025

Partes: DETRAN-DF e a FB GERA & CIA LTDA EPP. Processo: 00055-00010087/2025-72. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de aferição e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para os etilômetros e impressoras, a fim de atender as demandas do Detran/DF. Data da assinatura: 19/08/2025. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e FABIANA BALBINO, Representante Legal.

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE ECV Nº 02/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada PONTUAL VISTORIA VEICULAR LTDA (MONTEIRO VISTORIA VEICULAR), inscrita no CNPJ sob o nº 59.571.063/0001-40. Processo: 00055-00050581/2025-70. Objeto: Credenciamento como Empresa Credenciada de Vistoria (ECV), com base na Instrução nº 17/2022, combinada com as previsões contidas no art. 19, inciso VI, no art. 22, incisos II e X e no art. 156, todos da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Transito Brasileiro), nas Resoluções vigentes do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) afetas ao presente credenciamento (atualmente a de nº 941/2022), na Instrução nº 130/2014, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), atualmente denominado de Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN). Data da assinatura: 21/08/2025. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da sua assinatura, devendo ser atualizado a cada 12 (doze) meses, podendo a vigência ser renovada por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto, e JOSE ARNALDO SOARES MONTEIRO, Sócio Proprietário-Administrador.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº 57/2024

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B ATIVIDADE LTDA, CNPJ: 01.010.168/0001-40. Processo: 00055-00088549/2023-03. Objeto: renovar o Termo de Credenciamento de CFC nº57/2024. Data da assinatura: 20/08/2025. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN e ADENILSON NOVAES FERREIRA, Sócio(a).

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Considerando as informações e as justificativas constantes no Processo nº 04026-00025960/2025-93 e considerando a delegação de competência prevista no artigo 2º, inciso X, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, bem como o Termo de Referência nº 18/2025 - SEAPE/SUAG/COAD/DILIC (179255172), a Informação Técnica nº 63/2025 - SEAPE/SUAG/COAD/DILIC/UNILIC (179409439), Nota Técnica nº 185/2025 - SEAPE/AJL (177552353), a Declaração de Orçamento (179482045), Nota de Empenho 2025NE01405 (179482596) e o Ato Autorizativo de Dispensa de Licitação (179416842), subscrito pela Ordenadora de Despesas; e em observância à legislação vigente, DECIDO: RATIFICAR a CONTRATAÇÃO por Dispensa de Licitação, em favor da empresa NUCTECH DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 19.892.624/0002-70, para a prestação de serviço de locação de scanner corporais com sistema de inspeção de raios-x, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, com fundamento no artigo 75. VIII da Lei 14.133/2021, prazo contratual de até 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 101.229,20 (cento e um mil duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01394

PROCESSO: 04026-00025121/2025-75. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GM27 COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 53.020.777/0001-84. OBJETO: ANULAÇÃO 2025NE01136 PARA ALTERAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONFORME DESPACHO - SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE SOQUETE (E-40, 250V), PARA ATENDER A DEMANDA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90020/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0203/2024 SEEC-DF. ITEM 14. MARCA: GERMER - Quantidade: 270 unidades. Valor total: R\$ 1.134,00 (um mil cento e trinta e quatro reais). Valor unitário R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 19/08/2025. Prazo de Entrega: 10 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01395

PROCESSO: 04026-00025121/2025-75. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GM27 COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 53.020.777/0001-84. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO 2025NE01136 PARA DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONFORME DESPACHO - SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE SOQUETE (E-40, 500V), PARA ATENDER A DEMANDA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90020/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0203/2024 SEEC-DF. ITEM 14. MARCA: GERMER - Quantidade: 270 unidades. Valor total: R\$ 1.134,00 (um mil cento e trinta e quatro reais). Valor unitário R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho:19/08/2025. Prazo de Entrega: 10 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01402

PROCESSO: 04026-00035284/2025-66. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA, CNPJ 54.793.517/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES (DISCO DIAMANTADO), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90082/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 343/2024 SEEC-DF. DISCO DIAMANTADO. ITEM 21. Quantidade: 50 unidades. Valor total: R\$ 300,00 (trezentos reais). Valor unitário: R\$ 6,00 (seis reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 20/08/2025. Prazo de Entrega: 10 dias.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025 - SEAPE/DF

Processo: 04026-00018663/2025-91. UASG 928082. TIPO: Menor preço. OBJETO: é a aquisição de insumos e equipamentos para manutenção de bens imóveis e instalações, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. A

SEAPE-DF informa, com fulcro no art. 71, IV da Lei 14.133/2021 e art. 140 do Decreto Distrital 44.330/2023, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do grupo 3 à empresa LISBOA NEGOCIOS E LICITACOES LTDA, CNPJ nº 59.600.977/0001-92, no valor global de R\$ R\$ 49.657,80; dos grupos 4 e 6 à empresa RVA BRASILIA CONSTRUCOES - LTDA, CNPJ nº 26.392.234/0001-15, nos valores globais de R\$ 99.248,55 e R\$ 70.143,35, respectivamente; dos grupos 8, 9 e 10 e do item 1 à empresa RBS CONSTRUCAO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA, CNPJ nº 28.642.042/0001-45, no valor global de R\$ 47.972,25, R\$ 56.112,60, R\$ 31.311,40 e R\$ 46.110,00, respectivamente; do item 88 à empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 51.659.136/0001-49, no valor global de R\$ 1.784,94; do item 105 à empresa LEX COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 04.044.903/0001-25, no valor global de R\$ 25.730,00; do item 106 à empresa GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 23.262.384/0001-16, no valor global de R\$ 4.480,0000; e a HOMOLOGAÇÃO dos referidos grupos e itens.

RENATA PEREIRA DE JESUS
Subsecretária

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CHAMAMENTO PÚBLICO SEMOB Nº 02/2025

A Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, por intermédio da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Edital de Chamamento Público SEMOB Nº 02/2025 e em conformidade com o resultado da eleição realizada em Reunião Pública no dia 15 de agosto de 2025, torna público e HOMOLOGA o resultado final do processo de seleção das organizações da sociedade civil que comporão a Comissão de Gestão Participativa e Democrática – CGPD.

Esta homologação oficializa as entidades da sociedade civil que, após atenderem aos requisitos de credenciamento e serem eleitas por voto aberto na referida Reunião Pública, passam a integrar a CGPD, instância colegiada de caráter consultivo e propositivo no âmbito da estrutura de governança e gestão participativa do processo de atualização do PDTU/DF e elaboração do PMUS/DF, conforme estabelecido pelo Artigo 18, II, Decreto nº 47.415, de 04 de julho de 2025.

Organizações Eleitas para Compor a CGPD – Segmento: Entidades da Sociedade Civil em Geral (Art 19, I, do Decreto nº 47.415, de 04 de julho de 2025)

Organização Eleita	CNPJ
Associação Andar a Pé - O Movimento Da Gente	28.839.068/0001-88
Associação Colina Dom Bosco	14.273.234/0001-17
Associação Civil Rodas Da Paz	05.921.483/0001-80
Associação Rede de Preservação e Desenvolvimento Sustentável da Serrinha do Paranoá - Preserva Serrinha	47.390.302/0001-87
Associação Panã Arquitetura Social	43.944.553/0001-05

As organizações ora homologadas deverão indicar, via ofício, seus representantes (membro titular e suplente) para a composição da CGPD, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente a esta homologação, conforme o item 9.1 do Edital de Chamamento Público SEMOB Nº 02/2025.

Esse ofício deve ser enviado à Coordenação de Planos e Estudos em Mobilidade (COPEM), acompanhado dos documentos listados no Anexo I do Edital de Chamamento Público SEMOB Nº 02/2025, para cada representante (titular e suplente).

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES
Secretário de Estado

COMUNICADO RELEVANTE

Informamos a alteração de local de realização da Oficina Regional de Propostas do PDTU/PMUS da Região Administração do Gama, anteriormente divulgada no DODF nº 150, de 12 de agosto de 2025, páginas de 58 a 61;

ONDE SE LÊ:

Art. 4º As Oficinas Regionais serão realizadas em todas as Regiões Administrativas, no decorrer de três semanas consecutivas. As datas, horários e locais das Oficinas Regionais de Diagnóstico do PDTU/PMUS estão disponíveis na Tabela 1. As informações dos locais das Oficinas Regionais das Regiões Administrativas que ainda não possuem local confirmado serão publicadas posteriormente.

Tabela 1: Oficinas Regionais de Propostas do PDTU/PMUS			
Data e hora	Região Administrativa	Local	Endereço
28/08/2025 - 19h às 21h	Gama	Rodoviária do Gama	St. Central, CEP: 72.405-610. Gama/DF.

LEIA-SE:

Art. 4º As Oficinas Regionais serão realizadas em todas as Regiões Administrativas, no decorrer de três semanas consecutivas. As datas, horários e locais das Oficinas Regionais de Diagnóstico do PDTU/PMUS estão disponíveis na Tabela 1. As informações dos locais

das Oficinas Regionais das Regiões Administrativas que ainda não possuem local confirmado serão publicadas posteriormente.

Tabela 1: Oficinas Regionais de Propostas do PDTU/PMUS			
Data e hora	Região Administrativa	Local	Endereço
28/08/2025 - 19h às 21h	Gama	CEM 01 do Gama	Área Especial - sle Q 18 - Gama Leste, Gama-DF, CEP 72.460-185

Brasília/DF, 21 de agosto de 2025
ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES
Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90002/2025 - SEMOB-DF

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 136, de 21 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 94, em 22 de maio de 2025, página 70, torna pública a REABERTURA DE PRAZO da licitação do Tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de Empresa especializada na Elaboração do Projeto Básico, Executivo de Engenharia e Execução das Obras para construção da ampliação do BRT SUL do Terminal Rodoviário na Cidade de Santa Maria–DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, constantes no Processo nº 00090-00014179/2024-32. Valor: R\$ 14.044.929,01. Data e horário da abertura da licitação: às 10:00 do dia 18/11/2025. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos: www.semob.df.gov.br/licitacoes e compras.gov.br/compras. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cecon@semob.df.gov.br.

RAFAEL SILVEIRA GUIMARÃES FURTADO
Presidente da Comissão

COMPANHIA DO METROPOLITANO
DIRETORIA COLEGIADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 33ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DO METRÔ-DF
CNPJ nº 38.070.074/0001-77 NIRE 53 5 0000095 0
PROCESSO Nº 00097-00002689/2025-51 METRÔ-DF.

A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (METRÔ-DF), em sua 1561ª Reunião Ordinária, de 22/08/2025, considerando o disposto no art. 123 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e considerando, ainda, o disposto no inciso II do artigo 12 e o inciso I do artigo 27 do Estatuto Social desta Empresa, CONVOCA os acionistas da Companhia para a 33ª Assembleia Geral Extraordinária, dos Acionistas, prevista para ocorrer às 15 horas, do dia 1º de Setembro de 2025, em primeira chamada, destacando que serão realizadas em ambiente exclusivamente digital, com a finalidade de tratar do assunto contido na Ordem do Dia mencionada adiante:
33ª (Trigésima Terceira) Assembleia Geral Extraordinária:
Deliberação sobre a reforma do Estatuto Social, voltada para a realização da reestruturação da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (METRÔ-DF), em conformidade ao previsto no inciso IX, art. 10 do Estatuto Social.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2025
HANDERSON CABRAL RIBEIRO; MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO; FLÁVIA CARNEIRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 07/2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CLÁUSULA PRIMEIRA Expedir o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 07/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação Cresce-DF, cujo objeto é proporcionar a democratização de acesso a capacitação especializada voltada para a preparação eficiente em concursos públicos, por meio de aulas presenciais de revisão de matérias de conhecimentos básicos aos adolescentes egressos do ensino médio da rede regular de ensino do Distrito Federal, aos jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social abarcados pelas políticas públicas atribuídas à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO

PRAZO DE VIGÊNCIA Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 07/2024 até o dia 21/09/2025, conforme documento anexo a este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Este Termo Aditivo é parte integrante do Termo de Colaboração nº 07/2024, ficando inalteradas as demais cláusulas.. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ OSC: EDUARDO NASCIMENTO CAMPOS.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00400-00074461/2024-19. O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve, nos termos da Decisão nº 46/2025 - SEJUS/GAB/ASSESP: APLICAR a penalidade de MULTA, no percentual de 15% (quinze por cento), sobre o valor total da contratação de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), o que corresponde ao valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar e contratar, pelo período de 3 (TRÊS) anos, com fulcro nos incisos II e IV, § 3º e § 5º do caput, do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, combinados com o inciso II, do artigo 7º, e § 1º do artigo 24º da Portaria nº 1.068, de 26 de agosto de 2024, à empresa SOLUÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 48.920.400/0001-41, em razão das condutas praticadas pela referida empresa no âmbito da Dispensa Eletrônica nº 90009/2024. Brasília, 16 de junho de 2025. JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Ref.: Nota de Empenho SEJUS/DF nº 2025NE00563 – Processo SEI nº 00400-00027255/2025-09.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS-DF, no uso de suas atribuições legais, em destaque, o artigo 117, inciso XII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), INTIMA, por meio deste edital, a empresa B.G.F. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.820.891/0001-50, da instauração de processo de responsabilização por inexecução total da Nota de Empenho SEJUS/DF nº 2025NE00563, com fulcro no art. 155, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando infrutífera as tentativas de intimação por correspondência eletrônica e por carta com aviso de recebimento, e não sendo possível localizar o contratado por meios convencionais, procede-se à presente notificação por edital, para que o contratado: apresente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, defesa escrita e especifique as provas que pretenda produzir, nos termos do art. 158, caput da Lei nº 14.133/2021, conforme Intimação - SEJUS/SUAG/COM-PORT452/25 (178167521) constante no Processo SEI nº 00400-00027255/2025-09.

A defesa poderá ser protocolada por meio do Protocolo Eletrônico GDF, disponível no Portal SEI GDF (<https://www.portalsei.df.gov.br/>). O documento deverá ser cadastrado no protocolo eletrônico para o órgão "Sejus - Secretaria de Estado de Jusça e Cidadania do Distrito Federal", vinculando-se ao processo nº 00400-00027255/2025-09. Registra-se que é facultado o protocolo presencial no endereço: SAAN Quadra 01 Lote "C", Ed. Comércio Local – CEP: 70.632-100, 2º andar, sala da Assessoria da SUAG. Na hipótese de opção pelo protocolo presencial, a intimada deverá solicitar recibo de entrega contendo o nome do servidor, sua matrícula, bem como a data e o horário do protocolo, sob pena de impossibilidade de verificação da tempestividade da manifestação apresentada.

A ausência de manifestação tempestiva não impedirá o prosseguimento do processo. Caso deseje, a intimada poderá solicitar acesso externo ao processo, mediante envio de pedido ao e-mail cais@sejus.df.gov.br, acompanhado do endereço eletrônico de acesso e da procuração que comprove a representação legal.

ALINNE CARVALHO PORTO

COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial e/ou residencial, situado na Região Administrativa de Ceilândia nº IX no Distrito Federal, para locação, a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 11/2025-SEJUS, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00047221/2024-41. O imóvel deve ter, no mínimo, 150m2 (cento e cinquenta metros quadrados) de área útil para instalação do Conselho Tutelar de Cêilândia II, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Termo de Referência. O imóvel deverá estar localizado na Região Administrativa de Ceilândia II preferencialmente na região Sul da RA. A proposta poderá ser entregue em envelope lacrado na unidade do Protocolo desta SEJUS/DF, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas, OU digitalizada e encaminhada ao seguinte endereço de correio eletrônico: colim@sejus.df.gov.br, devendo

ser endereçada à COLIM/SEJUS, em até 15 (quinze) dias corridos após a publicação do Chamamento. Endereço de Correio Eletrônico: colim@sejus.df.gov.br. Endereço Físico: Protocolo da SEJUS/DF, no endereço: SAIN, Estação Rodoferrviária de Brasília, Ala Central, Térreo - Brasília/DF, CEP 70.631-900. Horário de Funcionamento da Unidade do Protocolo: Segunda a Sexta-feira, de 08h00 às 18h00. A proposta deverá ser preenchida no modelo padrão oferecido por esta Secretaria de Estado e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelos telefones: 61 2244-1600 / 2244-1554 (Comissão de Locação de Imóveis).

JALLES GONÇALVES DOS REIS
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA
DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

PROCESSO: 00056.00002004/2025-43. OBJETO: Pregão eletrônico destinado a aquisição de um trator agrícola de rodas, equipado com pá carregadeira e perfurador de solo, para serem utilizados nas atividades agrícolas na Fazenda Modelo da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 328.702,58 (trezentos e vinte e oito mil setecentos e dois reais e cinquenta e oito centavos). DATA/HORA DE ABERTURA: 12/09/2025, às 09:30hs. O edital de licitação, com todos seus anexos, poderá ser obtido no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, no Portal de Compras Públicas (PNC) ou na página oficial da FUNAP/DF, <https://www.funap.df.gov.br/editais-e-publicacoes/>. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (61) 3686-5055.

ANTONIO VIANA DE SOUZA
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

**SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS FISCAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 125, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: CONDOMÍNIO ED. CRISTINA, 01.716.836/0001-50, H-0684-839674-OEU, 04017-00018646/2025-63; JONATAS BRAZ DE SOUZA, ***.208.041-**, H-0168-000983-OEU, 04017-00017489/2025-79; REDE QUALIS III COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, 30.879.321/0003-30, H-1540-589689-OEU, 04017-00027198/2025-99; PAULO ROBERTO TEIXEIRA, ***.875.221-**, E 1254 078635 OEU, 04017-00025454/2022-61; ROSEMARY SILVA NASCIMENTO, ***.184.791-**, G-0404-731713-OEU, 04017-00000262/2025-94; MARLENE SANTOS DA COSTA, ***.992.181-**, G -0404 -733033 -OEU, 04017-00000264/2025-83; ANA MARIA CORDEIRO FONTENELE, ***.199.011-**, G-0054-515533-OEU, 04017-00036272/2024-87; LUÍS CARLOS BATISTA SÁ, ***.244.373-**, G 0136 289466 OEU, 04017-00046896/2024-11; ORLANDO SOARES DE CAMPOS, ***.293.801-**, H-0168-240383-OEU, 04017-00024235/2025-15; EDILENE SOUSA E SILVA, 12.904.050/0001-82, H-2006-578615-OEU, 04017-00022189/2025-10; CONDOMÍNIO DO BLOCO B DA SHC/SWCLSW 103, 00 316 806/0001-93, H-1995-887335-OEU, 04017-00030171/2025-83; RAFAEL BARBOSA RODA FIGUEIREDO, ***.061.991-**, H-0098-834316-OEU, 04017-00020314/2025-49; JEQUITIBA HOLDING LTDA, 36.930.872/0001-04, H-0401-604801-OEU, 04017-00016646/2025-29; CALLPETROS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, 51.889.256/0002-13, H-1254-873871-OEU, 04017-00009838/2025-89; NW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS (PAULO OCTÁVIO), 10.735.073/0001-85, E 1064-770106 -OEU, 04017-00009709/2022-48; LUIZ FLAVIO GONÇALVES DA ROCHA, ***.893.171-**, H-0168-289908-OEU, 04017-00025847/2025-17; RUY GUERRA DE ANDRADE HERNANDEZ, ***.948.041-**, H-1540-680025-OEU, 04017-00031064/2025-72; RUY GUERRA DE ANDRADE HERNANDEZ, ***.948.041-**, H-1540-679874-OEU, 04017-00031066/2025-61; ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL

VITÓRIA, 57.085.691/0001-90, H-0392-779011-OEU, 04017-00024598/2025-42; ARENA BRAZOLIA SOCIETY LTDA, 47.822.841/0001-48, G-0684-663106-OEU, 04017-00030809/2025-86. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 126, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: GUSTAVO VIEIRA CAMPOS, ***.573.101-**, H-0483-265172-OEU, 04017-00026813/2025-40; VANDERLEY DE CASTRO SOUSA, ***.769.262-**, H-2037-279522-OEU, 04017-00026779/2025-11; GUSTAVO VIEIRA, ***.573.101-**, H-0483-263948-OEU, 04017-00026809/2025-81; FÁBIO ALVES LEANDRO, ***.956.721-**, G-0569-373313-OEU, 04017-00022606/2024-35; RAM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SERRALHERIA LTDA ME, 08.496.603/0001-38, H-0130-922484-OEU, 04017-00019377/2025-52; CETROS - CLÍNICA MÉDICA E PSICOLOGIA LTDA, 06.092.398/0001-10, H-0168-566125-OEU, 04017-00019982/2025-23; JOSÉ LEAL MIRANDA, ***.215.801-**, H-2037-737411-OEU, 04017-00020477/2025-21; ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES APOSENTADOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 37.114.295/0001-37, H-0130-646207-OEU, 04017-00018695/2025-04; VANDERLEY DA COSTA VALES, ***.994.131-**, H-0684-378084-OEU, 04017-00025273/2025-87; FRANCISCO ALVES DA SILVA, ***.272.941-**, H-0123-318658-OEU, 04017-00026054/2025-15; MARIA EDNA DE OLIVEIRA CAPITULINO, ***.643.404-**, H-1254-498891-OEU, 04017-00027134/2025-98; FÁBIO LUIZ PEREIRA, ***.512.801-**, H-0684-580044-OEU, 04017-00027716/2025-74; LUCAS MENDES FARIAS, ***.096.771-**, H-0168-466038-OEU, 04017-00024131/2025-01; NELMA DE MENDONÇA SANTOS, ***.087.311-**, H-2035-351340-OEU, 04017-00026008/2025-16; G R M RESTAURANTE COM. DE ALIMENTOS, 57.835.623/0001-15, H-0103-684290-OEU, 04017-00008760/2025-85; JOSE RONALDO SANTOS, ***.355.236-**, H-0168- 959563-OEU, 04017-00021014/2025-87; FERNANDO ANTONIO DE SOUZA EUFRÁZIO, ***.285.871-**, H-0168-934794-OEU, 04017-00030531/2025-47; HIT! ASSESSORIA ESPORTIVA RIOS LTDA - ME, 20.200.789/0001-31, G-0569-520367-OEU, 04017-00024701/2025-54; SPE JB1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 41.399.449/0001-51, H-0401-958814-OEU, 04017-00022846/2025-11. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 127, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: RAOLINO NERES DE SOUZA, 12.431.977/0001-42, H-0368-219858-AEU, 04017-00012904/2025-06; BLOCO ADMINISTRADORA DE BENS E IMOVEIS, 43.361.975/0001-58, H-0619-709594-AEU, 04017-00016148/2025-86; EDNA JANY MARTINS, ***.983.611-**, G-0425-771914-AEU, 04017-00016110/2025-11; JOSÉ GABRIEL PEREIRA ALVES MENESES, ***.568.871-**, H-0060-325198-AEU, 04017-00011760/2025-62; BRAVO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 53.983.913/0001-31, H-0153-923372-AEU, 04017-00020045/2025-11; RAFAELA STEFANIA SILVA RIBEIRO, 20.922.856/0001-21, H-0516-763576-AEU, 04017-00025844/2025-83; BRAVO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 53.983.913/0001-31, H-0019-668094-AEU, 04017-00020952/2025-60; RESENHA RESTAURANTE E BAR LTDA, 40.249.790/0001-68, H-0471-561992-AEU, 04017-00022093/2025-43; ANTONIO DE SOUSA E SILVA ME, 01.558.673/0001-24, H-0455-853335-AEU, 04017-00026860/2025-93; GILSON BARBOSA DE ASSIS, ***.650.331-**, H-1578-538251-AEU, 04017-00027528/2025-46; ALMIR BATISTA MOURA, ***.589.031-**, H-0162-095881-AEU, 04017-00029380/2025-84; ALMIR BATISTA MOURA, ***.589.031-**, H-0010-095785-AEU, 04017-00029382/2025-73; COMIDINHA DE VÓ LTDA, 42.345.984/0001-92, H-0553-453029-AEU, 04017-00029812/2025-57; LEMOS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES DE AREIA E CASCALHO LTDA, 00.652.008/0001-32, H-0153-661285-AEU, 04017-00030407/2025-81; NK COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, 32.575.287/0012-27, H-0066-844842-AEU, 04017-00019948/2025-59. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 128, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para fins de direito, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo NÃO CONHECIMENTO do (s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: JOÃO HENRIQUE VIEIRA, ***.114.941-**, H-0689-859536-OEU, 04017-00023335/2025-16; JOÃO BATISTA DA SILVA RAMOS, ***.295.301-**, H-0671-636446-OEU, 04017-00025853/2025-74; GUILHERME LOPES MARANHÃO, ***.485.647-**, H-0401-947101-OEU, 04017-00027470/2025-31; GUILHERME LOPES MARANHÃO, ***.485.647-**, H-0401-946955-OEU, 04017-00027472/2025-20; GABRIELLE GUEDES BARBOSA, ***.578.181-**, H-0168-998107-OEU, 04017-00030075/2025-35. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 129, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para fins de direito, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo NÃO CONHECIMENTO do (s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: SALLES ATACAREJO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, 39.675.567/0001-01, H-0471-356193-AEU, 04017-00019471/2025-10; VALDECI PEREIRA DE PAIVA, 44.689.397/0001-46, H-0155-639183-AEU, 04017-00025701/2025-71; SALLES ATACAREJO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, 39.675.567/0001-01, H-0471-221877-AEU, 04017-00010897/2025-08; SALLES ATACAREJO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, 39.675.567/0001-01, H-0471-355372-AEU, 04017-00019470/2025-67; NAÇÃO CLUB RECREAÇÕES ESPORTIVAS LTDA, 17.179.101/0001-74, H-172-290914-AEU, 04017-00022333/2025-18; GREEN FIT LTDA, 40.927.506/0001-65, H-0553-630851-AEU, 04017-00023482/2025-96. Com esteio no art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 017/2022 - SODF

PROCESSO Nº. 00110-00002366/2021-72 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 00110-00003669/2022-93 (1º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00000223/2023-98 (2º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002650/2023-19 (3º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003649/2023-01 (4º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003317/2023-19 (5º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002096/2024-42 (6º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003551/2024-27 (7º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003660/2024-44 (8º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003617/2024-89 (9º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003624/2024-81 (10º Aditivo) e PROCESSO Nº. 00110-00001873/2025-12 (11º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA., CNPJ nº. 02.141.279/0001- 59, com sede na SIA Trecho 17, Rua Via IA 04, Lote 1580, Prédio A - Guará, Brasília /DF, CEP 71.200-010. DO OBJETO: Sob o amparo dos artigos 53 e 54 da Lei 9.784/99 e dos artigos 54 e 58 da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, o presente termo aditivo tem como objetivo a retificação, por motivo de erro material, das cláusulas: CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA do Segundo Termo Aditivo; CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA do Terceiro Termo Aditivo; CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA do Sexto Termo Aditivo; CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA do Oitavo Termo Aditivo; CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA do Novo Termo Aditivo e CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA do Décimo Termo Aditivo do Contrato nº. 017/2022 - SODF, celebrado em 06/07/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 11/07/2022 e que tem por objeto à contratação de empresa para execução das obras de infraestrutura urbana no Setor Habitacional Sol Nascente Trecho 01 e parte do Trecho 03 , incluindo pavimentação, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical, bacias e OAE que promoverá a ligação interna entre os Trechos 01 e 02 no Setor Habitacional Sol Nascente - RA-SOL, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 009/2021 – DECOMP/DA (doc. 82396623), da Proposta de Preços . (doc. 86593767, 86594144 , 86594312 e 86594630), do Termo de Referência nº. 12 (doc. 82196397), que

passam a integrar o presente contrato. DA RERRATIFICAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA do Segundo Termo Aditivo, publicado no DODF nº 111, de 15 de junho de 2023, página 66; CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA do Terceiro Termo Aditivo, publicado no DODF nº 232, de 13 de dezembro de 2023, página 67; CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA do Sexto Termo Aditivo, publicado no DODF nº 165, de 28 de agosto de 2024, página 60; CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA do Oitavo Termo Aditivo, publicado no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 2025, página 60; CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA do Novo Termo Aditivo, publicado no DODF nº 99, de 29 de maio de 2025, página 87 e CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA do Décimo Termo Aditivo, publicado no DODF nº 105, de 6 de junho de 2025, página 82, do Contrato nº. 017/2022 - SODF, por motivo de erro material. Dessa forma, a redação da CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA do Segundo Termo Aditivo; CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA do Terceiro Termo Aditivo; CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA do Sexto Termo Aditivo; CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA do Oitavo Termo Aditivo; CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA do Novo Termo Aditivo, e CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA do Décimo Termo Aditivo, do Contrato nº. 017/2022 - SODF, com fundamento no Relatório Técnico (id 176732623) e Atesto (id 177511626), passa ser a seguinte: 2º Termo Aditivo - Financeiro: Onde se lê: 3.1 - Acréscimo no valor R\$ 2.352.127,07 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e sete reais e sete centavos), equivalente a ~5,16% do valor contratual. 3.2 – Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 45.860.027,80 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta mil, vinte e sete reais e oitenta centavos), passa a ser de R\$ 48.212.154,87 (quarenta e oito milhões, duzentos e doze mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos); Leia-se: 3.1 - Acréscimo no valor R\$ 2.124.443,64 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), equivalente a ~4,66% do valor contratual. 3.2 – Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 45.860.027,80 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta mil, vinte e sete reais e oitenta centavos), passa a ser de R\$ 47.984.471,44 (quarenta e sete milhões, novecentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos). 3º Termo Aditivo - Financeiro: Onde se lê: 3.1 - Acréscimo no valor R\$ 606.523,93 (seiscentos e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e três centavos), equivalente a ~ 1,33%, totalizando 7,09% do valor total contratual, conforme Planilha 3º Aditivo Financeiro - CT 017.2022 - VF (SEI nº 127534509). 3.2 – Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 48.212.154,87 (quarenta e oito milhões, duzentos e doze mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), passa a ser de R\$ R\$ 48.818.678,80 (quarenta e oito milhões, oitocentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); Leia-se: 3.1 - Acréscimo no valor R\$ 544.798,28 (quinhentos e quarenta e quatro mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), equivalente a ~ 1,20%, totalizando 6,46% do valor total contratual, conforme Planilha 177017105. 3.2 – Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 47.984.471,44 (quarenta e sete milhões, novecentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ 48.529.269,72 (quarenta e oito milhões, quinhentos e vinte e nove mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos); 6º Termo Aditivo - Financeiro: Onde se lê: 3.1 - Acréscimo no valor R\$ 946.548,20 (novecentos e quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), equivalente a ~ 2,08%, totalizando 9,17% do valor total contratual, , conforme Planilha 6º Aditivo - LD - SHSN (SEI nº 146505243). 3.2 – Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 48.818.678,80 (quarenta e oito milhões, oitocentos e dezoito mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), passa a ser de R\$ 49.765.227,00 (quarenta e nove milhões, setecentos e sessenta e cinco mil duzentos e vinte e sete reais); Leia-se: 3.1 - Acréscimo no valor R\$ 832.571,99 (oitocentos e trinta e dois mil quinhentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos), equivalente a ~ 1,83%, totalizando 8,29% do valor total contratual, , conforme Planilha 177017105. 3.2 – Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 48.529.269,72 (quarenta e oito milhões, quinhentos e vinte e nove mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), passa a ser de R\$ 49.361.841,71 (quarenta e nove milhões, trezentos e sessenta e um mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos); 8º Termo Aditivo - Financeiro: Onde se lê: 3.1 - Acréscimo no valor R\$ 5.781.258,43 (cinco milhões, setecentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), o que corresponde a um acréscimo de 12,68%, totalizando 21,85%, conforme Planilha do 8º Termo Aditivo apresentada (159633422). 3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 49.765.227,00 (quarenta e nove milhões, setecentos e sessenta e cinco mil duzentos e vinte e sete reais), passa a ser de R\$ 55.546.485,43 (cinquenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos); Leia-se: 3.1 - Acréscimo no valor R\$ 4.927.978,17 (quatro milhões, novecentos e vinte e sete mil novecentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), o que corresponde a um acréscimo de 10,81%, totalizando 19,10%, conforme Planilha 177017105. 3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 49.361.841,71 (quarenta e nove milhões, trezentos e sessenta e um mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), passa a ser de R\$ 54.289.819,88 (cinquenta e quatro milhões, duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos). 9º Termo Aditivo: Onde se lê: 3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 55.546.485,43 (cinquenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos), passa a

ser de R\$ 56.205.585,04 (cinquenta e seis milhões, duzentos e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos). Leia-se: 3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 54.289.819,88 (cinquenta e quatro milhões, duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), passa a ser de R\$ 54.948.919,49 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil novecentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos). 10º Termo Aditivo: Onde se lê: 3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 56.205.585,04 (cinquenta e seis milhões, duzentos e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), passa a ser de R\$ 62.810.390,01 (sessenta e dois milhões, oitocentos e dez mil trezentos e noventa reais e um centavo). Leia-se: 3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 54.948.919,49 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil novecentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos), passa a ser de R\$ 61.553.724,46 (sessenta e um milhões, quinhentos e cinquenta e três mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos). DA VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: CRISTOVÃO GOMES PEREIRA, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - COE Nº 90013/2025

Processo nº 00092-00025970/2025-88. Objeto: Obras de Setorização, Adequação e Substituição de Redes de Abastecimento de Vicente Pires/DF. Valor estimado: R\$ 7.077.465,35. Critério de julgamento: Maior desconto (com aplicação de coeficiente multiplicador "K"). Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de execução: 360 dias. Prazo de vigência: 475 dias. Data de abertura: 16/09/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 25/08/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 90152/2025

Processo nº 00092-00019132/2025-37. Objeto: Aquisição de equipamentos controladores Day/Night. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 60 dias. Prazo de vigência: 150 dias. Data de abertura: 11/09/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 25/08/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

PEDRO SEVILLIS BALDOMIR
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 90153/2025

Processo nº 00092-00014906/2025-21. Objeto: Aquisição de equipamento para rede industrial (Roteador Industrial 4G) para instalação e uso em ambiente industrial da CAESB. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 90 dias. Data de abertura: 09/09/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 25/08/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

PEDRO SEVILLIS BALDOMIR
Pregoeiro

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00001927/2025-93. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.C. Nº 137/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI. OBJETO: Fornecimento de vasos plásticos, sacos plásticos, embalagens e itens necessários para a produção de plantas ornamentais nos Viveiros de Plantas Ornamentais - Viveiros I e II. Lote: 02. VALOR: R\$ 21.329,00. VIGÊNCIA: 135 dias corridos. Empenho: 2025NE03177, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Andressa Marques Mendonça.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00001927/2025-93. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.C. Nº 138/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA. OBJETO: Fornecimento de vasos plásticos, sacos plásticos,

embalagens e itens necessários para a produção de plantas ornamentais nos Viveiros de Plantas Ornamentais - Viveiros I e II. Lote: 04. VALOR: R\$ 334.825,00. VIGÊNCIA: 135 dias corridos. Empenho: 2025NE03199, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Gabriel Pereira de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00001927/2025-93. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.C. Nº 139/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA. OBJETO: fornecimento de vasos plásticos, sacos plásticos, embalagens e itens necessários para a produção de plantas ornamentais nos Viveiros de Plantas Ornamentais - Viveiros I e II. Lote: 06. VALOR: R\$ 229.301,00. VIGÊNCIA: 135 dias corridos. Empenho: 2025NE03200, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Gabriel Pereira de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003673/2025-48. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.S Nº 151/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI. OBJETO: Prestação de serviços contínuos de publicação de Avisos de Licitação e demais comunicados de interesse da NOVACAP, sob demanda, em jornal diário impresso de grande circulação local e nacional. Lote: 01. VALOR: R\$ 9.988,00. VIGÊNCIA: 01 ano. Empenho: 2025NE03051, Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, José Itamar Feitosa e Keli Alessandra Bandetini.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00005551/2019-48. TERMO DE CESSÃO DE USO D.S. Nº 001/2025. CONTRATANTES: NOVACAP e SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DE ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Cessão de uso pela NOVACAP à CESSIONÁRIA, em caráter provisório e gratuito, de um galpão de 1.500 m², situado nos lotes 1.370/1.400, uma área de 548,64 m² do prédio de dois pavimentos, sendo: 521,20 m² no primeiro andar e 27,44 m² no térreo, situadas nos lotes 1.340/1.400, totalizando 2.048,64 m² de área construída e um terreno de 4.247,76 m² referente a área verde e estacionamento situado nos lotes 1340/1410, outra área de 1.348,79 m² referente a área verde, depósito e estacionamento situados nos lotes 1420/1450 mais uma área de 1.125,00 m² utilizada como estacionamento, situadas nos lotes 1290/1330, perfazendo 6.721,55 m² (de área verde, depósito e estacionamento), totalizando todas as áreas construídas, verdes, depósito e estacionamentos em 8.770,19 m², localizados no SIA Trecho 04, em Brasília - DF. VIGÊNCIA: 60 meses. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, José Itamar Feitosa e Cristiano Mangueira de Sousa.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007133/2025-33. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.P. Nº 107/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e AVAC-R SOLUTIONS LTDA. OBJETO: Rerratificação do Contrato. ONDE SE LÊ: "...Diretoria de Obras (DO)...". LEIA-SE: "...Diretoria de Planejamento e Projetos (DP)...". DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Michael Oliveira da Silva.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007162/2025-03. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 265/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GP CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. OBJETO: Acréscimo e a supressão financeira. Acrescenta-se ao Contrato o valor de R\$ 158.291,38, correspondente a aproximadamente 4,10 % do valor atualizado do Contrato. Suprime-se do Contrato o valor R\$ 158.291,38, correspondente a aproximadamente 4,10 % do valor atualizado do Contrato. O valor do Contrato passa de R\$ 3.685.840,94 para R\$ 3.865.709,64. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Denilson Pereira da Silva.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00011974/2025-45. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U. Nº 248/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e SEMEAR BRASIL LTDA. OBJETO: Rerratificar parcialmente cláusula contratual constante do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato. Onde se lê: 1.2. Prorroga-se o prazo de vigência, por mais 222 dias corridos, passando o seu vencimento de 08/08/2025 para 18/03/2026. Leia-se: 1.2. Prorroga-se o prazo de vigência, por mais 222 dias corridos, passando o seu vencimento de 08/08/2025 para 18/03/2026, pelo valor de R\$ 675.000,00, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 334/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO. Lote: 01. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Maurício Bernardo Guinhoni.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 00110-00000948/2021-14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2025. LOTES: 05 e 09. CONTRATANTES: NOVACAP e CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. VALOR: R\$ 10.857.500,65. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Aldomar Pereira de Matos. As especificações do Edital do Pregão Eletrônico Nº 039/2022 – DECOMP/DA – para Registro de Preços, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 00110-00000948/2021-14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 052/2025. LOTES: 08 e 10. CONTRATANTES: NOVACAP e URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO EIRELI LTDA. VALOR: R\$ 2.693.620,98. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Nelson do Valle Araujo. As especificações do Edital do Pregão Eletrônico Nº 039/2022 – DECOMP/DA – para Registro de Preços, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2024

PROCESSO SEI nº: 00113-00004989/2024-48; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, Objeto: Acréscimo quantitativo; Inclusão da Unidade de Identificação nº 8984204 – Túnel de Taguatinga (Rei Pelé); Incluir o Programa de Trabalho 26.782.6216.4071.0002; Dotação Orçamentária: I - Unidade: 26.205; II - Fonte de Recurso 100, 183, 217, 220 e 237; III - Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517-9672 e 26.782.6216.4071.0002; Elemento de Despesa: 339039. Nota de Empenho nº: 2025NE01441; Data: 07/07/2025; Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Data da Assinatura: 22/08/2025; Signatários: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: MARCUS PEREIRA AUCELIO e DIEGO REZENDE FERREIRA. Valor Total: R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025

PROCESSO SEI nº: 00113-00003825/2025-84; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: COMPRASNET COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 57.778.437/0001-78, Lotes: 01 e 02; OBJETO: aquisição de armário escaninho; Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90032/2025, Lei 14.133/20213 e Decreto 44.330/2023 - DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR DA ATA: R\$ 151.918,56 (cento e cinquenta e um mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025; SIGNATÁRIOS: pelo DER/DF Eng. CRISTIANO ALVES CAVALCANTE e pela empresa MAYKON GEYSNER TEIXEIRA DE LIMA.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, licença ambiental simplificada para as obras de melhoria do sistema viário existente em perímetro urbano, com duplicação de via marginal da EPDB, trecho compreendido entre o Conj. 1 até o Conj. 3 da Q14 do Park Way, extensão de 4,8 km (DF-025), RA XXIV- Região Administrativa do Park Way. Processo SEI n.º: 00391-00009317/2025-85.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2025

FAUZI NACFUR JÚNIOR
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURALEMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00072-00000758/2022-54. Termo Aditivo nº 014/2025-GCONV. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 014/2022 - GCONV. Partes: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – Emater-DF e a empresa Goldi Serviços e Administração LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 16/09/2025 a 16/09/2026, do Contrato nº 014/2022-GCONV, referente a prestação de serviços para intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustível. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval – Presidente. P/ GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA: Alex dos Santos Belarmino - Representante legal.

DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025 – UASG 926241
Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de insumos, do tipo sementes, ferramentas, adubos e outros, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Estimado: Sigiloso nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 13.303/2016. Tipo de Licitação: Menor preço. Elemento de Despesa: 33.90.30. Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período. Vigência do Contrato: Substituído pela Nota de Empenho. Abertura das Propostas dia 08/09/2025 às 09h00. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico site www.compras.gov.br. Processo: 00072-00000682/2025-18. Informações através do e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2025
GERARDA DA SILVA CARVALHO
Progeieira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2020, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL — FAPDF, A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ-FIOCRUZ E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE- FIOTEC

Processo: 00193-00000479/2020-80 Espécie: Termo Aditivo Instrumento: Convênio nº 04/2020 - Combate à COVID-19 - saúde digital. Partes: Concedente: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF CNPJ: nº 74.133.323/0001-90; Conveniente: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, CNPJ N.º: 33.781.055/0001-35 e Interviente: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE - FIOTEC, CNPJ N.º: 02.385.669/0001-74. Do Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Convênio nº 04/2020 - Combate à COVID-19 - saúde digital, firmado entre os partícipes em 26 de maio de 2020, por mais 10 meses, contados a partir da data de 27 de Agosto de 2025, conforme Quinto Termo Aditivo. Da Vigência: O prazo de vigência do presente Convênio passa a ser até 27/06/2026. Do Motivo: A prorrogação do convênio é prevista na Cláusula Décima Primeira do Convênio celebrado, encontra respaldo no art. 13, da IN 01/2005 CGDF e é tempestiva. Das Ratificações: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Convênio originário, não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO. Signatários: Pela FAPDF, Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor-Presidente, CPF ° 013.2XX.XXX-XX; Pela FIOCRUZ, Maria Fabiana Damásio Passos, Diretora, CPF 897.9XX.XXX-XX; Pela FIOTEC, CRISTIANE TEIXEIRA SENDIM, Diretora Executiva, CPF 014.5XX.XXX-XX.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 21/2025 - EDITAL 46/2024
PROCESSO Nº 00150-00007757/2025-68

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o(a) ENTIDADE CULTURAL, FEDERAÇÃO ASSOCIATIVA DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO HIP HOP- FAMACULT, CNPJ nº 21.405.509/0001-94, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso Cultural, de acordo com as seguintes condições: 1. FINALIDADE: O DISTRITO FEDERAL, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, e a ENTIDADE CULTURAL celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC, com a finalidade de executar Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho anexo, para implementação da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV, mediante as condições estipuladas em suas Cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentação PNAB), do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Lei Cultura Viva), da Instrução Normativa /MinC nº 08, de 11 de maio de 2016 (IN Cultura Viva). 3. OBJETO: 3.1. O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Edital nº 46/2024, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo - Processo nº 00150-00007757/2025-68. 5. DOS VALORES: Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados pelo Ente Público recursos no valor

total de R\$100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, correspondente à Nota de Empenho nº 2025NE00840, de 19/08/2025. 10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA - 10.1 O prazo de vigência deste TCC será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos. Brasília/DF, 20 de agosto de 2025. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo representante da Entidade Cultural: ELIAS PEREIRA ALMEIDA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 512/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: a) Reabrir o prazo para que os candidatos habilitados do Programa Habitacional do Distrito Federal, com renda familiar R\$ 3.000,00 (três mil reais) e até cinco salários mínimos, manifestem interesse em adquirir uma unidade habitacional no empreendimento localizado em Sobradinho, Quadra 02, Conjunto C6, Projeção A, até as 18h do dia 01/10/2025, exclusivamente por meio do aplicativo CODHAB, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, conforme determinação da Diretoria Imobiliária da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

Brasília, 21 de agosto de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor

EDITAL Nº 513/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a habilitação de 75 (setenta e cinco) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para compor a demanda do Programa Habitacional do DF. A listagem dos habilitados se encontra disponibilizada no Portal www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília, 21 de agosto de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor

EDITAL Nº 514/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR 01 (um) candidato que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – CARVALHO ACCIOLY. A situação cadastral do candidato encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília, 22 de agosto de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor

EDITAL Nº 516/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR 22 (vinte e dois) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF/Empresas Privadas. A listagem encontra-se disponível no portal da CODHAB através do link: <https://extranet.codhab.df.gov.br/listas/candidatos/rii>.

Brasília, 22 de agosto 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor

EDITAL Nº 517/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: HABILITAR 99 (noventa e nove) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006 e em conformidade com a Instrução nº 148, de 25 de junho de 2024. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília, de 22 agosto de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI: 00220-00007633/2025-48. Interessado: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. Assunto: AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, em favor do INSTITUTO AORUS DE CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 48.868.510/0001-01, no valor de R\$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais), cujo o objeto é a realização do curso de GESTÃO DE TESOUREARIA NO SERVIÇO PÚBLICO: DESAFIOS E ESTRATÉGIAS PARA O EQUILÍBRIO FISCAL, destinado à capacitação dos Conselheiros do Fundo de Apoio ao Esporte - FAE e dos servidores comissionados da Secretaria de Esporte e Lazer - SEL-DF. Determino sua publicação no Diário Oficial do DF, para que tenha a eficácia necessária.

MATEUS BAHIA
Secretário de Estado, Substituto

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025

Processo nº 00220-00000683/2025-02, A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do DF, torna público aos interessados a reabertura do certame em epígrafe, cujo objeto é Contratação de serviços para reforma do gramado do Estádio Augustinho Lima localizado em Sobradinho-DF, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. Valor estimado: R\$ 1.808.319,56 (um milhão, oitocentos e oito mil trezentos e dezanove reais e cinquenta e seis centavos). Tipo: Maior desconto. Data da reabertura do certame: 09/09/2025 às 10:00h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em <https://www.esporte.df.gov.br/>. UASG: 926246. Informações: (61) 4042-2004.

SUZANA PEREIRA SILVA
Agente de Contratação

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO N.º 83/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a FERNANDO DA SILVA PEREIRA, CPF/CNPJ: 702.***.***-00, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.259,50 (cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), referente ao Auto de Infração nº 09773/2024, constante nos autos do Processo nº 00391-00004018/2024-73. A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º 443/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a EGÍDIO BRITO FONTES, CPF/CNPJ: 012.***.***-84, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.259,50 (cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), referente ao Auto de Infração nº 09772/2024, constante nos autos do Processo nº 00391-00004037/2024-08. A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º 444/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a MARIA EUNICE CARVALHO DE SOUSA, CPF/CNPJ: 490.***.***.34, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao Auto de Infração Nº 10809/2024, constante nos autos do Processo Nº 00391-00003581/2024-24.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 607/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUAR DO NORTE, CPF/CNPJ: 28.639.390/0001-63, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 40.516,00 (quarenta mil quinhentos e dezesseis reais), referente ao Auto de Infração nº 06684/2023, constante nos autos do Processo nº 00391-00007539/2023-00.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 617/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a VMV GASTROBAR E RESTAURANTE LTDA, CPF/CNPJ: 43.590.409/0001-48, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil um reais), referente ao Auto de Infração nº 11880/2024, constante nos autos do Processo nº 00391-00004306/2024-28.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 625/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a FUNN ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, CPF/CNPJ: 33.472.904/0001-79, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil um reais), referente ao Auto de Infração nº 09747/2023, constante nos autos do Processo nº 00391-00006476/2023-66.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 647/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a ANDERSON DO SOCORRO VIEIRA ABREU, CPF/CNPJ: 968.***.802-**, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.529,50 (cinco mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), referente ao Auto de Infração nº 09769/2024, constante nos autos do Processo nº 00391-00004017/2024-29.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 672/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a LUIZ ORIONE PEREIRA NERES, CPF/CNPJ: 031.***.***.50, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 04845/2024, constante nos autos do Processo nº 00391-00004055/2024-81.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90028/2025

PROCESSO SEI GDF Nº 04035-00006445/2023-33

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, torna público aos interessados a reabertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de Governança de Dados contemplando manutenção e construção de aplicações, serviços de extração, geração, transformação, integração de dados em informação em tempo real com dashboards e algoritmos para cruzamento de dados internos e externos possibilitando a utilização de dados abertos; serviços de disponibilização de dados para a população, sustentação de Plataformas Legadas, para atendimento às atividades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos constantes do Anexo I do Edital de Licitação. Valor estimado: R\$ 8.808.704,20 (oito milhões, oitocentos e oito mil setecentos e quatro reais e vinte centavos). Tipo: Menor Preço Global por Lote. Data de abertura do certame: 08/09/2025 às 10h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras-pt-br> e em www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9512.

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA

Progeieira

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00001016/2022-41; ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 45/2022; PARTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF; OBJETO: O repasse de recursos pela TERRACAP, para o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, visando a Implantação e Adequação do Sistema Viário de Acesso ao Setor Noroeste, na Rodovia DF-003 (EPIA) e Via STN (Setor Terminal Norte), incluindo as Interligações com as vias W9 E W7 - (SHCNW - Trecho 1) e ao TAN (Terminal Asa Norte/BRT Norte), para prorrogar o prazo de vigência do referido convênio; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 687/2025, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3871ª Sessão, realizada em 15/08/2025; VIGÊNCIA: 20/08/2025 a 20/08/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 19/08/2025; P/CONCEDENTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONVENIENTE: FAUZI NACFUR JUNIOR.

AVISO DE RECEBIMENTO DE ASV E CAI

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização de Exploração - Autorização de Supressão de Vegetação - ASVe Autorização de Exploração - Corte de Árvore Isolada do Parcelamento de solo do Polo Logístico do Recanto das Emas, localizado na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, processo 00391-00008661/2023-95.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE

AO EDITAL Nº 04/2025 - CDRU/DESENVOLVE-DF

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, torna pública, no âmbito do Edital nº 04/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF, a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante RAPHAEL DE LIMA RODRIGUES ME (Proposta nº

5029388 - ITEM 32), pela não apresentação de documentação perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, conforme consta do Processo nº 00111-00002368/2025-25. Dessa forma, ficam convocadas as subseqüentes licitantes habilitadas no item para manifestação de eventual interesse, bem como concordância com o valor de retribuição oferecido pela primeira, a saber R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais), respeitando-se a ordem classificatória, de acordo com o tópico 39, Capítulo VI - Do Julgamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÃO DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025 (UASG: 926314)

Processo: 00401-00012803/2025-60. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de serviços de alimentação, indispensáveis à adequada execução dos eventos organizados pela Assessoria de Cerimonial da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 105.547,70 (cento e cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos). Critério de julgamento: menor preço por grupo. Horário e data de abertura do certame: 14h30 do dia 08 de setembro de 2025. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

DIEGO FERNANDEZ
Pregoeiro

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025- PGDF
PROCESSO Nº 00020-00056758/2024-11. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E ARCLEAN AR CONDICIONADO SPLIT LTDA. (CNPJ nº 10.248.832/0001-85). Edital de Pregão Eletrônico nº 90004/2025-PGDF. OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em aparelhos condicionadores de ar; elaboração do PMOC - Plano de Manutenção e Controle dos condicionadores de ar. ASSINATURA: 18/08/2025. VIGÊNCIA: 12(doze) meses. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), conforme a Nota de Empenho 2025NE00419 e Nota de Empenho 2025NE00420, emitida em 11/08/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 12901/120901 - FUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (CNPJ Nº 04.117.005/0001-50); II – Programa de Trabalho: 03122820342200007; III – Natureza da Despesa: 33.90.39. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCOS GUSTAVO DE SÁ E DRUMOND, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ELIANE MARIA DE OLIVEIRA MOTA, na qualidade de Representante Legal.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021
Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ nº 09.543.618/0001-72 - Objeto: prestação de serviço de suporte técnico e atualização para 2 (duas) licenças de uso perpétuo do software MAKER ALL (ferramenta de desenvolvimento rápido de aplicações) - prorrogação de vigência contratual - Processo nº 6907/2021 - Licitação: Inexigível, com fulcro no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Fundamento Legal do Aditivo: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 01/12/2025 a 30/11/2026 - Valor do Aditivo: R\$12.507,36 (doze mil, quinhentos e sete reais e trinta e seis centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01126823125572568 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2025NE00218 – Data de Emissão da NE: 24/01/2025 - Valor da NE: R\$11.465,08 (onze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oito centavos) - Data da Assinatura: 20/08/2025 - Assinam: pelo Tribunal, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, WEDSON ANDRADE FREIRE.

Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 17/2021 (DODF nº 224, pág. 64, 02/12/2021); 1º TA (DODF nº 197, pág. 103, 19/10/2022); 2º TA (DODF nº 145, pág. 99, 02/08/2023); 3º TA (DODF nº 178, pág. 71, 17/09/2024).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2025

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: ARTE GOLD CONFECÇÕES LTDA. - CNPJ nº 36.187.642/0001-99 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos de confecção de materiais de apoio, sob demanda, (LOTE 06), a serem utilizados em eventos institucionais promovidos pela Escola de Contas Públicas (ESCON) do Tribunal de Contas do Distrito Federal - Processo nº 00600-00010194/2025-40 - Licitação: Pregão-Eletrônico nº 90021/2025 - Fundamento Legal - Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Vigência e Execução: de 20/08/2025 a 19/08/2026 - Valor total: R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 1500.1000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2025NE01097 - Data de Emissão da NE: 14/08/2025 - Valor da NE: R\$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais) - Data da Assinatura: 20/08/2025 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, MARIA IRANEUMA DO NASCIMENTO.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 211/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 211/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 11/08/2025, cujo objeto é a Aquisição de Insumo para Laboratório (Kit de Enumeração de Células Tronco Hematopoieticas - CD34), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Brasília/DF, 21 de agosto de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 200/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 200/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 04/08/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Luva Cirúrgica, Luva Sintética, Luva de Procedimento), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 04 e 06 para a empresa Agwcomex Importação e Distribuição de Produtos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 180.506,00 (Cento e oitenta mil, quinhentos e seis reais); itens 03, 07 e 08 para a empresa Valetmed Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 437.482,50 (Quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); item 09 para a empresa Supermed Comércio e Importação de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais). O item 05 restou fracassado. Brasília/DF, 21 de agosto de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 196/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 196/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 28/07/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Agulha de Punção, Agulha Hipodérmica, Seringas Descartáveis...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 03 e 04 para a empresa Supermed Comércio e Importação de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 102.150,40 (Cento e dois mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos); item 10 para a empresa Nova Hospitalar Comercial e Importação Eireli ME, pelo valor total estimado de R\$ 20.293,00 (Vinte mil, duzentos e noventa e três); itens 11 e 12 para a empresa HTS Tecnologia em Saúde Comércio Importação Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais); itens 05, 06, 07, 13, 16, 23 e 24 para a empresa De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 34.378,80 (Trinta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); itens 14 e 18 para a empresa E. R. Trindade Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.035,00 (Quatro mil, e trinta e cinco reais); item 15 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 8.806,00 (Oito mil, oitocentos e seis reais); itens 17, 19, 20, 21 e 22 para a empresa Trimed Center Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.005,00 (Mil e cinco reais); item 02 para a empresa Supermédica Distribuidora Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 20.564,00 (Vinte mil, quinhentos e

sessenta e quatro reais); itens 08 e 09 para a empresa Agwcomex Importação e Distribuição de Produtos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.337,00 (Dois mil, trezentos e trinta e sete reais). O item 25 restou fracassado. Brasília/DF, 21 de agosto de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 162/2025 Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 162/2025 Art. 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 14/08/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Isotretinoína), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.479,50 (Mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos). Brasília/DF, 21 de agosto de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 143/2025 Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 143/2025 Art. 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 10/07/2025, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para saúde (Linha Paciente, Eletrodo de agulha, Eletrodo Neonatal,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 02 para a empresa Tech Med Equipamentos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 7.392,00 (Sete mil, trezentos e noventa e dois reais); item 04 para a empresa 1000Medic Distribuidora Importadora Exportadora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Os itens 01 e 03 restaram fracassados. Brasília/DF, 21 de agosto de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 198/2025

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 03 para a empresa Maeve Produtos Hospitalares Ltda; referente ao Chamamento 198/2025 publicado no DODF Nº 152, pág 76 em 14/08/2025. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 21 de agosto de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 198/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 198/2025, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 04/08/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos padronizados (Glicose 5% e Água para Injetáveis), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 20.124,00 (Vinte mil, cento e vinte e quatro reais); item 02 para a empresa VFB Brasil Ltda, pelo valor total de R\$ 301.530,00 (Trezentos e um mil, quinhentos e trinta reais); item 03 para a empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 28.080,00 (Vinte e oito mil e oitenta reais); item 04 para a empresa Modena Produtos e Soluções para Saúde Ltda, pelo valor total de R\$ 10.750,00 (Dez mil, setecentos e cinquenta reais). Brasília/DF, 21 de agosto de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA – 127/2025.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 193/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 193/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 25/07/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Filtro, Dosador oral, Malha Tubular,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 187.880,00 (Cento e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais); item 02 para a empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 28.595,00 (Vinte e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais); item 04 para a empresa Supermed Comércio e Importação de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 37.820,00 (Trinta e sete mil, oitocentos e vinte reais); item 05 para a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 27.939,00 (Vinte e sete mil, novecentos e trinta e nove reais); item 07 para a empresa MP Comércio de Materiais Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 9.776,00 (Nove mil, Setecentos e setenta e seis reais); item 08 para a empresa Cosmoderma Indústria e Comércio Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais); item 09 para a empresa Vittamed Distribuição de Medicamentos e Produtos para a Saúde Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 4.680,00 (Quatro mil, seiscentos e oitenta reais). Os itens 03, 06 e 10 restaram fracassados. Brasília/DF, 22 de agosto de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA – 128/2025.

SUEDS WORLD BUSINESS ROOM S/A

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SUEDS WORLD BUSINESS ROOM S/A, detentora do CNPJ: 43.706.276/0001-00. NIRE: 53300029962, convoca seus acionistas para a data de 29 de agosto de 2025, para assembleia geral extraordinária, com primeira chamada as 10:00 hrs e segunda chamada as 10:30 hrs, a realizar-se no local de sua sede à NUCLEO CAUB I CHACARA, número 54, bairro / distrito RIACHO FUNDO II, município Brasília/DF. CEP: 71.884-690, para deliberar sobre a diretoria e mudança no quadro de acionistas. A presença de 75% dos acionistas poderá deliberar sobre as pautas do dia, devendo ser acatado para os ausentes. Brasília/DF, 20 de agosto de 2025.

MARCOS MITSURU URATA
Secretário Geral

JARDIM ODONTO LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ/MF: 51.332.713/0001-93|NIRE: 53.2.0294381-3

Ficam os senhores quotistas da Sociedade devidamente convocados a se reunirem em Reunião Geral Extraordinária exclusivamente presencial, a ser realizada na SHIS, QL 12, conjunto 8, casa 1, Lago Sul, Brasília, Distrito Federal, no dia 2 de setembro de 2025, em primeira convocação às 14h, e em segunda às 15h, para deliberarem sobre a Ordem do Dia disposta na presente Convocação.

Considerando a necessidade de aporte de recursos financeiros para garantir o adimplemento das obrigações assumidas pela Sociedade, fica incluído em pauta o seguinte item:

O aumento de capital social da Sociedade em montante suficiente para garantir o pagamento das obrigações da Sociedade, mediante emissão de novas quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, a serem subscritas e integralizadas proporcionalmente pelos quotistas, em moeda corrente do País.

A Administração informa que os quotistas poderão ser representados por procurador(es), devidamente constituído(s) por instrumento público ou particular, outorgando poderes específicos para tal, que, nos termos do art. 1.074, §1º, da Lei nº 10.406/2002, deverão ser (i) quotistas da Sociedade ou (ii) advogado.

Na hipótese de representação de quotista por procurador, o instrumento de procuração deverá ser obrigatoriamente enviado para o e-mail: danielfranco@perdiz.adv.br, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Reunião, acompanhado de cópia de documento de identificação do procurador.

A Reunião será instalada com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número, nos termos do art. 1.074, da Lei nº 10.406/2002. Brasília/DF, 21 de agosto de 2025.

IVANA GUIMARÃES KOZLOWSKI
CPF: 668.***.***-34

JARDIM BOTANICO ODONTOLOGIA LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ/MF: 38.268.075/0001-20|NIRE: 53.2.0235149-5

Ficam os senhores quotistas da Sociedade devidamente convocados a se reunirem em Reunião Geral Extraordinária exclusivamente presencial, a ser realizada na SHIS, QL 12, conjunto 8, casa 1, Lago Sul, Brasília, Distrito Federal, no dia 2 de setembro de 2025, em primeira convocação às 14h, e em segunda às 15h, para deliberarem sobre a Ordem do Dia disposta na presente Convocação.

Considerando a necessidade de aporte de recursos financeiros para garantir o adimplemento das obrigações assumidas pela Sociedade fica incluído em pauta o seguinte item:

O aumento de capital social da Sociedade em montante suficiente para quitar o acordo firmado com a Sra. KARINY PEREIRA DOS SANTOS, em demanda trabalhista em curso junto à 15ª Vara do Trabalho de Brasília, processo nº 0000061-06.2023.5.10.0015, mediante emissão de novas quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, a serem subscritas e integralizadas proporcionalmente pelos quotistas, em moeda corrente do País.

A Administração informa que os quotistas poderão ser representados por procurador(es), devidamente constituído(s) por instrumento público ou particular, outorgando poderes específicos para tal, que, nos termos do art. 1.074, §1º, da Lei nº 10.406/2002, deverão ser (i) quotistas da Sociedade ou (ii) advogado.

Na hipótese de representação de quotista por procurador, o instrumento de procuração deverá ser obrigatoriamente enviado para o e-mail: danielfranco@perdiz.adv.br, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Reunião, acompanhado de cópia de documento de identificação do procurador.

A Reunião será instalada com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número, nos termos do art. 1.074, da Lei nº 10.406/2002. Brasília/DF, 21 de agosto de 2025.

IVANA GUIMARÃES KOZLOWSKI
CPF: 668.***.***-34

MUCIO DE MELO ROCHA

AVISO DE RECEBIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação - Retificação nº 45/2025, para atividade de Parcelamento de solo rural, no Loteamento Rural Estâncias Vila Rica, BR 020, km 12,8. Processo: 00391-00016841/2017-01. MUCIO DE MELO ROCHA.